SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2553

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Consórcio intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, torna público aos interessados, resolve **RATIFICAR** o ato inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II c/c com artigo 13, inciso VI da lei 8666/93, para suprir as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, pagamento de inscrição no FÓRUM BRASILEIRO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS para Gislaine Clemente, Presidente do CIMCERO e Maria Aparecida de Oliveira, Secretária Executiva, em favor da empresa: PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 06.901.710/0001-79, perfazendo um total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: AIRTON GOMES**
**Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

Ji-Paraná-RO, 25 de setembro de 2019

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Autoridade Competente (Ordenadora)

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**641E0C4C

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019**
(Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93)

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata de locação de imóvel tipo comercial no município de Ministro Andreazza para sediar ponto de agendamento, em conformidade com o artigo 23, §8º c/c 24, inciso II, X §1º, lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **1-344/2019** no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, em favor do Senhor Antonio Valenga, inscrita no CPF nº. 163.016.172-15, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2019.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Autoridade Competente (Ordenadora)

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**7FFF8EC5

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2019**
(Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93)

**O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO**, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata de tem por finalidade a aquisição de materiais para manutenção da Casa de Apoio em Porto Velho, em conformidade com o artigo 23, §8º c/c 24, inciso II §1º, lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **1-343/2019** no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa **CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.586.770/0001-72, no valor total de R$ 4.054,00 (quatro mil e cinquenta e quatro reais) e Empresa **SAGU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.497.988/0001-95, no valor total de R$ 7.352,25 (sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2019.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Autoridade Competente (Ordenadora)

**Publicado por:**
Elisangela Nunes Mafra
**Código Identificador:**E01581B0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE**
**RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2019**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2019

PROCESSO N° 119/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

ONDE SE LÊ:

RENAN SILVA DE MELO 02470394201

CNPJ: 32.131.788/0001-61

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "**DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, CONTENDO TODAS AS FUNCIONALIDADES DE PORTAL WEBSITE. SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO (ESIC), SISTEMA DE OUVIDORIA, PORTAL DE COMPRAS-LICITAÇÕES, TRANSPARÊNCIA WEB, CARTA DE SERVIÇOS, PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDOS E AFINS, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DEMAIS NORMAS QUE LEGISLEM SOBRE O ASSUNTO.**

LEIA-SÊ:

L2F SISTEMAS WEB LTDA

CNPJ: 12.491.159/0001-35

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "**DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO COM MIGRAÇÃO DOS DADOS ATUAIS PARA O NOVO WEBSITE, CONTENDO TODAS AS FUNCIONALIDADES DE PORTAL WEBSITE. SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO (ESIC), SISTEMA DE OUVIDORIA, PORTAL DE COMPRAS-LICITAÇÕES, TRANSPARÊNCIA WEB, CARTA DE SERVIÇOS, PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDOS E AFINS, ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS DEMAIS NORMAS QUE LEGISLEM SOBRE O ASSUNTO.**

***DARIO MOREIRA***
Presidene da Câmara

***CLEBER DA SILVA ASSIS***
Presidente da CPL:

Alta Floresta D'Oeste – RO 25 de setembro de 2019

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**869EA26D

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2018**

***TERCEIRO TERMO ADITIVO***
Ao Contrato Nº 08/2018, firmado com a empresa **UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAO - EIRELI – ME** para serviços de Publicidade Institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO.

Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.865.017/0001-89, representada pelo Exmo. Senhor Presidente Dario Moreira, com sede na Av. Bahia, nº 5703, Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado **UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.844.244/000101, inscrição estadual 99498-7, inscrição JUCER 11600009741, com sede à Av. Marechal Rondon, 1810, Piso superior, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Ji-Paraná/RO através do seu representante legal Arlindo de Aquino, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade – RG 298.020 SSP/RO e inscrito no CPF nº 540.044.389-34, denominada CONTRATADA, observa a Carta-Convite nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira – DO VALOR**
**1.1 –** Aditiva o contrato na importância de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
**Cláusula Segunda – DO PRAZO**
Aditiva o contrato em 12 meses de 30 de setembro de 2019 a 29 de setembro de 2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei de licitações n.º 8.666/93, e **Cláusula Segunda do contrato 08/2018.**
**Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO**
**–** A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei n. 8.666/93.
**-** As demais Cláusulas do Contrato original, permanecem inalteradas.
**Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO**
**4.1 –** Fica eleito o foro da comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

***CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE***
Contratante

***UNIVERSAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI-ME***
Contratada

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**972EBF69

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 332/19**

**Portaria n.º 332/2019/GAB De 18 de setembro de 2019**

*"Exonera* o Sr. Francisco Emanuel dos Santos Araújo, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **Francisco Emanuel dos Santos Araújo,** inscrito no CPF/MF n.º 238.475.572-20, do Cargo com função gratificada de **Diretor do Departamento de Tecnologia**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**9475EC2C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 333/19**

**Portaria n.º 333/2019/GAB De 18 de setembro de 2019**

*"N*omeia o Sr. Roberto Maciel de Lucena, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Roberto Maciel de Lucena,** inscrito no CPF/MF n.º 456.758.992-00, para exercer **S/ÔNUS** a Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Cadastro e Receita,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**2BE665F8

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 334/19**

**Portaria n.º 334/2019/GAB De 18 de setembro de 2019**

*"Exonera* a Sra. Sabryna Magalhães Carrocia Sato, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **EXONERAR a** Sra. **Sabryna Magalhães Carrocia Sato,** inscrita no CPF/MF n.º 014.454.782-18, do cargo em comissão de **Assessora de Imprensa,** do Departamento de Relações Institucionais, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**9A04AE2E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 340/19**

**Portaria n.º 340/2019/GAB De 23 de setembro de 2019**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 772/2019,
**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 10/09/2019 à 09/12/2019 a servidora: **Maria Cristina Paulucci Ursulino,** CPF 511.006.222-68, Técnico em Contabilidade, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**A50B063D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 341/19**

**Portaria n.º 341/2019/GAB De 23 de setembro de 2019**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: ROBERTO DA SILVA FRANCISCATO".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 714/2019,
**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/10/2019 à 31/12/2019 ao servidor: **Roberto da Silva Franciscato,** CPF 206.821.661-20, Motorista de Viatura Pesada, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**C3600528

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 342/19**

**Portaria n.º 342/2019/GAB De 24 de setembro de 2019**

"Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidora: Janaina Ribeiro Matias".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 585/2019,
**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Janaina Ribeiro Matias** CPF 703.941.052-49, concursada e nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**99B1B9A9

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 343/19**

**Portaria n.º 343/2019/GAB De, 24 de setembro de 2019.**

**"**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA Sra. Sonia Aparecida Pancieri Zandonadi".

**CARLOS BORGES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
**CONSIDERANDO** o ofício 484/GAB/2019, do Município de Rolim de Moura;
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 693/2018
**RESOLVE**
**Art. 1° - CONCEDER** prorrogação de cedência a servidora Sra. Sonia Aparecida Pancieri Zandonadi , CPF 302.325.542-34, Digitadora, com ônus para o Município de Rolim de Moura/RO, até 31/12/2020.
**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**DEDF3D57

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 344/19**

**Portaria n.º 344/2019/GAB De 24 de setembro de 2019**

"Concede prorrogação da licença para tratar de interesses particulares ao servidor Altair Pancieri Zandonadi".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 125 da Lei Municipal n.º 885/2008,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 853/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **Altair Pancieri Zandonadi**, concursado e nomeado no cargo de Prof. de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**4DAACFD7

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 346/19**

**Portaria n.º 344/2019/GAB De 24 de setembro de 2019**

"Concede prorrogação da licença para tratar de interesses particulares ao servidor Altair Pancieri Zandonadi".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 125 da Lei Municipal n.º 885/2008,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 853/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **Altair Pancieri Zandonadi**, concursado e nomeado no cargo de Prof. de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**7F69A431

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 347/19**

**Portaria n.º 347/2019/GAB De 24 de setembro de 2019**

"Concede Retorno da Licença para tratar de interesses particulares a servidora: Jéssica Zanioli Gonçalves".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 479/19
**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** o retorno da servidora **Jéssica Zanioli Gonçalves,** afastada de Licença para tratar de interesses particulares, concursada e nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**692A1122

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 348/19**

**Portaria n.º 348/2019/GAB De 24 de setembro de 2019**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: AMÉLIA MACHADO DA SILVA BOLDT".

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 698/2019,
**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/10/2019 à 31/12/2019 a servidora: **Amélia Machado da Silva Boldt,** CPF 580.916.022-00, Pedagogo-20hs, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**75436162

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 339/19**

**Portaria n.º 339/2019 De 23 de setembro de 2019**

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SRA. CRISTIANE DO CARMO SANTOS GOMES SOUZA."

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 765/2019,

**RESOLVE**
Art. 1° - **CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 dias sem prejuízo da remuneração, à servidora Sra. **Cristiane do Carmo Santos Gomes Souza**, concursada e nomeada no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de setembro 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**9C91B12D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 336/19**

**Portaria n.º 336/2019/GAB De 18 de setembro de 2019**

*"Exonera e posteriormente n*omeia o Sr. Alisson Sabai da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **Alisson Sabai da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 947.660.102-72, do Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível II**, do Departamento Geral de Recursos Humanos, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** o referido servidor para exercer o Cargo com Função Gratificada de **Diretor de Transporte,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura , deste Município de Alta Floresta D´Oeste – RO.
Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**7BBC3656

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 335/19**

**Portaria n.º 335/2019/GAB De 18 de setembro de 2019**

*"Nomeia* a Sra. Sabryna Magalhães Carrocia Sato, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **Sabryna Magalhães Carrocia Sato,** inscrita no CPF/MF n.º 014.454.782-18, para exercer o cargo em comissão de **Analista de Contratos e Convênios,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**9EA932DC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 337/19**

**Portaria n.º 337/2019/GAB De 20 de setembro de 2019**

*"Nomeia* a Sra. Elisia da Silva Stepanha, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **Elisia da Silva Stepanha,** inscrita no CPF/MF n.º 599.634.412-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Direção Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**1BEFEDFC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 338/19**

**Portaria n.º 338/2019/GAB De 20 de setembro de 2019**

*"Nomeia* o Sr. Ricardo Feitosa Lobak, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **Ricardo Feitosa Lobak,** inscrito no CPF/MF n.º 007.151.732-43, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho,** do Departamento de Manutenção de veículos e Maquinas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 20 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**3AE3B1B9

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA 345/19**

**Portaria n.º 345/2019/GAB De 24 de setembro de 2019**

*"Nomeia* a Sra. Genaina Aparecida de Andrade Cardoso, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
**RESOLVE**
Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **Genaina Aparecida de Andrade Cardoso,** inscrita no CPF/MF n.º 031.633.402-29, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Direção Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

***CARLOS BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iene Aparecida Silva
**Código Identificador:**C60DE7BD

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019 REGISTRO DE PREÇO 016/2019**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº 038/2019 Registro de Preço nº 016-2019, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016,** cujo objeto é registrar preço para eventuais e futuras Aquisições de ***Aquisições*** **de Material de Consumo – Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, proveniente do Processo Administrativo 569/SEMEC/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Modalidade | Pregão Eletrônico; |
| 02 | Tipo | Menor Preço Por Item; |
| 03 | Processo Administrativo | 569/SEMEC/2019; |
| 04 | Objeto | Aquisição de ***Aquisições*** **de Material de Consumo – Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo);** |
| 05 | Beneficiária | SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Participantes; |
| 06 | Vencedores | **Itens:** 01 e 02 **– JAQUELINE CRUZ CAMPOS;** |
| 07 | Valores Adjudicados | **Itens:** 01 e 02 **- R$ 89.862,50** (Oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); |
| 08 | CNPJ/MF | **Itens:** 01 e 02 **– 10.414.648/0001-68;** |

**CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
**RESOLVE:**
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para as assinaturas da Atas de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Setembro de 2019.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**E36BC7F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2019**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 039/2019**, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 557/SEMAS/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Modalidade | Pregão Eletrônico; |
| 02 | Tipo | Menor Preço Por Item; |
| 03 | Processo Administrativo | 557/SEMAS/2019; |
| 04 | Objeto | **Aquisição de Material Permanente – Geladeira/Refrigerador Duplex, Monitor e Micro Computador**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia. |
| 05 | Beneficiária | **Recurso Próprio da Secretaria Solicitante** |
| 06 | Vencedores | Item 01 – **OLMIR IORIS E CIA LTDA;**<br>Itens 02 e 03 – **R. DE FREITAS MIRANDA;** |
| 07 | Valores Adjudicados | Item 01 – **R$ 2.340,00** (Dois mil trezentos e quarenta reais);<br>Itens 02 e 03 – **R$ 3.791,89** (Três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos); |
| 08 | CNPJ/MF | Item 01 – **70.429.956/0001-99;**<br>Itens 02 e 03 – **32.506.913/0001-70;** |

**CONSIDERANDO** que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
**RESOLVE:**
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Setembro de 2019.

***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**18D203AE

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL Nº 004.2019.SEMEC_RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N. 004/2019**
**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/2019**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, devidamente designada através da Portaria nº 198/GP/2019, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº. 553/2019, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, torna público o**RESULTADO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS ,** constantes em anexo do Presente Edital.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Setembro de 2019.

***MARILETE DELARMELINA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

***MARZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA***
Membro

***LILIAN GRACIELLI DA SILVA***
Membro

***CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE***
Membro

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**5B49F76D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PP002-2019-MANUT.IMPRESSORAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SEMAP**
**Exclusivo para EPP/ME/MEI.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-782/SEMAP/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAP E OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, GABINETE E CONTABILIDADE,** conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-782/SEMAP/2019. **Valor Estimado:** R$ **10.233,96** (Dez mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**.** Inicio da sessão pública no dia 07/**10/2019** às 11**h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24/09/2019.

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Pregoeira
Decreto 2853/2019

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**EEB8F807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2019/SEMAP**
**Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-782/SEMAP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, Estado de Rondônia, torna público que a licitação realizada no dia 13/09/2019, às 9h40min (horário de Brasília/DF), na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2019.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAP E OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, GABINETE E CONTABILIDADE,** foi declarada **DESERTA pela AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NO CERTAME.**

Alto Paraíso/RO, 24/09/2019.

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Pregoeira
Decreto 2853/2019

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**7B67F6F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PE083/2019-AVISO DE LICITAÇÃO/SEMAP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO No 083/2019/SEMAP**
**AMPLA CONCORRENCIA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-755/SEMAP/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo por meio do sistema de registro de preços, para eventual, aquisição de materiais de expediente para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: SEMAP, Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS, SEMTUR E Gabinete**, por um período de 12 meses conforme especificação no item 02 (Termo de Referência Alterado), regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-755/SEMAP/2019. **Valor Estimado:** R$ 256.328,32 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos). Limite para o envio da proposta no dia **08/10/2019** até as **09h:45mim (**horário de Brasília), inicio da analise das proposta dia **08/10/2019** das **09h:46mim (**horário de Brasília), fim da analise das propostas dia **08/10/2019** as **11h:29mim (**horário de Brasília), Inicio da sessão pública no dia **08/10/2019** às **11h:30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24 de Setembro de 2019.

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Pregoeira
Decreto 2853/2019

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**FE7404C4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**

PORTARIA Nº 271 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Comissão para Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, do município de Alto Paraíso/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada comissão para Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários GERAL dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, Lei Municipal nº 1.043/2011, sendo composta pelos seguintes membros:

**ANA CECÍLIA DE LIMA TOSCANO**
**ELISEU RODRIGUES BATISTA**
**HELBERT SILVA CARDOSO**
**EDSON HIPPOLITO**
**SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (SITMAR)**

**Art. 2º -** A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sendo facultada a convocação.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Pioneiros, 10 de setembro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**1573F870

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEIA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO/RO**

PORTARIA Nº 272 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Comissão para Revisão do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada comissão de Revisão do Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

**MARIA APARECIDA DA SILVA**
**NEUZA APARECIDA BATISTA**
**CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA**
**SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (SITMAR)**
**SERGIO LUIZ DOS SANTOS (SITMAR)**

**Art. 2º -** A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sendo facultada a convocação.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Pioneiros, 10 de Setembro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**003877DB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II**

PORTARIA Nº 281 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º - Nomear o Sr. DENIZ RODRIGUES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o Nº 343.469.969-49, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.**

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de setembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**AE801F71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEAR SECRETARIA**

PORTARIA Nº 283 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEAR SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **ROSILEIDE DANTAS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.935.854-15, para exercer o cargo de Secretária.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de setembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**5139EA95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO**

PORTARIA Nº 284 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **ROSILEI SOUSA FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 811.750.602-59, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Atividades Artesanais.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de setembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**DF17F066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**REVOGAR PORTARIA 047/2019**

PORTARIA Nº 285 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Revogar Portaria 047/2019".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Revogar atribuições da Srª. **NEUZA APARECIDA BATISTA**, Servidora Municipal do quadro efetivo, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1223, sendo responsável pela elaboração de Ata das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde-CMS, encaminhar ofícios e resoluções, organização e guarda dos documentos do CMS, dar encaminhamento as correspondências recebidas, organizar e dar encaminhamento para publicação das deliberações do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 047/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 18 de setembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**54BABEF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**

PORTARIA Nº 286 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA LOCAÇÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Avaliação de imóvel predial para locação vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo composta pelos seguintes membros:

**MARIA APARECIDA LOSS**
Presidente - Matrícula nº 14600

**AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO**
Membro - Matrícula nº 14723

**NEIVA RODRIGUES CASTOR**
Membro - Matrícula nº 14852

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Pioneiros, 19 de Setembro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**E317BAE4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I**

PORTARIA Nº 288 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **DIEGO MACIEL RIBEIRO** inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.918.922-09, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de setembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**0A29D6F9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE FOMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO/RO**

PORTARIA Nº 289 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE FOMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO/RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º-** FICA NOMEADA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO/RO, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS:

**ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA**
Presidente - Matrícula nº 15313
**ESTER RODRIGUES**
Membro - Matrícula nº 14917
**ADRIANE DA SILVA**
Membro - Matrícula nº 14918

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Pioneiros, 23 de Setembro de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**1CDE2770

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2923 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2923 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

"NOMEIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Elaboração e Apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Lei Orçamentária do exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

Secretária Municipal de Adm. Planej. e Finanças – **Eliani Zomerfeld Verão**
Chefe de Gabinete – **Kátia Cosmo de Melo**
Secretária Municipal de Saúde – **Sandra Costalonga**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Andreia Coimbrão**
Secretário Municipal de Obras – **Elizabeth Lopes dos Santos**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Kátia Cosmo de Melo**
Secretário Municipal de Agricultura – **Almiro Souza da Silva**
Secretária Municipal de Educação – **Adriana Conceição Vieira Costa**

Equipe de Apoio:

**Virginia Deganute Casarin** – Presidente
**Ozimara Soares Pinto** – Responsável pela Ata
**Regiane Brito Vieira** – Secretária

**Art. 2º** - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para p município e consideradas de relevância.

**Art. 3º** - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Setembro de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Washington Silva Campos Lopes
**Código Identificador:**D7D4ABAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO-PE068/2019/SEMTAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019/PMAP**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NESTE EDITAL.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-451/2019/SEMTAS.**
**OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**.
**Valor Estimado: R$ 42.000,01(Quarenta e dois mil e um centavo).**
Processo Administrativo nº 1-451/SEMTAS/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 08 de OUTUBRO de 2019, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**

**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

**Alto Paraíso/RO, 25 de Setembro de 2019.**

***LUCILENE CASTRO DE SOUSA***
Pregoeira
Dec. nº 2853/2019

**Publicado por:**
Lucilene Castro de Sousa
**Código Identificador:**077A4556

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 436/2019**

**PORTARIA Nº 436/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 25 de SETEMBRO de 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.253/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) HELOÍSA DE OLIVEIRA BRAU**,** na categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***CLAUDIO CARLOS DA SILVA***
Secret. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**813B6221

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 433/2019**

**PORTARIA Nº 433/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 25 de SETEMBRO de 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.330 /2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2013/2018, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CRISTIANI LIMA DE OLIVEIRA**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 17/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***CLAUDIO CARLOS DA SILVA***
Secret. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**0D48F4D8

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 434/2019**

**PORTARIA Nº 434/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 25 de SETEMBRO de 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.232 /2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 1998/2003, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) GILMAR ALVES DA SILVA**,** na categoria funcional de Agente de Serviço de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 02/08/1993, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.

***CLAUDIO CARLOS DA SILVA***
Secret. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**1D8A2D92

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 435/2019**

**PORTARIA Nº 435/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 25 de SETEMBRO de 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.190 /2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2010/2015, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CLAUDETE RODRIGUES DE LIMA**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 14/04/2010, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

***CLAUDIO CARLOS DA SILVA***
Secret. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**B675C537

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO**
**PROCESSO Nº 472-1/SEMOSP/2019 - TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2019.**

GABINETE DO PREFEITO
**RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2019**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2019 – PROCESSO Nº 472-1/2019**
CONSIDERANDO A RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, PUBLICADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, JORNAL CORREIO POPULAR, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AROM, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO EM 22/05/2019. RESOLVE: RETIFICAR O OBJETO, NO SEGUINTE ASPECTO: **ONDE SE LÊ** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 01 (UM VEÍCULO CAMINHÃO PIPA 0KM), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVENIO 408/DPCN/2018**, **SICONV 865132/2018**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP", **LEIA-SE** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 01 (UM VEÍCULO CAMINHÃO PIPA 0KM), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVENIO **SICONV 865132/2018**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP".

ALVORADA D'OESTE/RO, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

***OLDIGLEI ODAIR VERONEZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**F977B20D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 004/AMR/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Portaria nº 004/AMR/2019, de 25 de Setembro de 2019.**

*"Designa servidor para exercer a função de fiscal do contrato abaixo."*

**A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes – AMR,**no uso das suas atribuições que lhe dão conferidas por Lei, resolve:

**Considerando** que as Secretariais e Autarquias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de Agosto de 2018;
**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contatuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados.
Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**NOMEAR a servidora CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA, lotada nessa AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR, como fiscal do contrato 161/2019, que tem por objeto a Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço com a finalidade de Aquisição de material permanente de informática;

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/09/2019, revogando as disposições em contrário;

**Art. 3º** Publica-se na forma da Lei.

***SIMONE COSTA***
Diretora Presidente – AMR
Decreto nº 14.787/PGM/2018

**Publicado por:**
Simone da Costa
**Código Identificador:**180E6DFE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ERRATA**

No extrato do contrato 145/2019 publicação nº. Nº 2552 de 25 de setembro de 2019, processo administrativo 9368/2019, onde lê-se02 (dois) estagiários, leia-se04 (quatro) estagiários.

Ariquemes, 25 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Uanderson Silva de Oliveira
**Código Identificador:**3DD2875D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO
ARTIGO 30 – LEI 13.019/2014**

***Art. 30*** *A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
*(...)*
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

Diante disto ressalta-se que as despesas estão legalmente previstas no orçamento do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme quadro detalhamento da despesa ficha 468/895, acostada nos autos do processo fls.82/83;
Considerando a resolução n°019/2019 do CMDCA de 17 de setembro de 2019 que homologa a inscrição da Assoc. de Bombeiros Militar de Ariquemes – Abmari sob n°027 acostada fls.88;
Associação de Bombeiros Militares de Ariquemes – ABMARI, fundada no ano 2017 é uma instituição sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes de 11 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo a maioria dos jovens atendidos oriundos de famílias de baixa renda e com vínculos familiares fragilizados e desestruturados.
A instituição funciona em contrato de comodato no município de Ariquemes e visa apoiar essas famílias e as instituições de ensino na boa formação do caráter das crianças e dos adolescentes de ambos os sexos, com finalidade de contribuir para a formação intelectual, emocional, civil e física dos mesmos.
Promovendo assim através de suas atividades poder contribuir na formação das crianças e adolescentes utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito a pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.

Ariquemes, 25 de setembro de 2019.

***MAGDA OLIVEIRA MATOS***
Gestora do FIA
Decreto n° 15.545/PGM/2019

**Publicado por:**
Fabiana de Mattos
**Código Identificador:**5CE75B4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO - AUTOS Nº 1819-2019 ASSUNTO: SINDICÂNCIA**

Trata-se de Sindicância Administrativa para apurar os fatos denunciados pelo Conselho Municipal de Educação quanto a possíveis danos ao erário de responsabilidade da Entidade AEPOMIARB – Associação das esposas e familiares dos PM de Ariquemes e Região;
Considerando o relatório da Comissão de Sindicância pág.083 a 085, que decidiu pelo arquivamento do Processo em desfavor da Associação AEPOMIARB e que o mesmo foi encaminhado ao Gabinete para conhecimento e decisão do Senhor Prefeito;
Considerando que, após Parecer Jurídico nº 535/PGM/2019 pág.91 a 95, foi determinado pelo Senhor Prefeito Municipal que a decisão será tomada pela Secretária Municipal de Educação e que realize minuciosa auditoria com medida preparatória à TCE-Tomada de contas especial e cópia dos autos à CGM – Controladoria Geral do Município para reanálise das prestações de contas da entidade dos exercícios de 2016 e 2017, conforme Despacho pág.96;
Considerando os apontamentos, foi encaminhado através do Mem.783/2019-PMA-SEMED à CGM para atendimento;
Considerando a análise da CGM e encaminhada a esta Secretaria Municipal de Educação, através do memorando 194/CGM/PMA/2019 pág. 099 a 110;
Considerando os apontamentos acima, decido pelo arquivamento do processo de sindicância em desfavor da entidade AEPOMIARB uma vez que não houve dano ao erário municipal.

Registre-se,
Publique-se.

Ariquemes, 25 de setembro de 2019.

***CLEUZENI MARIA DE JESUS***
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 12.574 – 01/01/2017

**Publicado por:**
Natiely Gusmão Brito
**Código Identificador:**3A82831D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 054/2019 PROCESSO Nº 2864/SEMED/2017**

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
**2) EMPRESA MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA.**

*OBJETO*: Aditivo de supressão ao Contrato nº 054/2019 de execução de obras de construção civil para execução da cobertura do pátio da E.M.E.F.M Mário Quintana, com intervenção de 401,10 m², nos termos da redução de Meta Física elaborado pelo NUCEX DE FLS 1127/1134, com redução do valor de R$ 236.575,49 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R$ 192.300,04 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais e quatro centavos).

*PRAZO DE EXECUÇÃO: 02* (dois) meses

VALOR: R$ 192.300,04 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais e quatro centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes-RO, 19 de setembro 2019.

***CLEUZENI MARIA DE JESUS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natiely Gusmão Brito
**Código Identificador:**9F311609

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 061/SML/2019 PROC. N.º 6954/SEMPOG/2019**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 061/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 6954/SEMPOG/2019, cujo objeto é: Contratação com a finalidade a Reforma de 03 (três) pavimentos em pontos específicos da cobertura e forro do Complexo Administrativo a Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor da empresa: **CONSTRUTORA ROYALES LTDA,** inscrita no CNPJ: **24.178.090/0001-73,** com o valor total da empresa de **R$ 14.980,00** (quatorze mil novecentos e oitenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais)**.

Ariquemes-RO, 25 de Setembro de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**68538D2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-4645/2019/SEMPOG**

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento e posterior contratação de Leiloeiro(a) Oficial, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. **Prazo para inscrição:** Até as 09h00min (horário de Rondônia) do dia **25 de outubro de 2019**, ocasião em que será **realizada a sessão pública**, na **s**ala da CPL da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Portal de Transparência", menu "compras/licitação". O Edital também poderá ser retirado diretamente na sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Outras informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, preferencialmente, por meio do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes-RO, 25 de setembro de 2019

***SILVIA CAETANO RODRIGUES***
Superintendente CPL

**Publicado por:**
Ana Izabel Marques
**Código Identificador:**8E5094AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 066/2019 PROC. N.º 6369/SEMPOG/2019**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 066/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 6369/SEMPOG/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis tipo: Carne, queijo, abobora cenoura, batata, abacaxi, banana, laranja, mamão, ovos, pão francês, peixe, etc... para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.659.230/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 299.547,75** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**,INOVACAO EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ: 19.634.357/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 516.459,87** (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **Z.J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **24.912.308/0001-71,** com o valor total de **R$ 262.756,21** (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 1.078.763,83** (um milhão setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Ariquemes-RO, 25 de Setembro de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Lutz
**Código Identificador:**75C4D9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL 006/2019/SEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vilmar Ferreira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por não ser encontrado ou recusou-se a receber o formulário de Auto de Infração, ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Contudo salienta-se que atendo a solicitação do Sr. Aberto, diretor financeiro, a autuação foi entregue no Escritório Corina Advocacia, sendo devidamente recebido pela Sra. Aline de Ângelo, secretária.
Assim sendo, a pessoa Jurídica indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

| INTERESSADO | CPF/CNPJ | Nº PROCESSO | Nº A.I. | DATA/LOCAL LAVRATURA |
|---|---|---|---|---|
| CMI Participações LTDA | 15.168.992/0001-38 | 2-11139/2019 | 038/2019 | 16/09/2019 |
| CMI Participações LTDA | 15.168.992/0001-38 | 2-11140/2019 | 039/2019 | 16/09/2019 |

Salienta-se que vista dos respectivos processos administrativo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

**Ariquemes/RO, 24 Setembro 2019.**

***VILMAR FERREIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/2018/PGM

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**CB64CD53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em25/09/2019, pedido de Autorização Ambiental Simplificada para a obra de Implantação de subestação no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz do município de Ariquemes/RO.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Mateus Henrique Souza Peres
**Código Identificador:**B3D45476

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-464/2019**

**Processo nº 1-464/2019.**
**ATO DO EXECUTIVO**
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de **17.09.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 17 de setembro de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**37481CC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019/CPLMS/PMB/RO**

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 9583/GAB/PMB/2019,** torna público a realização da **TOMADA DE PREÇOS**, empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo da licitação **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta**.** Processo 1353/2019/SEMUSA**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) – TIPO 1 com área de construção de 324,51m².** Valor **R$ 726.000,00** (setecentos e vinte e seis mil reais). Data de Abertura: **11 de outubro de 2019,** às **11h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se disponíveis no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 25 de setembro de 2019.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**4F1C64CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA .**

***"TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA PÚBLICA PRIVADA ENTRE MUNICIPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AMR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."***

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS CNJ**: **01.266.058/0001-44** com sede Rua São Lucas, n° 2476, Setor 6, Buritis - RO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de Dezembro , S/Nº, Setor 08, neste Município e o Município de Buritis/RO,e a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDONIA – AMR**, inscrito no CNPJ 15.891.856/0001-71 endereço na Rua Roraima, nº 2980, Sala A, próximo a Caixa D'aguai, Município de Espigão d'oeste/RO, neste ato representado pelo seu Presidente **ITAMAR DALOSTO**, portador do RG nº 4460.011 SSP/RO, inscrito no CPF/MF Nº 390.206.652-00, residente domiciliado na Rua Roraima 2980, Espigão D' Oeste/RO, submetendo-se as partes à legislação pertinente, Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal 695/2013 e a Lei Municipal nº 1377/2019 as seguintes cláusulas e condições:
.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto acordo de cooperação técnica para fins organização de evento cultural como incentivo ao Esporte e Lazer com a Premiação da denominada 4º Etapa do Campeonato de MotoCross, que será realizada no município de Buritis entre os dias 28 a 29 de setembro de 2019, em parceria entre a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDONIA – AMR** e o **MUNICIPIO DE BURITIS**, através de **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O Presente Termo de Cooperação tem como objetivo proporcionar a Premiação como incentivo ao Esporte e Lazer da 4º Etapa do Campeonato Estadual de MotoCross, realizada em Buritis, nos termos e responsabilidades objetivas das partes, que realizaram conforme os termos que seguem.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ESTIMADA.**

2.1 O município terceirizará através deste Termo a responsabilidade da distribuição da premiação elencada no Projeto Básico, nos termo da organização já previamente programada pela Entidade Esportiva e repassando a quantidade estimada no **TERMO DE COOPERAÇÃO** e as atividades organização e execução do evento ficará a cargo e sob total responsabilidade civil e penal da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDONIA – AMR,** e o **MUNICIPIO DE BURITIS**, se limitará ao repasse da verba destinada a premiação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO:**

3.1 O valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado a premiação em espécie depositado na Conta Corrente da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDONIA – AMR ,** no Banco do Brasil, Agencia 1597-0 , Conta Corrente 19.551-0, o qual ficara sobre a inteira responsabilidade do Senhor Itamar Dalosto, devidamente inscrito no CPF/MF Nº 390.206.652-00.

3.2 a Prestação de contas deste Termo de Cooperação Acordo de Parceria, quanto aos valores destinados a premiação, forma de pagamento e comprovação, realizada nos autos 1-1263/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de realização do evento, sob pena de devolução do repasse em face da Associação através de seus representantes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**COMPETE AO MUNICIPIO:**

4.1 A disponibilização o repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em espécie a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDONIA – AMR**, com o objetivo de promover a premiação do evento e em contrapartida a os valores arrecadado de portaria do evento serão destinados a **APAE – Associação de Pais e Amigos de Buritis/RO** de **ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**.

**COMPETE A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDONIA – AMR**.

4.2 – A organização do evento bem como toda a estrutura compatível para realização do mesmo, bem como os critérios e distribuição da Premiação destina através deste Termo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**:

5.1 O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Compete ao município a publicação dos atos no portal da Transparência bem como no mural da Prefeitura, deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** e, se for o caso, de seus aditamentos na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

7.1 os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento própria e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o foro da Comarca de Buritis – RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Buritis, 18 de setembro de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***ITAMAR DALOSTO***
Associação de Motociclistas do Estado de Rondonia – AMR

***FLAVIO FARINA***
OAB/2857/RO – Matricula 3263-1
Procurador Geral do Municipio

***TESTEMUNHAS:***

***Gisele Aparecida dos Santos***
***CPF: 226.698.708-99***

***Sandra Xavier Ribeiro***
***724.866.512-68***

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D521E8DD

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRIBUINTE: DANIEL BORGES DOS SANTOS

CNPJ: 01266058000144
RUA SÃO LUCAS, Nº 2476 - SETOR 06
Contribuinte: DANIEL BORGES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 28628799249
RUA BRASILIA,2525 Bairro: SETOR 07 CEP: 76880000
BURITIS - RO
**Prezado (a) Senhor (a) DANIEL BORGES DOS SANTOS, Vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em débito nesta Prefeitura Municipal inscritos em dívida ativa referente ao(s) exercício(s) abaixo. Dá-se o valor abaixo listado, calculado até a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, dentro de 10 (dias) dias, contados da data do recebimento desta, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) tributo(s). O não pagamento dos tributos devidos dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior Cobrança Judicial e/ou Extrajudicial (Protesto)vOBS: Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para devida regularização do citado débito. Pois em nossos arquivos consta esta pendência.**

| Valor | Correção | Multa | Juros | Honorários | A Pagar |
|---|---|---|---|---|---|
| 963,61 | 113,36 | 53,85 | 379,93 | 0,00 | 1510,85 |

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**66C64A4D

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRIBUINTE: RONALDO AUGUSTO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: RONALDO AUGUSTO DA SILVA CPF. 190163733291 Rua Cacaulandia Setor 02 1325 Buritis Rondônia
Prezado (a) Senhor (a) RONALDO AUGUSTO DA SILVA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.
Valor correção multa juros apagar 1.209,45 103,29 65,64 321,58 1.699,96

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E1C86844

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRIBUINTE: EUDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Buritis CNPJ: 01266058000144 Rua São Lucas 2476 Setor 06 Contribuinte: EUDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF.59633271215 Rua Belém Setor 07 3128 Buritis Rondônia
Prezado (a) Senhor (a) ELDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, vimos pela presente, notificar Vossa Senhoria que se encontra em debito nesta Prefeitura Municipal inscrito em Divida Ativa referente ao (os) exercício(s) abaixo. Da-se o valor abaixo listado, calculado ate a data da emissão desta, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento. Por esta razão, solicitamos comparecer na coordenadoria de fiscalização e Tributação, dentro de 10 dias (dez dias), contados da data desta publicação, para proceder ao pagamento do(s) referido(s) Tributo(s). O não pagamento dos tributo(s) devido(s) dentro do prazo estabelecido acarretará em posterior cobrança Judicial/ou extrajudicial (protestos)OBS: Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento dos mesmos, desconsiderar esta notificação bem como solicitamos a gentileza de comparecer nesta Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, munido dos respectivos comprovantes de pagamento para a devida regularização do citado debito. Pois em nossos arquivos constam pendência.
Valor correção multa juros apagar 1.579,87 145,99 86,30 498,29 2.310,45

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F0BEE08F

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2019 - SEMECE,

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

| **CargoZona Urbana** | **Carga Horária Semanal** | **Habilitação** | **Vencimentos** | **VagasImediata** |
|---|---|---|---|---|
| **Professor Pedagogo** | 30 horas | Licenciatura Plena em Pedagogia. | R$ 1.831,83 | 01 |
| Nº | Inscrição | Nome do candidato | | |
| 104º | 100.205 | GIRLANE BATISTA PEREIRA | | |

**DOCUMENTOS EXIGIDA**.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)

Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 25 de Setembro de 2019.

***JOYCE DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E5441F4B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMB/2016**

*"TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 030/2016 E PROCESSO Nº 288/SEMECE/2016."*

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado o senhor **GENILSON ALVES FEITOSA**, brasileiro, portador do RG n° 411.283 SSP/RO e inscrito no CPF nº 407.972.102-10, imóvel localizado na Avenida Airton Sena, s/n, Setor 01, Lote 05, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE** ao Contrato nº 030/2016 e Processo nº 288/SEMECE/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor com reajuste de preço, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a 06.07.2019 até 05.07.2020, no contrato nº 030/PMB/2016 e processo nº 1-288/2016-SEMECE, passando do valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o valor mensal com reajuste de acordo como IGP-M em R$ 3.768,06 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), totalizando o valor de R$ 45.216,72 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), conforme o memorando nº 624/SEMECE/PMB/2019 de fl. 721 destes autos.**

**Cláusula Segunda** – Observando que foi empenhado no exercício corrente de 2019, apenas o período de 06.07.2019 até 31.12.2019, conforme a **Nota de Empenho nº 2655/2019**, no valor de **R$ 7.491,41** (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), unidade orçamentária: 02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 3.3.90.36.99, Ficha nº 130 de acordo com as fls. 732/733, o restante das despesas deverá ser empenhado conforme solicitação da secretaria de origem no exercício de 2020, considerando que as despesas referentes a 01.01.2020 até 05.07.2020 necessitará ser empenhado na abertura do orçamento do exercício de 2020 de acordo com as necessidade e solicitação da Secretaria.

**Cláusula Terceira** - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**Cláusula Quarta** – As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Quinta** – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 05 de julho de 2019.

Município De Buritis/RO
***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

***GENILSON ALVES FEITOSA***
CPF nº 407.972.102-10
Contratado

**Testemunhas:**

_____
CPF

_____
CPF

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMB/2016**

**PROCESSO N° 1-288/2016-SEMECE**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016/CPLMS 2º ATO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
**CONTRATADO**: GENILSON ALVES FEITOSA

**OBJETO DO CONTRATO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CETEFIC

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DE PREÇO COM BASE NO IGP-M PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**EMPENHO Nº 2655/2019**
**ORÇAMENTO:** 02.07.01 – 12.361.1002.2100 – 3.3.90.36.99
**FICHA Nº** 130
**VALOR EMPENHADO:** R$ 7.491,41

**VALOR MENSAL COM REAJUSTE:** R$ 3.768,06
**VALOR TOTAL:** R$ 45.216,72

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05.07.2020

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**1FAF7894

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
### AUTORIZA A ENTREGA DOS BENS PATRIMONIAIS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACAULANDIA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.**O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a entregar ao Poder Executivo Municipal os bens Patrimoniais da Câmara Municipal descritos no anexo II desta Resolução.

**Art. 2º.**O Termo de Entrega – Anexo I e a Relação de Bens Patrimoniais – Anexo II, integram a presente Resolução.

**Art. 3º.**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia – RO, 24 de Setembro de 2019.

***ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA***
Presidente - CMC

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE BENS**

| RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS (CÂMARA) | |
|---|---|
| **TOMBAMENTO** | **DESCRIÇÃO** |
| 043 | Armário Em Madeira C/02 Portas |
| 129 | Escrivaninha MAD Macia caxeta 100X60 |
| 131 | Escrivaninha MAD Macia caxeta 100X60 |
| 150 | Televisão Philco 27 cor PCS 2700 |
| 157 | Cadeira |
| 158 | Mesa Pandin Ao 2G MAD MP 1014 |
| 161 | Kit ao Inamel 6 P002 - Armário |
| 220 | Ar Condicionado 12.000 BTUS |
| 221 | Conjunto de Mesa em L com Conexo |
| 309 | Monitor 15 LCD Samsung |
| 310 | Monitor 15 LCD Samsung |
| 317 | Suporte TV 21 a 33 de Vídeo |
| 329 | No Break TS Shara 1.4BS mono |
| 351 | Impressora Multifuncional |
| 360 | Micro Computador Dual Core, 2 G de Memória DDR 2 |
| 372 | Bebedouro Esmaltec EGC 358 Branco 127V |
| 392 | Mesa P/ Computador Med. Aprox. 80X60X75Cm |
| 398 | Micro Computador Dual Core, 2 G Memoria DDR 2 |
| 401 | Estante Caemmum Eucalipto/Tabaco/Branco |
| 412 | Rack de Parede Metal para TV |
| 413 | Impressora Colorida Laser |
| 418 | Impressora Matrimulti 32.00 com teclado Impresso em cheque |
| 433 | Switch 16 portas 10/100 Encore |
| 424 | Câmera Sony W530/ 1MP |
| 493 | Ar condicionado |
| 539 | UPS TS Shara 1200 115V 2Bs GRAF |
| 545 | Nobreak 1200 VA – 115 v/220 v Saída 115 v |
| 269 | Antena Parabólica Completa P/ 2 P |

| RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS (PREFEITURA) | |
|---|---|
| **TOMBAMENTO** | **DESCRIÇÃO** |
| 525 | Renault Logan 1.6 Flex, Branco, Verso Dynamique Techno Pack Plus, Emplacado. |
| 165 | Ar Condicionado |
| 127 | Escrivaninha Mad Macia Caxeta 100X60 |
| 128 | Escrivaninha Mad Macia Caxeta 100X60 |
| 130 | Escrivaninha Mad Macia Caxeta 100X60 |
| 132 | Escrivaninha Mad Macia Caxeta 100X60 |
| 265 | Ar Condicionado |

**Publicado por:**
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
**Código Identificador:**37F52A13

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO- P.E. Nº 67/2019

**PREGÃO ELETRÔNICONº 67/2019**
**Participação exclusiva de MEI, ME e EPP**
O objeto: **a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e outros), destinado a comemoração do Dia do Funcionário Público do município de Cacaulândia,** atendendo assim as necessidades do Município, através da Secretaria Municipal de Coordenação Geral, com o valor total estimado em **R$ R$ 10.510,49 (dez mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 67/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09H:30M do dia 09 de outubro de 2019**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/10/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia- RO,25 de setembro de 2019.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**9E7701AF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/PMC/18

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.006/PMC/18

PROC. 1179/GLOBAL/2018 e volumes.

**LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED**
LOCADOR:EFRANE VELTEN

OBJETO: Prorrogar o prazo e aditivar o valor, para dar continuidade a locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a instalação do Centro de Educação Infantil – Terezinha Geneci de Oliveira – CEI TECA.
DO PRAZO: 01 (um)mês.
DO VALOR: 7.000,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 006/PMC/18.
DATA: 23/09/2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
**Código Identificador:**8A1823C8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019 PROCESSO N° 7180/GLOBAL/2019 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 198.815,04**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **09/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2019.

***VALDENIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**88A309BC

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 PROCESSOS Nº 6827/GLOBAL/2019**

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, LOCALIZADA NO SETOR 02, QUADRA 17, LOTE 84 – CACOAL/RO.** O valor estimado da licitação é de **R$ 1.082.961,00.** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **16/10/2019 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2019.

Publique-se

***JOELMA SESANA***
Presidente da CPL
Port. Nº 023/GP/2019

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**4533BCBC

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019 PROCESSO N° 3941/GLOBAL/2019 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e outros. Valor prévio R$ 968.228,66**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2019.

***VALDENIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**86194BA0

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 94/2019**, processo N° 4994/GLOBAL/2019, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU que após respondido pedido de impugnação impetrado no certame encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **09/10/2019 às 11h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2019.

***VALDENIR GONÇALVES JUNIOR***
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**8D105858

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CERTIDÃO**

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001/PMC/2017 no dia 12 de agosto de 2019 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/PMC/2017, e em conformidade com a Lei Nº 2.735/PMC/2010. O DRH juntamente com a SEMED no dia 12 de agosto de 2019 via telefone, entrou em contato com o convocado, o mesmo compareceu para assinar sua convocação individual, porém não retornou com a documentação exigida no prazo previsto. Ficando assim o referido candidato automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

| ORDEM | NOME | CARGO | SETOR ESCOLHIDO |
|---|---|---|---|
| 7º | VALMIR CALMON | MOTORISTA V. PESADAS | 2 |

Cacoal, 24 de setembro de 2019.

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretaria Municipal de Administração

***GREZIELLE MORESCHI DA SILVA***
Chefe de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**F2EFF1BF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CONTRATO N. 055/PMC/19**

**CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED/SEMAST/SEMUSA/SEMAD/PGM/CGM/GABINETE**
**CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI**
**OBJETO: aquisição de papel sulfite**
**VALOR: R$ 37.558,29 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**
DATA:13/09/2019

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
**Código Identificador:**DD90AE0A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CERTIDÃO**

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foi convocada para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001/PMC/2017 no dia 12 de agosto de 2019 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 001/PMC/2017, e em conformidade com a Lei Nº 2.735/PMC/2010. O DRH juntamente com a SEMED no dia 12 de agosto de 2019 via telefone, entrou em contato com a convocada, porém a mesma não atendeu. Ficando assim a referida candidata automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

| ORDEM | NOME | CARGO | SETOR ESCOLHIDO |
|---|---|---|---|
| 6º | EILLA TEODORO TEIXEIRA | MOTORISTA V. PESADAS | 2 |

Cacoal, 24 de setembro de 2019.

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretaria Municipal de Administração

***GREZIELLE MORESCHI DA SILVA***
Chefe de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**0FFE0566

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0587/PMC/2019**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2019 a 29/12/2019,para a servidora municipal **NILZA DA ASSUNCAO BASTOS**, inscrito no RG sob o nº 181083SSP/RO e CPF nº 325.618.302-68, ocupantedo cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE CACOAL, portador do cadastro funcional nº 6640.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 01 de outubrode 2019.

Cacoal - RO, 25 de setembro de 2019.

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
**Código Identificador:**AEC65FAA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº0588/PMC/2019**

Dispõe sobre concessão deLicença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento do SecretárioMunicipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

**Resolve:**

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2019 a 29/12/2019,para o servidor municipal **VENANCIO JARA GONZALEZ**, inscrito no RG sob o nº 925.425SSP/RO e CPF nº 113.981.672-15, ocupantedo cargo público de VIGILANTE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SEMAD, portador do cadastro funcional nº 130.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 01 de outubrode 2019.

Cacoal - RO, 25 de setembro de 2019.

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
**Código Identificador:**EB4321BA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 021/PMC/19**

PROC. 10364/ORDINÁRIO/2018.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP**
CONTRATADA: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) mini carregadeira, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
DATA: 08/05/2019

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**486A412F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010/SEMOSP/2019**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DA REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO RONALDO ARAGÃO.

***PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL***, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obra, **DA REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO RONALDO ARAGÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/19/PJ/DER-RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4683/GLOBAL/2019 E CONTRATO Nº 52/PMC/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

FISCAL DO CONTRATO: Diana Keila Beker – **Cad. 7682**

FISCAL DA OBRA: André Felipi Hoffmann Cardoso – **Cad. 7867 – Engenheiro Civil**

MEMBROS: Aylton Deo de Freitas Filho **Cad. 3447**

**Art. 2º** A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 17/09/2019.

Cacoal-RO, 24 de setembro de 2019.

***PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

**Publicado por:**
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
**Código Identificador:**05688453

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ORDINÁRIO N.7182/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | 7182/2019 |
| b) Modalidade : | Dispensa nº 26/2019 |
| c) Data Homologação : | 25/09/2019 |
| d) Objeto Homologado : | REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CHAVES SECCIONADORA PARA DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (400 OU 600) EM CAIXA MODELADA C/ CABO E TERMINANIS |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor:** IGOR ROHDE ANTONIO-SERVIÇOS DE MAQ. E ELEVAÇÃO -ME
**CNPJ/CPF:** 16.667.114/0001-20
**Valor Homologado:** R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Cacoal/RO, 25 de Setembro de 2019.

***CELIA ALVES CALADO HOSSEN***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 7.281/PMC/2019

**Publicado por:**
Wesley Daniel de Souza
**Código Identificador:**ED81B9F6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 292/NFP/PMC/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA | | | PROCURADOR GERAL DO MUNICIPÍO | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 826.397.362-72 | 400284/SSP/RO | | | |

***DADOS DA VIAGEM***

| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** |
|---|---|---|
| PORTO VELHO | 25/09/2019 | 27/09/2019 |

***ARBITRAR E CONCEDER***

| **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | **Desconto** | **Valor** |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 405,00 | 1.215,00 | 0,00 | 1.215,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/09/2019

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
**Código Identificador:**44A97FC3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 086/2019; Processo Nº 40/SAAE/2019;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Empresas declaradas vencedoras:
1. LHC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME –, CNPJ 01.060.256/0001-57, Vencedor dos itens 01,02,03,04,05,12. (valor global: R$ 3.332,30);
1. GRÁFICA BRASIL LTDA ME –, CNPJ 14.595.896/0001-03, Vencedor dos itens 07,08,11,13. (valor global: R$ 2.560,00);
1. SANTOS & BARRETO LTDA EPP –, CNPJ 15.539.260/0001-07, Vencedor dos itens 06,09. (valor global: R$ 4.860,00);

Cacoal – RO, 27/08/2019.

***JADIR ROBERTO HENTGES***
Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Daniel Oliveira da Paixão
**Código Identificador:**AEE2AF0C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 491, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede licença-maternidade à servidora KÉZIA LEILIANE DA SILVA MATA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença-maternidade à servidora KÉZIA LEILIANE DA SILVA MATA, Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/09/2019 a 10/01/2020, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Proc. 1607/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**C563BFA8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 492, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede licença-maternidade à servidora LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS SENA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença-maternidade à servidora LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS SENA, Médica, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16/09/2019 a 13/01/2020, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Proc. 1590/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**5F4FD0CA

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 493, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede férias ao servidor RAMON ALVES DE SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor RAMON ALVES DE SANTANA, Agente de Serviço Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, para o gozo no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**61A0E35F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 108, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação via Ofício nº 240/2019/SEMAS/PMCNR, da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a VI- Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de Outubro de 2019, tendo como tema central "**Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal"**, sendo a abertura a partir das 07h30min, no Auditório da Câmara Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da conferência ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**B95532A3

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**ERRATA Nº 024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, a Portaria nº 467, que concede férias ao servidor HUDSON RIBEIRO DA CUNHA

**Onde se lê:**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Lê-se e considera:**

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 01/10/2019 a 10/10/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**4634B4C7

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 494, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede férias ao servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o gozo no período de 01/12/2019 a 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 21/09/2017 a 20/09/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**ED48135F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**DECRETO Nº 106 /2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 831/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$563.468,86 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme especificação abaixo:

**02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
**02.02.07.17.512.0016.2023 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável**
Ficha: 278 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 35.000,00

**02.02.07.15.452.0015.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**
Ficha:275 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

**02.02.07.26.122.0002.2014 Atividades Admin. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
Ficha: 286 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

**02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recup. de Estradas, Pontes e Bueiros**
Ficha: 295 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 143.662,25
Ficha: 298 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

**02.02.07.26.782.0012.2041 Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário**
Ficha: 300 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 20.000,00
Ficha: 301 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
**Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários**

**02.02.02 Secretaria de Administração**
**02.02.02.04.128.0021.2213 Manutenção das Ativ. de Capacitação e Trein. Serv. Públicos**
Ficha: 045 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 2.000,00
**Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários**
**02.02.01 Gabinete do Prefeito**
**02.02.01.04.122.0002.2002 Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito**
Ficha: 015 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
Ficha: 019 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 2.000,00
Ficha: 020 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
**Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários**

**02.02.10 Fundo Municipal de Educação**
**02.02.10.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. De Educação**
Ficha: 058 - 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 918,57
**Fonte de Recurso: 1.01. Receitas de impostos e transferências de impostos – Educação**

**02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação**
Ficha: 081 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 136.388,04
Ficha: 501 - 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 52.000,00
**Fonte de Recurso: 1.11. Transferências do FUNDEB**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Anulação de Dotação:**
**02.02.10 Fundo Municipal de Educação**
**02.02.10.12.306.0006.2079 Manutenção da Merenda Escolar**
Ficha: 521 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 50.000,00

**02.02.10.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. De Educação**
Ficha: 062 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 35.918,57
Ficha: 065 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

**02.02.10.12.361.0004.1012 Capacitação de Servidores da Educação Básica**
Ficha: 073 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 4.000,00
**Fonte de Recurso: 1.01. Receitas de impostos e transferências de impostos – Educação**

**02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação**
Ficha: 085 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 85.000,00
Ficha: 087 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 37.000,00
Ficha: 361 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00
**Fonte de Recurso: 1.01. Receitas de impostos e transferências de impostos – Educação**

**02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação**
Ficha: 491 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 7.012,04

**Fonte de Recurso: 1.11. Transferências do FUNDEB**
**02.02.10.12.361.0004.2027 Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental**
Ficha: 077 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 150.000,00

**02.02.10.12.361.0005.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**
Ficha: 373 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00

**02.02.10.12.365.0004.2032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil**
Ficha: 106 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 24.000,00

**02.02.10.12.361.0004.2231 Educação Conectada**
Ficha: 500 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 3.376,00
**Fonte de Recurso: 1.11. Transferências do FUNDEB**

**02.02.10.12.361.0002.2009 Ativ. Admin. De Educação**
Ficha: 067 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil 4.000,00
Ficha: 360 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
**Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários**

**02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
**02.02.03.13.392.0009.2028 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artíst. e Folclóricos**
Ficha: 378 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 14.000,00
Ficha: 380 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.000,00

**02.02.03.13.392.0009.2035 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento da Cultura**
Ficha: 117 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.162,25
Ficha: 118 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00

**02.02.03.13.392.0009.2220 Festival Pereirão**
Ficha: 119 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo 500,00
Ficha: 120 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00
**Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**C6F51722

## DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
## DECRETO Nº 107, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza cedência, com ônus, do servidor JOÃOZINHO DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 506/SEMEC/2019, de 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2017, Artigo 42, §§ 2º e 3º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cedência do servidor JOÃOZINHO DOS SANTOS, CPF nº 694.369.402-20 e RG nº 701986 SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenho do exercício de mandato na entidade sindical representativa da categoria, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO Regional Estanho, com ônus para o Ensino Municipal de Campo Novo de Rondônia, como se em exercício estivesse até 31 de dezembro de 2019.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***VALDENICE DOMINGOS FERREIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Eunice Souza dos Santos
**Código Identificador:**8B77E751

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA 013-2019

Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019, ás 15h00min, na sede do IPECAN. Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente do Comitê a Senhora Izolda Madella. Estavam presentes todos os membros para análise e apreciação do Relatório de investimento referente aos Recursos do RPPS. O parecer foi elaborado com base nas informações referentes ao mês de agosto de 2019, pela empresa Atuarial Consultoria Financeira, na pessoa do Atuário Igor França, consultor de investimento credenciado pela CVM que presta serviço a esta Autarquia. As análises são feitas de acordo com o perfil deste instituto, com o objetivo de atender a resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/2018, bem como o Inciso II, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que exige a elaboração dos Relatórios Mensais, Semestrais e Anual para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras deste RPPS. Após a leitura do relatório, o comitê passou a análise das Carteiras. Foi verificado que todos os fundos estão enquadrados conforme dispositivo legal, não ultrapassando o limite de 20% do valor em cada seguimento de aplicação. Ao findar o mês de agosto de 2019, as carteiras fecharam com um saldo de **R$ 18.236.953,07 (dezoito milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sete centavos) ,** mantidos ainda em 12 seguimentos, sendo 20,4% na Caixa Econômica Federal e 79,6% no Banco do Brasil. As carteiras fecharam o mês com 97,7% em renda fixa e 2,3% em renda variável. No mês de agosto, os subíndices IMA'S, com ganhos de longo prazo apresentaram rentabilidade negativa no fechamento do mês, fazendo com que não houvesses ganhos expressivos no período. Ao findar o mês de agosto a carteira do IPECAN apresentou uma rentabilidade acumulada de R$ 1.260.524, 85 com um ganho de R$ 249.998,39 sobre a meta atuarial. Assim, a rentabilidade da Carteira do IPECAN é de 8,21 a.a enquanto a Meta Atuarial do mesmo período é de 6,58 % a.a. Observamos que até o fechamento de agosto, o IPECAN estava com uma rentabilidade de 124,73% sobre a Meta Atuarial. Após este momento e verificando o atual cenário econômico e financeiro do país, os membros deste comitê definiram que a tomada de decisões para novos alocações serão tomadas no inicio de outubro, após a verificação dos aportes recebidos em setembro de 2019. Nada mais a ser tratado e por estarem todos de acordo com as deliberações desta reunião, a mesma foi encerrada as 17h00min com a leitura da presente ata, que, após lida e estando em conformidade, segue assinada pelos presentes.

***IZOLDA MADELLA***
Presidente do Comitê
CGRPPS -2059

***DANILO SANTOS DA COSTA***
Secretario do Comitê
CPA-10

***GILMÁRIO S. DE GOES***
Gestor de Investimentos
CPA-10

**Publicado por:**
Izolda Madella
**Código Identificador:**F455F81C

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

| | |
|---|---|
| **Processo nº:** | **679-1/2019** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 22,320 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS IV NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI (CONVÊNIO: 853502/2017/INCRA)** |

Os membros da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, incumbidos dos trabalhos relativos à **Tomada de Preços nº 005/2019**, analisaram os Documentos de Habilitação das empresas licitantes, de acordo com o estabelecido no Instrumento Convocatório e legislação pertinente, e chegaram às seguintes conclusões:

**1) DO COMPARECIMENTO**

1.1. Na sessão ocorrida no dia 06/09/2019, procedeu-se a identificação das licitantes e a abertura dos envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação, os quais foram disponibilizados aos presentes para que rubricassem os documentos apresentados, conforme Ata lavrada no decorrer da Sessão, durante a sessão do dia 06/09/2019, a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP foi desclassificada pelo motivo de descrição do numero do envelope de HABILITAÇÃO estar errado, levando Comissão a violar o envelope de proposta conforme fato relatado em ATA da sessão conste nos autos do referido processo, sendo que a Comissão Permanente de Licitação – CPL tomou todas as providências cabiveis para o sigilo da proposta, lancrando o envelope em outro de forma clara e transparente procedendo aos principios da administração pública sendo assinado e rubricado pelos licitantes presentes e pela Comissão, diante deste fato a empresa foi desclassificada, no dia 11/09/2019 a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP impetrou recurso e, após a análise foi deferido parcialmente de acordo com os autos do processo em tela, posterior foi marcada uma nova sessão para o dia 19/09/2019 para a abertura do evelope de a habilitação da empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

1.2. Compareceram ao certame as empresas:

**1) MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI;**
**2) CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA;**
**3) DALTO & DALTO LTDA;**
**4) W.M. CONTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP;**
**5) JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI;**
**6) MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP;**
**7) CONSTRUTORA SRL EIRELI;**
**8) COMPACTA ENGENHARIA LTDA – EPP;**
**9) CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

**2) DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

2.1. Inicialmente, a Comissão de Licitação suspendeu o certame para análise da documentação de **habilitação** das licitantes tendo em vista o numero expressivo presente na referida tomada.
2.2. Diante do fato exposto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL para dá maior competitividade na presente licitação, e melhorando a desburogratização na análise das documentações não irá inabilitarar as empresa por meros detalhes e sim pela falta de documentação ou documentação incompativel com o objeto licitado, ou desacordo com os modelos anexados:

**I – Empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI:**
Após análise das documentações da empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, relatamos que as documentações apresentadas estão todos em conformidade com o presente edital, desta forma sendo a mesma **HABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**II – Empresa CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA:**
Após a análise das documentações da empresa **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA**, relatamos que a empresa deixou de atender o edital nos seguintes itens:

**16.5.1 Registro ou inscrição do(s) responsável (is) técnico (s) Engenheiro Civil e do Engenheiro Especialista em Terraplanagem da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).**

**16.5.2 – Acervo técnico do (s) profissional (is) Engenheiro especialista em terraplanagem (s), que será (ão) o (s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela obra, comprovando a execução de obras ou serviços de Construção Civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, do qual deve comprovar em seu acervo técnico o volume igual ou superior a estes:**

**a) Desmatamento e Limpeza de Área De Arvores - 10.500,00 m² (dez mil e quinhentos metros quadrados);**

**16.5.4 Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveil para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

**16.5.5 Na indicação acima citada deverá conter também o pessoal do quadro permanente, funcionários especializados na execução dos serviços objeto desta licitação;**

**c) Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (Anexo IV ou a critério da licitante);**

Desta forma sendo a mesma **INABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**III – Empresa DALTO & DALTO LTDA:**
Após a análise das documentações da empresa **DALTO & DALTO LTDA** , relatamos que a empresa deixou de atender o edital nos seguintes itens:

**13.1.4. Escavação Mecânica de Bueiro - 291,08 m3 (duzentos e noventa e um metros cúbicos).**

**13.1.5. Reaterro e Compactação de Valas - 276,14m³ (duzentos e setenta e seis com quatorze metros cubico). Não será considerado, os atestados diversos, aos volumes indicados nestes itens, para efeitos de qualificação técnica.**

**16.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**c) Escavação Mecânica de Bueiro - 291,08 m3 (duzentos e noventa e um metros cúbicos);**

**d) Reaterro e Compactação de Valas - 276,14m³ (duzentos e setenta e seis com quatorze metros cubico), devidamente atestado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).**

Desta forma sendo a mesma **INABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**IV – Empresa W.M. CONTR. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP:**
Após a análise das documentações da empresa **W.M. CONTR. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, relatomos que a empresa deixou de atender o edital nos seguintes itens:

**13.1.4. Escavação Mecânica de Bueiro - 291,08 m3 (duzentos e noventa e um metros cúbicos).**

**13.1.5. Reaterro e Compactação de Valas - 276,14m³ (duzentos e setenta e seis com quatorze metros cubico). Não será considerado, os atestados diversos, aos volumes indicados nestes itens, para efeitos de qualificação técnica.**

Desta forma sendo a mesma **INABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**V – Empresa MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP:**
Após a análise das documentações da empresa **MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP**, relatomos que a empresa deixou de atender o edital nos seguintes itens:

**13 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**13.1.5. Reaterro e Compactação de Valas - 276,14m³ (duzentos e setenta e seis com quatorze metros cubico). Não será considerado, os atestados diversos, aos volumes indicados nestes itens, para efeitos de qualificação técnica.**

**16.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**d) Reaterro e Compactação de Valas - 276,14m³ (duzentos e setenta e seis com quatorze metros cubico), devidamente atestado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).**

Desta forma sendo a mesma **INABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**VI – Empresa CONSTRUTORA SRL EIRELI:**
Após a análise das documentações da empresa **CONSTRUTORA SRL EIRELI**, relatomos que as documentações apresentadas estão todos em conformidade com o presente edital, desta forma sendo a mesma **HABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**VII – Empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP:**
Após a análise das documentações da empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, relatomos que as documentações apresentadas estão todos em conformidade com o presente edital, desta forma sendo a mesma **HABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**VIII – Empresa COMPACTA ENGENHARIA LTDA – EPP:**
Após a análise das documentações da empresa **COMPACTA ENGENHARIA LTDA – EPP**, relatamos que a empresa deixou de atender o edital no seguinte item:

Item 16.2 – Documentação Relativa á Qualificação Jurídica: e) Alvará de Funcionamento nos termos da lei Federal 11.598 de 3 de dezembro de 2007;

Desta forma sendo a mesma **INABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**IX – Empresa JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI:**
Após a análise das documentações da empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES EIRELI**, relatomos que a empresa deixou de atender o edital no seguinte item:

**16.2 – Documentação Relativa á Qualificação Jurídica: e) Alvará de Funcionamento nos termos da lei Federal 11.598 de 3 de dezembro de 2007;**

Desta forma sendo a mesma **INABILITADA** para a fase seguinte de PROPOSTA.

**3) DO RESULTADO**

A Comissão Permanete de Licitação – CPL analisou toda a documentação das licitantes apresentado o seguinte:

O resultado desta avaliação foi pautado nas estritas exigências do Edital de Licitação e nas Leis e Instruções vigentes e cabera:

A Comissão Permanente de Licitação – CPL através de seu Presidente solicita a **NOTIFICAÇÃO** das empresas participantes, mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM**, para divulgação do resutado da analise dos documentos de habilitação da presenta licitação, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para protocolarem recursos nessa **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO**, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO** e, não havendo interesse das empresas em interporem recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renuncia. Informações no site http://www.candeiasdojamari.ro.gov.br, http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de propostas de preços, por meio do endereço eletrônico desta **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO**, acima descrito. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão Permanente de Licitação – CPL através de seu Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93** e no site desta **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO.** Candeias do Jamari-RO, aos **25 (Vinte e cino) dias** do **mês de Setembro (09)** do **ano no de dois mil e dezenove (2019)**, às **09:00 Nove horas**.

Candeias do Jamari, **25 de Setembro de 2019.**

***BRUNO MAURÍCIO GALHARDO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto 4.270/2019

**Publicado por:**
Lucivaldo Silva da Costa
**Código Identificador:**475050B6

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº. 37 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,**no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 83-1/SEMED/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEF Flor do Palheiral, CNPJ nº 18.269.771/0001-44, Presidente do Conselho Gestor Jairo Ferreira Benevides, CPF n. 608.178.522-04, PROAFIN Regular, 3ª Parcela de 2019, a importância de R$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 7.954-5, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementações pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após, esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***JOSE RAMOS DE MELLO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3881/2019

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**FE13A876

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 38 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,**no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 98-1/SEMED/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Creche SERAFINA AZEVEDO SOARES, CNPJ nº 168038117/0001-38, Presidente do Conselho Gestor Crisliane Nascimento da Silva, CPF n. 747.734.022-10, PROAFIN Regular, 3ª Parcela de 2019, a importância de R$ 1.296,00 (Mil, duzentos e noventa e seis reais), Agência 0102-3 Conta Corrente nº 82.009-1, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 1.296,00 ( mil, duzentos e noventa e seis reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após, esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***JOSE RAMOS DE MELLO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3881/2019

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**20A29BF2

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº. 36 DE 20 DE SETEMBRO 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,**no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 139-1/SEMED/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEF Candido Giacomet, CNPJ nº 24104248/0001-60, Presidente do Conselho Gestor Lucinéia Pereira de Souza, CPF nº 486.231.212-87, PROAFIN Regular, 3ª Parcela de 2019, a importância de R$ 1.458,00 (mil, quatrocentos cinquenta e oito reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 7.344-X, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após, esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***JOSÉ RAMOS DE MELLO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3881/2019

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**D6890447

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 34 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,**no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 133-1/SEMED/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEF Maria Gorete Alves de Souza, CNPJ nº 18.269.771/0001-44, Presidente do Conselho Gestor: Genilce Pessoa Megias, CPF nº 585.110.752-91, PROAFIN Regular, 3ª Parcela de 2019, a importância de R$ 6.786,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 6.766-0, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 6.786,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e seis reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após, esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***JOSE RAMOS DE MELLO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3881/2019

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**EB6E8444

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 005/CMC/2019

**EDITAL Nº 005/CMC/2019**

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 005/CMC/2019

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR IZAIAS DIAS FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **27 DE SETEMBRO DE 2019, COM INICIO ÁS 14h.00m**.

**ASSUNTO:**

**I - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 066/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, PARA REALIZAR FESTA DE RODEIO DE JARDINOPOLIS 2019".**

**CUMPRA-SE,**

Castanheiras-RO, 25 de setembro de 2019.

***IZAIAS DIAS FERNANDES***
Presidente CMC/RO.

**Publicado por:**
Rozerlaine Pelonia da Conceição
**Código Identificador:**C3FE938C

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
### ORDEM DO DIA

**QUINTA (05º)** Reunião Extraordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2019, as 14h.00m.

**ORDEM DO DIA - 1º PARTE:**

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:

**I - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 066/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINÓPOLIS, PARA REALIZAR FESTA DE RODEIO DE JARDINÓPOLIS 2019".**

**EXPLICAÇÕES PESSOAIS**
**I -** Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 25 de Setembro de 2019.

**Publicado por:**
Rozerlaine Pelonia da Conceição
**Código Identificador:**68E01C09

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
### RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL II QUADRIMESTRE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PODER LEGISLATIVO
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**
**II - QUADRIMESTRE –2019**

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao II – Quadrimestre de 2019, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.
O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.
A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, **atingiu R$ 1.567.059,16** (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), referentes ao período de setembro de 2018 a agosto de 2019, perfazendo um **gasto real com pessoal de R$ 1.493.132,75** (Hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais, e setenta e cinco centavos), **o valor de R$ 73.926,41** (setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais, e quarenta e um centavos) **Indenizações e Restituições Trabalhista,** conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de **6%** da receita corrente liquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de **R$ 46.863.566,86** (Quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) perfazendo um **limite máximo de R$ 2.811.814,01** e o **limite prudencial de R$ 2.671.223,31** e foram aplicados apenas **3,19%** (Três vírgula dezenove), por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.
O orçamento aprovado para o exercício de 2019 foi de **R$ 2.288.060,42** (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), e tendo um acréscimo de **R$ 79.010,19** (setenta e nove mil, dez reais, e dezenove centavos) de superávit financeiro, totalizando o montante de **R$ 2.367.070,61** (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setenta reais, e sessenta e um centavos), sendo fixado um repasse mensal no valor de **R$ 197.255,88,** conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2019 de **R$ 1.656.949,42**, a despesa com pessoal no período de janeiro a agosto de 2019 de **R$ 1.000.519,10,** mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.
No período de **janeiro a agosto de 2019**, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Equipamento e Material Permanente R$ 17.574,00; Pessoal R$ 827.757,64; Encargos Sociais R$ 172.761,46; Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 42.426,63; Diárias – Pessoal Civil R$ 120.760,00; Material de Consumo R$ 27.292,69; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 800,00; Passagens e despesas com locomoção R$ 26.372,82; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 115.759,53; Auxílio Alimentação R$ 123.782,42; perfazendo um total de despesa no período de R$ 1.475.287,19.
O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.
Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara e publicação no site da Câmara Municipal no link http:// http://transparencia.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/rreorgf/frmrreorgf e na AROM para a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 25 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Tiago da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**CF043171

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019**
**EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais esportivos e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia Processo Administrativo nº 2448/2019. Valor total de R$: 7.200,00. (sete mil e duzentos reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 09 de outubro de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de setembro de 2019

***SINDOVAL GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rogerio Giotto
**Código Identificador:**2D69ECAC

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2336/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 122/19, para a empresa **MBR FERNANDES - EPP,** com o valor de R$ 20.556,30 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 05, 06, 27, 29, 32 a 35, 38, 40, 42, 43, 48 a 50, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**9E3E7EB6

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2336/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 122/19, para a empresa **ARAUJO & ALAOR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com o valor de R$ 28.884,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 09, 15 e 16 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**E6A479E5

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2336/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 122/19, para a empresa **ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com o valor de R$ 29.518,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 10, 12, 18, 20, 24, 25, 39 e 44 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**7767F326

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2336/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 122/19, para a empresa **BONIN & BONIN LTDA,** com o valor de R$ 1.071,00 ( um mil e setenta e um reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item: 01 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**6F2CD6EE

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2336/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 122/19, para a empresa **CANDIDO E SANTOS LTDA,** com o valor de R$ 17.600,00 ( dezessete mil e seiscentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 04, 19 e 41 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**7C47E0C4

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2336/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 122/19, para a empresa **E DA PASCOA ASSIS -ME,** com o valor de R$ 11.727,08 ( onze mil setecentos e vinte sete reais e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 07, 17, 28, 45, 46, 47, 54 e 55 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**3EDAEF55

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 2336/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 122/19, para a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o valor de R$ 61.940,01 ( sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e um centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03, 08, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 30, 31, 36, 51, e 53 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de setembro de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**6FD03CDB

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 207, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, a Convocação Ordinária da XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada no período de 4 a 6 de novembro de 2019, conforme **Resolução nº 08-CEAS/RO/2019/SEAS-CEASRO, de 17 de julho de 2019**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **Convocada** a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a realizar-se no dia **10 de outubro de 2019**, das 8 às 17h, no Salão da Guarda Mirim.

**Parágrafo Único** – A Conferência de que trata o presente artigo, terá como Tema: **"Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal"**.

**Art. 2º** - A **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, será **presidida** pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. Maria Marlúcia de Almeida**.

**Parágrafo Único** – Na **ausência ou impedimento** da **presidente** a substituirá a Ilma. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **Sra. Carla Cristina Reis Silva**.

**Art. 3º** - Fica **Nomeada** a **Comissão Preparatória Municipal** para a realização da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a seguinte composição, **sob a presidência da primeira**:

**I** – Carla Cristina Reis Silva;
**II** – Ivaneide de Souza;
**III** – Helia Costa Miranda;
**IV** – Irene Ribeiro de Lima;
**V** – Sandra Ribeiro dos Santos;
**VI** – Marilene Casagrande Minin;

**Art. 4º** - As **despesas** com a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da **SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Administração Municipal.

**Art. 5º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

***PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Carvalho
**Código Identificador:**EDFF8824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**Processo nº** 1135/2018

**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Conservação e Restauração de Pavimento Asfáltico com uma área de 1.679,39m2 de

Tapa Buraco e 82.908,00m2 de Microrevestimento a Frio em Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Anexos.

**Empresa**: Suporte Serviços de Consultoria e Engenharia Civil Eireli.

**Valor Total**: R$ 869.463,80 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

**Fonte de Recurso**: Convênio nº 134/18/PJ/DER-RO – Próprio

**Homologo** e **Ratifico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Suporte Serviços de Consultoria e Engenharia Civil Eireli**, estabelecida na Avenida Benno Luiz Graebin, nº 4339, Bairro Jd. das Oliveiras, CEP 76.980-663, Vilhena – RO, inscrita no CNPJ nº 31.519.558/0001-01, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste – RO, 23 de setembro de 2019.

***ASSIS SPANHOL***
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 195/2018

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**5606CB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**Processo nº** 1415/2019

**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em Via Urbana do Município de Colorado do Oeste, em atendimento às necessidades da SEMOSP, com uma extensão de 1.100,81 m e uma área de 7.866,47 m2, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Anexos.

**Empresa**: Norte Engenharia e Mineração Ltda. - ME

**Valor Total**: R$ 1.752.923,50 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

**Fonte de Recurso**: Convênio nº 042/18/PJ/DER-RO - Próprio

**Homologo** e **Ratifico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Norte Engenharia e Mineração Ltda. - ME**, estabelecida na Rodovia RO-383, Trecho BR-364/RO-133, Km 5,4, Sala 01, Zona Rural, CEP 76.968-899, Cacoal – RO, inscrita no CNPJ nº 09.356.749/0001-40, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste – RO, 24 de setembro de 2019.

***ASSIS SPANHOL***
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 195/2018

**Publicado por:**
Jean Lopes Reis
**Código Identificador:**7827A17B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PODER EXECUTIVO**

**AVISO**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 4º BIMESTRE DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 25/09/2019 A 25/10/2019.**

**CORUMBIARA/RO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

***LAERCIO MARCHINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria das Graças Souza
**Código Identificador:**90DAB6F5

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

**A Câmara Municipal de Corumbiara-RO**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 115/2016, em atendimento ao solicitado pelo Diretor Geral, Processo 032/2019, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, tipo **Menor Preço Total/Global do Lote,** realizado por meio da internet, no site: **https://www.licitanet.com.br/**, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando formalização de contrato administrativo sob o **regime de empreitada por Menor Preço Total/Global do Lote**. Data para cadastro de propostas a partir **das 14:00h do dia 26/09/2019 (horário de Brasília-DF)**, data para a abertura de propostas a partir das **08:30h do dia 08/10/2019 (horário de Brasília-DF)** e início da sessão pública, **dia 08/10/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: O presente edital de licitação trata da Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, por fibra óptica ou via rádio, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Corumbiara-RO à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 7 MB/s** (sete megabits por segundo), compreendendo **FULL Download e Upload**, **contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos,** conforme demais especificações constantes do Edital de Licitação 002/2019 e seus anexos. Estima-se que a Contratação do referido objeto, pode atingir o montante de **R$ 10.920,00** (dez mil, novecentos e vinte reais).

**Corumbiara - RO, 24 de setembro de 2019.**

***MAYKON ANDRÉ LAUCK DE SOUZA***
Pregoeiro
Câmara Municipal
Portaria 115/2016

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**E525B950

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2019**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 060/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: **G. H. PROCHNOW MOURÃO-ME**

OBJETO: Têm por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: **NOTEBOOK, IMPRESSORA, SWITCH, BEBEDOURO DE COLUNA, CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ASPIRADOR DE PÓ/** LIQUIDO, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO: O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta)dias úteis, conforme estabelece o edital de licitação,após a assinatura do contrato.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais) sendo valor total/global Lote 01.

ORÇAMENTO: Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 06 de setembro de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratada

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**D25F0D10

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº002/2019**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 060/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO:
Têm por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: **NOTEBOOK, IMPRESSORA, SWITCH, BEBEDOURO DE COLUNA, CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ASPIRADOR DE PÓ/** LIQUIDO, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO:
O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta)dias úteis, conforme estabelece o edital de licitação,após a assinatura do contrato.
VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor de R$ 6.669,59 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) sendo valor total/global Lote 02,03.

ORÇAMENTO:
Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 06 de setembro de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratada

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**2BF97D62

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2019**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 060/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
CONTRATADO: **OLMIR IORIS E CIA LTDA**

OBJETO:
Têm por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: **NOTEBOOK, IMPRESSORA, SWITCH, BEBEDOURO DE COLUNA, CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ASPIRADOR DE PÓ/** LIQUIDO, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO: O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta)dias úteis, conforme estabelece o edital de licitação,após a assinatura do contrato.
VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo valor total/global Lote 04.

ORÇAMENTO: Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria: Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 06 de setembro de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratada

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**2B3D9FF5

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº004/2019**

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 060/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTRATADO: **ECOLIM EIRELI-ME**

OBJETO:
Têm por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: **NOTEBOOK, IMPRESSORA, SWITCH, BEBEDOURO DE COLUNA, CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ASPIRADOR DE PÓ/** LIQUIDO, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993

PRAZO:
O prazo para entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta)dias úteis, conforme estabelece o edital de licitação,após a assinatura do contrato.
VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor de R$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais) sendo valor total/global Lote 05.

ORÇAMENTO:
Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 010310001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 06 de setembro de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratada

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**43EC43DB

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2018, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato nº 004/2017 do processo administrativo 063/2017, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO),** neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, de acordo com o termo de posse nº 178/2017 e, de outro lado a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o no 20.217.208/000-74, com sede na Rua Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, na cidade de Barueri/SP, representada neste ato por seu representante legal de acordo com a procuração a fl. 298 dos autos o Sr. ALEX DOS SANTOS BELARMINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade nº 9.452.411-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 071.110.899-44, Rua Guido Scotti, nº 185, Bairro Tingui, Curitiba-PR de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**
Fica aditada a cláusula 4º do contrato nº 003/2018, "Do prazo para a execução dos serviços" por igual período;
Do prazo inicial do contrato: 26-02-2018 a 25-02-2019
Do prazo aditivado ao contrato: 26-02-2019 a 25-02-2020

CLÁUSULA SEGUNDO:
As demais cláusulas do contrato nº 003/2018 do processo administrativo nº 006/2018, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO, 25 de fevereiro de 2019

***VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA***
Contratante

***ALEX SANTOS BELARMINO***
Contratado

***CLAUDINEI MARCON JUNIOR***
Procurador Juridico

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**E236CD74

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2017, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA- EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**
Aos 15 dias do mês de agosto dois mil e dezenove, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato nº 005/2017 do processo administrativo 071/2017, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO),** neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, de acordo com o termo de posse nº 178/2017 e, de outro lado a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA- EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74, com sede na Rua Guido Scotti, n° 185, Bairro Tingui, CEP: 82.620-220, Município de Curitiba (PR), neste ato representada pelo senhor(a) **ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, portador da Carteira de Identidade n.º 9.452.411-3, expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 071.110.899-44, autorizada a firmar este contrato, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA;**
Fica aditada a cláusula 10ª do contrato nº 005/2017, "Do prazo para a execução dos serviços" por igual período;
Do prazo inicial do contrato: 15-08-2018 a 14-08-2019
Do prazo aditivado ao contrato: 15-08-2019 a 14-08-2020

CLÁUSULA SEGUNDO:
As demais cláusulas do contrato nº 005/2017 do processo administrativo nº 071/2017, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO, 14 de agosto de 2019

***VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA***
Contratante

***ALEX DOS SANTOS BELARMINO***
Contratado

***CLAUDINEI MARCON JUNIOR***
Procurador Juridico

**Publicado por:**
Lazaro Miguel Souza
**Código Identificador:**804F9B93

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Costa Marques/RO torna pública a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, o objeto do processo nº 163/2019, que tem por finalidade Manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar: Manutenção preventiva incluindo limpeza completa do conjunto; Realizar medição de temperatura, pressões e tensões amperagem dos motores e compressores do sistema; Realizar revisão nos ventiladores; Realizar revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás; Realização e verificação de : vazamentos, ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Manutenção para ar condicionado de 12.000 BTU; manutenção para ar condicionado de 24.000 BTU; Recarga completa de gás para ar condicionado de 12.000 BTU; Recarga de gás para ar condicionado de 24.000 BTU, para atender as necessidades esta Casa de leis, conforme as especificações descritas no Termo de Referência cosntante nos autos, sendo adjudicada a empresa: A. C. TECH AR CONDICIONADOS inscrita no CNPJ: 23.646.865/0001-69.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 4.482,25

Costa Marques, 25 de Setembro de 2019.

***CLEONICE APARECIDA ORTIZ***
Presidente CPL
Decreto nº 021/CMCM/2019

**Publicado por:**
Cleonice Aparecida Ortiz
**Código Identificador:**91DA50D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1057/SEMAD/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 20/CPL/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em show pirotécnico (queima de fogos de artifícios), para fazer parte das atrações do evento "Festival de Praia", que se realizará entre os dias 26 a 29 de setembro de 2019,** em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos de diárias e especificações descritas no Edital, o referido objeto a empresa: **EMERSON GONÇALVES DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 12.278.578/0001-38,** que sagrou-se vencedora do certame, com valor global de **R$ 9.300,00** (Nove mil e trezentos reais).

**Publique - se.**

Após, à Secretaria Municipal de Administração para emissão da nota de empenho.

Costa Marques/RO, 25 de setembro de 2019.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Ortis
**Código Identificador:**043EC567

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1056/SEMAD/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 19/CPL/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em segurança privada (desarmada) para eventos, para dar suporte ao evento do Festival de Praia, que se realizará entre os dias 26 a 29 de setembro de 2019,** em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme quantitativos de diárias e especificações descritas no Edital, o referido objeto a empresa: **ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº 34.178.647/0001-20,** que sagrou-se vencedora do certame, com valor unitário da diária de **R$ 145,00** (Cento e quarenta e cinco reais), totalizando um valor de **R$ 9.280,00** (Nove mil e duzentos e oitenta reais).

**Publique - se.**

Após, à Secretaria Municipal de Administração para emissão da nota de empenho.

Costa Marques/RO, 25 de setembro de 2019.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair Ortis
**Código Identificador:**9CD83FE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1046/2019**, que originou a **Chamada Pública nº 02/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais, locais e regionais, para se apresentar durante a realização do Evento denominado Festival de Praia de Costa, que ocorrerá nos dias 26 à 29 de Setembro de 2019**, no município de Costa Marques-RO, o referido objeto aos Credenciados nas Propostas de Preços, anexo aos Autos, com o valor total de **R$ 18.000,00 (**dezoito mil reais).

**Publique - se.**

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato.

Costa Marques/RO, 25 de Setembro de 2019.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**4F214B41

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA 0198/2019.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao **VEREADOR, ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20. 01 (uma) diária no dia 26 /09/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de Setembro de 2019.**

***MABELINO DE ADOLFO DEMENEGHUI MUNARI.***
Presidente

**Publicado por:**
Elias Cruz Santos
**Código Identificador:**2FE9351D

**CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA 0196/2019.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao VEREADOR, **KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA**, Portador do CPF nº 404.027.031-20. 01 (uma) diária para o dia 26/09/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA PORTO-VELHO/RO.

**Art. 2. ° -** O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 26 de Setembro de 2019.**

***MABELINO DE ADOLFO DEMENEGHUI MUNARI.***
Presidente

**Publicado por:**
Elias Cruz Santos
**Código Identificador:**A8FC39DC

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019**

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo nº: 704/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AÇÃO JUDICIAL 7012589-46.20198.22.0002 EM FAVOR DE ADEVAGNER DE SOUZA OLIVEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
A Favor da empresa: **A L FARMÁCIA LTDA ME - CNPJ Nº: 22.871.438/0001-88.**
Valor de R$: **2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
**"Art. 24 -** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:
na modalidade convite – até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), *(Redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018).*

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 25 de Setembro de 2019.

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**1D6743FF

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 0012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-50/2019 EMPENHO N. 267/2019**
**TERMO DE REFERENCIA N.º 008/CPL/2019**

**CONTRATO 0012/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-50/2019**
**EMPENHO N. 267/2019**
**TERMO DE REFERENCIA N.º 008/CPL/2019**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM RONDÔNIA**, A pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP: 76.864-000, conforme neste ato representada por **MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI** Eleito (a) Presidente: publicada no D.O.U. Do Contrato, portador (a) da carteira de identidade nº 15728002 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 978.466.947-15 e, residente e domiciliado nesta cidade**,** e a empresa considerando o julgamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 006/2019 o resultado do Termo de Referência nº 00/2019, homologado em 24/09/2018, integrante do Processo Administrativo nº 0050/2019, por deliberação do Presidente da CPL designado por esta Câmara, resolve doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, ALFA COMUNICACAO VISUAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.771.667/0001-00, com sede Cidade de ROLIM DE MOURA AV 25 DE AGOSTO Setor centro Estado de Rondônia, doravante

denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a)_**Fabricio Alonso Favarin** , (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF n° 605.918.622-04, e RG nº 000555805 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Termo de Referência, Processo Dispensa de Licitação nº 01-50 /2019, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006, decreto nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, doravante denominado FORNECEDOR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, com Recursos Próprios. E Parte Deste Contrato**

**CLÁUSULA SEGUNIDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Termo de Referência nº 008/2019 nos termos da proposta constante nos Processos nº 01-50/2019 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Presidente, que o encaminhará à Procuradoria Geral da Câmara para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).**

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).**

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 12.909,20 (**deze mil novecentos e nove reais e vinte centavo**), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos conforme a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pela Gerente de contrato da Câmara Municipal.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - A Câmara , fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).**

§ 1º - O prazo de duração do contrato Será de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Cujubim-RO.

§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma: Prazo de entrega dos produtos objeto deste dispensa será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Câmara Municipal de CUJUBIM – RO, situado na Rua Condor nº 1233, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).**

As despesas decorrentes da contratação De material de expediente e papelaria do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terá a seguinte classificação orçamentária:

**Câmara Municipal de Cujubim-RO**

01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das atividades Câmara Municipal
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recursos Próprios

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).**

**A Contratante se obriga a:**

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Câmara Municipal de Cujubim-RO a aferição dos serviços.

**c)** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

**A Contratada se obriga a:**

Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

e) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

g) Caso, a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

h) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na dispensa licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).**

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).**

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe a Câmara, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela câmara.
§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização da Câmara , em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).**

**Fica a presente carta contrato vinculado ao Termo de Referência nº 008/2019, a proposta constante no Processo Dispensa de Licitação nº 01-50/2019, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**.

**CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO**

**DO REBECIMENTO PROVISÓRIO**

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

**DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no

mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA**

Os Produtos ficam isentos de apresentação de garantia.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer pôr mais privilegiado que se configure.
E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

CÂMARA DE CUJUBIM/RO 24 de Setembro DE 2019.

Contratante: Camara Municipal de Cujubim/RO
***MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNERI***
Presidente

Alfa Comunicacao Visual EIRELI
***FABRICIO ALONSO FAVARIN***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1._____
(CPF) _____

2._____
(CPF) _____

**Publicado por:**
Elias Cruz Santos
**Código Identificador:**7B1D4370

---

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019**

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo nº: 701/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SORVETE E PICOLÉ) PARA ATENDER AS COMEMORAÇÕES AO DIA DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECD.**
A Favor da empresa: **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA 72854111249 - CNPJ Nº: 30.508.235/0001-50.**
Valor de R$: **7.488,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
**"Art. 24 -** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II – para compras e serviços não incluídos no inciso I: na modalidade convite – até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), *(Redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018).*

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 25 de Setembro de 2019.

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**6A354830

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 266 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear os membros da **COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** que ficará com a seguinte composição:

PRESIDENTE: **Claudinei Pelizzon**
SECRETÁRIA: **Luzia Vieira de Lima**
MEMBRO: **Sergio Henrique Santuzzi Zucoloto**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e, expressamente a **PORTARIA Nº 230 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**3946AA6B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 267 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE CUJUBIM - COMPAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal 921/2015,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE CUJUBIM - COMPAC,** de acordo com a Lei Municipal 921/2015, que será composto por membros titulares e suplentes, conforme segue:

**Secretário Municipal de Meio Ambiente:**

Paulo Waldoir Doré Gonçalves

**Procurador do Município:**
Fernando Fagundes de Sousa

**Associação de Produtores Rurais da Linha Corrente:**
Raimundo Martins Montel
José Paulo dos Santos

**Sindicato dos Madeireiros**
Osmar Aparecido Nogueira
Antonia Gabriela F. Januário

**Associação Comercial de Cujubim**
Moises de Souza

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Odair Pereira da Cruz
Adriano Gonçalves de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**
Pamela Souza Benedito
Braz Azevedo Neto

**Sindicato de Trabalhadores Rurais**
Ecenilde Silva Nunes de Araujo
Valmir Leal Resende

**Secretaria Municipal de Educação**
Irismar Pereira Barros
Ueric Davi dos Santos

**Secretaria Municipal de Finanças e Administração**
Ana Paula Cristo Rodrigues
Thiago Rodrigues Nepomuceno

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**EF8BA90D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO Nº 045/2019.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a Empresa Contratada **BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 14.875.890/0001-90**, com sede na Rua Fortaleza, nº 2301, Sala 03, Setor 03, no Município de Ariquemes, Estado do Rondônia, iniciar os serviços do Contrato nº 045/2019 que trata da Contratação de Empresa para a locação de Caminhão Tanque (pipa) sob o regime de horas máquina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº 715/2019, Nota de empenho nº 1910.

***CLOVIS AMARO DE FREITAS***
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

***BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP***
Empresa Contratada

Cujubim-RO, 05 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**A34760E5

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**Aviso dE Licitação**
**PREGÃO, forma ELETRONICA Nº 06/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2019.**

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por **"ITEM"**, cujo objeto é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Espigão do Oeste. **Cadastro das Propostas a partir do dia 26/09/2019** das **08h00 às 08h30min do dia 11/10/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **11/10/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital: gratuitamente através do site **espigaodoeste.ro.leg.br**, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 25 setembro de 2019.

***MILENE TELLES DE SOUZA***
Pregoeira
Portaria nº 045/GP/2018

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**425D9B85

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

**Pregão forma ELETRôNICA Nº 077/SRP/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3740/SEMSAU/2019**
**Exclusivo para ME E EPPs.**

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.332/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E PROCESSAMENTO DE DADOS), PARA ATENDER AS AÇÕES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, de competência da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO**. Fonte do recurso- Tesouro Municipal, o valor estimado para pretensa contratação é de R$ 91.640,39 (noventa e um mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). Cadastro da Proposta dia **30/09/2019 às 08h00** até às **08h30min do dia 11/10/2019**. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia **11/10/2019, às 09h00**, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 25 de setembro de 2019.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**A750F973

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO FILHOTE N°.689-1/SEMEC/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO FILHOTE N°.689-1/SEMEC/2019**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.689-1/SEMEC/2019- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2019- PROCESSO 814/SEMAD/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. RECURSO PRÓPRIO.**
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato do **PROCESSO FILHOTE N°.689-1/SEMEC/2019- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.689-1/SEMEC/2019- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2019- PROCESSO 814/SEMAD/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. RECURSO PRÓPRIO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:
**M. L. BEZERRA-ME**, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 5.342,95 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de Setembro de 2019.

***JOÃO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

***ANDRÉ SANTANA DE LANDRA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**0C409990

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.711-CMGM/19**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.711-CMGM/19 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** – Nomeia Comissão de Levantamento Patrimonial para fazer levantamento do patrimônio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, identificando sua localização, tombamento e estado de conservação.
**Parágrafo único –** A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores:
Lindiberto Caldeira dos Santos – Presidente;
Francisco Fernandes de Carvalho – Relator;
Aldemir Carneiro de Oliveira – Membro.
**Art. 2°.** – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, prorrogável por igual período se necessário.
**Art. 3°. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 19 de agosto de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio Bouez Bouchabki
**Código Identificador:**246788B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.716-CMGM/19**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.716-CMGM/19 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** – Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
**Parágrafo único –** A Comissão de que trata este artigo será responsável pelo recebimento dos materiais provindos de compras através da CPL/CMGM/RO, assim como eventuais serviços e obras realizadas e será composta pelos seguintes servidores:
Lindiberto Caldeira dos Santos – Presidente;
Francisco Fernandes de Carvalho – Relator;
Aldemir Carneiro de Oliveira – Membro.

**Art. 2°. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 25 de setembro de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Marco Antônio Bouez Bouchabki
**Código Identificador:**1BC4AC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**COMUNICADO 01/CEE- REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM**

**COMUNICADO 01/CEE- REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM**

Informamos, que conforme o Art. 51º do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**, cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e

apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Especial Eleitoral. Deste modo, solicitamos que os candidatos interessados em credenciar seu fiscal, que procure a Sala dos Conselhos Municipais/SEMTAS, para realizar o credenciamento portando cópia do RG e CPF do fiscal escolhido para posterior entrega dos crachás. A data para credenciamento será do dia 26 de setembro a 02 de outubro de 2019, das 08h00min às 14hmin.
A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Guajará-Mirim agradece.

Guajará-Mirim, 25 de setembro de 2019.

***FRANCISCO RODRIGUES***
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares
Decreto nº 11.961/GAB-PREF/19

**Publicado por:**
Bruna Najayra Flores Gonçalves
**Código Identificador:**99DA1E67

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.813, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapuã do Oeste, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, assegurada a representação de forma partidária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos decretos federais n. 7. 217, de 21 de junho de 2010, e 8.211, de 21 de março de 2014 e Lei Municipal nº 612, de 24 de Maio de 2017, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 1.813, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a disposição contida no art. 24 da Lei Municipal nº 612, de 24 de Maio de 2017;

D E C R E T A:

**Art. 1º-** Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapuã do Oeste - RO, para fins de controle social, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação de forma partidária de representantes da sociedade civil em relação aos representantes governamentais, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais n. 7. 217, de 21 de junho de 2010 e 8.211, de 21 de março de 2014 e Lei Municipal Nº 612, de 24 de Maio de 2017.

**Art. 2º**- São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapuã do Oeste:
Poder Executivo;
Poder Legislativo;
Entidades de Ensino;
Representante da EMATER e IDARON;
**§ 1º**. Os representantes referidos no inciso I serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, sendo em número máximo de 06 (seis), preferencialmente das Secretarias de Obras; Saúde; Fazenda; Educação e Cultura; Administração e Planejamento; Assistência Social; e Agricultura e Meio Ambiente.
**§ 2º.** Os representantes referidos nos incisos II, III e IV, em número máximo de 03 (três), serão indicados e designados respectivamente pelos órgãos em questão.
**§ 3º.** A cada membro efetivo corresponderá um suplente.
**§4º.** Os representantes referidos neste artigo serão indicados pelos seus órgãos de representação e nomeados pelo Prefeito.
**§5º.** No caso de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.
**§6º.** O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou com solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

**Art. 3º.** São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Itapuã do Oeste:
Participação na formatura de política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;
Participação da promoção da universalidade dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
Promoção de estudos destinados a adequar as necessidades da população à política municipal de saneamento básico;
Busca por apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
Apresentação de propostas de projetos de Lei ao Executivo ou Legislativo, versando sobre matéria relacionada com saneamento básico;
Apreciação do Plano Municipal de Saneamento Básico ou planos específicos para cada um dos serviços que compõem o saneamento básico e suas propostas de alteração ou revisão; e
Apreciação e opinião sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas. **Parágrafo Único -** A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapuã do Oeste será exercida por um dos seis membros que entre si serão escolhidos daqueles indicados pelo Poder Executivo Municipal, que terá direito a voto quando da deliberação da matéria submetida a sua apreciação.

**Art. 4º** As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapuã do Oeste dar-se-ão por maioria de seus membros presentes à reunião.

**Art. 5º** O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapuã do Oeste por meio do recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico. A análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Itapuã do Oeste deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste-(RO), em 25 de Outubro de 2017.

***MOISES GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Registre-se!**
**Publique-se!**

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**E4FD2F02

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378-08/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

**CONTRATADO: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** CNPJ nº 05.255.167/0001-17, com sede na Rua Cacoal, nº 2432, Bairro BNH, Ariquemes/RO, CEP 76870-752, Tel 69 3536-6063/9 9252-9883/9 8408-3408, email vscolp@hotmail.com

**OBJETO:** Aquisição de Piscina.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R$ 52.883,33 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.000 – SECRETARIA Municipal de trabalho e Assistência Social - SEMTAS
08.122.0002.0006 – Realização de Convênios Contr. e outras Transferências
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**B7D80E0B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193-05/2018**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, MARIA INÊS CANDIDO - MEPARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

**CONTRATADO: MARIA INÊS CANDIDO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 24.639.643/0001-48, com sede na Rua Ana Ferreira, nº 1221, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-970, Tel 69 99255-6402, email mar_fisioquiiro@hotmail.com, por meio de seu representante Sra. **Maria Inês Cândido**, portador(a) da cédula de identidade nº 233228 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 322.021.131-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 001/2019**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

**1. VIGÊNCIA**
**Cláusula 1ª.** O **Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018** terá vigência prorrogada de **12 de setembro de 2019** até **12 de setembro de 2020**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

**Parágrafo único**. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

**2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO**
**Cláusula 2ª.** Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**I –** A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
**II –** Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018**em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, terça-feira, 10 de setembro de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO***
Prefeito

***MARIA INÊS CANDIDO - ME***
Contratado

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**4E5C6196

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322-05/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

**CONTRATADO:DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ nº 05.375.249/0001-03, com sede na Rod. Abrão Assed, Km 53 + 40metros, Sala 04, Bairro Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP 14097-500, Tel 16 3512-1210/3719/3721/1298, email licitacao@alliage-global.com

**OBJETO:** aquisição de Materiais Permanentes e de consumo hospitalares.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
10.122.0006.0043- Investimentos
10.122.0006.0043.0010 Aquis.Ultrassom
44.90.52.00 Equipamentos e material Permanente
Ficha 414

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**FDEE04E1

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

**ESPÉCIE**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/PMJ/2019
**PREGÃO ELETRONICO**: 036/PMJ/2019
**PROCESSO:** Nº 1-1687/PMJ/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

**ADERENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEDE
RIO DAS OSTRAS/RJ

EMPRESA:

**AFF COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.**
**01.407.676/0001-67**

AV. FRANCISCO DE AZEREDO COUTINHO
LOTES 6/7 - IPIÍBA
SÃO GONÇALO/RJ
CEP: 24.752-427
FONE: (21) 2617-1709// 1710/ 1711/ 1712
EMAIL: AFFMOVEISESCOLARES@GMAIL.COM

**ALFREDO FELIX DAS FLORES**
**CPF: 779.334.787-00**
**REPRESENTANTE**

***BÁRBARA PEREIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

**Publicado por:**
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
**Código Identificador:**35046E84

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 155/GP/2019**

**PROCESSO Nº 1-4005/SEMAPLANF/2019**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF,** Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico de fls. 364/367, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 139/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

| Fornecedor | CNPJ | Descrição do Produto | Valor |
|---|---|---|---|
| ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA | 09.381.459/0001-57 | Aquisição de gêneros alimentícios | R$ 150.400,00 |
| FARLEY DE SOUZA GUIMARAES | 27.029.482/0001-69 | Aquisição de gêneros alimentícios | R$ 170.910,70 |
| **Total: R$ 321.310,70 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais e setenta centavos).** | | | |

Jaru/RO, 25 de setembro de 2019.

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**BAF40DD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N° 002/ 2019 - SEMECEL**

**EDITAL N° 002/ 2019 - SEMECEL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Jaru-RO - SEMECEL, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

**1.2.** São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estadual, distrital e municipail de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento

**2. DA SELEÇÃO**

**2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Jaru - RO, conforme quantidade de escolas selecionadas e aprovadas no PAR a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
**2.2.** Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir formação/ curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência comprovados.
**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -SEMECEL, situada na Av. Padre Adolpho Rohl, nº 956, Setor 02, Jaru–RO, com a participação da Comissão legalmente instituida .

**3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
- Professores efetivos da rede Municipal ou Estadual, desde de que possuam compatibilidade de horário, para atender a necessidade da escola.

**4.** DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
**4.1.** O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
**4.2** O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares não vulneraríeis (período de 5 horas)
**4.3** Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
**4.4** Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do voluntariao. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha obejetivo cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
**4.5.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
**4.6.** O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, conforme bolsa estabelecida na legislação do Programa mais alfabetização.
**4.7.** São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.
5. DA REMUNERAÇÃO
**5.1.** O trabalho do Assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal.
**5.2**. O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 08 (oito) turmas.

**5.3.** Para as Escolas Públicas Municipais de Jaru-RO, por serem escolas classificadas pelo sistema do MEC como não prioritárias, o valor da ajuda de custo mensal a ser pago pelo Governo Federal, a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma. Não ocorrerá complementação salarial por parte do município.

**5.4.** O pagamento da ajuda de custo e controle do mesmo será feito pela direção de cada ecoola mediante recurso já encaminhado pelo MEC.

**6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção será realizada em uma única etapa, por meio de Avaliação Documental, cuja pontuação obtida pelo candidato será a somatória dos documentos apresentados, considerando o seguinte:

| TABELA DE PONTUAÇÃO | |
|---|---|
| Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior. | 03 pontos |
| Declaração de Graduando em Pedagogia ou Normal Superior, a partir do 3º período. | 02 pontos |
| Diploma de Magistério do Ensino Médio, com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. | 01 ponto. |
| Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização com no mínimo 20 horas. | 01 ponto para cada curso (até o limite de 05 pontos). |
| Tempo de experiência profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª e 2ª séries, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental), declarado pelo Diretor da instituição na qual prestou serviços. | 02 pontos por ano de experiência (até o limite de 10 pontos). |
| Tempo de experiência profissional em docência em outras etapas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, declarado pelo Diretor da instituição na qual prestou serviços. | 01 ponto por ano de experiência (até o limite de 05 pontos). |

**6.2.** Somente serão aceitos os diplomas de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, se nacionais. Caso a Graduação seja de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.
**6.3.** A comprovação do tempo de experiência profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser emitida por meio de declaração original em papel timbrado, com carimbo e assinatura do Diretor da instituição na qual o candidato prestou serviços.
**6.4.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo a listagem de aprovados do Cadastro de Reserva para a Função de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, nas Escolas Públicas Municipais inscritas no Programa Mais Alfabetização.
**6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**
**6.1.** São requisitos para a inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
e) Possuir requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado;
f) Não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.
**7. DAS INSCRIÇÕES**
**7.1.** As inscrições serão realizadas **gratuitamente e pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL**,localizada a AV.Padre Adolpho Rohl, 956, Setor 02, **de Jaru-RO. Conforme o Cronograma , anexo IV deste edital**, no período compreendido entre 8h e 11h dos dias 01 a 04 de outubro de 2019, considerando o horário oficial de Rondônia ou pelo endereço http//concursos.jaru.ro.gov.br/tranparencia/aplicaçoes/testeseletivo/index.php?link=modulos/testeseletivo/frmincriçao&id=12.
**7.**1.2 O formulário de inscrição estará disponível na internet no endereço eletrônico (www.jaru.ro.gov.br), deste edital, que deverá ser impresso e preenchido para ser entregue juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição.
7.1.3 . serão aceitas inscriçoes realizadas no endereço eletronico (www.jaru.ro.gov.br), sendo que os documentos deverão ser encaminhados em envelope lacrado, identificado para o seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL**,localizada a AV.Padre Adolpho Rohl, 956, Setor 02, CEP: 76.890-000, em prazo habil.
**7.1.4.** As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, como também nos jornais locais. Na data de **07 de outubro de 2019**.
**7.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A ficha de inscrição encontra-se no ANEXO I.
**7.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.
**7.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar fotocópias nítidas, **EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO CONFORME ANEXO II,** dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;

d) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização;
f) Declaração comprovando o tempo de experiência profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª e 2ª série, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental);
g) Declaração de experiência profissional em docências em outras etapas dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
h) O portador de deficiência deverá entregar laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;
i) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).
**7.4.1.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos entregues no envelope, ficarão sob a conferência de suas veracidades, quando o candidato classificado for assumir vaga.
**7.5.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
**7.6.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. O Componente da Comissão do Processo seletivo irá rubricar o envelope lacrado, colocando local e data.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**
**8.1.** A classificação dos candidatos será feita após decisão acerca do deferimento ou não das inscrições, e a pontuação obtida com base na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.
**8.2.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:
a) Maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);
b) Maior escolaridade;
c) Maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.
**8.3.** A classificação contemplará todas as inscrições deferidas.
**8.4.** A divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, nas escolas conveniadas com o Programa Mais Alfabetização, e ainda, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura de Jaru: www.jaru.ro.gov.br/, no dia 21 de outubro de 2019.
**9. DAS VAGAS**
**9.1.** Serão ofertadas, neste Edital, 31 vagas imediatas para candidatos que interessarem em prestar **Serviço Voluntário**, por meio do programa Mais Alfabetização. Os demais candidatos classificados comporão as vagas reservas da unidade escolar para as quais se inscreveram.
**9.2.** Caso o número de inscritos para determinada Unidade Escolar seja insuficiente, serão utilizados os classificados dos quadros reservas das outras unidades, considerando a maior nota.
**Parágrafo Unico:** Em não havendo concordância, o classificado deverá emitir declaração de sua indisponibilidade para que possa convocar o próximo classificado de maior nota, sem qie haja prejuizo de sua classificação na Unidade Escolar para a qual se inscreveu.
**9.4.** A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
**9.5.** A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:
**9.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
**9.6.1.** Das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais de que trata este Edital e das que vierem a ser disponibilizadas durante seu prazo de validade, 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
**9.6.2.** O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido nos últimos 12(doze) meses A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.
**9.6.3.** As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
**9.6.4.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
**9.6.5.** A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
**9.7.** Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo programa, quantidade de turmas, local e número de Assistentes:

| Unidade Escolar | Quantidade de Turmas | Turmas | | Nº mínino de Vagas por escola | Endereço |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 1º Ano | 2º Ano | | |
| EMEF Abrão Rocha | 05 | 02 | 03 | 03 | Rua Marechal Rondon, 2258, setor 03 |
| EMEIEF Beatriz Mireya | 08 | 04 | 04 | 04 | Rua Oswaldo Cruz, 2675, setor 04 |
| EMEF Aldemir Lima | 07 | 04 | 03 | 04 | Rua Mato Grosso, 1129, setor 02 |
| EMEIEF D' Jaru Uaru | 02 | 01 | 01 | 02 | Linha xxx, KM 85. |
| EMEF Jean Carlos Muniz | 09 | 04 | 05 | 04 | Avenida Brasil, 2633, setor 02. |
| EMEIEF Juscelino Kubtischek | 02 | 01 | 01 | 02 | Linha 617 KM 12 |
| EMEF Maria de Lourdes da Silva | 05 | 02 | 03 | 03 | Rua Raimundo Barreto, 863, Jardim Esperança. |
| EMEF Marechal Cordeiro de Farias | 02 | 01 | 01 | 02 | BR 364, Linha 619, KM 1. |
| EMEF Menézio de Victo | 07 | 03 | 04 | 04 | Rua Jean Carlos Muniz, s/n, Jardim dos Estados. |
| EMEIEF José de Souza | 05 | 02 | 03 | 03 | Rua Luzia Lopes, 2699, Tarilandia - Centro |

| Experiência a ser comprovada | Pontuação |
|---|---|
| Pedagogo e/ou Licenciado | 3 pontos |
| Experiência comprovada - Certificados de cursos de formação continuada do MEC , (GESTAR,PROLETRAMENTO, PNAIC) ou Instituições afins, com carga horária mínima de 60hs cada. | 1 ponto por certificado – no máximo 05 pontos |
| Magistério nível médio | 1 ponto |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 1 ponto |
| **Pontuação máxima** | **10 pontos** |

**9.8.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
**9.9.** O resultado será organizado e publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, nas escolas conveniadas com o Programa Mais Alfabetização, e ainda, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura de Jaru: www.jaru.ro.gov.br/, por ordem de classificação.
**9.9.a.** Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Somar maior pontuação nos cursos de formação continuada do MEC ou instituições afins.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

**9.9.b** Todos os candidatos aprovados constituirão assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaru-RO - SEMECEL.
**10. DA LOTAÇÃO**
a. A lotação obedecerá à ordem de classificação, à disponibilidade dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital, bem como à necessidade das unidades escolares.
b. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à capacidade para exercício da função.
c. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

d. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato classificado conforme a listagem de classificação.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1** Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até um dia útil, a contar da publicidade da lista classificatória que será **no dia 21 de outubro de 2019**, e a manifestação do Candidato, caso haja recurso, **no dia 22 de outubro de 2019. Na data de 25 de outubro de 2019** dar-se-á sua publicação da manifestação da Comissão do Processo Seletivo na reconsideração dos recursos.

**11.2.** Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, sito à Av. Padre Adolpho Rohl, 956, Setor 02, Jaru/RO, no horário de das 8h00 ás 11h00.

**11.3.** O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão de Seleção contendo a fundamentação do recorrente. Será desconsiderado qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita neste item.

**12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**12.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá vigência de 01 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual periodo.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** O Assistente de Alfabetização **receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.**

**13.2.** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

a. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

b. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

**13.3.** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

a. O cronograma de execução completa deste processo seletivo consta-se no

**ANEXO III.**

b. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaru-RO.

**14. Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos**: -

**14.1** Carteira de Identidade; -

CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Comprovante de conta corrente;
Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório;
1 foto recente 3x4;

Jaru-RO, 23 de setembro de 2019.

***MARIA EMILIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
(Fornecido no ato da entrega da mesma)
NOME DO CANDITADO: CPF: RG: NACIONALIDADE: NATURALIDADE: SEXO: ESTADO CIVIL: DATA NASC: ENDEREÇO: TELEFONE:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 002/2019.
Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Jaru/RO, e demais atos normativos do MEC/FNDE.

Jaru,Ro-----/-----/ de 2019.

Assinatura do candidato
.....
Esta parte deverá ser assinada pelo componente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
Declaro que recebi a ficha de inscrição nº do candidato e também o envelope lacrado cujos documentos serão analisados posteriormente.

Jaru/RO, ....de ..... de 2019.

_____
Assinatura membro da comissão do Processo Seletivo 002/2019

ANEXO II
(PARA COLAR - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
MUNICIPIO =_____
CANDIDATO=_____
INSCRIÇÃO Nº_____

ENVELOPE LACRADO, com fotocópias dos seguintes documentos:
1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
6._____
7._____
8._____
9._____
10._____

Jaru, RO, / /2019.

Assinatura do candidato.

**ANEXO III**
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

| DATA | **DETALHAMENTO** |
|---|---|
| 01 a 04/10/2019 | Período de inscrição – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEMECEL**, no período compreendido entre 8h e 11h, considerando o horário oficial de Rondônia. |
| 21/10/2019 | Resultado parcial |
| 22/10/2019 | Recursos |
| 28/10/2019 | Resultado final |

**ANEXO IV**
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| | |
|---|---|
| Data prevista para divulgação do Edital | 25 a 30/09/2019 |
| Data prevista para Inscrições e Recepção de Resultados. | 01 a 04/10/2019 |
| Data prevista para publicação dos inscritos no Processo Seletivo. | 07/10/2019 |
| Data prevista para Seleção dos Currículos. | 09/10/2019 |
| Data prevista para Publicação de Listagem com Notas dos Candidatos. | 17/10/2019 |
| Data prevista para Publicação da Classificação do Resultado Parcial. | 21/10/2019 |
| Data prevista para Recurso da Publicação do Resultado Parcial. | 23/10/2019 |
| Data prevista para Manifestação da Comissão na Reconsideração, caso haja recursos. | 14/10/2019 |
| Data prevista Homologação do Resultado Final. | 25/10/2019 |
| Data prevista para Convocação dos Candidatos Aprovados através do Edital de Convocação. | 28/10/2019 |
| Data prevista para Assinatura do Contrato Administrativo/Escola. | 03/11/2019 |

Jaru,RO, ..... de ..... 2019.

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**F1A9CA55

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 156/CG/2019 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata a denúncia, conforme a C.I. n.º 657/SEMAPLANF/2019, de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**6ECDB891

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 156/GP/2019.

**PROCESSO Nº 1-2232/SEMUSA/2019.**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE JARU**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 1970/1972v, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 23, I, "b" e art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, **a Tomada de Preço Nº 017/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Construção do Centro de Especialidades Médicas de Jaru,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa:

| Fornecedor | CNPJ | Descrição do produto | Valor |
|---|---|---|---|
| MARANHÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 05.742.929/0001-00 | Construção do centro de especialidades médicas de Jaru | R$ 599.722,87 |
| **Total: R$ 599.722,87(quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).** | | | |

Jaru/RO, 25 de setembro de 2019.

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**E218C500

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 11919/GP/2019 25 DE SETEMBRO DE 2019

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".*

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1° -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 409.944,08 (quatrocentos e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) R$ 409.944,08**
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 272
12.365.1003.2052.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 82.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 503
12.365.1003.2052.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 505
12.365.1003.2052.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
FICHA: 313
12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 318
12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 58.944,08
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 319
12.361.1003.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 223.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 2° -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( - ) R$ - 409.944,08**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 214
12.361.0008.2045.0000 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - 409.944,08
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 3° -** É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
**Art. 4° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a abertura do crédito adicional suplementar por anulação se faz necessário para cobrir despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente.
Considerando que o elemento de despesa para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.90.39), receberá recurso que será destinado com gastos contínuos, especificamente, com a energia elétrica. Já o elemento (4.4.90.52), que refere-se a toda aquisição de equipamento e material permanente, que neste caso, será destinado para cobrir despesas com aquisição de ares-condicionados, prateleiras, refrigeradores, freezers, entre outros.
Destacamos que os elementos citados acima que serão suplementados, serão destinados às escolas municipais de Jaru.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR A REDUZIR | VALOR A ACRESCENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0008.2045 | 3.3.90.30 | 01.01 | - | R$ 409.944,08 |
| 1003.2052 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 82.000,00 | - |
| 1003.2052 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 22.000,00 | - |
| 1003.2052 | 4.4.90.52 | 01.01 | R$ 10.000,00 | - |
| 1003.2041 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 14.000,00 | - |
| 1003.2041 | 4.4.90.52 | 01.01 | R$ 58.944,08 | - |
| 1003.2044 | 3.3.90.30 | 01.01 | R$ 223.000,00 | - |

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Amanda Vasconcelos Machado
**Código Identificador:**0F5BE795

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11920/GP/2019 25 DE SETEMBRO DE 2019**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".*

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2541/GP/2019, de 16 de setembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1° -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 249
12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 330.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 2° -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 330.000,00**

**Art. 3° -** É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
**Art. 4° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que se faz necessária a suplementação por anulação, que tem como objetivo acobertar despesas com folha de pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, especificamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 40%.
Considerando que é de suma importância a suplementação do recurso solicitado, para que não sejam interrompidos os trabalhos que diariamente são desenvolvidos com presteza e eficiência. Destacamos que o recurso cobrirá dois meses de folha de pagamento dos servidores do FUNDEB 40%.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos

disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2541 de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1003.2287 | 3.1.90.11 | 01.01 | 330.000,00 |

Fonte: Extrato Bancário/Tabela das Fontes/Destinações de Recursos

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Amanda Vasconcelos Machado
**Código Identificador:**2B5F7A16

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 11921/GP/2019 25 DE SETEMBRO DE 2019**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".*

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1° -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) R$ 310.000,00**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 258
12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 250.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 277
12.365.1003.2240.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 2° -** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( - ) R$ - 310.000,00**
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 235
12.361.1003.2239.0000 FOLHA DE PAGAMENTO EJA -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 238
12.361.1003.2239.0000 FOLHA DE PAGAMENTO EJA -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 253
12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 291
12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 294
12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 302
12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR - 60.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**Art. 3° -** É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
**Art. 4° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**ANEXO I**
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a abertura do crédito adicional suplementar por anulação se faz necessário para cobrir despesas com Folha de Pagamento Ensino Fundamental e Creche, que fazem parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 60% e FUNDEB 40%.
Destacamos que as fichas que terão os saldos anulados, não trarão prejuízos a esta secretaria, pois as mesmas suprirão as demandas necessárias previstas até o final deste ano.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**ANEXO II**
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR A REDUZIR | VALOR A ACRESCENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 1003.2239 | 3.1.90.11 | 01.11 | R$ 40.000,00 | - |
| 1003.2239 | 3.1.90.13 | 01.11 | R$ 10.000,00 | - |
| 1003.2287 | 3.1.90.13 | 01.11 | R$ 40.000,00 | - |
| 1003.2241 | 3.1.90.11 | 01.11 | R$ 150.000,00 | - |
| 1003.2241 | 3.1.90.13 | 01.11 | R$ 10.000,00 | - |
| 1003.2241 | 3.3.90.46 | 01.11 | R$ 60.000,00 | - |
| 1003.2287 | 3.1.91.13 | 01.11 | - | R$ 250.000,00 |
| 1003.2240 | 3.1.90.11 | 01.11 | - | R$ 60.000,00 |

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2019

***JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Amanda Vasconcelos Machado
**Código Identificador:**3AB4945E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"**

**Portaria N.º 51/2019**

**"**Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. *Geraldo Naldi*."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** ao servidor-segurado Sr. **Geraldo Naldi,** brasileiro, divorciado, portador do RG n°. 9.576.004/SSP/SP e do CPF/MF n°238.366.879-68, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, Cadastro nº.37, Referência 18, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, desse Município de Jaru, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 231/2019,com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alinea "b", §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 12, incisos III, alínea "b" § 1º, c/c art. 105, da Lei Municipal de nº. 2.106/2016, de 17 de agosto de 2016.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F 1988).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Jaru, 25 de Setembro de 2019.

***ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR***
Superintendente
JARU-PREVI

**Publicado por:**
Andreia Oliveira
**Código Identificador:**2A45DB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO 020-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE SETEMBRO DE 2019

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRO PLANTONISTA - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 01 | ALECSANDRO RACHID FERREIRA | 7-9-119 | 17 |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;

- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

**Publicado por:**
Tatiane de Almeida Domingues
**Código Identificador:**48A23E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO 014-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2019**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 2144/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40 - Plantonista, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de veículo pesado 40h, Auxiliar de Farmácia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE SETEMBRO DE 2019

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 28 | SARA SAMIRA NASCIMENTO VAZ CALISTO | 9-10-19/2019 | 10 |
| 29 | ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA | 9-10-14/2019 | 10 |
| 30 | BIANCA JACINTO DA SILVA | 9-10-20/2019 | 10 |

AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 HORAS

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 11 | BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI | 9-11-7/2019 | 10 |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

**Publicado por:**
Tatiane de Almeida Domingues
**Código Identificador:**3166650B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO 006-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-SEMUSA/2019**
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO N.º 3382/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 003-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico plantonista 40h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Psiquiatra 40h, Médico Psiquiatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, e Técnico em Raio-X.

Conforme relação abaixo, comunicamos aos candidatos convocados que os mesmos deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, portando todos os documentos necessários para assinatura do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE SETEMBRO DE 2019

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS – PLANTONISTA

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 12 | ROBERTO ANDRADE LIMA | 10-2-1 | 10 |

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

**Publicado por:**
Tatiane de Almeida Domingues
**Código Identificador:**EBB334E9

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 960/2019**

**2019 de 24 de setembro de 2019**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente – Alteração na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2019, e dá Outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa **04.122.0006.2008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no Elemento de Despesa 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Programa **04.122.0006.2010 – MANUTENÇÃO DO CIMCERO SAÚDE**, no Elemento de Despesa 3.3.71.70 – Contribuições, Programa **04.122.0006.2011 – MANUTENÇÃO DO CIMCERO MEIO AMBIENTE**, no Elemento de Despesa 3.3.71.70 – Contribuições, Programa **28.841.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS**, no Elemento de Despesa 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual, Programa **28.841.0000.0003 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA PREVI**, no Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual, Programa **28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS**, no Elemento de Despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais. Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa **12.361.0007.2012 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE RECURSO PRÓPRIO,** no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais e Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária 02.05.00 Fundo Municipal de Educação, no Programa **12.361.0012.2022 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAISTÉRIO – FUNDEB 60%**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no Programa 12.365.0012.2071-**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUDEB/INFANTIL 60%.**, no Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no Programa **12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%,** no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições e Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Programa **12.365.0012.2024 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 40%**, no Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais. Unidade Orçamentaria 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Unidade Orçamentária 02.07.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no Programa **20.606.0015.2030 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde no Programa **10.122.0016.2033 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais e Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no Programa **10.302.0022.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.91.13 - Contribuições Patronais e Elemento de Despesa 3.3.9.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no Programa 08.244.0025.2048 – **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa 08.244.0031.2054 – **APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 24 de setembro de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**LEI Nº 960/2019**

**ANEXO I**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2019, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa

**04.122.0006.2008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no Elemento de Despesa 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 52.111,03 (cinquenta e dois mil cento e onze reais e três centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Programa **04.122.0006.2010 – MANUTENÇÃO DO CIMCERO SAÚDE**, no Elemento de Despesa 3.3.71.70 – Contribuições no valor de 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), Programa **04.122.0006.2011 – MANUTENÇÃO DO CIMCERO MEIO AMBIENTE**, no Elemento de Despesa 3.3.71.70 – Contribuições no valor de 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), Programa **28.841.0000.0002 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS**, no Elemento de Despesa 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 8.456,85 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Programa **28.841.0000.0003 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA PREVI**, no Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), Programa **28.846.0000.0005 – PRECATÓRIOS**, no Elemento de Despesa 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa **12.361.0007.2012 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE RECURSO PRÓPRIO,** no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais). Unidade Orçamentária 02.05.00 Fundo Municipal de Educação, no Programa **12.361.0012.2022 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO MAISTÉRIO – FUNDEB 60%**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no Programa **12.365.0012.2071- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUDEB/INFANTIL 60%.**, no Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 164.550,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), no Programa **12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%,** no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), Programa **12.365.0012.2024 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 40%**, no Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentaria 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa **15.451.0013.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Unidade Orçamentária 02.07.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no Programa **20.606.0015.2030 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI**, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais). Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde no Programa **10.122.0016.2033 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 75.728,51 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 34.784,35 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Programa **10.302.0022.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil no valor de R$ 288.758,46 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 - Contribuições Patronais no valor de R$ 26.320,80 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos) e Elemento de Despesa 3.3.9.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no Programa 08.244.0025.2048 – **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Programa 08.244.0031.2054 – **APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO**, no Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e Trezentos Reais).

§2 º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 100 – Recursos Ordinários, na tabela em anexo, no valor de R$ 1.896.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil reais).

**Mirante da Serra – RO, 24 de setembro de 2019.**

***ADNALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**77CAE817

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 4806/2019**

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARA LÚCIA LEITE SILVEROL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DEANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do Processo de nº 919/2019 – SEMOSP.

**R E S O L V E**

Art. - 1º Concede prorrogação da Licença Maternidade a servidora **MARA LÚCIA LEITE SILVEROL,** no Cargo de Gari NE II, cadastros nº 1375, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 60 (Sessenta) Dias, de 14 de Dezembro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2020.

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**B54F828D

## GABINETE DO PREFEITO
## RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 691/2019.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 523 a 525 e da homologação anexada as folhas de nº 527 a 531 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 024/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 520 frente e verso, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 202 a 376 e as decisões da CPL as folhas de nº 481 a 520 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

· COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 1.660,39 (Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos).

· G. H. PROCHNOW MOURÃO – ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55, no valor de R$ 471,42 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

· IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ: 17.297.963/0001-00, no valor de R$ 8.013,10 (Oito Mil Treze Reais e Dez Centavos).

· PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 04.925.681/0001-50, no valor de R$ 2.695,40 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Mte da Serra – RO, 25 de Setembro de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**9B6D657B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2537/2019

***25 de setembro de 2019.***

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente – Alteração na LOA – Lei Orçamento Anual para o Exercício de 2019, e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 960 de 24 de setembro de 2019, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no valor de ***R$ 334.007,88 (trezentos e trinta e quatro mil sete reais e oitenta e oito centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.03.00** | **SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** | |
| *04.122.0006.2.008* | *ADMINISTRAÇAO GERAL DA SEMAFP* | |
| 3.1.90.94 - 43 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 6.000,00 |
| 3.3.90.14 - 45 | Diárias Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30 - 46 | Material de Consumo | 52.111,03 |
| 3.3.90.39 - 49 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 216.400,00 |
| 3.3.90.93 - 53 | Indenizações e Restituições | 16.000,00 |
| 4.4.90.52 - 54 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| *04.122.0006.2.010* | *MANUTENÇÃO DO CIMCERO SAÚDE* | |
| 3.3.71.70 - 56 | Contribuições | 2.520,00 |
| *04.122.0006.2.011* | *MANUTENÇÃO DO CIMCERO MEIO AMBIENTE* | |
| 3.3.71.70 - 57 | Contribuições | 2.520,00 |
| *28.841.0000.0.002* | *PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS* | |
| 4.6.90.71 - 60 | Principal da Dívida Contratual | 8.456,85 |
| *28.841.0000.0.003* | *PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA PREVI* | |
| 4.6.90.71 - 62 | Principal da Dívida Contratual | 11.000,00 |
| *28.846.0000.0.005* | *PRECATÓRIOS* | |
| 3.3.90.91 - 65 | Sentenças Judiciais | 7.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** | | **334.007,88** |

**Art. 2º**. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiro por excesso de arrecadação no orçamento vigente;

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2019.
**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**3016D177

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2538/2019

***25 de setembro de 2019.***

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente – Alteração na LOA – Lei Orçamento Anual para o Exercício de 2019, e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 960 de 24 de setembro de 2019, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no valor de ***R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *12.361.0007.2.012* | *MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – R. PRÓPRIO.* | |
| 3.1.90.11 - 67 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 147.700,00 |
| 3.1.90.13 - 68 | Obrigações Patronais | 6.000,00 |
| 3.1.91.13 - 71 | Contribuições Patronais | 39.000,00 |
| 3.3.90.39 - 77 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 65.300,00 |
| **02.05.00** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| *12.361.0012.2.022* | *MANUTENÇÃO E ATIV. DO MAGISTÉRIO – FUNDEB 60%* | |
| 3.1.90.11 - 111 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 120.000,00 |
| 3.1.91.13 - 113 | Contribuições Patronais | 29.000,00 |
| *12.361.0012.2.023* | *MANUTENÇÃO E ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL –* | |

| | | |
|---|---|---|
| | *FUNDEB 40%* | |
| 3.1.90.11 - 114 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 43.500,00 |
| 3.1.90.94 - 115 | Indenizações e Restituições | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 - 119 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| 3.3.90.93 - 120 | Indenizações e Restituições | 90.000,00 |
| *12.365.0012.2.024* | *MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDEB 40%* | |
| 3.1.91.13 - 127 | Contribuições Patronais | 7.500,00 |
| *12.361.0012.2.071* | *MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FUNDEB/INFANTIL 60%* | |
| 3.1.90.11 - 130 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 164.550,00 |
| 3.1.91.13 - 132 | Contribuições Patronais | 47.450,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** | | **787.000,00** |

**Art. 2º**. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiro por excesso de arrecadação no orçamento vigente;

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2019.
**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**BF509D72

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2539/2019

***25 de setembro de 2019.***

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente – Alteração na LOA – Lei Orçamento Anual para o Exercício de 2019, e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 960 de 24 de setembro de 2019, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no valor de ***R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.06.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO** | |
| *15.451.0013.2.025* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP* | |
| 3.3.90.30 - 138 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| **02.07.00** | **SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| *20.606.0015.2.030* | *DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI* | |
| 3.3.90.39 - 165 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 36.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** | | **86.000,00** |

**Art. 2º**. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiro por excesso de arrecadação no orçamento vigente;

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2019.
**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**3CE0BAA2

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2540/2019

***25 de setembro de 2019.***

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente – Alteração na LOA – Lei Orçamento Anual para o Exercício de 2019, e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 960 de 24 de setembro de 2019, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no valor de ***R$ 613.992,12 (seiscentos e treze mil novecentos e noventa e dois reais e doze centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.08.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| *10.122.0016.2.033* | *MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU* | |
| 3.1.90.11 - 169 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 75.728,51 |
| 3.1.91.13 - 172 | Contribuições Patronais | 34.784,35 |
| 3.3.90.30 - 174 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| *10.302.0022.2.045* | *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO* | |
| 3.1.90.11 - 222 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 288.758,46 |
| 3.1.91.13 - 224 | Contribuições Patronais | 26.320,80 |
| 3.3.90.36 - 333 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 158.400,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** | | **613.992,12** |

**Art. 2º**. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiro por excesso de arrecadação no orçamento vigente;

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2019.
**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**3D015014

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2541/2019

***25 de setembro de 2019.***

*"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente – Alteração na LOA – Lei Orçamento Anual para o Exercício de 2019, e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 960 de 24 de setembro de 2019, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no valor de ***R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil***

***reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a segui:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.09.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** | |
| *08.244.0025.2.048* | *MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL* | |
| 3.1.90.11 - 247 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 9.500,00 |
| *08.244.0031.2.054* | *APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO* | |
| 3.1.90.11 - 285 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 60.000,00 |
| 3.1.90.13 - 286 | Obrigações Patronais | 1.200,00 |
| 3.1.91.13 - 288 | Contribuições Patronais | 4.300,00 |
| | **TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** | **75.000,00** |

**Art. 2º**. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiro por excesso de arrecadação no orçamento vigente;

**Art. 3º** - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2019.
**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**DA05F811

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
## DIÁRIA

**:** Deslocamento a Cidade de PORTO VELHO– RO no dia 24 de Setembro de 2019, onde o mesmo foi solicitar da SEAGRI900 (NOVECENTAS) toneladas de calcário pelo PROGRAMA MAIS CALCÁRIO, para serem distribuídos aos produtores rurais do nosso Município. Tendo em vista que esse calcário irá corrigir os solos danificados da região, proporcionando o aumento da produção no setor agrícola.

**Publicado por:**
Alessandra Ferreira de Lima
**Código Identificador:**37A470EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 034/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 1545/2018 volume 06

**CELEBRAÇÃO**: 25/09/2019

**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
**CONTRATADA**: L. F. SIMIONE TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.676.090/0001-05,

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por seis meses, nos termos da Clausula Quarta do contrato de origem 034/2019 de acordo com o previsto no inciso II, do artigo 57 da lei 866/93 cujo objeto deste instrumento é a eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de Água Mineral envazada.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após emissão da Nota de Sub Empenho.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1545/2018/SEMMMAGRIT.

**INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT.

**O PRAZO**: O presente Contrato terá vigência de 03 (TRÊS**)** meses, iniciando-se **em 03/10/2019 até 02/01/2020.**

**NOTA DE EMPENHO N º**: 495.

Mirante da Serra/RO, 25 de Setembro de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ferreira de Lima
**Código Identificador:**45E3D940

# ESTADO DE RONDÔNIA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO - 1ª ETAPA - CONVÊNIO 025/DPCN/2017, localizado na Rua Brasílio Pereira Gomes, conforme detalhado em Projeto Básico. O qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Paulo Mioto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou no site http://www.montenegro.ro.gov.br/. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (0xx69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 25 de setembro de 2019.

***ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rogerio Ribeiro de Azevedo
**Código Identificador:**0F6D9380

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 1717/GAB/PMMN/2019

**DECRETO N° 1717/GAB/PMMN/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

> "Dispõe sobre critérios para pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., prevista no inciso III, do *caput*, e § 3º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no inciso III, do *caput*, e § 3º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A.;

Considerando que tal gratificação poderá ser concedida ao servidor efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA em valor correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do vencimento básico;
Considerando que a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A. é transitória e não incorporável ao vencimento ou à remuneração do servidor e que sua concessão é condicionada a observância de requisitos correspondentes e à discricionariedade, necessidade e conveniência da Administração; e
Considerando a necessidade de estabelecer critérios de avaliação, produtividade e horas efetivamente trabalhadas para aferição de percentuais de pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** O presente Decreto estabelece critérios de avaliação, produtividade e horas efetivamente trabalhadas para aferição de percentuais de pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. prevista no inciso III, do *caput*, e no § 3º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019.
**Art. 2º**. A Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. é devida ao servidor que desenvolver as atividades descritas no Anexo Único, deste Decreto, observados os critérios de avaliação, produtividade e horas efetivamente trabalhadas.

**Art. 3º.** Não faz jus a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A. o servidor ocupante de cargo efetivo cujas atribuições previstas em Lei ou em Portarias do Ministério da Saúde se identifiquem com as enumeradas no Anexo Único, deste Decreto.

**Art. 4º**. As despesas correntes de pessoal e de execução dos objetivos elencados no presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

**Art. 5º**. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Municícpio

**ANEXO ÚNICO**

| Item de avaliação | Atividade | Produtividade/Horas trabalhadas | Percentual |
|---|---|---|---|
| A | Realizar trabalhos administrativos além do horário de funcionamento do setor que o servidor esteja lotado. | 10 a 20 horas | 10% |
| | | 21 a 30 horas | 20% |
| | | 31 a 40 horas | 30% |
| | | 41 a 50 horas | 40% |
| B | Participar de Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Permanente, Equipamento e Serviços. | | 50% |
| | Participar de Comissão em Saúde exigidas em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus*. | | |
| C | Realizar digitação e envio de informações de Programas e Serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus*. | Digitação e envio de 01 programa | 60% |
| | | Digitação e envio de 02 programas | 70% |
| | | Digitação e envio de 03 programas | 80% |
| | | Digitação e envio de 04 programas | 90% |
| D | Participar de Direção ou Coordenação de Programas e Serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus*. | | 100% |
| | Coordenação de Setores pertencentes aos Estabelecimentos de Saúde. | | |

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**FC6477C1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

**ENTE COOPERANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO**

**ENTIDADE COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CENTRO EDUCACIONAL – APAE**

**DO FUNDAMENTO LEGAL**
Expostos os motivos embasadores do presente Termo de Colaboração nº01/PMNBO/2019, instrumentada na conformidade da Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.
**DO OBJETO**
O objeto do presente Termo de Colaboração nada mais é do que transferência de recursos financeiro a título de subvenções Sociais, destinado a custeio através de ações descritas no plano de trabalho, objetivando o apoio à instituições privadas filantrópicas sem fins lucrativos e que atendam a sociedade de forma ampla, com diretrizes assistenciais e pedagógicas.
**DO PRAZO**
O prazo para a aplicação dos recursos será de 120 dias e a mais 60 dias para a apresentação da prestação de contas, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado.

DATA: 23.09.2019.

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**224D3785

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### LEI N° 643, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019.

***Adinael de Azevedo***, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
**LEI:**
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.645,10 (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Paragrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no *caput*, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica.
02.07.08.243.0023.2018.3.3.90.30 (ficha132) - R$ 43.645,10.

| | | |
|---|---|---|
| Poder | 02 | Poder Executivo |
| Órgão | 07 | Semecet |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Subfunção | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Programa | 0023 | PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| Ação | 2018 | PNAE Ensino Fundamental |
| Categoria econômica | 3 | Despesa Corrente |
| Grupo de despesa | 3 | Outras Despesas Correntes |
| Modalidade de aplicação | 90 | Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa | 30 | Material de Consumo |

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 43.645,10 (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de

19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 43.645,10 (Quarenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2018, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**A88CAF6A

**P M N U - RO**
**LEI N° 644, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019.

***Adinael de Azevedo***, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
**LEI:**
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.548,49 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no *caput*, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica.
02.07.12.361.0007.2025.3.3.90.33 (ficha136) - R$ 1.548,49.

| | | |
|---|---|---|
| Poder | 02 | Poder Executivo |
| Órgão | 07 | Semecet |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0007 | Programa Administrativo da Semecet |
| Ação | 2025 | Aplicação da Cota Salário Educação |
| Categoria econômica | 3 | Despesa Corrente |
| Grupo de despesa | 3 | Outras Despesas Correntes |
| Modalidade de aplicação | 90 | Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa | 33 | Passagens e Despesas Com Locomoção |

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 1.548,49 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 1.548,49 (Um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2018, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do QSE (Quota salario da Educação).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**CEB66C52

**P M N U - RO**
**LEI N° 645, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2019, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2019 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019.

***Adinael de Azevedo***, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
**LEI:**
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.009,10 (Quatro mil nove reais e dez centavos).
Paragrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no *caput*, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica.
02.07.12.361.0007.2026.3.3.90.33 (ficha137) - R$ 4.009,10.

| | | |
|---|---|---|
| Poder | 02 | Poder Executivo |
| Órgão | 07 | Semecet |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0007 | Programa Administrativo da Semecet |
| Ação | 2026 | Execução do PNATE Ensino Fundamental |
| Categoria econômica | 3 | Despesa Corrente |
| Grupo de despesa | 3 | Outras Despesas Correntes |
| Modalidade de aplicação | 90 | Aplicações Diretas |
| Elemento de despesa | 33 | Passagens e Despesas Com Locomoção |

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2019, estatuídas pela Lei nº 613, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 4.009,10 (Quatro mil novereais e dez centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2019, estabelecido pela Lei nº 614, de 19 de dezembro de 2018, no valor de R$ 4.009,10 (Quatro mil novereais e dez centavos).

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2018, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**7A81DEC4

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

| |
|---|
| UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA:25.09.19 | Nº DIARIAS | 01 (uma) 30% |
| | CHEGADA: 25.09.19 | V. UNT. | R$ 90,98 |
| CIDADE/UF: | Ariquemes /RO | V.TOTAL | R$ 90,98 |
| DIARIA COM PERNOITE | | SEM PERNOITE | X |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura | | | |

**DADOS DO FAVORECIDO**
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98(Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 25/09/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 25/09/2019

Autorizado

***PEDRO VIRGINIO***
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 15 de janeiro de 2019.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**B0892127

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

### CPL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Parecis/RO HOMOLOGA a **Realização de Revisão de Garantia referente a 20.000 quilômetros, dos veículos FOX, PLACA: OHV 8694 e OHV 9774, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde - FMS**, licitados de acordo com o disposto no Artigo 25 Inciso II da Lei Federal 8666/93 na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2019**, referente ao **Processo Administrativo Nº 1343/FMS/2019**, em favor da Empresa:

**MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **07.595.449/0001-99**, com o valor total de **R$ 1.565,20 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinte centavos).**

Parecis-RO, 24 de Setembro de 2019

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**4661DBCE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº110/GP/2019

**DECRETO Nº110/GP/2019 .**

*"Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Parecis/RO e dá outras providências. "*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, diz que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CEAS Nº 008, de 17 de Junho de 2019, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia;
**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Parecis/RO, com o tema: "Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal", a ser realizada no dia 04 de outubro de 2019, apartir das 07:00 horas, na sede do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, localizado na Rua da Matriz, nº250, centro, Parecis/RO.
**Art. 2º** As despesas para a realização da conferência ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4° -** Revogamos as disposições em contrário.

Parecis/RO, 17 de setembro de 2019.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lutero Rosa Paraiso
**Código Identificador:**1B72948A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS
### AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 072/2019

Licitação a ser realizada em 02/10/2019 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Instrumentais (médico hospitalares). Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 42.921,78 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), **"AMPLA PARTICIPAÇÃO"** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA,** para o dia: 10/10/2019, ás 10:00 (dez) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 25 de setembro de 2019.

***JULIANA SOARES LOPES***
Pregoeira – Portaria 143/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**4FB9B13B

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 5368/2019 DE 23/09/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
Decreto nº 5368/2019 de 23/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia,** no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTA** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.032. | | Urbanizar Vias Públicas | |
| 45 - 3.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 216.486,09 |
| **Total Suplementação:** | | | **216.486,09** |
| **ANULA** | | | |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral | |
| 03.001.04.122.1003.2.005. | | Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais | |
| 10 - 3.1.90.11.00.00 | 10000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 03.001.04.122.1003.2.006. | | Manter as Atividades da Semplan | |
| 18 - 3.3.90.39.00.00 | 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 116.486,09 |
| **Total Redução:** | | | **216.486,09** |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 23/09/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**BF5338E6

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5369/2019 DE 23/09/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
Decreto nº 5369/2019 de 23/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia,** no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
**LEI**
**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **TRANSFERÊNCIA** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTA** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.032. | | Urbanizar Vias Públicas | |
| 45 - 3.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 56.888,31 |
| **Total Suplementação:** | | | **56.888,31** |
| **ANULA** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.032. | | Urbanizar Vias Públicas | |
| 47 - 4.4.90.51.00.00 | 10000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 56.888,31 |
| **Total Redução:** | | | **56.888,31** |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 23/09/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**1D3B0A5C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5370/2019 DE 23/09/2019

**CNPJ 04.092.680/0001-71**
**Exercício: 2019**
Decreto nº 5370/2019 de 23/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

**O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia,** no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
**LEI**
**Artigo 1º** - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTA** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.15.451.1008.1.032. | | Urbanizar Vias Públicas | |
| 45 - 3.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.495,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **11.495,00** |
| **ANULA** | | | |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito | |
| 05.001.04.122.1007.2.010. | | Manter as Atividades da Semosp | |
| 37 - 3.3.90.33.00.00 | 10000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 11.495,00 |
| **Total Redução:** | | | **11.495,00** |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 23/09/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**5FA1C871

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 209/2019

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 209/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de tarifa bancária, no valor ESTIMATIVO de R$ 22.059,44 (Vinte e dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme NAD nº 2232/2019, fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1582-24, com Endereço: Av. Presidente Dutra nº 840, Bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 08/2019.*

Pimenta Bueno - RO, 25 de Setembro de 2019.

***VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ***
Vice - Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**DA3A75F2

## GABINETE DO PREFEITO
## RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.525/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2.550 NO DIA 23/09/2019 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 84038A02.

**ONDE SE-LÊ:** LEI MUNICIPAL Nº 2.525/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

**LEIA SE:** LEI MUNICIPAL Nº 2.530/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2.019

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**559379CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 105**

**A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 034 – 01 PROFESSOR PEB III (30) SEMANAIS - SÉRIES INICIAIS- ZONA URBANA**

| Inscrição Nº. | Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 2493 | ELISANGELA BULLERJAHN | 23° | 25.06.1980 |

Este Edital foi autorizado no processo Nº 5254/2019, e está sendo publicado em substituição a servidora Madalena Rosa da Silva.
Este edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Setembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**9072921B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 106**

**O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

**CARGO: 50 – 01 AGENTES ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA**

| Inscrição Nº. | Nome | Classificação | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 2536 | LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA BUENO | 30º | 07.11.1986 |

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1918/2019 em razão do termo de desistência nº 002, da 29º colocada, convocada através do edital nº104 de 23.09.2019. E entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Setembro de 2019.

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**7D28C2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 002**

**O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 5º Concurso Público de 2016 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicado no Edital 102 de 30.08.2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA**

| Inscrição nº. | Nome | Colocação | Data de Nasc. |
|---|---|---|---|
| 1634 | JUCIELI FREDERICHI COSTA | 29º Lugar | 29.08.1995 |

Este Edital está sendo publicado em razão do termo de desistência assinado pelo 29º colocado, convocada no edital nº 104, e entra em vigor a partir da da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Setembro de 2019

***AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Administração Geral

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**66EAC819

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 053/CGM/2019**

**Porto Velho, 20 de setembro de 2019.**

Renovação de prazo para realizar inspeção no transporte escolar do município de Porto Velho.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Renovar por mais 60 (Sessenta) dias, o término do prazo para conclusão dos trabalhos dos servidores designados por meio da Portaria nº 033/CGM/2019 de 21 de maio de 2019.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auditor
***JEOVAL BATISTA DA SILVA***
Controlador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9BC47C82

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho, por meio de seu Presidente em Substituição Sr. **Manoel Eudes Pereira Claudino Decreto nº 19 de 06/09/2019**, após conferência de procedimento do anexo, IX da Instrução Normativa nº 002/CGM/2015, bem como conforme determinação do Decreto nº 14.707 de 23 de Agosto de 2017, **RESOLVE aprovar e homologar** a prestação de contas de suprimento de fundo em nome do Servidor **Godofredo Gonçalves Neto Matrícula** nº 294182, Processo Administrativo nº 02.21.00070-000/2019, na oportunidade solicitamos que os autos sejam encaminhados a Divisão de Contabilidade desta Fundação para posterior baixa de responsabilidade.

Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2019.

***MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO***
Presidente em Substituição
Decreto nº 19 de 06/09/2019

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**58618544

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 349/2019**

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 0010/2019/ELMO.

Resolve,

Designar a Servidora **VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA,** matricula nº 12300AT, do quadro de servidores desta Autarquia para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Divisão de Elemento Moderador em substituição a titular **ADELSON FONSECA MARQUES**, cadastro nº. 35AT, no período de 01 à 20 de outubro de 2019, em gozo de férias.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**FFAA8DB8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 351/2019**

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear **MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de Assessor II CC7, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 25 de setembro de 2019, com lotação na Presidência.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3BD3438B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 350/2019**

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 043/2019/PRESIDÊNCIA.

Resolve,

Designar a Servidora **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL,** matricula nº 12807AT, do quadro de servidores desta Autarquia para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Gabinete da Presidência em substituição a titular **FERNANDA FERREIRA**, cadastro nº. 12998AT, no período de 10 à 19 de outubro de 2019, em gozo de férias.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**F21F82E0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
**PORTARIA Nº. 352/2019**

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº.030/CPL, de 19 de setembro de 2019.

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro compor a comissão para fiscalizar e acompanhar as adequações e melhorias no imóvel que será a nova sede do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho - IPAM, conforme processo eletrônico nº 2019.93.100532PA.

. Cristiano da Cunha Oliveira – Presidente
. Silvana Lima da Cruz – Membro
. Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira – Membro
. Maria Irisney Barbosa de Souza – Membro

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)
***IVAN FURTADO DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4F9DB7FA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 248/PGM/2019**

EXTRATO Nº 248/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00063-00/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2017

**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato nº 080/PGM/2017 a prestação de serviços de lavagem de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, via adesão da ata de Registro de Preços 001/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir:

| ITEM DA ATA | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Lavagem Simples – Automóvel** | 72 | R$ 28,30 | R$ 2.037,60 |
| 06 | **Lavagem Geral – Automóvel** | 36 | R$ 44,70 | R$ 1.609,20 |
| 02 | Lavagem Simples – Caminhoneta | 112 | R$ 38,99 | R$ 4.366,88 |
| 07 | Lavagem Geral – Caminhoneta | 56 | R$ 58,00 | R$ 3.248,00 |
| 03 | Lavagem Simples – Veículo tipo Van | 24 | R$ 38,99 | R$ 935,76 |
| 08 | Lavagem Completa – Veículo tipo Van | 12 | R$ 74,99 | R$ 899,88 |
| 05 | Lavagem Simples – Caminhão Baú | 16 | R$ 113,79 | R$ 1.820,64 |
| 10 | Lavagem Completa – Caminhão Baú | 06 | R$ 128,33 | R$ 769,98 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 15.697,94 |

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/PGM/2017 por 08 (oito) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Partes das despesas serão cobertas com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código:09.01.1212203132.713 – elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte: 30.01 – Recurso do Tesouro, conforme nota de Empenho Global nº 002044 de 30.08.2019, no valor de R$ 6.998,65 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), para cobrir o período de setembro a dezembro/2019.

Os recursos remanescentes serão consignados pela Secretaria por meio de Termo de Apostilamento.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador Da Subprocuradoria Administrativa, Convênios E Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**1EC7109A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 249/PGM/2019**

EXTRATO Nº 249/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00405-00/2006
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: CENTRO SOCIAL SANTA CLARA DE ASSIS
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/PGM/2017

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Canindé, 12366, Bairro Ronaldo Aragão, nesta Capital, CEP.: 76.814-12, com estrutura em alvenaria com área construída de 313,19 m2 (trezentos e treze metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), 3.086,80 m2 (três mil e oitenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área total 3.400 m2 (três mil e quatrocentos metros quadrados) amplamente dividido, arejado com cobertura em telha de amianto, piso em cerâmica, com as seguintes dependências: 01 (uma) sala conjugada onde funciona a secretaria e diretoria; 01 (uma) sala conjugada onde funciona sala dos professores, leitura e de recursos, 03 (três) banheiros para alunos e funcionários; 01 (um) depósito de limpeza; 01 (um) depósito para merenda, 01 (uma) varanda que serve como refeitório e 01 (uma) cozinha, para atender a SEMED, com a instalação e funcionamento da E.M.E.I.F. SANTA CLARA DE ASSIS.

Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 075/PGM/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2019, bem como o reajuste do valor mensal do aluguel, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal passara de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), mensais conforme despacho de fl.588.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser renovado por períodos sucessivos.

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 075/PGM/2017, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMED, conforme segue:

Para cobertura das despesas referentes ao período de 01 de setembro ate Dezembro de 2019.

Programa/Atividade nº 09.01.1212203132.713 – Elemento de despesa nº 33.90.39 – Fonte: 10.11-Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 001441, de 24.06.2019, no valor de R$ 17..850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais);

Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2020, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMED providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B22C8FA7

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 250/PGM/2019

EXTRATO Nº 250/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.03784-000/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA E CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.674-59 – Empreendimento – Porto Madero V, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 071/2018/SML/PVH, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/SPACC/PGM/2018 por 12 (doze) meses, para conclusão do objeto contratado, contados de 09/08/2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**CAEDECC6

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 251/PGM/2019

EXTRATO Nº 251/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.03683-052/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD
CONTRATADA: COLÚMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2016

**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2016, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, para atender ao Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento, de 07 (sete) postos de vigilância ostensiva armada, segurança física e patrimonial de 24 horas ininterruptas, sem alteração do valor contratual, conforme disposição a seguir:

| RELAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA QUE SERÃO REMANEJADOS DO CONTRATO N° 016/PGM/2016 DA SEMAD | RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM ABRANGIDAS COM O REMANEJO |
|---|---|
| Coordenadoria de fiscalização – COOFINS SEMFAZ (Avenida Carlos Gomes n° 182, Bairro Arigolândia) | Defesa Civil (Rua Dom Pedro II, n° 1038, Bairro Centro) |
| Depósito/Galpão do Gabinete do Prefeito (Rua Benedito Inocêncio n° 6282, Bairro Arigolândia) | Prédio Silva Marinho - CGM, SML e SGP (Avenida Carlos Gomes n° 2776, Bairro São Cristóvão) |
| Centro de Reabilitação e Fisioterapia – SEMUSA (Rua Padre Chiquinho com Rua Jamary s/n°, Bairro Pedrinhas) | Residencial Mato Grosso (Rua Raimundo Cantuário n° 2027, Bairro Mato Grosso) |
| Centro de Zoonose (Avenida Mamoré n° 1120, Bairro Lagoinha | Residencial Cunhã I (Avenida Vieira Caúla) |
| USF São Sebastião (Rua Castro Alves n° 5899, Bairro São Sebastião) | Aterro Sanitário – Lixeira Municipal – SEMUSB (BR-364, Vila Princesa) |
| SAMU – SEMUSA (Avenida Pinheiro Machado s/n°, Bairro Embratel) | Aterro Sanitário – Lixeira Municipal – SEMUSB (BR-364, Vila Princesa) |
| Centro de Referência da Mulher – SEMUSA (Avenida Pinheiro Machado s/n°, Bairro Embratel) | Aterro Sanitário – Lixeira Municipal – SEMUSB (BR-364, Vila Princesa) |

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**CF081794

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 252/PGM/2019

EXTRATO Nº 252/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.00396-000/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR
CONTRATADA:M.R.S DA SILVA E CIA LTDA – EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/PGM/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do Contrato nº 085/PGM/2018 a Contratação de empresa especializada na execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico) produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos (palestrante) e operacionais (monitores), visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.671-26 – Empreendimento – Porto Belo II. conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/PGM/2018 por 04 (quatro) meses, para conclusão do objeto contratado, contados de 18/09/2019, conforme justificativa de fls. 825/827, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 085/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**1B9A735C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 253/PGM/2019**

EXTRATO Nº 253/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.00193-000/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA E CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico) produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando o desenvolvimento / execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS – Pró Moradia Norte contrato de financiamento nº 238.670.36/2008/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 093/2018/SML/PVH, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091//PGM/2018 por 06 (seis meses), contados de 22/09/2019, conforme justificativa de fls. 486, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/9.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B8A69DF0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 255/PGM/2019**

EXTRATO Nº 255/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.02633-000/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA E CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PGM/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico), produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos (palestrante/monitor), visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.722-37 – Empreendimento – Porto Bello IV, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 062/2018/SML/PVH, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/PGM/2018 por 04 (quatro) meses, para conclusão do objeto contratado, contados de 13/08/2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3B69CA51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 256/PGM/2019**

EXTRATO Nº 256/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 18.02484-000/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA E CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.729-06 – Empreendimento – Porto Madero II, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 068/2018/SML/PVH, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/PGM/2018 por 12 (doze) meses, para conclusão do objeto contratado, contados de 22/08/2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**1FAC6CDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 257/PGM/2019**

EXTRATO Nº 257/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº 18.03767-000/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA E CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PGM/2018

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico) produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.731-48 – Empreendimento – Porto Fino, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 076/2018/SML/PVH, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/PGM/2018 por 12 (doze) meses, para conclusão do objeto contratado, contados de 21/08/2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B13A6B1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 254/CD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 254/CD/PGM/2019.**
**Porto Velho, 25 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, em face do que consta das provas extraídas do Processo nº 04.00415-00/2019, anexo nº 09.00250-00/2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei Complementar nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **MELINA TACIA ARAUJO E ARAUJO NOBRE,** cadastro nº 104340, **STANLEY JORGE MALONEY,** cadastro nº 28325, e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** cadastro nº 85028, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0060/CD/PGM/2019 destinada a apurar suposto desvio de conduta funcional narrados na denúncia constante do Relatório da Comissão Apuratória/SEMED, relacionado ao servidor público municipal **E. A. da. S**. ocupante do cargo público de Professor, cadastro: 266446, estatutário, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso IX do art. 140, incisos X e XX do art. 141, combinado com art. 155 e inciso V e XIII do art. 156 ambos da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe o que segue:

Art. 140. São deveres do servidor:
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 141. Ao servidor é proibido:
X – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XX – assediar sexualmente subordinado no ambiente de trabalho ou fora dele em razão do cargo, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico;

Art. 155. A pena de suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação de proibição constante do art. 141, inciso XX não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:
V – incontinência pública e conduta escandalosa na repartição; XIII – transgressão dos incisos X, XIII, XIV, XVII do art. 141

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador-Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**EF2F2492

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR**
**PORTARIA Nº 255/CD/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 255/CD/PGM/2019**
**Porto Velho, 25 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0041/CD/PGM/2019, anexo nº 18.0179.000/2018,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, o membro da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 165/CD/SPPD/PGM/2019, **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** cadastro nº 36394, por **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** cadastro nº 85028, instaurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0041/CD/PGM/2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4C4D818C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (354ª) TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (354ª) TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**,

Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTAS: 01. ANÁLISE DO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO ELABORADO PELA EMPRESA BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, AUTORIZADA NO PMI 001/2018; 02. PARECER AMBIENTAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PELA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Nove de Setembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. ANÁLISE DO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO ELABORADO PELA EMPRESA BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, AUTORIZADA NO PMI 001/2018; 02. PARECER AMBIENTAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS APRESENTADOS PELA CONSTRUTORA MARQUISE S/A, AUTORIZADA NO PMI 002/2018.** O Secretário Executivo passou a palavra para o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, que relatou acerca de dúvidas em relação ao estudo econômico-financeiro elaborado pela empresa BRK Ambiental Participações S.A, autorizada no PMI 001/2018 referente ao abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário. Prosseguiu e informou acerca de esclarecimentos necessários inerente ao caderno econômico, onde o Grupo Técnico nº 01/2019, instaurado para atuar nos autos do PMI 001/2018, referente aos serviços de água e esgoto, e utilizando das atribuições do item 15 do edital de chamamento público, que aborda a avaliação e seleção dos estudos técnicos, onde dispõe que a Comissão poderá, a seu critério, solicitar ao autorizado detalhamentos referentes aos estudos técnicos apresentados, conferindo prazo para reapresentação. Diante disso, o Gestor Contábil discorreu acerca dos esclarecimentos adicionais das informações que constam no caderno econômico-financeiro do estudo de viabilidade, como por exemplo o esclarecimento mediante tributação apresentada por esta empresa em seu item 1.9 do caderno econômico-financeiro, e justificou o questionamento mediante à verificação da inserção na base de cálculo dos tributos o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, uma vez que há de considerar que o Código Tributário Municipal não considera a aplicação do referido imposto sobre serviços relacionados ao objeto do PMI 001/2019, portanto, com a inexistência da obrigatoriedade do pagamento do ISSQN ao município, o estudo econômico-financeiro encontra-se em desacordo, visto que a exclusão dos valores das planilhas apresentadas, afetará no valor final do projeto. O Gestor de Gestão e Contratos, Márcio Freitas Martins, corroborou e agregou que, no caso de a autorizada possuir alguma proposta de alteração de legislação referente ao caso, seria de suma importância a verificação sobre a legislação federal referente ao caso no âmbito do saneamento básico. Por fim, o Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, solicitou que a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos elabore o ofício referente a essa pauta e encaminhe para a empresa supracitada. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor Contábil. Passando para a segunda pauta do dia, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, tomou posse da palavra e discursou que a análise dos estudos técnicos apresentados pela autorizada Construtora Marquise S/A, de acordo com as diretrizes no que tange a obtenção de autorização ambiental para o tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos e rejeitos gerados na área de concessão de forma a atender a legislação ambiental em vigor e informações e procedimentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Continuou explicando que a disposição final dos resíduos sólidos após tratamento e recuperação, deverá ser feita em local devidamente licenciado por órgãos de controle ambiental e operados com modernos sistemas de controle e tecnologia e proteção ao meio ambiente oferecendo total segurança ao Município, e quanto ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde a concessionária deverá adotar tecnologia que atenda a legislação vigente e que comprove a eficácia no tratamento de resíduos infectantes, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, e Resolução ANVISA RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Ressaltou ainda que a autorizada menciona que a Central de Tratamento de Resíduos – CTR, terá inicialmente capacidade de tratar os resíduos coletados diariamente, e contará com todos os sistemas e instalações necessários à sua adequada operação e controle técnico e ambiental além da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde que será incorporado na estrutura da central de tratamento de resíduos utilizando uma das técnicas mais empregadas no Brasil, e finalizou reiterando que o sistema proposto para o município de Porto Velho busca por maior eficiência do sistema, com máximo aproveitamento possível de resíduos e possibilitando a implantação progressiva de novos serviços de limpeza urbana, tendo como parâmetros e indicadores a eficiência e efetiva limpeza do município. Por conseguinte, informou aos membros presentes que em breve reunião irá explanar o parecer ambiental do estudo elaborado pela autorizada Sant Paul Construção e Montagens Ltda Me.Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2019.

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

***MÁRCIO FREITAS MARTINS***
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**04A422E1

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**ATA DA (355ª) TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**ATA DA (355ª) TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana,** Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 01. RELATO E DELIBERAÇÕES INERENTES AS TRATATIVAS INICIAIS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DA ZONA AZUL EM PORTO VELHO.**

**ABERTURA:** Às Quinze horas do dia Doze de Setembro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Quinquagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO E DELIBERAÇÕES INERENTES AS TRATATIVAS INICIAIS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DA ZONA AZUL EM PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou aos membros presentes acerca do convite feito pelos técnicos da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN para reunião que ocorrera em 11 de setembro de 2019, na sede da referida secretaria, com participação do Secretário Adjunto, Victor de Oliveira Souza e os técnicos Ítalo Moreira da Cruz e Rayane Regina Lima Barbosa, em conjunto com os membros do CGP/PVH, o Gestor de Engenharia e Projeto, Saimo Melo Lopes e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza. Seguidamente, o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, informou que o convite se deu com o objetivo de assistir à apresentação da empresa SEG EAGLE, representada pelo senhor José Luís Bueno Barbosa, com sede localizada na cidade de Curitiba, onde a mesma possui concessão de zona azul. Continuou relatando que a intenção da visita da empresa foi expor os conceitos de zona azul; as formas de diagnóstico para modelagem e escolhas de vias que são necessárias para implantação da mesma; e como se dá construção da administração da zona azul em parceria com o privado, onde em algumas concessões, as atividades de fiscalização e manutenção do parque de zona azul ficam a encargo do privado, e o público administra a central de controle. Cientificou que ao final da apresentação o senhor José Luís Bueno Barbosa, explicou que a empresa estaria disposta a participar de uma possível licitação para modelagem de técnica e jurídica para construção de um edital de licitação para o futuro concessionário. E elencou que nesse momento solicitou a palavra e explanou ao representante que a intenção do município seria construir esta modelagem por meio de PMI, evitando a burocracia das duas licitações para elaboração de projeto e licitação para o futuro concessionário e que a empresa que o mesmo representa poderá participar do certame. Sem demora, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes requestou a palavra para relatar sua avaliação acerca da apresentação, onde observou que a empresa tem potencial para participar do certame do PMI, e que seria interessante ao lançarmos o edital, contatar a empresa para saber seu interesse em participar do processo. Diante do relato, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini indagou a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meirelles da Costa Santos se o ofício com a solicitação para início da elaboração dos estudos para implantação de Zona Azul fora enviado pela SEMTRAN. A Suporte Administrativo informou que até o momento nenhum documento foi enviado a este Conselho. Desta forma, o Secretário Executivo sugeriu que o Assistente Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza reforce a solicitação para envio do expediente mencionado, para que o CGP/PVH possa dar início a abertura do processo administrativo para construção do edital de chamamento, atualizando as informações do procedimento iniciado no ano de 2018. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Secretário Executivo. Continuamente o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que assim que o documento chegar ao Conselho faça-se uma leitura da minuta de edital construída anteriormente deliberando pela formação de novo grupo técnico. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Quinquagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de setembro de 2019.

***DEVONILDO DE JESUS SANTANA***
Presidente do CGP/PVH

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Vice-Presidente do CGP/PVH

***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
Secretário Executivo do CGP/PVH

***ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES***
Gestor Contábil do CGP/PVH

***EMILY DE SOUZA CANEDO***
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**Márcio Freitas Martins**
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

***SAIMO MELO LOPES***
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

***FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA***
Assessor Técnico do CGP/PVH

***CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***LIGIANE ALVES DA SILVA***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

***RICARDO DE MEDEIROS FREIRE***
Suporte Administrativo do CGP/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**43E84E3C

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## TERMO DE VALIDAÇÃO

**TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 0001/2019**
**PROCESSO:02.00398/2019**

| IDENTIFICAÇÃO | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** Secretaria Geral de Governo | **Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade<br>**Elemento de Despesa:** 44.90.52<br>**Fonte:** 01.00 |

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Quant.** | **Und.** | **Descrição** | **Valor** |
| 02 | UND | **PÚLPITO EM ACRÍLICO MEDINDO:** 30CM LARGURA X 1.10 MT DE ALTURA, BASE SUPERIOR E INFERIOR COM ACRÍLICO DE 10MM LATERAIS E FRENTE COM ACRÍLICO DE 6MM, MESA SUPERIOR MEDINDO 70X45CM, FRENTE AÇO INOX, COM 4 RODINHAS | R$5.600,00 |
| 50 | UND | **URNA PIRÂMIDE EM MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL. DIMENSÕES DA URNA: LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 20CM ALTURA: 30 CM, DIMENSÕES DA TAMPA, DIMENSÕES DA TAMPA: LARGURA: 12 CM, COMPRIMENTO: 12 CM** | R$11.000,00 |
| **TOTAL** | | | R$16.600,00 |

**JUSTIFICATIVA**
**Considerando o Art. 40 do Decreto n°15.025 de 15 de janeiro de 2018 como transcrito abaixo:**
Art. 40, seção III. A Subcoordenadoria de Cerimonial Compete:
I – prestar colaboração direta na execução das regras que gerem a Coordenadoria de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas;
II – organizar e executar conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e mesas redondas sobre assuntos de interesse da Prefeitura Municipal;
III – acompanhar o Prefeito em eventos internos e externos sempre que se fizer necessários; de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, e ainda:
IV – acompanhar a concepção à execução os eventos de iniciativa do Prefeito, em seus procedimentos protocolares;
V – conhecer antecipadamente o espaço físico no qual se realizará o procedimento (evento), identificando os contatos responsáveis por ações referentes a infraestrutura e montagem;
VI – coordenar o cerimonial, fixar as funções de seus auxiliares e distribuir atribuições;
VII – organizar e manter rigorosamente atualizado o cadastro de autoridades e personalidades federais, estaduais e municipais;
VIII – elaborar e manter atualizado o cadastro do público (empresas, parceiros) de interesse do prefeito bem como elaborar lista de autoridades para os eventos, zelando pelo cumprimento das normas do cerimonial público;
IX – preparar e expedir as correspondências protocolares e sociais, tais como convites, congratulações, felicitações, pêsames, confirmações, agradecimentos, entre outros, de iniciativa do Prefeito;
X – manter-se atualizado quanto às confirmações de presença, declinações e representações quando cabíveis.
XI – recepcionar, quando necessário, as autoridades convidadas em todos os eventos de ordem do Prefeito;
XII – assessorar o mestre de cerimônias na elaboração de roteiros, nas listas de composição das mesas de honra nas cerimônias, solenidades e reuniões com a presença do Prefeito;
XIII – assessorar os membros de áreas técnicas da prefeitura quanto as regras do cerimonial e protocolo;
XVI – manter o livro do termo de posse dos Secretários Municipais e Presidentes de Institutos e Autarquias;
Considerando que Cerimonial é o conjunto de formalidades que se deve seguir num ato solene, com a finalidade de dar-lhe ordem e dignidade, evitando constrangimentos entre as pessoas que dele participam. Para que um evento aconteça conforme as regras de cerimonial devem se aplicar alguns procedimentos como disciplina, hierarquia, elegância, respeito, cortesia, bom senso, bom gosto e simplicidade. Esses procedimentos, quando corretamente utilizados, possibilitam o alcance do sucesso nos eventos promovidos pelas instituições. O Cerimonial Oficial ou público se fundamenta em Decretos, Leis, Resoluções e Portarias. Estas normas jurídicas compõem o Protocolo Oficial. Um anexo ao protocolo oficial é a ordem geral de precedência.
Considerando que o Cerimonial, na concepção de suas atividades oficiais referentes ao espaço (interno e externo) preconiza que o desempenho produtivo das atividades depende de um ambiente físico espacial com qualidades adequadas, assim é necessário a aquisição de materiais físicos estruturais para um bom funcionamento do mesmo, justificando assim a necessidade da aquisição de 02 tribunas (púlpitos),conforme solicitação no memorando n°24/SGG/Cerimonial (anexo).
Também serão adquiridos 50 (cinquenta) urnas em acrílico pata Ouvidoria Geral do Município, conforme solicitação no memorando n°23/OGM/SGG/2019 para serem distribuídas em postos de saúde, secretarias e outras unidades, com o intuito de coletar informações dos usuários, com relação aos atendimentos dos serviços prestados.

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL:**NEW GRAFICA EIRELI-ME**
**CNPJ:29.197.562/0001-59**

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO** :Nº599/SPACC/PGM/2019
**DATA**: 13/09/2019 **Fls**. 64-73 **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.24, INCISO II, c/c ART.23, INCISO II, ALINEA a, DA LEI 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 25 de Setembro de 2019.

| ***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA*** |
|---|
| Secretário Geral de Governo. |

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**43E08864

## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
## TERMO DE VANTAJOSIDADE

**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE DA ADESÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07/2018 DO MINISTÉRIO DA DEFESA.(BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO - SP)**

**ATA**

ÓRGÃO DETENTOR: M**INISTÉRIO DA DEFESA.(BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO - SP)**
ATA: SRP n°007/2018 **VALIDADE**: 24/12/2018 Á 24/12/2019
PREGÃO: 007/2018_**PUBLICAÇÃO**:_28/12/2018, EDIÇÃO: 249, SEÇÃO 3

**JUSTIFICATIVA**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º007/2018, oriunda do Processo Licitatório n.º80811.003571/2018-28, na modalidade Pregão Eletrônico Nº007/2018, para futura e eventual Aquisição de Mobiliários no qual a empresa CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO foi vencedora dos itens.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações, conforme comprovam as cotações de preços anexadas e Quadro Comparativo de Preços, também elaborado pela SML, fls.215, que demonstraram preço médio acima do valor registrado.
Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da contratação e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens, já que Nesse sentido, buscando dar continuidade ao processo de modernização e a reposição de bens deteriorados, esta Secretaria Geral de Governo, baseado na falta de mobiliário, propõe à aquisição de novos mobiliários que permitam maior conforto e condições de trabalho para os servidores.
A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão **MINISTÉRIO DA DEFESA**, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
Conforme cotações fls. 188-207, e quadro comparativo de preços fls 184/185, o valor médio do mercado é**R$131.527,40**(Cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) superior ao valor da ATA SRP n°07/2018/MD-BPE cujo o valor é**R$112.790,00**(Cento e doze mil setecentos e noventa reais)Assim, fica comprovado a economicidade de**R$: 18.737,40(dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**tornando mais vantajoso a "Carona" da SRP para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários: Armários, Gaveteiros e outros para suprir as necessidades desta Secretaria Geral de Governo.
Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 25, de Setembro de 2019.

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**FE0A3DAA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE VALIDAÇÃO

**ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018**
TERMO DE VALIDAÇÃO

| **IDENTIFICAÇÃO** | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED | **Projeto/Atividade/Operação Especial**<br>09.01.12.122.313.2.713<br>E.D. 33.90.30 F.R. 1.001 |

| **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Quant.** | **Und.** | **Descrição** | **Valor** |
| 01 | 15.000 | Contratação de empresa especializada para a aquisição, **por inexigibilidade de licitação**, de 15000 (quinze mil) PLAQUETAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO- Auto-adesivas de identificação patrimonial com código de barras, numeradas de 239.003 a 254.002 com as seguintes especificações: MATERIAL: Liga de Alumínio Leve.<br>FORMATO: Retangular, com semicírculo, medindo 5cm x 2,0 , conforme modelo em anexo.<br>ADESIVO: Auto – Adesiva no verso, com furo em cada lateral, para fixação de repuxo 2,4mm x 10mm.<br>CÓDIGO DE BARRAS: Caracteres numéricos 06(seis) dígitos; >tamanho conjunto de códigos 24mm;>simbologia intercalado 2 de 5.<br>Numeração seqüencial a confirmar com o a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação- DIAP/SEMED | R$0,45 |
| **TOTAL** | | | **R$6.750,00** |

**JUSTIFICATIVA**
A Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP, setor responsável pelo recebimento e distribuição de todos os bens de Consumo e Permanente adquirido pela Secretaria de Municipal da Educação – SEMED, deseja adquirir **PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO ANODIZADO**, para a realização dos procedimentos de Tombamento dos bens permanentes que estão em fase de aquisição e a serem adquiridos.
É praxe administrativa a entrega de todos os bens adquiridos pela SEMED, na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - DIAP, sendo sua função receber e controlar a entrada e distribuição de material de consumo e permanente, ou seja, **gerencia todos os bens** adquiridos com recursos da Prefeitura Municipal e através de convênios com o Governo Federal (PNAE, FNDE, BRASIL CARINHOSO, PROINFANCIA, PROAFEM), para serem distribuídos às escolas ou aos setores administrativos da Secretaria.
Os materiais são distribuídos para mais de 149 escolas municipais existentes, 03 escolas de musicas, 02 bibliotecas, 01 conselho municipal de educação, sede administrativa e seus anexos.
Dentre as necessidades levantadas pelas escolas esta previsto futuras aquisições de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) de alunos e professores**,** centrais de ar, arquivos, armários, mesas de refeitórios, computadores, notebook, armários, poltronas de escritórios entre outros que serão distribuídos em todas as unidades de ensino e nas coordenadorias em todo o Município.
De acordo com o Decreto Municipal nº 13.934 de 27 de julho de 2015, Art. 1º, "Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal a aquisição, a incorporação, a armazenagem, a movimentação, o reaproveitamento, a alienação e outras formas de desfazimento de gestão dos bens móveis de material permanente, com o objetivo de estabelecer, reordenar e consolidar normas procedimentais e orientações a fim de padronizar conceitos quanto à classificação e apropriação contábil da despesa pública e de administração patrimonial, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração pública Municipal".
Considerando que a classificação do patrimônio de acordo Art. 6º, " São classificados como bens móveis de material permanente, atendidas a classificação de material para fins de controle orçamentário e de apropriação contábil da natureza da despesa de administração patrimonial**"**.
Considerando que tombamento patrimonial é um ato administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por intermédio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.
É mister salientar, que o emplacamento refere-se à identificação de todos os materiais permanentes, de acordo com o tombamento e em consonância com a numeração seqüencial. Sendo que o controle dos **códigos distinto ou marca que caracterize seu tombamento**, será encargo desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devido passarmos a ter Gestão Plena conforme Decreto nº 15.666, de 03 de janeiro de 2019.
Assim, considerando que a aquisição de material consumível servirá de apoio operacional para o cumprimento da ação de tombamento dos bens públicos, tornando-se essencial para atendimento a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, possibilitando a garantia da qualidade das tarefas executadas.
Portanto, torna-se essencial a aquisição das plaquetas de alumínio, possibilitando a continuidade dos serviços executados no que se refere ao tombamento de bens públicos até que seja operacionalizado o sistema patrimonial desta administração municipal.
**FORNECEDOR**
RAZÃO SOCIAL: 3TEC LTDA .
CNPJ: 00.329.754/0001-90
**PARECER JURÍDICO**
PARECER JURÍDICO Nº 615/SPACC/PGM/2019
DATA: 18/09/2019 Fls. 106-114 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, nos moldes do artigo 24, inciso II, c/c art.23, inciso II, alínea "a", alterado pelo Decreto n.º 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2019

***MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**AD24C264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Processo Apuratório nº: 09.00806-00/2019**
**Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE**
**Contratada: Empresa Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda-ME**

**EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Diante dos fatos apurados nos autos em epígrafe de fls. 02/94, que desencadearam a Operação "Carrossel" deflagrada pela Polícia Federal em conjunto com a Controladoria Geral da União em 04.09.2019, conforme o inquérito policial nº 197/2018/SR/PF/RO, que deu origem ao Processo Judicial nº 1006237-91.2019.4.01.4100, onde a empresa Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda-ME, é supostamente acusada de fraude em certames licitatórios, conluio, bem como os conseqüentes atos de práticas contra a Administração Publica Municipal, possivelmente tenham causado danos ao erário;

Considerando o Oficio nº 419/GAB/PGM/2019 de 19.09.2019 as fls. 72/74, o qual recomenda à Superintendente da SML a NÃO CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO da empresa Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda – EPP, em razão de esta ser objeto de inquérito policial e ação criminal, suspeitas de conluio e fraude em certame licitatório;

Considerando que o Ministério Público Estadual às fls. 75/78, recomenda que deve ser observado que situação idênticas de outras empresas classificadas no certame licitatório para contratação do serviço de transporte escolar terrestre da área rural de Porto Velho, como a Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda-ME, já restou demonstrado em investigação da Polícia Federal e da Controladoria Geral da União, e que tal empresa é controlada pelos mesmos responsáveis pela empresa Rondonorte Transporte Turismo Ltda, e que teve seu contrato rescindido com Administração Pública Municipal por inexecução contratual;

Considerando o agravamento ainda mais da situação com a deflagração da Operação "Carrossel" da Polícia Federal, em conjunto com a Controladoria Geral da União (CGU), que visa combater o desvio de recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e fraudes às licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED);

Considerando os fatos narrados da investigação do Inquérito Policial nº 197/2018/SR/PF/RO e Decisão no Processo Judicial nº 1006237-91.2019.4.01.4100, demonstram **robustos indícios de prática de fraude em licitações, e o conluio entre as empresas** Via Nortes Transportes, Comércio e Serviços Ltda-ME **e** Rondonorte Transporte Turismo Ltda**, bem como as conseqüentes práticas de atos contra a Administração Publica Municipal que possivelmente tenham causado danos ao erário;**
Considerando o disposto nos incisos II e III do Art. 88 da Lei 8666./1993, *in vebis*:
*"Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:*

*II-**tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;***

***III-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados."***

**DECIDO**

Aplicar a pena de suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta da contratante, pelo prazo de 2 (dois) anos, , em razão dos robustos indícios de pratica de fraude em licitações, conluio entre as empresas Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda-ME **e** Rondonorte Transporte Turismo Ltda, bem como os conseqüentes práticas de atos contra a Administração Publica Municipal, possivelmente tenham causado danos aos erário, conforme apuração do Inquérito Policial nº 197/2018/SR/PF/RO, que deu origem ao Processo Judicial Criminal nº 1006237-91.2019.4.01.4100.

Determino que se notifique o Senhor Secretário Municipal da Superintendência Municipal de Licitações acerca da presente decisão para tomar conhecimento e providência cabível nos termos da Lei Complementar Nº 665, de 26.06.2017, especialmente os artigos 7º e 14º da referida Lei.

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

***GLAUCIA LOPES NEGREIROS***
Secretária Municipal Adjunto de Educação de Porto Velho

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**702D2027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**TERMO DE COMPROMISSO N.º 013/2019/GAB/SEMUR**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio do Secretario Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, representado por seu titular o Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 837123 – SSP/RO, e CPF 834.950.702-06, e do outro lado a Sra. **REGINA BORGES DE CARVALHO**, procuradora do Sr. Waldeney Lima Resky – CPF Nº386. 327.642-68 (proprietário do imóvel), pessoa física, brasileira, solteira, inscrita no CPF N°. 878.942.032-20, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, situado na Avenida Carlos Gomes, nº 2282, Bairro São Cristóvão.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO,** nos termos do **Art. 5º, III, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85** e com natureza de título executivo extrajudicial, para a liberação da **LICENÇA DE OBRAS** do Empreendimento Comercial, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Nº249, Bairro Centro, Porto Velho/RO, pelos os fundamentos a seguir expostos.

**Considerando,** que o licenciamento de obras é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR;

**Considerando,** que o Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR é competente para a análise e expedição da **LICENÇA DE OBRAS**, bem como fornecer todas as orientações técnicas necessárias para elaboração dos termos de compromissos;

**Considerando**, por fim, Processo Administrativo nº 18.05395-000/2019, que tramita nesta SEMUR, o qual solicita Licença de Construção;

**Considerando,** que o departamento emitiu o **Parecer de Análise Técnica n°. 844/AGOSTO/DIAP/DELI/SEMUR/2019**;

**Cláusula Primeira.** A área objeto do presente Termo de Compromisso está situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº249, Bairro Centro, Porto Velho/RO.

**Cláusula Segunda.** O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a apresentar em até 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste termo os seguintes documentos:

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO** de projetos contra Incêndio e Pânico, emitido pelo **CORPO DE BOMBEIROS**.

**PRÉ-ANÁLISE,** emitida pela **SEMTRAN.**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, emitida pela **SEMA.**

**Parágrafo Único.** O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado por 90 dias, desde que formalmente solicitado e justificado.

**Cláusula Terceira.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, quando da expedição de alvará de funcionamento, o lançamento de quaisquer taxas e tributos referentes ao empreendimento.

**Cláusula Quarta.** O **COMPROMISSÁRIO** e os Responsáveis Técnicos ficam responsáveis quanto à observância das normas técnicas e dos demais parâmetros edilícios, bem como por quaisquer erros de projeto, sinistro ou acidente decorrente de deficiência destes, bem como, quanto ao uso indevido da referida área.

**Cláusula Quinta.** Caberá ao **Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR** expedir a LICENÇA DE OBRAS condicionada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do presente termo, acompanhada dos pagamentos das referidas taxas.

**Cláusula Sexta.** Caberá ao **Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR** proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Compromisso, mantendo atualizados os dados pertinentes ao seu cumprimento.

**Cláusula Sétima.** Pelo descumprimento da Clausula Segunda o proprietário do imóvel se compromete em efetuar o pagamento no valor **de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na conta corrente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Banco do Brasil - Agência 2757-x - Conta 10038-2.

**Cláusula Oitava.** Este Termo de Compromisso será cancelado automaticamente pelo descumprimento do estabelecido na cláusula segunda.

**Parágrafo Único.** O cancelamento previsto no caput desta cláusula ocasionará a interdição imediata do empreendimento com a cassação da **LICENÇA DE OBRAS** expedido por esta municipalidade.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

***REGINA BORGES DE CARVALHO***
Procuradora do Proprietário Waldeney Lima Resky

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Transito, Mobilidade e Transportes

***ÁLVARO LUIZ MENDOÇA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**90BA4CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**TERMO DE COMPROMISSO N.º 014/2019/GAB/SEMUR**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio do Secretario Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, representado por seu titular o Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 837123 – SSP/RO, e CPF 834.950.702-06, e do outro lado a Sr. **FRANCISCO WILLAMY NUNES FERNANNDES,** procurador do Sr. Enoch Dias Masseli Filho (CPF n º027.011.998-16), brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CPF nº 486.642.274-20, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, situado à Rua Netuno, nº3771, Bairro Nova Floresta.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO,** nos termos do **Art. 5º, III, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85** e com natureza de título executivo extrajudicial, para a liberação da **LICENÇA DE OBRAS** do Empreendimento Comercial, localizado na Rua Júlio de Castilho, nº 604, Bairro Centro, Porto Velho/RO, pelos os fundamentos a seguir expostos.

**Considerando,** que o licenciamento de obras é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR;

**Considerando,** que o Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR é competente para a análise e expedição da **LICENÇA DE OBRAS**, bem como fornecer todas as orientações técnicas necessárias para elaboração dos termos de compromissos;

**Considerando**, por fim, Processo Administrativo nº 18.02906-000/2018, que tramita nesta SEMUR, o qual solicita Licença de Construção;

**Considerando,** que o departamento emitiu o **Parecer de Análise Técnica n°. 554/AGOSTO/DIAP/DELI/SEMUR/2019**;

**Cláusula Primeira.** A área objeto do presente Termo de Compromisso está situada na Rua Júlio de Castilho, nº 604, Bairro Centro, Porto Velho/RO

**Cláusula Segunda.** O **COMPROMISSÁRIO** compromete-se a apresentar em até 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste termo os seguintes documentos:

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO** de projetos contra Incêndio e Pânico, emitido pelo **CORPO DE BOMBEIROS**.

**CARTÃO CNPJ**.

**PROJETO DE ACESSIBILIDADE.**

**Parágrafo Único.** O prazo estabelecido nesta cláusula poderá ser prorrogado por 90 dias, desde que formalmente solicitado e justificado.

**Cláusula Terceira.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, quando da expedição de alvará de funcionamento, o lançamento de quaisquer taxas e tributos referentes ao empreendimento.

**Cláusula Quarta.** O **COMPROMISSÁRIO** e os Responsáveis Técnicos ficam responsáveis quanto à observância das normas técnicas e dos demais parâmetros edilícios, bem como por quaisquer erros de projeto, sinistro ou acidente decorrente de deficiência destes, bem como, quanto ao uso indevido da referida área.

**Cláusula Quinta.** Caberá ao **Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR** expedir a LICENÇA DE OBRAS condicionada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do presente termo, acompanhada dos pagamentos das referidas taxas.

**Cláusula Sexta.** Caberá ao **Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR** proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Compromisso, mantendo atualizados os dados pertinentes ao seu cumprimento.

**Cláusula Sétima.** Pelo descumprimento da Clausula Segunda o proprietário do imóvel se compromete em efetuar o pagamento no valor **de R$10.000,00 (dez mil reais)**, na conta corrente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Banco do Brasil - Agência 2757-x - Conta 10038-2.

**Cláusula Oitava.** Este Termo de Compromisso será cancelado automaticamente pelo descumprimento do estabelecido na cláusula segunda.

**Parágrafo Único.** O cancelamento previsto no caput desta cláusula ocasionará a interdição imediata do empreendimento com a cassação da **LICENÇA DE OBRAS** expedido por esta municipalidade.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2019.

***FRANCISCO WILLAMY NUNES FERNANNDES***
Procurador do Proprietário Enoch Dias Masseli Filho

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**40EA6B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**TERMO DE COMPROMISSO N.º 015/2019/GAB/SEMUR**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio do Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, representado por seu titular o Sr. **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 837123 – SSP/RO, e CPF Nº. 834.950.702-06, e do outro lado o Sr. **EMERSON FIDEL CAMPOS ARAÚJO**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 306.529.289-00 com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, situado na Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro Nossa Senhora das Graças.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO,** nos termos do **Art. 5º, III, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85** e com natureza de título executivo extrajudicial, para a liberação do **HABITE-SE** do Empreendimento denominado RESIDENCIAL VOLP II, localizado na Estrada de Santo Antônio, Bairro Triangulo, nº4761, Porto Velho/RO, pelos os fundamentos a seguir expostos.
**Considerando**, que o licenciamento de obras é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR;

**Considerando**, que o Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR emitiu o **HABITE-SE 220/2019 de uma área construída de 5.981,29m² (5.712,01m² + 269,28m²)**;

**Considerando**, o Processo Administrativo nº 18.08451-000/2019, que tramita nesta SEMUR, o qual solicita habite-se;

**Considerando**, que o departamento emitiu o **Parecer de Análise Técnica nº. 593/DIAP/DELI/SEMUR/2019 APROVADO** de 5.712,01m² de área construída (casas de 1 a 42, excluindo as casas 15 e 16 com área construída 269, 28m²);

**Cláusula Primeira.** A área objeto do presente Termo de Compromisso está situada na Estrada de Santo Antônio, Bairro Triangulo, nº4761, Porto Velho/RO;

**Cláusula Segunda.** O proprietário declarou nos autos do Processo Administrativo nº 18.08451-000/2019, através de uma Declaração de Responsabilidade Construtiva das casas 15 e 16 (página 36 do processo), área construída de 269,28m², total responsabilidade em relação a estabilidade do muro de contenção e de divisa, existente junto a lateral esquerda das mesmas.

**Cláusula Terceira.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, quando da expedição de alvará de funcionamento, o lançamento de quaisquer taxas e tributos referentes ao empreendimento.

**Cláusula Quarta.** O COMPROMISSÁRIO e os Responsáveis Técnicos ficam responsáveis quanto à observância das normas técnicas e dos demais parâmetros edilícios, bem como por quaisquer erros de projeto, sinistro ou acidente decorrente de deficiência destes, bem como, quanto ao uso indevido da referida área.

**Cláusula Quinta.** Caberá ao **Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR** expedir o Habite-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do presente termo, acompanhada dos pagamentos das referidas taxas.

**Cláusula Sexta.** Caberá ao **Departamento de Licenciamento de Obras – DELI/SEMUR** proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Compromisso, mantendo atualizados os dados pertinentes ao seu cumprimento.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2019.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

***GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO***
Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

***EMERSON FIDEL CAMPOS ARAÚJO***
CPF nº 306.529.289-00
Proprietário

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**7BCB5014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 244/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADA**: | **DARIA ALVES DA SILVA, com endereço à Rua Bolivia, Nº 632 – BAIRRO Santa Barbara, PORTO VELHO – RO.**<br>**CPF**: 313.137.102-10<br>**Inscrição Imobiliária:** 02.04.063.0110.001 |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000962**, lavrado em 18.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.<br>Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em 23**/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JUAREZ GOMES DA SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**49D8BB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 245/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | **DARIA ALVES DA SILVA, com endereço à Rua Bolivia, Nº 632 – BAIRRO Santa Barbara, PORTO VELHO – RO.**<br>**CPF**: 313.137.102-10<br>**Inscrição Imobiliária:** 02.04.063.0110.001 |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003467**, lavrada em 18.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.<br>Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. |

Expediu-se o presente edital em 23/**09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***JUAREZ GOMES DA SILVA***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2D3E415E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 246/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | **JOSÉ FRANCISCO FILHO,** com endereço à Rua: América do Sul, nº 2842 – Bairro: Três Marias, PORTO VELHO – RO.<br>**CNPJ/CPF**: 421.629.124-49.<br>**Inscrição Imobiliária:** 01.16.038.0532.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003626**, lavrado em 17.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **24/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**A3E20528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 247/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | **JOSÉ FRANCISCO FILHO,** com endereço à Rua: América do Sul, nº 2842 – Bairro: Três Marias, PORTO VELHO – RO.<br>**CNPJ/CPF**: 421.629.124-49.<br>**Inscrição Imobiliária:** 01.16.038.0532.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003635**, lavrada em 17.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 Anexo Único, Item 1.1 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **24/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**43304518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 248/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | JOSÉ FRANCISCO FILHO, com endereço à Rua: América do Sul, nº 2842 – Bairro: Três Marias, PORTO VELHO – RO.<br>CNPJ/CPF: 421.629.124-49.<br>Inscrição Imobiliária: 01.16.038.0532.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 003613**, lavrado em 17.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 I C/C Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47, Paragrafo Único da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **24/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**A68F766C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 249/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | **PONTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM,**com endereço à AV: Mamoré, nº 3179 – Bairro: Lagoa, PORTO VELHO – RO.<br>**CNPJ/CPF**: 05.903.125/0001-45.<br>**Inscrição Imobiliária:**01.16.034.0095.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003641**, lavrado em 18.09.2019 e**INTIMAR**para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 1.3 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em**24/09/2019**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**67211610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 250/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

***INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | **PONTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM,** com endereço à AV: Mamoré, nº 3179 – Bairro: Lagoa, PORTO VELHO – RO.<br>**CNPJ/CPF**: 05.903.125/0001-45.<br>**Inscrição Imobiliária:** 01.16.034.0095.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003640**, lavrada em 18.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47, Anexo Único, Item 1.3 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **24/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**3D48B1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 251/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

**INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO:** | **PONTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM,** com endereço à AV: Mamoré, nº 3179 – Bairro: Lagoa, PORTO VELHO – RO.<br>**CNPJ/CPF**: 05.903.125/0001-45.<br>**Inscrição Imobiliária:** 01.16.034.0095.001 |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 003614**, lavrado em 18.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 I C/C Anexo Único, Item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47, Paragrafo Único da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **24/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**DA0262B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 252/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | **PONTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM,** com endereço à AV: Mamoré, nº 3179 – Bairro: Lagoa, PORTO VELHO – RO.<br>**CNPJ/CPF**: 05.903.125/0001-45.<br>**Inscrição Imobiliária:** 01.16.034.0095.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003642**, lavrado em 18.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 4.4 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **24/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**F4560EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**EDITAL N.º 253/2019/DFLO/DELI/SEMUR**

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)**

**FAZEM SABER** a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

| | |
|---|---|
| **INTIMADO**: | **PONTUAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM,** com endereço à AV: Mamoré, nº 3179 – Bairro: Lagoa, PORTO VELHO – RO.<br>**CNPJ/CPF**: 05.903.125/0001-45.<br>**Inscrição Imobiliária:** 01.16.034.0095.001. |
| **FINALIDADE**: | **NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003641**, lavrada em 18.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final. |
| **EXTRATO DA AUTUAÇÃO**: | Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014.<br>Penalidade: Art. 47, Anexo Único, Item 4.4 da Lei Complementar 560/2014. |

Expediu-se o presente edital em **24/09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

***REGINALDO DA SILVA CUELLAR***
Fiscal Municipal de Obras

***KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO***
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**569370B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**RESOLUÇÃO Nº 026/CMSPV/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o credenciamento das equipes de estratégia de Saúde da Família no Programa Saúde na Hora - Ministério da Saúde.

,
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela

Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Oitava Reunião Extraordinária,** realizada no **dia 12/09/2019**, **com início às 9 h, 45 minutos e término às 11 h, 30 minutos,** na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na Avenida General Osório – nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA

R E S O L V E

Artigo 1º – Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o credenciamento das equipes de estratégia de Saúde da Família no **Programa Saúde na Hora – Ministério da Saúde.**
Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho – DOM – RO.
Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Avenida General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086, Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 99200 2753; 98414 7577;4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6FEDA1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**JURAMENTO Nº. 032 – CMSPV/2019**

Prometo cumprir a legislação que disciplina o sistema único de saúde – sus, promover o bem geral do povo portovelhense, pugnando por uma saúde de ótima qualidade.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

***ELLEN LARISSA RODRIGUES DA SILVA***
Conselheira – Titular – Casa Família Rosetta – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 99200 – 2753; 98414 7577; 4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**044B6AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº 341 /DAD/SEMUSA**

**PORTARIA Nº 341 /DAD/SEMUSA**

Porto Velho, 20 de Setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I, resolve:

**Art 1º - REALIZAR** a devida **exclusão e substituição** na ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL – BIOQUÍMICA (TÉCNICA SEMI AUTOMATIZADA PARA EQUIPAMENTOS BIOPLUS OU SIMILAR)*** do **Processo de Gerenciamento nº 08.00370/2019**, notas de empenho nos 1690,1689,1688,1701, 1803, 1804 aquisição de insumos através de **Gerenciamento à Ata de Registro de Preço nº 002/2019 – Pregão Eletrônico nº 002/2019.** A publicação da Portaria dos membros da comissão de recebimento, fiscalização, certificação e acompanhamento da execução poderá ter efeitos legais a partir de 12/09/2019.
Desde já agradecemos vossa compreensão, e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

| **EXCLUIR – Participante da Comissão** | | Matrícula | Cargo | Atribuição |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Bruna Brandalise | 264557 | Farmacêutica | Membro |

| **INCLUIR – Participantes da Comissão** | | Matrícula | Cargo | Atribuição |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Lidiane Fernandes Rocha | 269458 | Biomédica | Membro |

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**180C70F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 017/CMSPV/2019**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, na **Terceira Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, realizada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Avenida Presidente Dutra, 4229 – bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP: 76801-327, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse a senhora **Inêz Suzane de Souza Olavo**, representando o Conselho Regional de Medicina Veterinário no Estado de Rondônia – CRMV/RO, como conselheira Suplente, no Segmento de Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Porto Velho.
Empossada, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

***INÊZ SUZANE DE SOUZA OLAVO***
Conselheiro – Suplente – CRMV/RO – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Avenida General Osório – Nº 81 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; Tel.: (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 992002753; 98414 7577;4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**663D63F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 032/CMSPV/2019**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na **Quarta Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086, o senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse a senhora **Ellen Larissa Rodrigues da Silva –** representando a **Associação Casa Família Rosetta – PVH – RO**, como Conselheira titular, no seguimento de Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Porto Velho.

Empossada, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

***ELLEN LARISSA RODRIGUES DA SILVA***
Conselheira – Titular – Casa Família Rosetta – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 99200 – 2753; 98414 7577; 4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2C6C29A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 031/CMSPV/2019**

Aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, Rua General Osório – Nº 51, Centro, CEP: 76.801, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse ao senhor **Antônio Carlos Berssane**, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho – RO**,** no seguimento de **Prestadores de Serviços no Sistema Único de Saúde - SUS**, do Município de Porto Velho, como conselheiro suplente.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

***ANTÔNIO CARLOS BERSSANE***
Conselheiro – Suplente – APAE – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 99200 – 2753; 98414 7577; 4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**83E3E253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**JURAMENTO Nº. 031 – CMSPV/2019**

**PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.**

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

***ANTÔNIO CARLOS BERSSANE***
Conselheiro – Suplente – APAE – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 99200 – 2753; 98414 7577; 4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**16B028B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**JURAMENTO Nº. 030 – CMSPV/2019**

**PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.**

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

***CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA***
Conselheiro – Titular – APAE – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 99200 – 2753; 98414 7577; 4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**168DD950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 030/CMSPV/2019**

Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08 (oito) horas, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, Rua General Osório – Nº 51, Centro, CEP: 76.801, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **JOÃO ARAMAYO DA SILVA**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse ao senhor **Carlos Alberto Ferreira da Silva**, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho – RO**,** no seguimento de **Prestadores de Serviços no Sistema Único de Saúde - SUS**, do Município de Porto Velho, como conselheiro titular.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

***CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA***
Conselheiro – Titular – APAE – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João

Aramayo) - 98131 3709; 99200 – 2753; 98414 7577; 4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**87276660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**JURAMENTO Nº. 034 – CMSPV/2019**

Prometo cumprir a legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS, promover o bem geral do povo porto-velhense, pugnando por uma saúde de ótima qualidade.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

***MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA***
Conselheira – Titular – FEDER – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 99200 – 2753; 98414 7577; 4141 5353, E – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E9035FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 034/CMSPV/2019**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9 h 45 (nove) horas, (quarenta e cinco) minutos, na **Sexta Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, na sala de reuniões do CMSPV, na Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086, o senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dar posse a senhora **Maria das Graças de Lima –** representando a **Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER,** no seguimento de Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, como Conselheira titular do Município de Porto Velho. Empossada, compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicada, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

***MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA***
Conselheira – Titular – FEDER – CMSPV

***JOÃO ARAMAYO DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Rua General Osório – Nº 51 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEM USA, Centro, CEP: 76.801 – 086 Tel.: (CMSPV) 069 3901 1378; (Presidente João Aramayo) - 98131 3709; 99200 – 2753; 98414 7577; 4141 5353, e – mail: cms.portovelho.ro2@gmail.com.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**19BAA005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº322/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº322/DTR/GAB/ SEMTRAN** Porto Velho, 12 de setembro de 2019.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO,** o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0061**, outorgada ao Sr.(a) **Silvia Rosa dos Santos**, Sob RG **2569671SSP/SP,** CPF **245.434.318-55,** Residente **à Rua Doutor Agenor de Carvalho nº 888, Bairro Agenor de Carvalho,** Autorizado(a) desde do ano de 2015, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revoga-se as disposições em contraria.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5A11E2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº 323/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº323/DTR/GAB/SEMTRAN** Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO,** ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0061** habilitando ao Sr.(a) **Wberjano Pantoja Torres,** sob RG **1369714SESDEC/RO**, CPF. **582.025.522-49,** residente à **Rua Principal nº 650, Casa 09, Condomínio Vila Girassois, Bairro Novo Horizonte,** com vistas ao processo nº. **14.03346.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contraria.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**9606881C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº321/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº321/DTR/GAB/ SEMTRAN** Porto Velho, 12 de setembro de 2019.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO,** o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0141**, outorgada ao Sr.(a) **Dionisio Virginio de Souza**, Sob RG **243015SSP/RO,** CPF **204.251.122-68,** Residente **à Rua Professor Edino Ferraz nº 3665, Bairro São Francisco,** Autorizado(a) desde do ano de 2014, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revoga-se as disposições em contraria.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2AAF89D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº324/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº324/DTR/GAB/ SEMTRAN** Porto Velho, 12 de setembro de 2019.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO,** o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0508**, outorgada ao Sr.(a) **Robson Silveira de Souza**, Sob RG **518545SSP/RO,** CPF **620.117.232-72,** Residente **à Rua Parangato nº 4108, Bairro Jardim Santana,** Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revoga-se as disposições em contraria.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**0648C552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº325/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº325/DTR/GAB/SEMTRAN** Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO,** ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0508** habilitando ao Sr.(a) **Sivaldo Santana,** sob RG **325430998SSP/RO**, CPF. **958.155.115-87,** residente à **Rua Rosalina Gomes nº 9251, Bairro São Francisco,** com vistas ao processo nº. **14.03246.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contraria.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**FBFD956F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**PORTARIA Nº321/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº322/DTR/GAB/SEMTRAN** Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.
**CONSIDERANDO,** ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0141** habilitando ao Sr.(a) **Claudemir Nunes Moreira,** sob RG **942997SSP/RO**, CPF. **001.411.912-95,** residente à **Rua Canaa nº 103, Bairro Três Marias,** com vistas ao processo nº. **14.03248.00/2019**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contraria.

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2021738A

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS EDITAL DE CHAMEMENTO PÚBLICO Nº 022/2019/SEMUSB - CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A LICENÇA EVENTUAL PARA TRABALHAR NO EVENTO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019, NO PARQUE DOS TANQUES**

EDITAL DE CHAMEMENTO PÚBLICO Nº 022/2019/SEMUSB

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento de candidatos a Licença Eventual para trabalhar no Evento Dia das Crianças que será realizado dia 12 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques sito a rua Lauro Sodré, nº 3102, Bairro Costa e Silva a partir das 15:00 horas.
Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Posturas Urbanas na rua Aparício de Moraes, 3616 Bairro Industrial, no horário das 08:00 às 13:00 horas na data de 27 de setembro a 04 de Outubro de 2019 e apresentar cópia RG, CPF, Comprovante de Residência, Taxa de Abertura de Processo, Certidão Negativa Municipal e Carteira de Saúde (para o ramo de alimentos).
O sorteio será realizado na sexta feira dia 07 de Outubro de 2019 às 10 horas no Departamento de Posturas Urbanas, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616, Bairro Industrial.
Serão oferecidos 40(quarenta) vagas para Barracas de Alimentação e Bebidas e 20(vinte) vagas para ambulantes sendo estes distribuídas conforme quadro abaixo:

| Item | Ramo | Quantidade |
|---|---|---|
| 01 | Carrinho de pipoca doce, batata, salgado geladinho, churros | 05 (cinco) vagas |
| 02 | Carrinho de sorvete/picolé | 04 (quatro) vagas |
| 03 | Algodão doce | 07 (sete)vagas |
| 04 | Balões e brinquedos | 04 (quatro) vagas |
| **TOTAL** | | **20(vinte) vagas** |

CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 26/09/2019 |
| Inscrições | 27/09/2019 a 04/10/2019 |
| Homologação dos Credenciados | 01/09/2019 |
| Resultado | 07/10/2019 |
| Divulgação da lista final | 09/10/2019 |

**Disposições Gerais**

1.1 **A exploração da área deverá ser feita pelo Licenciado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.**
1.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.
1.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
1.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
1.5 Somente serão aceito a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos.
1.6 Caso o Licenciado não alcance seu propósito comercial no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores.

***RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA***
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

***WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS***
Subsecretario Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**09E196D2

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2019/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 588/SPACC/PGM/2019, fls. 212 a 221, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no **Processo n. 08.00283/2019, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, visando atender ás necessidades do centro Especializado em Reabilitação – CER II e Maternidade Municipal Mãe Esperança – MMME, vinculados á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **10/10/2019 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **786442**
**R$ 36.169,65 ( trinta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos. )**

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

***VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA***
Pregoeira – SML

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**D1A85634

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/SML/PVH - AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** em cumprimento a Lei nº 8.666/93 torna pública a suspensão da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0023/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, alargamento, drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na avenida rio de janeiro, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria municipal de obras e pavimentação – SUOP. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA,** por tempo indeterminado, pela impossibilidade de resposta em tempo hábil aos pedidos de esclarecimentos, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência

Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br

Porto Velho, 25 de setembro de 2019

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**7A86F380

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/SML/PVH - AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** em cumprimento a Lei nº 8.666/93 torna pública a suspensão da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0027/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na avenida Calama II, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria municipal de obras e pavimentação – SUOP. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA,** por tempo indeterminado, pela impossibilidade de resposta em tempo hábil aos pedidos de esclarecimentos, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br

Porto Velho, 25 de setembro de 2019

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**6184CACB

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2019**

**ERRATA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.103/2019 SRPP N.051/2019**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 003/2019/SML de 04/03/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses n. 2409 de 04.03.2019 e Considerando pedido de impugnação, no qual houve alterações no Edital, especificamente em alguns lotes.** considerando o Parecer Jurídico **n. 464/SPACC/PGM/2019**, fls. **740 a 754** dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO ORIUNDO DO PROCESSO Nº **02.00484/2018** – sendo o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019 SRPP 051/2019 objeto resumido é **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS PESADOS E MAQUINÁRIOS,** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. ***LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.*** **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **10/10/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação**: 786561.** Valor Estimado para Aquisição: **R$ 9.912.592,77 (Nove milhões, Novecentos e Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).**

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

***LIDIANE SALES GAMA MORAIS***
Pregoeira - SML

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**C7CEB7CE

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/SML/PVH - AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** em cumprimento a Lei nº 8.666/93 torna pública a suspensão da seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0262/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta em vias urbanas do bairro Lagoa, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria municipal de obras e pavimentação – SUOP. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que abertura do certame licitatório está **SUSPENSA,** por tempo indeterminado, pela impossibilidade de resposta em tempo hábil aos pedidos de esclarecimentos, conforme motivação anexa aos autos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações – SML, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, Telefone(69) 3069/3639 ou pelo site www.portovelho.ro.gov.br

Porto Velho, 25 de setembro de 2019

***CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA***
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**E7EE66A8

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO - 4º BIMESTRE/2019 E RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – RGF - 2º QUADRIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO** - 4º BIMESTRE/2019 e **RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – RGF** - 2º QUADRIMESTRE/2019

A Prefeitura de Presidente Médici-RO, através do Prefeito Edilson Ferreira de Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** - **RREO**, referente ao 4º bimestre de 2019, e **Relatório Gestão Fiscal** - **RGF**, referente ao 2º quadrimestre de 2019 ficarão publicados a partir de 30/09/2019 no átrio da Prefeitura, da Câmara Municipal por 30 (trinta), dias e Internet (portal da Transparência) página www.presidentemedici.ro.gov.br, contendo os elementos dispostos no artigo 52 da lei complementar 101de 04/05/2000.

Presidente Médici, 25/09/2019

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**B9F50BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2019**

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Edilson Ferreira de Alencar, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000.
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I –**incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
Vem por meio deste**CONVIDAR A POPULAÇÃO**para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 27/09/2019 (Sexta-Feira), as 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Médici – RO, Rua Padre Adolfo, nº 2590, bairro Centro, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

Presidente Médici – RO, 25 de setembro de 2019.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito de Presidente Médici

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**79DE7493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019/SEMAD-RH

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO, E ENGPESCA – EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO de um lado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal situada na Avenida São João Batista nº1615, Bairro Centro, CEP: 76.916-000 representada pelo Senhor Edilson Ferreira de Alencar, e de outro lado a Associação ENGPESCA – EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ Nº 16.828.811/0001-15, instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua da Paz Nº4376, Bairro Lino Alves Teixeira, representada pelo CARLOS HENRIQUE SALES MOTA, doravante denominada ASSOCIAÇÃO ENGPESCA, e considerando que:
A formalização do Termo de Cooperação visibilizará a consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre as partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Município de Presidente Médici e ENGPESCA – EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA, visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de TRANSPORTE DE ALUNOS ASSOCIADOS interesse mútuo, conforme o plano de trabalho devidamente aprovado, e que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transição.

PARÁGRAFO UNICO: Veiculo 0 km tipo Micro-ônibus Rodoviário completo com carroceria de nossa fabricação, com DPM (Dispositivo Móvel de Poltrona) Marca: MASCARELLO, Modelo: GRAN MICRO S2, - Número: BUSMC9BWNK9A26840MASC, ANO FAB/MOD: 2019/2020, Capacidade: 22 passageiros + 01 Condutor, PLACA: NDP-3942, Cor:
BRANCA,RENAVAN:464431VW/MASCGRANMICRO,
Chassi:9532M52E3LR004625, Combustível: DIESEL, Motor: 36637752. Acionamento Automático, Patrimônio: Tombamento 28846.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES
As partes designarão os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE.
Parágrafo Primeiro - Será de responsabilidade da Associação ENGPESCA o pagamento referente á licenciamento, taxas e demais impostos relativos ao veículo junto ao DETRAN ou qualquer outro órgão que se exija sobre o referido veículo.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Associação ENGPESCA a realização das revisões constantes no manual do proprietário, bem como por toda manutenção preventiva e corretiva, como troca de peças, pneus, óleo com demais afins do referido veiculo, mantendo o veículo sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento, e o respectivo pagamento.

Parágrafo Terceiro – Será de responsabilidade da Associação ENGPESCA a contratação de motorista com as qualificações exigidas pela legislação vigente competente, bem como as despesas de contratação, imposto, INSS, FGTS, RECISÕES, isentando a Concedente de qualquer responsabilidade.

Parágrafo Quarto – Será de responsabilidade da Associação ENGPESCA a contratação de Seguro do Veiculo, e de Responsabilidade Civil sobre os Passageiros do mesmo contra Acidentes e Mortes, bem como sua comprovação em tempo hábil na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quinto – A partir da assinatura desde Termo de Cooperação qualquer responsabilidade Civil e Criminal ou de outra natureza, sobre o referido veículo será de responsabilidade da Associação ENGPESCA.

Parágrafo Sexto – A Associação ENGPESCA deverá guardar o Micro-Ônibus em local coberto adequado para o veículo (Garagem).

Parágrafo Sétimo – A Associação ENGPESCA fica responsável em apresentar as contas de constantes nos parágrafos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 bem como as demais Clausulas constantes deste Termo de Cooperação Semestralmente, sob a pena de perca do bem acima mencionado findo o prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM
Parágrafo Primeiro – O bem disponibilizado por meio deste Termo de Cooperação é de propriedade do município de Presidente Médici - RO respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Parágrafo Segundo – O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente pela Cedente independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Cooperação;
II – Unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Termo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";

III – Unilateralmente pelo parceiro público quando comprovada a recusa de prestação de serviço ao ente privado não sócio da organização bem como residente na área de domínio apresentada pela mesma.

IV – Em caso de descumprimento das Cláusulas deste termo.

Parágrafo Terceiro – Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
Parágrafo Primeiro – Efetuar a transferência do bem, devidamente documentada.

Parágrafo Segundo – Manter uma Comissão de fiscalização, para acompanhar o cumprimento do Termo de Cooperação.

Parágrafo Terceiro – A Comissão de Fiscalização deverá fiscalizar a partir de 90 dias após a entrega do bem.
CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA
O Presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 19 de Setembro de 2023 no prazo Máximo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse entre as partes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado vedado a alteração do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO
As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA 10 - DA DENÚNCIA E DA RECISÃO
É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditos os benefícios no período em que este tenha vigido.

CLÁUSULA 11 – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Cooperação será publicado no Diário Oficial do Município AROM (www.diariomunicipal.com.br) e no Portal de Transparência (www.presidentemedici.ro.gov.br).

CLÁUSULA 12 – DO FORO
Fica eleito o Foro do município de Presidente Médici para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo de Cooperação, que não possam ser composto pela mediação administrativa.
E, por estarem assim justo e de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Presidente Médici, 19 de Setembro de 2019.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

***SANDRO SILVA SECORUM***
Gestor da Parceria

***CARLOS HENRIQUE SALES MOTA***
CPF Nº 027.347.212-79
Presidente da ENGPESCA

**Publicado por:**
Larissa Gonçalves de Mattos
**Código Identificador:**03540F73

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019**
**PROCESSO Nº 348/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP 76.863-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 031.950.246-95 e a Empresa **G. LIMA DE OLIVEIRA ME,** inscrita no CNPJ nº **24.028.869/0001-02**, representada pelo Senhor(a) **Detanea Pereira de Souza Meissen** inscrito(a) no CPF nº **693.806.192-00** com sede no(a) **Rua Horácio Spadare, nº133 - Vila Jotão** na cidade de **Ji-Paraná - RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 033/2019, para Registro de Preços nº 015/2019, do Processo nº 348/2019, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**
**1.1** O Objeto deste Pregão é a Formação de Ata de Registro de Preço para eventual **Contratação de empresa para agenciamento de Passagens Aéreas nacionais, compreendendo o trajeto Ida e Volta, serviços de pesquisa, reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.** Conforme termo de Referência anexo do Edital.

| Item | Descrição | Unidade | Valor Ofertado |
|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas nacional, compreendendo o trajeto **Ida** e **Volta** e os serviços de pesquisa, reservas, emissão, | Taxa Administrativa | **0,01 (%)** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | marcação, remarcação, e cancelamento, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. | | |

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| VALOR ESTIMATIVO DE CONSUMO | R$ 40.025,33 |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (0,01 %) | R$ 4,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: | R$ 40.029,33 |

**VALOR GLOBAL R$: 40.029,33 (quarenta mil e vinte e nove reais e trinta e três centavos)**
**Valor da Taxa Administrativa 0,01% (zero vírgula um por cento).**

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**
**2.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
**2.2** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DOS VALORES REGISTRADOS**
**3.1** - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
**3.2** - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
**3.3** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
**3.4** - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
**4.1 -** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
**5.2 -** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
**4.3 -** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
**4.4 -** Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
**4.5** Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
**4.6 -** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
**I –** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
**II –** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
**4.7 -** Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA NOTA DE EMPENHO**
**5.1** - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**6.1** A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

**I -** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II -** Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

**III -** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV -** Tiver presentes razões de interesse público.

**6.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
**6.3** A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**
**7.1 –** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

**7.2 –** Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

**8.2** As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

**E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.**

Rio Crespo – RO, 19 de setembro de 2019.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal
Contrantante

G. Lima de Oliveira ME
C.N.P.J. N.º 24.028.869/0001-02
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
**Código Identificador:**5D77EC76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DA:** Superintendente de Licitação e Contratos.
**PARA:** SCA – SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 17.594.668/0001-07

**Referência:** Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2019
**Proc. Administrativo nº:** 059/2019
**Interessado:** Câmara Municipal de Rio Crespo.

Senhor Licitante

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através da Superintendência de Licitação e Contratos, vem através deste CONVOCAR no prazo de 05 (cinco) dias os senhores para procederem com a demonstração do SOFTWARE, proposto no objeto do referido Pregão.
As demonstrações tem com base legal o Edital do Pregão na forma Eletrônico **Nº 037/2019**, subitem 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8.
Os módulos deverão ser apresentado a Comissão de Avaliação em conformidade ao Termo de Referencia em anexo ao Edital.
O local para as Demonstrações será no prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo, nos Horários de segunda a sexta-feira a partir das 07:30 as 13:30 horas.
**(OBS) Se possível agendar através do Telefone (69)3539-2066.**

Rio Crespo – RO, 25 de setembro de 2019.

***GIVANILTON SOARES DA SILVA***
Superintendente de Licitação e Contratos
Portaria: 3082/2019

**Publicado por:**
Givanilton Soares
**Código Identificador:**B24CFD92

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA**
**PORTARIA Nº 04/2019.**

**PORTARIA Nº 04/2019.**

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ADILSON JULIO PEREIRA,** Portador da Carteira de Identidade RG nº 78.704-SSP/RR e do CPF nº 297.915.882-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO E PLANEJAMENTO,** pertencente à Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM, com fulcro no artigo 5º, § 6º, da Lei Complementar nº 88/2011.

Art. 2º O servidor municipal nomeado nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 275/2019, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL - II,** do qual é titular nos termos da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2019.

Rolim de Moura, 20 de Agosto de 2019.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Paes
**Código Identificador:**47AD91F5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 113/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 54/2019**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS**, valor estimado **R$: 41.790,00(quarenta e um mil setecentos e noventa reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **09 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1282/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 25 de Setembro de 2019.

***GILDO LIMANA***
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**56101B98

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 PROCESSO Nº 4149/2019**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2371, página 95), composta pelo Presidente Paulo Jessé dos Santos Taveira, Vice-Presidente Tiago Anderson Sant' Ana Silva e pelo membro Gildo Limana, reuniu-se para a sessão de abertura da Concorrência nº 003/2019, referente ao Processo Administrativo nº 4149/2019, no presente feito, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SUBESTAÇÃO EM CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA**. Valor global estimado em **R$ 192.270,56 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e**

**seis centavos)**. A presente Concorrência foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. A presente licitação foi do tipo "**MENOR PREÇO**", em regime de execução indireta por empreitada por preço global. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura: www.rolimdemoura.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal Madeirão (edição 1.612, ano VI, página 10, do dia 23/08/2019), sites da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Diário Oficial da União (edição 163, seção 03, página 223, do dia 23/08/2019), Diário Oficial do Estado de Rondônia (edição 157, página 140, do dia 23/08/2019), e Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 2529, ano XI, página 132, do dia 23/08/2019), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Concorrência nº 003/2019, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido no preâmbulo do Edital. Sendo que neste feito compareceu a empresa: **1) GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.435.386/0001-76,** a referida empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento, onde se fez representar pela Sra. Angélica Vilas Boas Nunes, portadora do RG 113595 SSP/RO e CPF 006.015.652-07, sendo que após analise por parte da Comissão, a empresa foi considerada CREDENCIADA para o certame. Em seguida o Presidente solicita os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, os quais constam devidamente lacrados e assinados pelo representante devidamente constituído. Posteriormente a Comissão confere os lacres dos envelopes e passa para a conferência de todos os presentes, os quais foram constatados que todos estão devidamente lacrados, conforme solicita o Edital. A comissão procede com a abertura dos envelopes de habilitação, efetuam as assinaturas e conferencia dos mesmos. Todos os presentes cotejaram os documentos apresentados pelos participantes. A Comissão procede com a análise da documentação de habilitação durante a própria sessão, e os representantes das empresas também procedem com a análise da documentação durante a sessão. A Comissão declara a empresa participante HABILITADA. A Comissão dá continuidade a sessão com a abertura do envelope nº 2, de Proposta de Preço, onde foi constatado o seguinte valor ofertado: **1) GLOBAL ENGENHARIA - EIRELI, R$ 189.201,51** (cento e oitenta e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos). O representante da empresa foi informado que todo o processo será remetido ao Núcleo de Engenharia e Projetos – NEP, para análise da proposta por parte dos engenheiros da Prefeitura, e posteriormente, considerando o parecer do NEP, será providenciada a declaração de vencedor do certame devidamente publicada. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, segue presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante credenciado pela empresa. A sessão encerrou-se as 09h36m.

| ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*** | ***GLOBAL ENGENHARIA – EIRELI*** |
|---|---|
| Portaria nº 002/2019 | 08.435.386/0001-76 |
| ***PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA*** | |
| Presidente | |
| ***TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA*** | |
| Vice-Presidente | |
| ***GILDO LIMANA*** | |
| Membro | |

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**42619E07

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 55/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, valor estimado **R$: 26.960,40 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **09 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4374/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 25 de Setembro de 2019.

***GILDO LIMANA***
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**912DB0F3

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND**, valor estimado **22.076,41 (Vinte e dois mil e setenta e seis reais e quarenta e um centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6633/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 25 de Outubro de 2019.

***GILDO LIMANA***
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**80FD3B04

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2019 PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor preço" por lote, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DESTINAÇÃO FINAL DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAUDE, LABORATÓRIO, FARMACIA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, valor estimado **R$ 451.808,28 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos**). A suspensão é

motivada por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Da autorização: **Processo Administrativo nº 828/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2019.

***PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA***
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**602C4663

## PODER LEGISLATIVO
## TERMO ADITIVO Nº 002/2019

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº:** 002/2019
**CONTRATO Nº:** 007/2015.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial.
**PARTES:** Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Studiomax Comunicação e Marketing Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 10.736.879/0001-98.
**DO OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.
**VALOR GLOBAL:** R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).
**VIGÊNCIA:** 29/09/2019 a 28/09/2020.
**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
**DATA:** 25 de setembro de 2019.

Ordenador:
***LAURO F. SILVA LOPES***
Presidente.

**Publicado por:**
Celso Pires
**Código Identificador:**DE60373F

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## ERRATA - EDITAL Nº 002/2019/SEMUSA

**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA**

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 419/2019 de 07 de Agosto de 2019, em atenção ao **Edital nº 002/2019/SEMUSA,** que visa a contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste retificar o **ANEXO II,** que trata do cronograma , a constar:

**ONDE SE LÊ:**
**ANEXO II**

**ANEXO II**
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADES | DATA PREVISTA |
|---|---|
| Período de inscrições | 22 de agosto a 06 de setembro |
| Análise pela Comissão | 09 e 10 de setembro |
| Publicação do resultado pela comissão | 12 de setembro |
| Recebimento de Recurso | 13 e 16 de setembro |
| Análise dos recursos | 17 e 18 de setembro |
| Divulgação da Análise dos Recursos | 19 de setembro |
| Entrevista | 20, 23 e 24 de setembro |
| Divulgação do Resultado da Entrevista | 25 de setembro |
| Recebimento de Recurso | 26 e 27 de setembro |
| Análise dos recursos | 30 de setembro |
| Divulgação do resultado da análise dos Recursos | 02 de outubro |
| Homologação final | 04 de outubro |
| Convocação | Conforme edital de Convocação emitido pela SEMACOL |

**LEIA-SE:**

ANEXO II

**ANEXO II**
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADES | DATA PREVISTA |
|---|---|
| Período de inscrições | 22 de agosto a 06 de setembro |
| Análise pela Comissão | 09 e 10 de setembro |
| Publicação do resultado pela comissão | 12 de setembro |
| Recebimento de Recurso | 13 e 16 de setembro |
| Análise dos recursos | 17 e 18 de setembro |
| Divulgação da Análise dos Recursos | 19 de setembro |
| Entrevista | 20, 23 e 24 de setembro |
| Divulgação do Resultado da Entrevista | 26 de setembro |
| Recebimento de Recurso | 27 de setembro |
| Análise dos recursos | 30 de setembro |
| Divulgação do resultado da análise dos Recursos | 02 de outubro |
| Homologação final | 04 de outubro |
| Convocação | Conforme edital de Convocação emitido pela SEMACOL |

Rolim de Moura - RO, 25 de setembro de 2019.

***ROSENILDA MARIA COSTA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**B10FF537

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## RESULTADO DA ENTREVISTA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/SEMUSA/2019

**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/SEMUSA/2019.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 419/2019 de 06 de agosto de 2019, em atenção ao **Edital nº 002/2019/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste, DIVULGAR O RESULTADO DA ENTREVISTA conforme descrito abaixo:

| MÉDICO CLINICO GERAL SAE | |
|---|---|
| NOME | NOTA |
| Guilherme Andrade Martins | Não Compareceu |
| Nubia Carla Borges da Cruz Santos | Não Compareceu |
| Sandra N. Kishner Lobato | 8,5 |

| MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 20 h | |
|---|---|
| NOME | NOTA |
| Emilio Romain Romero Perez | 5.0 |

| MÉDICO ANESTESISTA | |
|---|---|
| NOME | NOTA |
| Não houve Inscritos | |

| MÉDICO CLINICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA | |
|---|---|
| NOME | NOTA |
| Não houve Inscritos | |

| MÉDICO NEUROLOGISTA | |
|---|---|
| NOME | NOTA |
| Não houve Inscritos | |

| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | |
|---|---|
| NOME | NOTA |
| Não houve Inscritos | |

| TECNICO EM HIGIÊNE DENTAL |
|---|

| NOME | NOTA |
|---|---|
| Adriana das Graças Bressanini | 8.0 |
| Camila dos Santos Machado | 10.0 |
| Clemilda Maria Alves Inácio | 6.5 |
| Erica Pinheiro Ferreira | 7.0 |
| Felica Valéria de Souza Soares | 7.0 |
| Ivanir Guaresi | 9.0 |
| Luciana Martins do Nascimento | 6.0 |
| Meiri Tramontini | 5.5 |
| Valdinéia Salcedo Costa | Não compareceu |
| Zilma Martins Nascimento | 6.0 |

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2019.

***ROSENILDA MARIA COSTA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**EAFA1C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**ATA DA SESSÃO DE N° 032/2019 - JARI**

**Ata da sessão de n° 032/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias vinte e cinco do mês de setembro de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.**

Aos dias vinte e cinco do mês de setembro do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice-presidente representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, José Edivan Neves Ferreira; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos.
Iniciados os trabalhos o presidente informou que não havia processo para ser analisado.
Não havendo mais, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 13:45 horas.

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2019.

***ADEMILSON APARECIDO CRUZ***
Presidente

***ELAINE GALDINO GOMES***
Secretária

***JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA***
Secretária Vice-Presidente

***LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS***
Membro

***RONIVAGNER ELER RAMOS***
Membro

***BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS***
Membro

***JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Membro

**Publicado por:**
Elaine Galdino Gomes
**Código Identificador:**4BB0017D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO 20/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO 020/2019 – AQUISIÇÃO DE VAN.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE.**
**CONTRATADO: 737 COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**
**PROCESSO: 501/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Aquisição de Material Permanente (Veículo Utilitário Van).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O valor total da contratação é de R$ 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
O pagamento deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo o agente designado, conforme nos disposto art. 73 da Lei nº8.666/93, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 02/2008 do MPOG.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
O objeto deverá ter garantia mínima de 12 meses.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de agosto de 2019.

***NELSON JOSÉ VELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**3010889B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 19/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
Licitação: dispensa: nº 19/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 957/2019 |
| Modalidade Licitação: | DISPENSA |
| DISPENSA | 19/2019 |
| Data Licitação/Homologação: | 24 DE SETEMBRO DE 2019 |

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA RECRUTAR E ADMINISTRAR O PROGRAMA DE ESTAGIO, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 946/2019 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

| | |
|---|---|
| Empresa vencedora: | CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE |
| CNPJ.: | 61.600.839/0001-55 |
| Valor /Homologado: | R$ 12.369,00 |

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**D3D2B8F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**ERRATA PORTARIA Nº.89/GAP/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

**ERRATA**
**PORTARIA Nº.89/GAP/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RETIFICA
Onde lia-se:
Art. 1°. Designar servidora para atendimento ao polo de educação – IFRO, **BENVINDA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG 341721 SSP/RO, inscrita no CPF n° 420.250.282-53 no cargo de Professor(a) Classe A 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste para prestação de serviços como tutora dos projetos próprios/parceiros do Instituto Federal de Rondônia ao município de São Felipe D'Oeste;
Leia-se:
Art. 1°. Designar servidora para atendimento ao polo de educação – IFRO, **BENVINDA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG 341721 SSP/RO, inscrita no CPF n° 420.250.282-53 no cargo de Professor(a) Classe A 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste para prestação de serviços como coordenadora dos projetos próprios/parceiros do Instituto Federal de Rondônia ao município de São Felipe D'Oeste;

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/09/2019.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**C49D7E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CNPJ 84.745.389/0001-94**
**Exercício: 2019**
**Decreto nº 1648/2019 de 24/09/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 741/2018 de 27/11/2018.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.001.10.301.0012.2.031. | | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 15% | |
| 16 - 4.4.90.52.00.00 | 10020047 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 08.001.20.606.0015.2.070. | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 88 - 3.3.90.30.00.00 | 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **10.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 05.001.10.301.0013.2.035. | | MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL-SB PSF ODONTO | |
| 38 - 3.1.90.11.00.00 | 10270010 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 08.001.20.606.0015.2.070. | | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 90 - 3.3.90.39.00.00 | 10000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **10.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 24/09/2019.

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**A9B706B5

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**
**PORTARIA Nº081/IMPES/2019**

**Portaria nº 081/IMPES/2019**

*"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxílio Doença e dá outras providências a Servidora Srª GILSA GOMES DE OLIVEIRA."*

*A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.*
***Resolve:***
**Art. 1º- PRORROGAR:** Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª GILSA GOMES DE OLIVEIRA***, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Professora Magistério - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECELT, com remuneração Integral de **01/09/2019 até 31/12/2019** conforme Laudo médico pessoal anexo ao processo nº065/IMPES/2018. Classificação Internacional da Doença **(CID)10: F33 + G.30.**
**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª GILSA GOMES DE OLIVEIRA;*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
***Art. 3º*** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Setembro de 2019**.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Setembro de 2019.

***ROSILENI CORRENTE PACHECO***
Superintendente/CPA10
Port. 327/2019

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**8AF3FB2B

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº082/IMPES/2019**

**PORTARIA Nº 082/IMPES/2019**

"Dispõe sobre o benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL e dá outras providências à servidora Srª NILZA NINCK TESTZLAFF**."**

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER**: Benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora **Srª NILZA NINCK TESTZLAFF**, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos – 40h, matrícula **nº5503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, que ocorrerá pelo período de **09/09/2019** até **08/09/2020**, conforme laudo médico pessoal do servidor anexo ao processo Nº008/IMPES/2019.
**Art. 2º -** Classificação Internacional da Doença **(CID): M51.0 + M54.4 + M54.5.**;
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé/RO; 23 de Setembro de 2019.

***ROSILENI CORRENTE PACHECO***
Superintendente/CPA10
Port. 327/2019

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**EEE2D94D

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº083/IMPES/2019**

**PORTARIA Nº083/IMPES/2019**

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências a servidora Srª EDNEIA BORCHARDT SCHROEDER."

*A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.*

***RESOLVE:***
**Art. 1º- PRORROGAR**: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Srª EDNEIA BORCHARDT SCHROEDER**, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde-40h, matrícula **nº7296**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que ocorrerá pelo período de **09/09/2019** até **07/03/2020**, conforme laudo médico pessoal do servidor, juntado ao processo nº066/IMPES/2018. Classificação Internacional da Doença **(CID): C50.5**;
**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus a servidora **Srª EDNEIA BORCHARDT SCHROEDER** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **09 de Setembro de 2019**.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé/RO; 23 de Setembro de 2019.

***ROSILENI CORRENTE PACHECO***
Superintendente/CPA10
Port. 327/2019

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**CA09585E

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº084/IMPES/2019**

**Portaria nº084/IMPES/2019**

*"Dispõe sobre a prorrogação de benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS."*

*A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.*
***RESOLVE:***
**Art. 1º- PRORROGAR:** Benefício Auxílio Doença em favor da Servidora ***Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula **nº6514**, que ocorrerá pelo período de **01/09/2019** até **28/02/2020** conforme Laudo médico pessoal da servidora, anexo ao processo nº014/IMPES/2018. Classificação Internacional da Doença **(CID): M54.1 + M54.2 + M54.4**;
**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS***, e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Setembro de 2019**.

**Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Setembro de 2019.

***ROSILENI CORRENTE PACHECO***
Superintendente/CPA10
Port. 327/2019

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**1BA55EF7

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº085/IMPES/2019**

**PORTARIA Nº085/IMPES/2019**

*"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio doença e da outras providências a Servidora Srª MARIA APARECIDA GENELHUD."*

*A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15,*

*§2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.*
***Resolve:***
**Art. 1º- PRORROGAR:** Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora **Srª *MARIA APARECIDA GENELHUD***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos-40h, Matrícula **nº6797**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, com remuneração Integral a partir de **01/09/2019** até **30/09/2019**, conf. Laudo médico emitido pelo perito desta autarquia em 17/08/2019 anexo ao Proc. nº056/IMPES/2017. Classificação Internacional da Doença (CID´s): E66.0 + M51.3;
**Art. 2º -** O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora **Srª *MARIA APARECIDA GENELHUD,*** corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das últimas 12 (doze) parcelas;
**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de **01 de Setembro 2019**.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Setembro de 2019.

***ROSILENI CORRENTE PACHECO***
Superintendente/CPA10
Port. 327/2019

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**0B147220

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº086/IMPES/2019**

**PORTARIA Nº 086/IMPES/2019**

"Dispõe sobre o benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL e dá outras providências à servidora Srª ELIANI DE FÁTIMA BIAVA DOS SANTOS PLANTES**."**

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal nº 041/2015 de 28 de Abril de 2015.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER**: Benefício de READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Servidora **Srª ELIANI DE FÁTIMA BIAVA DOS SANTOS PLANTES**, Servidora Pública Municipal efetiva na função de Professora 1ª a 4ª séries – 40h, matrícula **nº5485**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, que ocorrerá pelo período de **01/09/2019** até **31/12/2019**, conforme Laudo médico pessoal da servidora anexo ao processo nº 052/IMPES/2018;
**Art. 2º -** Classificação Internacional da Doença (CID): F41.1 + F33.2;
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé/RO; 23 de Setembro de 2019.

***ROSILENI CORRENTE PACHECO***
Superintendente/CPA10
Port. 327/2019

**Publicado por:**
Márcio Eutimio Schumacker
**Código Identificador:**021F6DA8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 102-2019**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 788/2019/SEMED que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENSAIOS METROLÓGICOSEM CRONOFOTÓGRAFOSDOS ÔNIBUSESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NORMAS DO CTB, (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).** Com base no Art. 25 inciso da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa ENSAIOS METROLÓGICOSE CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.189.496/0001-00, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

**São Miguel do Guaporé–RO, 25 de setembro de 2019.**

***SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**FDDA4A47

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 788/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 102/2019 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação: | 25/09/2019 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENSAIOS METROLOGICOS EM CONOTACOGRAFOS DOS ONIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NORMAS DO CTB, (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO). |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ENSAIO METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZON EIRELLI ME**
**CNPJ/CPF: 11.189.496/0001-00**
**Valor Total Homologado - R$2.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de setembro de 2019.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**6336970F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 815/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 4/2019 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços: |

| | |
|---|---|
| d) Data Homologação: | 23/09/2019 |
| e) Objeto Homologado: | contratação de empresa para Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto localizado na Avenida Presidente Kennedy esq. c/ Rua das Acácias, neste município de São Miguel do Guaporé - RO |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**
**CNPJ/CPF: 17.896.919/0001-08**
**Valor Total Homologado - R$38.949,14**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 23 de setembro de 2019.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**A60EAA6A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

### CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2019
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2019.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.
PROCESSO Nº 071/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria n°. **081/GAB/CMS/2019**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para empresa **AMERICA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 17.872.428/0001-27,** no valor de **R$ 2.940,96, *(Dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos),*** *dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: ”II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) “
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

SERINGUEIRAS – RO, 25 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORT. Nº. **081/GAB/CMS/2019**.

***DIEIMIS RIBEIRO.***
Presidente da CPL.

***EDIVANIA PEREIRA MIGUEL***
Secretária

***SIDNEI MARQUES ROCHA.***
Membro

**Publicado por:**
Katieli Bulk Moreira
**Código Identificador:**6F7E0BC4

### CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
### ADJUDICAÇÃO Nº: 17/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2019

***ADJUDICAÇÃO:***

**PROCESSO: 071/2019.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 017/2019.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,* **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores,* ***ADJUDICA*** *o objeto, a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PORTO VELHO-RO Á BRASILIA-DF,** *para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo 071/2019 a favor dá;* ***Empresa vencedora: AMERICA VIAGENS E TURISMO LTDA;*** **inscrita no CNPJ Nº: 17.872.428/0001-27, no** ***Valor Total de R$:2.940,96, (Dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Preços se encontram dentro da medias de preços.***

***Seringueiras-RO, 25 de Setembro de 2019.***

.
***RICARDO ALBERTO STEVANELLI.***
Presidente da Câmara Municipal.
Bienio 2019/2020.

**Publicado por:**
Katieli Bulk Moreira
**Código Identificador:**14932E6D

### CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
### HOMOLOGAÇÃO Nº: 17/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2019

***HOMOLOGAÇÃO.***
**PROCESSO: 071/2019.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2019.**
*O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,* **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº:051/2019, e reconhecendo a hipótese de licitação,* “**HOMOLOGA”** *e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a empresa* ***“AMERICA VIAGENS E TURISMO LTDA;*** **inscrita no CNPJ: 17.872.428/0001-27”,** ***NO VALOR DE R$ R$ 2.940,96,(Dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos);*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA DE PORTO VELHO-RO Á BRASILIA-DF,** *PARA ESTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.*

Seringueiras - RO, 25 de Setembro de 2019.

.
***RICARDO ALBERTO STEVANELLI.***
Presidente Câmara Municipal
Bienio 2019/2020

**Publicado por:**
Katieli Bulk Moreira
**Código Identificador:**96A3026E

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
### PORTARIA Nº 89/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 25 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 89/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidor José Aparecido de Oliveira.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
**R E S O L V E**

Art.1º - **PRORROGASSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 113 (cento e treze) dias ao servidor **José Aparecido de Oliveira,** efetivo na função de **Professor Pedagogo/ series. Iniciais NIII-40 horas Lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC),** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **21/09/2019** com término em **31/01/2020**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 151/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se

***JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS***
Diretor Executivo do IPMS
Port. 170/GAB/PMS/2019

**Publicado por:**
José Roberto Ramos dos Santos
**Código Identificador:**E6123348

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**PORTARIA Nº 90/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 25 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA INES CHAVES DA SILVA MORAIS.**

PORTARIA Nº 90/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora INES CHAVES DA SILVA MORAIS.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
**R E S O L V E**
Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 88(oitenta e oito) dias à servidora **Ines Chaves da Silva Morais,** efetiva na função de **Professora Pedagoga/Normal Superior Series Iniciais NIII – 20 hrs,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **21/09/2019** com término em **17/12/2019**, conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 044/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

***JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS***
Diretor Executivo do IPMS
Port. 0170/GAB/PMS/2019

**Publicado por:**
José Roberto Ramos dos Santos
**Código Identificador:**165755D8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**PORTARIA Nº 91/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 25 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA IVANI GOMES DA SILVA.**

PORTARIA Nº 91/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Ivani Gomes da Silva.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
**R E S O L V E**
Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 152(cento e cinquenta e dois) dias à servidora **Ivani Gomes da Silva,** efetiva na função de **Técnica Educacional I – Zeladora-40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação (SEMEC),** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **01/10/2019** com término em **29/02/2020**, conforme Laudo Médico de Perícia constante no Processo Administrativo de **Nº 042/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se

***JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS***
Diretor Executivo do IPMS
Port. 170/GAB/PMS/2019

**Publicado por:**
José Roberto Ramos dos Santos
**Código Identificador:**497BD048

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**PORTARIA Nº 92/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 25 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA SERVIDORA MARINEZ DA SILVA MATOS DOS SANTOS .**

PORTARIA Nº 92/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 25 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença Servidora Marinez da Silva Matos dos Santos .

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011**
**R E S O L V E**
Art.1º - **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora **Marinez da Silva Matos dos Santos,** efetiva na função de **Cozinheira-40 horas Lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) 40 horas,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **24/09/2019** com término em **7/11/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 170/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se

***JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS***
Diretor Executivo do IPMS
Port. 170/GAB/PMS/2019

**Publicado por:**
José Roberto Ramos dos Santos
**Código Identificador:**9912C6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°069/CPL/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°069/CPL/2019**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1187/SEMSAU/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 09/10/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 25 de Setembro de 2019.

***LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA***
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luiz Carlos Morais Alfaia
**Código Identificador:**AD7655C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 154/2019 PROCESSO N°. 1196/SEMEL/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA - MEI
CNPJ N°. 17.445.841/0001-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - KIT LANCHES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SERINGUEIRAS/RO.
CONVENIO Nº 879478/2018.
VALOR R$= 44.040,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).
PRAZO: 31 JULHO DE 2020.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA
GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA – MEI – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**36845871

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 122/2019 PROCESSO N°. 830/SEMEC/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: B & G CONSULTORIA LTDA -EPP
CNPJ N°. 10.556.335/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERICIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAR, APONTAR E LEVANTAMENTO IN LOCO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PAGOS E NÃO EXECUTADOS E OS MATERIAIS QUE AINDA FALTAM PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL (TIPO-B) EM SERINGUEIRAS/RO COM ÁREA TOTAL DE 1.118,48M2.
VALOR R$= 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO: O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 01 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
B & G CONSULTORIA LTDA -EPP – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**14794014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PREÇOS DO CONTRATO Nº122/2019 PROCESSO N°. 830/SEMEC/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: B & G CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ N°. 10.556.335/0001-44
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.122/2019 CELEBRADO EM 31/07/2019, COM VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, VIGORANDO DE 15/09/2019 ATÉ 15/10/2019.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
B & G CONSULTORIA LTDA-EPP– CONTRATADA

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**063D5548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019 PROCESSO Nº 1291/2019**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, inscrito no**CNPJ 84.652.296/0002-04.**

O valor da total de **R$ 1.246,21** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA PLACA NDV 8991. CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. - DISPENSADO COM BASE NO ARTIGO 24 INCISO XVII
.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 25 de setembro de 2019.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**D949C950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 81/CPL/2019 , PROCESSO Nº 1291/2019**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 81/CPL/2019 , Processo Nrº 1291/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA PLACA NDV 8991. CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. - DISPENSADO COM BASE NO ARTIGO 24 INCISO XVII,** em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ 84.652.296/0002-04,** no valor total de **R$ 1.246,21.**

Seringueiras, 25 de setembro de 2019.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diogo Santiago
**Código Identificador:**8C0B9CCC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LICITANET - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 080**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FUNERAIS E TRASLADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES CARENTES DO NOSSO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

| **Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CRISTO REI - 07.116.112/0001-51** | | **Total Adjudicado R$ 11.668,00** | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL GERAL DO PREGÃO** | | | |
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| R$ 11.668,00 | R$ 11.782,32 | 0,97% | R$ 114,32 |

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 19 de Setembro de 2019.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**B406C00D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI-509/2019**

CONTRATADA: **A L S COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.**

No valor de: **R$ 3.864,10 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).**
Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REPOSIÇÃO NO EQUIPAMENTO: COMPACTADOR DE SOLO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 24 de setembro de 2019.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**1B782F5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI-540/2019**

CONTRATADA: **A L S COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.**
No valor de: **R$ 747,39 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

Com o objetivo de: **Aquisição de (peças) para motos da vigilância sanitária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 23 de setembro de 2019.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**BD607564

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI-548/2019**

CONTRATADA: **ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**
No valor de: **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).**

Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS), PARA A ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR PARA QUADRIÊNIO 2020/2023 E CÉLULA DE VOTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 23 de setembro de 2019.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**E3DE7DD8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI-549/2019**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO.**
No valor de: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Com o objetivo de: **Participação do servidor Jean Vieira de Araujo em curso de capacitação e atualização de pregoeiros pela ANPPME, na cidade de Porto Velho/RO, com professores renomados a nível nacional, com capacitação.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 24 de Setembro de 2019.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**AC32B80F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 117/GAB/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

"MODIFICA O DECRETO Nº 061/GAB/2019."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto especifica a questão do valor salarial da servidora, **SINÁRIA CRISTINA ARRABAL,** com referencia a concessão de aumento de carga horária, concedida pelo **Decreto nº 061/GAB/2019**.

**Art. 2º** Será considerado como salário referente às 20 (vinte) horas semanais o valor base salarial da servidora, ou seja, o constante na tabela de progressão do cargo e o tempo de serviços da mesma.

**Art. 3º** Será concedida todos os direitos e vantagens à servidora, em especial a Insalubridade.

**Art. 4º** Fica reconhecido o direito as diferença deste a data do Decreto nº 061/GAB/2019

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 24 de setembro de 2019.

***ANTÔNIO ZOTESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**0BDA75F0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 021/ASJUR/2019**

**Processo nº: 301/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

**Contratado:** EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

**Prazo:** O prazo do presente termo aditivo é de 05 (cinco) meses.

**Valor:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Data:** Teixeirópolis/RO, 30 de Agosto de 2019.

**Assinam:**
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**3E3E5E28

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 033/PJM/2019

**Processo Administrativo: GI-221/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

**Contratado:** NISSEY MOTORS LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição do veículo utilitário 0km, tipo camioneta, tração 4x4, cabine dupla (Toyota Hilux) para atender as demandas do Município de Teixeirópolis/RO.

**Prazo:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
**Valor:** O valor do presente Contrato é de R$ 139.760,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais).
**Data:** Teixeirópolis/RO, 21 de Agosto de 2019.

**Assinam:**
NISSEY MOTORS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**DD400DD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 037/PJM/2019

**Processo Administrativo: GI-480/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

**Contratado:** PROINFO – COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA – ME.

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de dados de rede de fibra ótica, na sede administrativa da Prefeitura, localizada na Avenida Afonso Pena, 2280, Centro de Teixeirópolis/RO, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.

**Prazo:** O presente contrato é celebrado com vigência de 12 (doze) meses, que se dará a partir da assinatura do contrato.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Data:** Teixeirópolis/RO, 10 de Setembro de 2019.

**Assinam:**
PROINFO – COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**15EB84C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº: 093/CPL/2019**
**Edital Nº102/CPL/2019**

**Processo Administrativo nº GI – 547/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **Contratação De Empresa Para Aquisição De Material Consumo (Hidro Sanitário) Para Atender As Necessidades Das Escolas Da Rede Municipal De Ensino. E**stimado no valor de **R$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI -547/2019** – Data para cadastro de proposta **25/09/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **09/10/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **09/10/2019 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **09/10/2019**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 25 **de setembro de 2019.**

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renata Guedes
**Código Identificador:**71E5C95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA**

**Pregão Eletrônico Nº. 090/CPL/2019**
**Edital Nº. 099/CPL/2019**
Processo Administrativo nº GI **– 539/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**075/GAB/2019 de 14 de junho de 2019,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **090/CPL/2019 que seria** realizado no dia **03/10/2019 às 12h00min,** horário de Brasília - DF. Objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Na Área De Realização De Cadastro Municipal Imobiliário, Cadastro Socioeconômico E Avaliação De Imóveis Para Fins De Regularização Fundiária Urbana E Tributaria.** Foi **CANCELADA**. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **25 de setembro de 2019.**

***JEAN VIEIRA DE ARAUJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renata Guedes
**Código Identificador:**75BA1AD6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 034/2019**
**PROCESSO 751/2019**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, informar tendo em vista a publicação da errata do pregão nos meios de publicações oficiais do pregão eletrônico nº 034/2019 quanto ao numero do pregão, por isso ratifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

**ERRATA PREGAO ELETRONICO 035/2019**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que a publicação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2019 TEVE ALGUMAS ALTERAÇÕES NO SEU EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA devido a recurso interposto, por isso ratifico os termos abaixo:

**LEIA-SE:**

**ERRATA PREGAO ELETRONICO 034/2019**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que a publicação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2019 TEVE ALGUMAS ALTERAÇÕES NO SEU EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA devido a recurso interposto, por isso ratifico os termos abaixo:

Theobroma – RO, 25 de Setembro de 2019.

***CAROLINE NEGRI MARQUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Caroline Negri Marques
**Código Identificador:**D535D816

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 020/SEMMA/2014 PROCESSO N. 364/PMT/SEMMA/2014**

**Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90**
**Parte 2:** FS RONDONIA LTDA – ME CNPJ: 15.497.929/0001-45

O Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10M3, DOCUMENTAÇÃO REGULAR JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DESTINADO AO RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM NO MINIMO DUAS COLETAS SEMANAIS POR RESIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVENDO PERCORRER O SEGUINTE ITINERÁRIO, E DEPOIS DE COLETADO A EMPRESA DEVERÁ TRANSPORTAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NA RO 257, LINHA C 60, GLEBA 20, LOTE 13/B, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, RONDÔNIA.**

**Prazo:** 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.

25 de Setembro de 2019.

***JOSÉ ABEL PINHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ranielly Hell Raasch
**Código Identificador:**43C1DF6D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 245/2019**

DECRETO N. 245/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de desempenho para a servidora Srª DELZI DE OLIVEIRA MAIA e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho aos servidores do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Conceder percentual de gratificação de desempenho por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
**DELZI DE OLIVEIRA MAIA,** RG: ***45*** SSP/RO e CPF: ***342.062***, conceder o percentual de.....90%**.**
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de setembro de 2019.**

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**61D96C3E

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 246/2019**

DECRETO N. 246/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre revogação dos percentuais de gratificação concedidos aos servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o ofício n. 086/2019/SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam revogados os percentuais de gratificação por produção de serviços, concedidos aos servidores efetivos qualificados abaixo.

**CLAUDINEIA CARDOSO MARTINS,** CPF: ***668.092***, revogar o percentual de **80%;**
**ALCIONE LIMA FIGUEREDO,** CPF: ***635.242***, revogar o percentual de **80%;**
**LOURDES ARAÚJO,** CPF: ***617.062***, revogar o percentual de **80%;**
**JOSEFA DOS SANTOS ALVARENGA,** CPF: ***851.269***, revogar o percentual de **80%;**
**LYZ KIMBERLY GAMA MAIA,** CPF: ***820.212***, revogar o percentual de **30%;**
**ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA,** CPF: ***622.632***, revogar o percentual de **80%;**
**ANGÉLICA SOSSAI CAMPOS,** CPF: ***779.522***, revogar o percentual de **80%;**
**TEREZINHA DIAS DA SILVA,** CPF: ***855.522***, revogar o percentual de **80%;**
**SIMONI MARGATTO RODRIGUES,** CPF: ***594.602***, revogar o percentual de **80%.**
**Art. 2º** Ficam revogados os Decretos n. 111 de 10 de abril de 2015, Decreto n. 150 de 22 de maio de 2019 e Decreto n. 140 de 08 de julho de 2014, ficam ainda derrogados os Decretos n. 193 de 10 de setembro de 2013, Decreto n. 149 de 22 de maio de 2019 e demais disposições em contrário inerentes a concessão dos percentuais de gratificação aos servidores supracitados.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 10 de setembro de 2019.**

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**4FD5CF8E

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 247/2019**

DECRETO N. 247/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de novos percentuais de gratificação aos servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o ofício n. 086/2019/SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedido os novos percentuais de gratificação por produção de serviços, aos servidores efetivos qualificados abaixo.
**CLAUDINEIA CARDOSO MARTINS,** CPF: ***668.092***, conceder o percentual de **90%;**
**ALCIONE LIMA FIGUEREDO,** CPF: ***635.242***, conceder o percentual de **90%;**
**LOURDES ARAÚJO,** CPF: ***617.062***, conceder o percentual de **90%;**
**JOSEFA DOS SANTOS ALVARENGA,** CPF: ***851.269***, conceder o percentual de **90%;**
**LYZ KIMBERLY GAMA MAIA,** CPF: ***820.212***, conceder o percentual de **90%;**
**ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA,** CPF: ***622.632***, conceder o percentual de **90%;**
**ANGÉLICA SOSSAI CAMPOS,** CPF: ***779.522***, conceder o percentual de **90%;**
**TEREZINHA DIAS DA SILVA,** CPF: ***855.522***, conceder o percentual de **90%;**
**SIMONI MARGATTO RODRIGUES,** CPF: ***594.602***, conceder o percentual de **90%;**
**PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA,** CPF: ***352.882***, conceder o percentual de **15%.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 10 de setembro de 2019.**

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**08A844C9

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 249/2019**

**DECRETO N. 249/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

"Nomeia a servidora Sra. SHIERLY GERVASIO DE SOUZA, como Coordenadora do Termo de Convênio n. 14/2019/REIT – DEAD/REIT e ainda Termo de Convênio de Cooperação n. 01/2018, celebrado entre o Município de Urupá e IFRO e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o **Termo de Convênio n. 14/2019/REIT – DEAD/REIT e ainda o Termo de Convênio de Cooperação n. 01/2018, que celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e o Município de Urupá**. Em especial o que está previsto na cláusula quarta, item 4.7 do Termo acima especificado.
Considerando ser da essência da Administração Pública, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade administrativa.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica definida a nomeação da servidora **Sra. SHIERLY GERVASIO DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG n. **59** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***596.492***, que **atuará na função de Coordenadora, sem ônus, 20 horas semanais** do Termo de Convênio de Cooperação n. 01/2018, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e o Município de Urupá.
**Art. 2º** São atribuições do cargo de nomeação como Coordenador (a) do Termo de Convênio de Cooperação:
I – Implantação e desenvolvimento do projeto, bem como realizar comunicação entre o IFRO e o Município de Urupá.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**612A14B0

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 250/2019**

DECRETO N. 250/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. APARECIDO ANTUNES MARTINS e adota outras providências**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 20 de setembro de 2019, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 20 de setembro de 2019, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 23 de setembro de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedida a **5ª (Quinta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. APARECIDO ANTUNES MARTINS,** portador da cédula de identidade RG n. **59** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***045.182***, investido no cargo de Agente de Serviços Gerais – Serviços Diversos, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento - SEMINFRA.
**Art. 2º** A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019,** inerente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2019.
**Art. 3º** A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de outubro de 2019**.

**Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**07FCE0CF

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 251/2019**

DECRETO N. 251/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. ROSALINA ALVES DA SILVA e adota outras providências**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 04 de setembro de 2019, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 16 de setembro de 2019, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 17 de setembro de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica concedida a **5ª (Quinta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. ROSALINA ALVES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. **20** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***518.002***, investida no cargo de Assistente de Saúde I - Assistente de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS.
**Art. 2º** A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020,** inerente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2014 a 26 de julho de 2019.
**Art. 3º** A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2019**.

**Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.

***CÉLIO DE JESUS LANG***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**9246E889

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL**

**CONTRATO N. 037/2019 – SEMAP**
**PROCESSO N. 391/2019**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, inscrito no CPF sob n. ***453.492***, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA**.
**CONTRATADO:** Leiloeiro **Sr. FRANCISCO PORTELA AGUIAR**, brasileiro devidamente inscrito no CPF sob o n. ***372.512***, brasileiro, leiloeiro, natural de Frecheirinha/CE, portador da cédula de identidade RG n. **5.6** SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Vicunha n. 3643, Conceição, CEP: 76.808-384, município de Porto Velho/RO.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação e serviços de **LEILOEIRO OFICIAL,** regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, para realização de leilão para alienação de bens inservíveis e ociosos de propriedade do Município de Urupá/RO.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Prestação dos serviços do Leiloeiro Oficial, no período de vigência deste instrumento, será definida pela CONTRATANTE, que no momento oportuno e conveniente publicará o edital estabelecendo as datas, horários, quantitativo de bens e demais condições para a realização do Leilão Público. Para instruir o leilão, os Gestores municipais, disponibilizará cópias das avaliações e a identificação dos objetos a serem leiloados.
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A celebração do presente contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda do bem móvel é ato exclusivo do Município de Urupá/RO, que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência deste contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir o contratado/leiloeiro por eventuais dispêndios financeiros. Conforme exposto anteriormente, a celebração deste contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando a ordem de classificação definida no Termo de Homologação do Chamamento Público n. 003/2019, para a definição do responsável pelo leilão. A contratação assegura ao leiloeiro/contratado, sorteado, o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do presente instrumento.
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de Chamamento Público n. 003/2019 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo n. 391/2019.
**DA TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO E DESPESAS COM O LEILÃO:** O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, fundamento legal do parágrafo único do art. 24 do Decreto n. 21.981/1932, sobre todos os bens leiloados na vigência do presente contrato, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Leiloeiro Oficial será responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, constibuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.**
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida e as despesas do leilão, prevista nesta cláusula terceira.
**DA VIGÊNCIA:**
O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, antes do seu vencimento, com adequação aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Urupá/RO, 25 de setembro de 2019.

***CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA***
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**Publicado por:**
Flaviane Martins da Silva
**Código Identificador:**05E0BF80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019** referente ao **PROCESSO Nº 868/2019** que tem como objetivo **REVISÃO OBRIGATORIA DOS 10.000 KM DO VEICULO TOYOTA ETIOS HATC, PLACA NDN 2792.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes:

**Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM. VEIC.PEC,E SER.LTDA**
**CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | Filtro de oleo para motor Toyota Etios | Toyota | 1 | 51,00 | 51,00 |
| 2 | Filtro combustível Toyota Etios | Toyota | 1 | 34,30 | 34,30 |
| 3 | Junta de alumínio carter toyota etios | Toyota | 1 | 7,20 | 7,20 |
| 4 | Oxisanitização limpeza AR Toyota Etios | Toyota | 1 | 129,90 | 129,90 |
| 5 | Kit visibilidade para brisa Toyota Etios | Toyota | 1 | 16,00 | 16,00 |
| 6 | Fluido limpeza interna motor | Toyota | 1 | 126,00 | 126,00 |
| 7 | Fluido limpeza injeção flex | Toyota | 1 | 126,00 | 126,00 |
| 8 | Elemento do filtro do AR condicionado | Toyota | 1 | 69,90 | 69,90 |
| 9 | Limpa para brisa Toyota Etios | Toyota | 1 | 16,78 | 16,78 |
| 10 | Oleo Lubrificante TG | Toyota | 3,3 | 47,00 | 155,10 |
| 11 | Balanceamento Etios | Toyota | 1 | 29,95 | 29,95 |
| 12 | Alinhamento Etios | Toyota | 1 | 29,95 | 29,95 |
| 13 | Serviço de cristalização pára-brisa Toyota Etios | Toyota | 1 | 49,90 | 49,90 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 841,98**

Urupa/RO, 25 de setembro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro CPL/MS

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**19FE929F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr.**Jailton José de Melo**, Portador do CPF:***.576.127-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/7958/2010 de sua propriedade localizada na **Linha C-03, Lote 34, Gleba 05,** Município de Urupá-RO.

**Publicado por:**
Adailton Mendes da Silva
**Código Identificador:**C67E78F3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 335/2019**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ PRORROGADA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAIS PENSOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VALE DO ANARI - RO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS., Valor estimado R$ 1.690.157,99(um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 335/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **26 de setembro de 2019**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **08 de outubro de 2019** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. A PRORROGAÇÃO É NECESSÁRIA DEVIDO CORREÇÕES NAS DESCRIÇÕES DOS ITENS 307, 309 E 310 POR ESTA RAZÃO INFLEUNCIE DIRETAMENTE NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS FUNDAMENTADO NO ART. 43, §3º DA LEI 8666/93. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 25 de setembro de 2019

***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**3A674A3A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DA ATA Nº 015-2019-ARP**

**EXTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/ARP**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/CPL/2019/SRP**

**Ata de Registro de Preço** nº 015/2019/ARP **Data da Abertura:** 20/08/2019
**Pregão Eletrônico** nº 021/CPL/2019/SRP **Data de Julgamento:** 09/09/2019
**Objeto:** Moluscicida (metaldeido 3%), granulado, emb. c/250g,
**Processo:** 2-172/2019/SRP**.**
**Data Homologação:** 09/09/2019

**Às Dez horas (10h00min) do dia dezessete de Setembro do ano de dois mil e dezenove (17/09/2019),** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei

Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/CPL/2019, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Moluscicida (metaldeido 3%), granulado, emb. c/250g,**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2019/ARP e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU** conforme Solicitação de **nº 299/2019.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** | LAERCIO DA SILVA | | |
| **CNPJ:** | 29.414.032/0001-15 | **TEL. FAX.:** | (69) 9 8452-6759 |
| **Endereço:** | AV. RIO DE JANEIRO Nº 2504 | **Cidade/UF** | MACHADINHO D'OESTE-RO |
| **Complemento:** | CENTRO | **CEP:** | 76.868-000 |
| **E-mail:** | LAERCIORM.LDS@GMAIL.COM | | |
| **Representante:** | LAERCIO DA SILVA | | |

| Item | Und | Quant. | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Unid | 1.000 | Moluscicida (metaldeido 3%) granulado, emb. c/ 250 g resistente a umidade (lesmas e caramujo africano). | ISETIMAX | 8,80 | 8.800,00 |

**Valor Total da contratação: R$ 8.800,00 (Oito mil e oito centos reais).**
2. A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados no site HTTP://transparência.valedoparaiaso.ro.gov.br
e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

**O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.**

**EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME.**

**-FORNECEDOR:** LAERCIO DA SILVA **-Venceu o item: (**1**) Total R$:** 8.800,00
**CNPJ:** 29.414.032/0001-15

**REPRESENTANTE:** _____
**CPF:** 657.200.672-72

Qualificados no Anexo Único desta Ata: **014/2019/ARP**

Vale do paraíso – RO, em 17 de Setembro de 2019.

***FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA***
Secretaria mun. de saúde-SEMSAU
Port. de nº 5016

***JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO***
Chefe da divisão de Registro de Preços -CGSRP
Port.de nº 5.483

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – **CGSRP.**

***LACIDIO PEREIRA LIMA***
Membro

***LUCIMAR CRISTINA RECH***
Membro

***NATANAEL FRANCISCO CHAGAS***
Membro

***HENTONY CLAYTON LIMA PINTO***
Secretario da CGSRP

***JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO***
Chefe de Registro de Preços-CGSRP

**Aprovo a presente extrato da Ata**

**Em _____/_____/2019.**

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**4DA9061F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### RELAÇÃO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS SETEMBRO 2019

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO | | | | | Mês/Ano 10/2019 |
| RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO | | | | | Férias |
| CNPJ: 63.762.025/0001-42 | | | | | Página 1 de 1 |
| Trabalhadores em Gozo de Férias | | | | | 25/09/2019 |
| Matrícula | Nome/Cargo | Período de Gozo | Admissão | Venc.Férias | Férias/Abono |
| 999-1 | ADAO LUIZ DA SILVA PAIXAO<br>0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 09/06/2006 | 08/06/2019 | 30/0 |
| 7-1 | ALCIDES BISPO DOS SANTOS<br>0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 01/10/2019 - 20/10/2019 | 01/04/1993 | 31/03/2019 | 20/10 |
| 10-1 | CELIO RETROZ<br>0059 - FISCAL DE TRIBUTOS | 12/09/2019 - 11/10/2019 | 18/12/1996 | 17/12/2018 | 30/0 |
| 204-1 | ELISABETE DO PRADO<br>0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 13/09/2019 - 02/10/2019 | 29/05/2000 | 28/05/2017 | 20/10 |
| 2095-3 | ELISANGELA MARIA DA SILVA<br>0082 - ZELADOR | 09/09/2019 - 08/10/2019 | 20/02/2014 | 19/02/2019 | 30/0 |
| 2856-1 | ELLEN NAIANDRA MARTINS<br>0057 - ENFERMEIRO | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 03/09/2018 | 02/09/2019 | 30/0 |
| 1795-2 | IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS<br>0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 21/10/2019 - 09/11/2019 | 03/07/2012 | 02/07/2018 | 20/10 |
| 1149-1 | JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS<br>0055 - DIGITADOR | 09/10/2019 - 07/11/2019 | 28/07/2006 | 27/07/2018 | 30/0 |
| 1149-1 | JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS<br>0055 - DIGITADOR | 09/09/2019 - 08/10/2019 | 28/07/2006 | 27/07/2017 | 30/0 |
| 2857-2 | JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 03/09/2018 | 02/09/2019 | 30/0 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM | | | | |
| 1582-1 | JOANA DARC TAPIOSI CASARA<br>0057 - ENFERMEIRO | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 21/06/2010 | 20/06/2018 | 30/0 |
| 274-1 | JOSE LOURENCO DE JESUS<br>0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/09/2019 - 01/10/2019 | 23/03/2000 | 22/03/2017 | 30/0 |
| 1271-1 | LEONICE BELARMINA DA SILVA<br>0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR | 01/10/2019 - 20/10/2019 | 28/02/2008 | 27/02/2018 | 20/10 |
| 603-1 | MARIA DA GRACA SILVA SANTOS<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 21/06/2004 | 20/06/2019 | 30/0 |
| 1195-1 | MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA<br>0082 - ZELADOR | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 23/03/2007 | 22/03/2019 | 30/0 |
| 988-1 | NAIR APARECIDA LOPES SILVA<br>0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 05/06/2006 | 04/06/2019 | 30/0 |
| 1119-1 | NATEL SIDON XAVIER<br>0112 - DESENHISTA PROJETISTA | 07/10/2019 - 26/10/2019 | 30/06/2006 | 29/06/2017 | 20/10 |
| 2866-1 | NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO<br>0057 - ENFERMEIRO | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 04/09/2018 | 03/09/2019 | 30/0 |
| 221-1 | RODOLFO PEREIRA<br>0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM | 01/10/2019 - 30/10/2019 | 25/02/2000 | 25/02/2019 | 30/0 |

Fiorilli S/C Software Ltda. [9/OZIMARA/PC014088.USUARIO] {7.5.253.39.12956/R/12956}

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**59AE0B13

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### DECRETO Nº 7.347/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018, e;

Considerando a necessidade de cobrir despesas decorrentes da folha de pagamento de competência 9/2019, entretanto, os projetos atividades, os quais as despesas serão custeadas não possui saldo suficiente para atender toda a demanda da folha, razão pela qual será necessário realizar a suplementação.
Considerando que para cobertura das despesas elencadas, necessitamos reforçar as dotações especificadas conforme descrito na tabela;

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo discriminado:

| **A** | | | | **B** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A SUPLEMENTAR** | | | | **A REDUZIR** | | | |
| **Ficha** | **Cód** | **Especificação** | **Valor** | **Ficha** | **Cód** | **Especificação** | **Valor** |
| **14** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | | **14** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** | |
| **14.001 12.361.0030.2.238** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%** | | **14.001 12.361.0030.2.238** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%** | |
| **1.001.0075** | | **REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL** | | **1.001.0075** | | **REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO -ENS. FUNDAMENTAL** | |
| 119 | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | **R$ 50.000,00** | 122 | 3.3.90.46.00 | AUXILIO – ALIMENTAÇÃO | R$ 50.000,00 |
| **SUB-TOTAL:** | | | **R$ 50.000,00** | **SUB-TOTAL:** | | | **R$ 50.000,00** |
| | | | | | | | |
| **15** | | **FUNDEB** | | **15** | | **FUNDEB** | |
| **15.001 12.361.0030.2.246** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB** | | **15.001 12.361.0030.2.246** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB** | |
| **1.011.0042** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente -Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica** | | **1.011.0043** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Transferências do FUNDEB - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica** | |
| 155 | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | R$ 100.000,00 | 159 | 3.3.90.46.00 | AUXILIO – ALIMENTAÇÃO | R$ 100.000,00 |
| **SUB-TOTAL:** | | | **R$ 100.000,00** | **SUB-TOTAL:** | | | **R$ 100.000,00** |
| | | | | | | | |
| **15.001 12.365.0030.2.247** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%** | | **15.001 12.365.0030.2.247** | | **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%** | |
| **1.011.0079** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB -Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.** | | **1.011.0081** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente -Transferências do FUNDEB - Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para pagamento de profissionais do magistério.** | |
| 162 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 100.000,00 | 163 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R$ 115.000,00 |
| **1.011.0082** | | **Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Pré-escola – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para outras despesas.** | | | | | |
| 172 | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | R$ 15.000,00 | | | | |
| **SUB-TOTAL:** | | | **R$ 115.000,00** | **SUB-TOTAL:** | | | **R$ 115.000,00** |
| | | | | | | | |
| **TOTAL:** | | | **R$ 265.000,00** | **TOTAL:** | | | **R$ 265.000,00** |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas**anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de setembro de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
**Código Identificador:**27E6A2DE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA** | | | | | | | |
| **Exercício: 2019** | | | | | | | |
| **TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 8 / 2019** | | | | | | | |
| **DATA:** 31/07/2019 | **PROTOCOLO:** 110 / 2019 | | | | **PROCESSO:** 110 | | |
| **CONTRATANTE** | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA | | | | | | | |
| **CONTRATADO(A)** | | | | | | | |
| **Fornecedor:** LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP | | | | | | | |
| **CNPJ:** 34.770.156/0001-73 | **Insc. Estadual:** | | | | | | |
| **Endereço:** , | | | | | | | |
| **Bairro: Cidade: -** | **CEP:** | | | | | | |
| **Telefone:** | | | | | | | |
| **OBJETO** | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA, PAPEL SULFITE E REPOSIÇÃO DE MODEM ADSL | | | | | | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | | | | | | |
| PARAATENDER O SETOR DE EXPEDIENTE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | |
| **DESPESA** | | | | | | | |
| **Programática** | **Fonte** | **Descrição** | | | | | |
| 01001010310001200133903000000 | 000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 01001010310001200133903000000 | 000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| **ITEM(S)** | | | | | | | |
| **Lot** | **Orde** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde.** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | 1 | 542 | TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M521 dn | UN | 8.00 | 176.3300 | 1,410.64 |
| 1 | 2 | 636 | TONER PARA IMPRESSORA CP 1025 COLOR KIT COM 4 CORES | UN | 5.00 | 309.6600 | 1,548.30 |
| 1 | 3 | 659 | MODEM ADSL | UN | 1.00 | 276.3300 | 276.33 |
| 1 | 4 | 660 | PLACA MÃE SOCKET 1155, 2 SLOTS DE MEMORIA DDR3, PORTAS USB, PS2, 2 SLOTS PCIEXPRESS | UN | 1.00 | 549.6600 | 549.66 |
| 1 | 5 | 131 | PAPEL SULFITE A4 | RESMA | 50.00 | 25.6300 | 1,281.50 |
| **Total:** | | | | | | | **5,066.43** |
| **EMBASAMENTO LEGAL** | | | | | | | |
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | | | |
| _____<br>Prefeito Municipal | | | | | | | |

**Publicado por:**
Adriana Bolgenhagen
**Código Identificador:**AA9261B4

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA** | | | |
| **Exercício: 2019** | | | |
| **TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 9 / 2019** | | | |
| **DATA:** 31/07/2019 | **PROTOCOLO:** 108 / 2019 | | |
| **CONTRATANTE** | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA | | | |
| **CONTRATADO(A)** | | | |
| **Fornecedor:** L.J ARAUJO RAPOSO ME | | | |
| **CNPJ:** 13.900.890/0001-30 | **Insc. Estadual:** | | |
| **Endereço:** , | | | |
| **Bairro:** | **Cidade: -** | **CEP:** | |
| **Telefone:** | | | |
| **OBJETO** | | | |
| AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA | | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | | |
| PARAATENDER ESSE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SERVIDORES VEREADORES E PUBLICO EM GERAL | | | |
| **DESPESA** | | | |
| **Programática** | **Fonte** | **Descrição** | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01001010310001200133903000000 | 000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 01001010310001200133903000000 | 000000 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| **ITEM(S)** | | | | | | | |
| **Lot** | **Orde** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde.** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | 1 | 204 | GALAO COM AGUA MINERAL 20 LT | UN | 180.00 | 7.8300 | 1,409.40 |
| 1 | 2 | 338 | CARGA DE GAS DE COZINHA 13 KG | UN | 3.00 | 89.6600 | 268.98 |
| **Total:** | | | | | | | **1,678.38** |
| **EMBASAMENTO LEGAL** | | | | | | | |
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | | | |

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bolgenhagen
**Código Identificador:**EEC9A975

## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
## DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA** | | | | | | | |
| **Exercício: 2019** | | | | | | | |
| **TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 7/ 2019** | | | | | | | |
| **DATA:** 31/07/2019 | | | **PROTOCOLO:** 109 / 2019 | | **PROCESSO:** 109 | | |
| **CONTRATANTE** | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA | | | | | | | |
| **CONTRATADO(A)** | | | | | | | |
| **Fornecedor:** GOMES E BEVILAQUALTDAME | | | | | | | |
| **CNPJ:** 01.815.929/0001-31 **Insc. Estadual:** | | | | | | | |
| **Endereço:** , | | | | | | | |
| **Bairro: Cidade: -** | | | **CEP:** | | | | |
| **Telefone:** | | | | | | | |
| **OBJETO** | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DE ASSINATURAS | | | | | | | |
| **JUSTIFICATIVA** | | | | | | | |
| PARAATENDER O SETOR DE EXPEDIENTE DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL | | | | | | | |
| **DESPESA** | | | | | | | |
| **Programática** | | | **Fonte** | | **Descrição** | | |
| 01001010310001200133903000000 | | | 10000000 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 01001010310001200133903000000 | | | 10000000 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| **ITEM(S)** | | | | | | | |
| **Lot** | **Orde** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtde.** | **V. Unitário** | **V. Total** |
| 1 | 1 | 167 | CARIMBOS DE ASSINATURA | UN | 16.00 | 27.6600 | 442.56 |
| 1 | 2 | 656 | CARIMBOS DAS COMISSÕES | UN | 12.00 | 27.6600 | 331.92 |
| 1 | 3 | 657 | CARIMBOS DIVERSOS | UN | 20.00 | 16.3300 | 326.60 |
| 1 | 4 | 658 | CARIMBO DE PUBLICAÇÕES | UN | 4.00 | 27.3300 | 109.32 |
| **Total:** | | | | | | | **1,210.40** |
| **EMBASAMENTO LEGAL** | | | | | | | |
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | | | |

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bolgenhagen
**Código Identificador:**1827987E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CONTABILIDADE GERAL
### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997 -

A Prefeitura do Município de CATSANHEIRAS-RO, CNPJ 63.761.969/0001-03, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

| Data | Receita | Valor | Banco | Agencia | Conta | Origem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/08/2017 | Outros Convenios do Estado não relacionados a Saude e Educacao | R$ 267.319,78 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos) | 001-Brasil | Agencia: 1405-2 Presidente Medici | 22038-8 | Governo Estadual(RO) |

Castanheiras-RO, 22 de Agosto de 2017.

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal
Castanheiras-RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**16F5304D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.188, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

*Autoriza a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO a proceder a baixa de bens móveis e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º**. Fica a Câmara Municipal de Espigão do Oeste -RO autorizada a proceder a baixa dos bens móveis considerados inservíveis, integrantes do patrimônio do Poder Legislativo, conforme relacionado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º**. Os bens de tombamentos n.º **444, 445**, **462 a 465, 476 a 504** serão baixados, todavia permanecerão no acervo da Câmara Municipal, uma vez se tratarem de bens de consumo, os quais teriam sido equivocadamente cadastrados como bens permanentes.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal poderá efetuar a doação, a destruição ou a incineração dos referidos bens de acordo com as prescrições aplicáveis em cada caso.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 19 de setembro de 2019.

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***JOVECI BEVENUTO SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

***JACKELINE COELHO DA ROCHA***
Procuradora Geral do Município

**ANEXO ÚNICO**

Fl.01

| Tombamento | Planilha dos Bens a serem baixado do Patrimônio da Câmara | Data Aquisição | Data Tombamento | Valor de aquisição | Valor atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | **Cadeira secretária em chenile azul com rodizio** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 87,68 | 66,62 |
| 180 | **Mesa de som behringer mod. X 1204** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 895,54 | 88,48 |
| 182 | **Impressora multifuncional hp c-4480** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 322,34 | 132,12 |
| 116 | **Cadeira secretária em chenile azul rodízio** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 87,68 | 67,79 |
| 75 | **Armário tipo cozinha em aço 06 portas** 01 divisória fechada em vidro 2,00 x 1,20 marca colorma | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 506,44 | 387,83 |
| 90 | **Ventilador de parede** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 195,78 | 120,81 |
| 205 | **Televisor samsung tela plana led 29 polegadas** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 1.020,95 | 607,31 |
| 444 | **Roteador Wireless - Padrão superior AC 1.750 Mbps**. Porta LAN/Ethernet com 03 antenas dual band destacável Omnidirecional com alta taxa de transferência. Marca TP-LINK . N/S 2151294001945. modelo ARCHER C8 . | 29/08/2016 | 29/08/2016 | 600,00 | 294,00 |
| 445 | **Roteador Wireless - Padrão superior AC 1.750 Mbps**. **6405 5209** Porta LAN/Ethernet com 03 antenas dual band destacável Omnidirecional com alta taxa de transferência. Marca TP-LINK . N/S 2151294001950. modelo ARCHER C8 . | 09/08/2016 | 28/08/2016 | 600,00 | 294,00 |
| 162 | **Controlador de monitoramento de câmeras ecp mod. H 264** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 246,12 | 86,52 |
| 347 | **Impressora hp deskjet f 2050** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 206,09 | 7,20 |
| 239 | **Impressora hp deskjet pró- 8600** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 615,67 | 116,71 |
| 348 | **Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's Aparelho de Ar Condicionado | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 349 | **Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 331 | **Microcomputador intel** 2 gb wind. 7 ultm. 320 hd | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 760,00 | 144,40 |
| 335 | **Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 216,98 |
| 336 | **Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 168,09 |
| 321 | **Impressora hp officejet pro- 8600** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 615,67 | 144,43 |
| 322 | **Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 299,46 |
| 323 | **Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 303 | **Microcomputador intel 2 gb wind**. **7 ultm. 320 hd** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 760,00 | 144,40 |
| 309 | **Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 313 | **Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 76,27 |
| 289 | **Microcomputador intel** 2 gb wind. 7 ultm. 320 hd | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 760,00 | 144,40 |
| 294 | **Condensadora de ar condicionado York** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 296 | **Impressora hp officejet pro- 8600** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 615,67 | 116,71 |
| 101 | **Microcomputador** wind. 7 ultm. 4 gb 500 hd | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 760,00 | 144,40 |
| 266 | **Impressora hp officejet pro- 8600** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 615,67 | 116,71 |
| 267 | **Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 250 | **Microcomputador intel** 4 gb wind. 7 ultm. 1 tera HD | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 760,00 | 144,40 |
| 254 | **Condensadora de ar condicionado york** yhec 09 fs adg 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 255 | **Evaporadora de ar condicionado york** yhec 09 fs adg 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 281 | **Evaporadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 282 | **Condensadora de ar condicionado york** yjea 09 fs abk 9.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 484,59 | 288,57 |
| 30 | **Microcomputador wid. 7 ultim**. 4 gb 500 Hd | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 760,00 | 199,90 |
| 388 | **Impressora laser monocromática**: conexões usb 2.0 de alta velocidade; samsung m2020, série 070jb8gf7a00azd | 24/05/2016 | 24/05/2016 | 930,00 | 427,80 |
| 390 | **Impressora laser monocromática**: conexões usb 2.0 de alta velocidade; samsung m2020, série 070jb8gf7a00bcz | 24/05/2016 | 24/05/2016 | 930,00 | 427,80 |
| 389 | **Impressora laser monocromática**: conexões usb 2.0 de alta velocidade; samsung m2020, série | 24/05/2016 | 24/05/2016 | 930,00 | 427,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 070jb8gf7f0150e | | | | |
| 130 | **Microcomputador intel** pentium 4 gb wind. 7 ultm. 500 hd | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 760,00 | 178,60 |
| 181 | **Impressora multifuncional** hp offcejet j 4660 | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 290,71 | 68,35 |
| 391 | **Impressora laser monocromática**: conexões usb 2.0 de alta velocidade; samsung m2020, série 070jb8gf7a00e27. | 24/05/2016 | 24/05/2016 | 930,00 | 427,80 |
| 104 | **Impressora hd oficetjet pró 8600** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 615,67 | 116,71 |
| 206 | **Evaporadora de ar condicionado lg 18.000 btu's** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 955,87 | 568,69 |
| 207 | **Evaporadora de ar condicionado lg 18.000 btu's** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 955,87 | 568,69 |
| 222 | **Microcomputador pentium 4 gb wind**, 7 ultm. 500 hd | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 760,00 | 144,40 |
| 97 | **Maquina fotográfica nikon** mod. D-5100 máquina fotográfica | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 1.561,80 | 929,46 |
| 191 | **Aparelho gravador de voz sony 2 gb** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 207,85 | 128,29 |
| 134 | **Evaporadora de ar condicionado** komeco mod. Kgp 24 f 24.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 1.243,46 | 788,64 |
| 135 | **Condensadora de ar condicionado komeco** mod. Kgp 24 f 24.000 btu's | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 1.243,46 | 676,07 |
| 224 | **Nobreak save ragtech no-break** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 460,07 | 356,39 |
| 295 | **Impressora hp officejet pro- 8600** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 615,67 | 116,71 |
| 346 | **Impressora hp officejet pro- 8600** | 30/12/2014 | 30/12/2014 | 615,67 | 116,71 |
| 471 | **Impressora de Cheque e documentos** .Dimensões da NOVO 1853 impressora Altura 212 mm Largura 268 mm Profundidade 155 mm Peso 3 kg Velocidade de impressão de 11 lp Velocidade de avanço de papel de até 134 lps Número de colunas 80 96 120 Largura máxima do cheque ou documento 173 mm Tabela de caracteres ABICOMP Interface de comunicação Serial padrão RS232C Protocolo de comunicação serial RTS/CTS MCBF do mecanismo de 4 milhões de linhas Número de cópias original Mais 1 via Modelo da fita tintada CMI600/70 haste curta Operação de impressão Remota via interface serial RS232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas Drivers DLL para Windows driver para DOS e aplicativos de demonstração Método de impressão Matricial MCBF da cabeça de impressão 80 milhões de caracteres, marca Bematech | 12/12/2017 | 12/12/2017 | 3.400,00 | 2.482,00 |
| 462 | **Trio de pacotes de presente com laço**, confeccionado em fibra de vidro, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, cores variadas, medindo no mínimo 0,45m de altura x 0,47m de largura x 0,50m de comprimento. Resistente à corrosão | 27/11/2017 | 27/11/2017 | 630,00 | 540,13 |
| 463 | **Estrela de cinco pontas com iluminação interna**, produzida em polietileno, medindo no mínimo 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade. Nas cores vermelha, amarela, verde, azul e branca. | 27/11/2017 | 27/11/2017 | 265,00 | 227,19 |
| 464 | **Estrela de cinco pontas com iluminação interna**, produzida em polietileno, medindo no mínimo 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade. Nas cores vermelha, amarela, verde, azul e branca. | 27/11/2017 | 27/11/2017 | 265,00 | 227,19 |
| 465 | **Estrela de cinco pontas com iluminação interna**, produzida em polietileno, medindo no mínimo 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade. Nas cores vermelha, amarela, verde, azul e branca. | 27/11/2017 | 27/11/2017 | 265,00 | 227,19 |

Fl.04

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 476 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.NS QH4F3900016I0 | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 477 | **Aparelho de Telefone fixo** com fio com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS QH4F3900013IH | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 478 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS QH4F390001500 | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 479 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.NS: QH4F3900014J1 | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 480 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS : QH4F4800190LY | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 481 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F4800189NW. | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 482 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS:QH4F4800188XU | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57, 00 |
| 483 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio.NS QH4F3900016I0 | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 484 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F48002097V | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 485 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F48002106L | 26/12/2017 | 26/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 486 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F480020687 | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 487 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 488 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. NS: QH4F48002078E | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 489 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 490 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 491 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 492 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 493 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 494 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 495 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 496 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 497 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 498 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 499 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 500 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | | | | |
| 501 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 502 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 503 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |
| 504 | **Aparelho de Telefone fixo com fio** com as especificações Modo de discagem tom e pulso Volumes de campainha 3 níveis Teclas flash redial mute e pause Posições de mesa e parede Cor Preto com chave de bloqueio. | 26/12/2017 | 28/12/2017 | 68,16 | 57,00 |

Fl.07

**Publicado por:**
Jackeline Coelho da Rocha
**Código Identificador:**9635E57C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente, Joveci Bevenuto de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 90/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 18/2019 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 25/09/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Confecção de Medalhas de Bronze e Quadro em Molduras. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: Casa de Placas Ltda-ME**
**CNPJ/CPF: 07.617.529/0001-06**
**Fornecedor: Alfa Comunicação Visual EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 34.771.667/0001-00**
**DESPESA**
**01001010312000300033903200000 /000000/MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

| Item | Ordem | Item | Descrição | Unidade. | Quantidade | V.Unitário | V.Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1364 | Medalhas em bronze personalizadas Dimensão: 7 centímetros de altura por 05 centímetros de largura (7x5) -Brasão da Câmara – colorido - Com passador - Fita personalizada. Acompanhadas cada uma de estojo.<br>• Fundo dourado<br>• Fita de cetim rosa (15mm)<br>• Formato: 60mm de diâmetro<br>• Estojo: na cor rosa (ou na cor a definir) em veludo, para acondicionamento das medalhas. Conforme anexo único. | UN. | 10.00 | 120.0000 | 1.200,00 |
| 1 | 2 | 1365 | Quadro em moldura alumínio polido (prata) e vidro tamanho 25x35 com fundo azul e aplicado em placa Inox. Para homenagens, títulos e moções. | UN. | 10.00 | 125.0000 | 1.250,00 |
| Valor Total:2,450.00 | | | | | | | |

Espigão do Oeste 25 de setembro de 2019.

***JOVECI BEVENUTO DE SOUZA***
Presidente CMEO.

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**DFE031E2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 079/PMJ/2019**

PREGÃO PRESENCIAL: 003/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2845/PMJ/2019
VALIDADE: 25/09/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, considerando a necessidade de manter os veículos de toda a frota municipal conservados, limpos e higienizados para execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**
**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**
**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**
6.1. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.
6.2. - A empresa deverá ter um espaço físico para suportar o agendamento dos veículos que serão lavados.
6.3 - Deverá ainda ter no mínimo 02 (duas) rampas, um espaço coberto para limpeza interna dos veículos.
6.4 - Cumprir um agendamento de quantitativo de veículos que serão lavados diariamente em conformidade com a determinação do (a) pelo (a) controlador (a) fiscal, evitando assim aglomeração.
6.5 - A empresa deverá estar instalada para prestar serviços dentro do perímetro urbano do município de Jaru, e manter os serviços de 1ª qualidade, atendendo à solicitação do secretário da pasta, através das descrições de serviços detalhados no termo de referência, solicitados nas requisições.
6.6 - A Empresa deverá assumir todas as despesas relativas à execução dos serviços na área de pessoal e quaisquer outras oriundas, ficando ainda para todos os efeitos legais, declarados pelo contratado a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
6.7 - A autorização de serviços, bem como a fiscalização dos serviços realizados, será liberada pelo secretário municipal da referida secretaria, através de requisições com a descrição dos devidos serviços e valores constantes nas mesmas.
6.8 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da SEMECEL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração.
6.9 - Preferencialmente o representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ata de registro de preços.
6.10 - DO RECEBIMENTO:
6.10.1 - Fase – Recebimento: Para recebimento dos serviços do presente registro, a Secretaria Municipal Solicitante, através da Comissão de Recebimento, levará em consideração a qualidade dos serviços e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
6.10.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.
a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
6.10.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do mesmo dispositivo legal.
6.10.2. Os fornecedores assumem o compromisso de refazer os serviços que apresentarem mal feitos, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal solicitante, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.11. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA**
8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP**
9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO**
10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo VII deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Presencial.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**
12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO**
14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**
15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 DO CADASTRO RESERVA:**
16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMJ/2019.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
***BÁRBARA PEREIRA***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

| **MARQUES CONVENIÊNCIA E ACESSÓRIOS LTDA - EPP<br>CNPJ: 21.145.153/0001-05** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Serviço De Lavagem Simples De Veículo: Lavagem De Latarias E Aspiração De Partes Internas. Caminhoneta | SVC | 100 | R$ 36,33 | R$ 3.633,00 |
| 02 | Lavagem Completa Caminhoneta, Polimento Em Toda A Lataria Externa Dos Veículos, Utilizando-Se Cera Automotiva Específica, Com A Inclusão Da Limpeza E Higienização De Todas As Partes Do Veículo, Todos Os Componentes Internos Da Cabine, O Interior Da Carroceria E Externo De Toda Lataria, Incluindo Lavagem Do Motor E Da Parte Inferior Do Veículo (Chassi, Sistema De Transmissão E Rodagem Do Veículo) Com Produtos Automotivos Específico Para Esse Fim. | SVC | 50 | R$ 58,33 | R$ 2.916,50 |
| 03 | Serviço De Lavagem Simples De Ônibus: Lavagem De Latarias E Aspiração De Partes Internas. Veículo Ônibus | SVC | 150 | R$ 90,00 | R$ 13.500,00 |
| 04 | Serviço De Lavagem Completa De Ônibus Limpeza Inferior, Externa, Interna, Secagem E Acabamento, Sopragem, Aspiração Geral, Lavagem Do Motor, Chassi, Para-Lamas, Embuchamentos, Entre Portas, Para-Choques, Pneus, Aros, Telas, Faróis E Bancos, Onde For Possível O Alcance Dos Pontos Desejados. | SVC | 40 | R$ 113,33 | R$ 4.533,20 |
| 05 | Serviço De Lavagem Simples De Caminhão Cargo Cabine Estendida Lavagem De Latarias E Aspiração De Partes Internas | SVC | 20 | R$ 75,00 | R$ 1.500,00 |
| 06 | Serviço De Lavagem Completa De Caminhão Cargo Cabine Estendida Limpeza Inferior, Externa, Interna, Secagem E Acabamento, Sopragem, Aspiração Geral, Lavagem Do Motor, Chassi, Para-Lamas, Embuchamentos, Entreportas, Para-Choques, Pneus, Aros, Telas, Faróis E Bancos, Onde For Possível O Alcance Dos Pontos Desejados. | SVC | 10 | R$ 96,67 | R$ 966,70 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 27.049,40** |

| |
|---|
| Marques Conveniência E Acessórios LTDA - EPP |
| CNPJ: 21.145.153/0001-05 |
| ROD. BR 364, KM 421 |
| BAIRRO JARDIM BELA VISTA |
| JARU/RO |
| CEP: 76.890-000 |
| FONE: (69) 3521-4975 |
| EMAIL: ESTILOCONTABIL.JARU@HOTMAIL.COM |
| ***ADILSON MARQUES DA ROCHA*** |
| CPF: 221.054.412-20 |
| Representante |

**Publicado por:**
Bárbara Pereira
**Código Identificador:**D95748B4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 028/PMJ-SEMUSA/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2829/SEMUSA/2019
VALIDADE 25/09/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Instrumentos Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e demais órgãos e setores ligados as mesmas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4**. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO AS SECRETARIAS DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA**

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO**

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 – DO CADASTRO RESERVA:**

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**17 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/PMJ/2019.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:**
**BÁRBARA PEREIRA**
**EMPRESA (S) DETENTORA (S):**
Gerente do Sistema de Registro de Preços
**Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata**

**Anexo Único**

**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
**CNPJ: 02.475.985/0001-37**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Costótomo, material aço inoxidável, comprimento 22cm, aplicação torácica | UND | 01 | ABC | R$ 494,24 | R$ 494,24 |
| 21 | Imobilizador de cabeça adulto (head block): imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada. impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical. contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido | UND | 10 | ORTOCENTER | R$ 205,49 | R$ 2.054,90 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.549,14** |

**ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**
**CNPJ: 04.956.527/0001-45**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Afastador cirúrgico, tipo farabeuf, material aço inoxidavel, tamanho 10mm x 14cm, uso infantil. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | UND | 20 | ABC | R$ 17,71 | R$ 354,20 |
| 06 | Cabo de bisturi n°7 , material aço inoxidável, para lâminas n° 10 a 17 | UND | 02 | BSZ | R$ 13,49 | R$ 26,98 |
| 07 | Cabo de bisturi n° 4, em aço inoxidável, para lâminas n° 20 a 24 | UND | 02 | BSZ | R$ 14,09 | R$ 28,18 |
| 08 | Caixa para necropsia veterinária, com 19 peças: 01 Caixa inoxidável 48 x 22 x 09cm perfurada, 01 Bisturi de Esmarch p/ gesso 20cm, 01 Cizalha Liston 27cm curva dupla articulação, 01 Faca Collin Lâmina de 16cm, 01 Pinça Dissec. Anatômica 20cm, 01 Pinça c/ dente de Rato 20cm, 01 Pinça Fergusson 21cm, 01 Serra Mathieu 3 lâminas 47cm, 01 Serra Weiss 31cm, 01 Tesoura Cirúrgica R/Romba 17cm Curva, 01 Tesoura Enterótomo 21cm, 01 Tesoura Smith uso Geral 23cm, 02 Gancho para Necrópsia 25cm Forte, 01 Bisturi p/ Dissecção 20cm Cabo Maciço, 01 Facão p/ Necrópsia 33cm com Lâmina Forte, 01 Formão p/ Necrópsia ponta Bizelada, 01 Fuzivel p/ Afiação (Chaira) 12', 01 machadinha p/ necrópsia inox maciça 27cm. | UND | 01 | ABC/BSZ/FAMI | R$ 3.472,41 | R$ 3.472,41 |
| 10 | Caixa perfurada para guardar instrumentos cirúrgicos. Caixa instrumental, material caixa aço inoxidável, tipo caixa com tampa, comprimento caixa 32 cm, altura caixa 8 cm, largura caixa 16 cm, características adicionais perfurada para esterilização à vapor | UND | 16 | FAMI | R$ 237,49 | R$ 3.799,84 |
| 11 | Caixa perfurada para guardar instrumentos cirúrgicos. Caixa, material aço inoxidável, comprimento 28 cm, largura 14 cm, altura 6 cm, características adicionais perfurada/com tampa, | UND | 10 | FAMI | R$ 196,79 | R$ 1.967,90 |
| 20 | Estojo para instrumental cirúrgico - matéria prima: aço inox; formato: retangular, dimensões: 20x10 x5cm | UND | 12 | FAMI | R$ 80,57 | R$ 966,84 |
| 40 | Pinça Foerster curva 25cm, aço inoxidável. | UND | 10 | BSZ | R$ 66,09 | R$ 660,90 |
| 42 | Pinça Halstead mosquito 15cm, , aço inoxidável. | UND | 50 | BSZ | R$ 42,22 | R$ 2.111,00 |
| 45 | Pinça kelly 18cm reta, aço inoxidável | UND | 50 | BSZ | R$ 28,90 | R$ 1.445,00 |
| 46 | Pinça kelly 18cm curva, aço inoxidável | UND | 50 | BSZ | R$ 28,91 | R$ 1.445,50 |
| 57 | Porta agulha mayo hegar 17cm | UND | 30 | BSZ | R$ 104,33 | R$ 3.129,90 |
| 68 | Alveolotomo pinça beyer biarticulado aço inoxidavel, 16 cm | UND | 03 | BSZ | R$ 639,89 | R$ 1.919,67 |
| 89 | Serra de Weiss 25 cm, aço inoxidável | UND | 01 | ABC | R$ 407,47 | R$ 407,47 |
| 90 | Serra mathieu 20 cm, aço inoxidável | UND | 01 | ABC | R$ 407,48 | R$ 407,48 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 22.143,27** |

**DILUKA POWER LTDA**
**CNPJ: 05.255.236/0001-92**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | Purificador de agua e osmose reversa, composto por conjunto de filtros, sua produção é de 63 litros por hora. Ideal para central de materiais e esterilização de hospitais, clínicas, terceirização de serviços de esterilização e setores de endoscopia e hemodinâmica. | UND | 01 | HIDROTEK | R$ 3.739,99 | R$ 3.739,99 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 3.739,99** |

**HCG TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**
**CNPJ: 05.258.798/0001-90**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Cadeira de escritório na cor preta, com encosto de braços, base giratória com rodízios, assento estofado, encosto em tela em mesh. Material da estrutura em tubos de aço e polipropileno, contendo 5 pés em polipropileno cromados com rodas. Acabamento em Espuma injetada de alta densidade. Largura (aberto) 63 cm, Altura (aberto) 89 cm e profundidade (aberto) 50 cm. Deve ser entregue montado; | UND | 20 | SHOPPING DO ESCRITOR | R$ 654,18 | R$ 13.083,60 |
| 71 | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, confeccionada em | UND | 180 | GOIANIA PLAST | R$ 41,66 | R$ 7.498,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | polipropileno e aditivos, na cor branca, dimensões 55 cm x 54 cm x 74 cm de altura, peso 2,40 kg; | | | | | |
| 72 | Cadeira secretária executiva em corano preto, confeccionada em espuma laminada de alta densidade, pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico. carga máxima suportável : 120kg uniformemente distribuídos itens inclusos: 1 estrela em nylon 5 pontas modelo secretária - 1 telescopio 3 estágios - 5 rodizios em pp - 1 pistão a gás - 1 flange em aço - 1 assento modelo executiva laminada - 1 encosto modelo executiva laminada- 4 parafusos 1/4 x 3/4requisitos - assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura), encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura), revestida em tecido de alta qualidade, modelo: executiva pistão a gás. Medidas: a - 0,93 cm / l - 0,55 cm / p - 0,55 cm . cor preta | UND | 25 | SHOPPING DO ESCRITOR | R$ 379,35 | R$ 9.483,75 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 30.066,15** |

**PORTAL QUALIDADE EIRELI**
**CNPJ: 10.577.233/0001-05**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | Freezer horizontal 385 litros, com duas portas de cor branca, conservador e freezer, baixa formação de gelo, interior zincado e sem repartições. Altura 91,5 x largura 155,5 x profundidade 76,3 | UND | 05 | MIDEA | R$ 2.519,60 | R$ 12.598,00 |
| 83 | Liquidificador industrial, capacidade: 4 litros, 800 w, Sua estrutura é feita em aço inox, corpo e copo, e tem um sistema com 4 facas permitindo a trituração do alimento, com seu motor, e sistema em baixa rotação ele permite maior força no desempenho do aparelho. | UND | 01 | JL COLOMBO | R$ 749,10 | R$ 749,10 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 13.347,10** |

**AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**
**CNPJ: 12.134.879/0001-43**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Termo higrômetro, com visor de fácil leitura, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente.<br>- Indicador de temperatura externa e interna;<br>- Função máxima e mínima;<br>- Leitura em em °C e °F;<br>- Umidade interna;<br>- Relógio digital;<br>- Indicador de nível de conforto;<br>- Cabo de aproximadamente 3m.<br>- Escala interna: 0°C à +50°C (32ºF a 122ºF);<br>- Escala externa: -50°C à +70°C (-58ºF a 158ºF);<br>- Escala de umidade: 15% à 95% UR;<br>- Resolução: 0,1°C/ºF / 1% UR;<br>- Precisão: ± 1°C/ºF / ±5% UR;<br>- Dimensões: 101 x 108 x 25mm;<br>- Peso: 155g;<br>- Alimentação: 1 pilha AAA; | UND | 20 | INSTRUTHERM | R$ 74,99 | R$ 1.499,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 1.499,80** |

**STORE DO BRASIL EIRELI**
**CNPJ: 13.990.290/0001-00**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Indicador químico classe 2 Bowie & Dick pacote pronto, esterilização a vapor, monitorar diariamente o sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma ISO-11140-4 identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor. | UND | 400 | CLEAN TEST | R$ 19,99 | R$ 7.996,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 7.996,00** |

**MBR FERNANDES**
**CNPJ: 16.845.253/0001-04**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Bacia para uso hospitalar. Material aço inoxidável, diâmetro cerca de 35 cm, capacidade cerca de 4500 a 4700 litros, esterilizável | UND | 50 | FORTINOX | R$ 150,80 | R$ 7.540,00 |
| 26 | Kit com cateter de subclavia de duplo lumen, guia e dilatador(adulto) diâmetro: 7f comprimento: 20cm; para infusão, com dilatador e guia metálico para sua introdução. | UND | 20 | BIOCOMPANY | R$ 112,00 | R$ 2.240,00 |
| 38 | Pinça Collin coração 16cm, aço inoxidável. | UND | 20 | ABC | R$ 209,95 | R$ 4.199,00 |
| 67 | Câmara Escura para Revelação: Indicado para revelação de radiografias odontológicas. Bateria 9V. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; possui iluminação com acionamento por chave on/off, que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia; Material Bicolor (branco externo e preto interno). Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm. Material: Poliestireno de Alto Impacto PSAI. Copos: 4 copos de 200 ml Formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C). Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm (L x A x C). Peso do produto: 1,0 kg. Peso do produto embalado: 1,200 Kg. Alimentação: Fonte externa 12V / 0,5 A (bivolt). Garantia: 1 ano. | UND | 03 | ESSENCE | R$ 310,00 | R$ 930,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 14.909,00** |

**PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**
**CNPJ: 17.164.113/0001-25**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Afastador cirúrgico, tipo farabeuf, material aço inoxidavel, Tamanho 10mm x 12cm, uso infantil | UND | 20 | PRIME | R$ 13,05 | R$ 261,00 |
| 19 | Espátula maleável 300 x 40 mm aço inox | UND | 10 | PRIME | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 33 | Pinça Allis 15cm aço inoxidável. | UND | 50 | PRIME | R$ 17,69 | R$ 884,50 |
| 34 | Pinça Pozzi 24 cm, aço inoxidável | UND | 10 | PRIME | R$ 32,00 | R$ 320,00 |
| 37 | Pinça Backhaus 13cm, aço inoxidável. | UND | 11 | PRIME | R$ 18,18 | R$ 199,98 |
| 41 | Pinça Halstead mosquito 12cm, aço inoxidável. | UND | 11 | PRIME | R$ 14,54 | R$ 159,94 |
| 43 | Pinça Halstead mosquito 18cm, , aço inoxidável. | UND | 20 | PRIME | R$ 43,00 | R$ 860,00 |
| 44 | Pinça kelly 14 cm, aço inoxidável | UND | 11 | PRIME | R$ 19,09 | R$ 209,99 |
| 47 | Pinça kocher curva 20cm, aço inoxidável | UND | 50 | PRIME | R$ 31,36 | R$ 1.568,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Pinça kocher reta 20cm, aço inoxidável | UND | 50 | PRIME | R$ 31,36 | R$ 1.568,00 |
| 52 | Pinça rochester pean hemostática curva 16cm | UND | 11 | PRIME | R$ 26,36 | R$ 289,96 |
| 53 | Pinça Rochester pean hemostática reta 16cm | UND | 11 | PRIME | R$ 26,36 | R$ 289,96 |
| 54 | Pinça Rochester pean hemostática curva 20 cm | UND | 50 | PRIME | R$ 27,59 | R$ 1.379,50 |
| 56 | Porta agulha mayo hegar em aço inox 14cm | UND | 11 | PRIME | R$ 19,09 | R$ 209,99 |
| 58 | Porta agulha mayo hegar 25cm | UND | 30 | PRIME | R$ 56,66 | R$ 1.699,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 10.250,62** |

**RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA**
**CNPJ: 17.428.167/0001-50**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | Caixa plástica tipo bin n°3, material polipropileno alta densidade, comprimento 18 cm, largura 10,5 cm, altura 7,5 cm, aplicação organizador materiais, cor preta, características adicionais trava lateral, tipo bin, modelo número 3 | UND | 60 | WP | R$ 7,83 | R$ 469,80 |
| 74 | Caixa plástica tipo bin n°4, material polipropileno alta densidade, comprimento 21 cm, largura 13 cm, altura 9,50 cm, aplicação organizador materiais, cor preta, características adicionais trava lateral, tipo bin, modelo número 4 | UND | 50 | WP | R$ 9,40 | R$ 470,00 |
| 75 | Caixa plástica tipo bin n° 5, material polipropileno alta densidade, comprimento 25 cm, largura 15,5 cm, altura 12 cm, aplicação organizador materiais, cor preta, características adicionais trava lateral, tipo bin, modelo número 5. | UND | 50 | WP | R$ 19,17 | R$ 958,50 |
| 76 | Caixa plástica tipo bin n° 6, material polipropileno alta densidade, comprimento 29 cm, largura 18,50 cm, aplicação organizador materiais, cor preta, tipo bin, modelo número 6. | UND | 40 | WP | R$ 22,50 | R$ 900,00 |
| 79 | Caixa plástica tipo bin n°9, cores azul ou preta, dimensões: 575 x 390 x 230 mm (c x l x a), litragem: 52l, material polipropileno. | UND | 40 | WP | R$ 47,47 | R$ 1.898,80 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 4.697,10** |

**CIRURGICA CERON IMPORTADA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS**
**CNPJ: 18.258.209/0001-15**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: Oxímetro do pulso da ponta do dedo - com as seguintes características mínimas: monitor portátil tipo Hand held, ideal para transporte intra e extra hospitalar, para uso adulto, pediátrico e neonatal; deve utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso; intervalo da saturação de oxigênio: 0% até 100%; precisão da saturação de oxigênio: +/- 3 dígitos; intervalo da frequência de pulso: 18 até 300 pulsos por minuto; precisão da frequência de pulso: +/- 5 ppm (18-300 ppm); possuir linha de sensores de dedo permanente para pacientes adultos à neonatais, maleável e ajustável totalmente em silicone; operação extremamente simplificada, com apenas 2 botões (liga/desliga e função); menu simples para rápida configuração dos parâmetros funcionais monitorados, ajuste de alarme e display; indica: qualidade do sinal, valores numéricos de saturação de O2, pulso e situação da bateria; dois displays digitais de LEDs vermelhos de 3 dígitos e 7 segmentos com visor de alta resolução para visualização simultânea dos valores de saturação periférica de oxigênio | UND | 06 | GENERAL MEDITECH | R$ 1.214,27 | R$ 7.285,62 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 7.285,62** |

**ITACA EIRELI**
**CNPJ: 24.845.457/0001-65**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Fotopolimerizador de luz de led- Emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas compostas; - Tempo de aplicação programável até 60 segundos; - Sinal sonoro a cada 10 segundos, sobre o tempo ajustado no timer; - Peça de mão, com Design ergonômico para o máximo de conforto e pega; - Exaustor ultra-silencioso na peça de mão; - Sistema de proteção térmica; - Ponteira de 9 mm em fibra ótica coerente; - Protetor ocular. - Bivolt. | UND | 03 | SCHUSTER | R$ 812,32 | R$ 2.436,96 |
| 69 | Batedeira planetária, com capacidade para até 12 litros, com batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral), velocidade em seis estágios, corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi, cuba em aço inoxidável, engrenagens em aço especial temperado, rolamentos blindados, sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora, troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. informações técnicas: capacidade: 12 lts potência: motor de 1/3 cv, 4 polos velocidade: 1 vel.: 98 rpm / 6 vel.: 238 rpm peso líquido: 65 kg peso bruto: 79 kg dimensões: 580 x 370 x 700mm voltagem: 110/220v. garantia: 12 meses | UND | 01 | FC2 | R$ 2.898,07 | R$ 2.898,07 |
| 88 | Serra-fita para ossos, inox, mesa móvel, 2.82 m - 525227 - 220v, monofásica: potência do Motor: 1,5CV; frequência: 60hz; comprimento da lamina: 2820 mm; altura de corte: 390 mm; largura de corte: 280 mm; dimensões: 88,5 x 177 x 94 cm peso: 104 kg. garantia de 01 (um) ano. | UND | 01 | ECCEL | R$ 6.419,15 | R$ 6.419,15 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 11.754,18** |

**ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI**
**CNPJ: 27.293.468/0001-78**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | Pallet plástico vazado, material PP - polipropileno, capacidade 1.000kg. Dimensões externas: (alt x largura x comp) 150x1000x1200 (mm) vão livre: 110 mm | UND | 17 | PLASOLUTION | R$ 118,93 | R$ 2.021,81 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 2.021,81** |

**MEDICALL TOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CPNJ: 29.884.628/0001-89**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Pinça Cheron 25 cm, aço inoxidável. | UND | 10 | FATO | R$ 43,11 | R$ 431,10 |
| 36 | Pinça Hatmann 25 cm, aço inoxidável. | UND | 10 | FATO | R$ 365,05 | R$ 3.650,50 |
| 39 | Pinça dissecção anatômica dente de rato 20cm, aço inoxidável. | UND | 41 | FATO | R$ 14,87 | R$ 609,67 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 4.691,27** |

**CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**
**CNPJ: 33.599.681/0001-05**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Controlador de fluxo de gás de Bico de busen com registro para gás. | UND | 03 | ICAL | R$ 55,98 | R$ 167,94 |
| 17 | Cuba inox (tipo rim) com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm, em aço inox bom acabamento, isenta de defeitos, soldas, rebarbas ou emendas, autoclavável | UND | 49 | ABC | R$ 31,84 | R$ 1.560,16 |
| 18 | Cuba retangular, inox com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm, profundidade 6cm | UND | 20 | ABC | R$ 43,98 | R$ 879,60 |
| 49 | Pinça mixter ponta 90° 24cm, aço inoxidável | UND | 50 | ABC | R$ 99,29 | R$ 4.964,50 |
| 50 | Pinça mixter ponta 90°, 20cm , aço inoxidável | UND | 50 | ABC | R$ 68,72 | R$ 3.436,00 |
| 51 | Pinça mixter, ponta 90°, 17cm, aço inoxidável | UND | 50 | ABC | R$ 61,48 | R$ 3.074,00 |
| 61 | Suporte para coletor, para perfurocortante, confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 13 litros, deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixação em parede. | UND | 45 | DESCARPACK | R$ 27,48 | R$ 1.236,60 |
| 62 | Tesoura de mayo stille reta 25cm | UND | 100 | ABC | R$ 48,98 | R$ 4.898,00 |
| 63 | Tesoura mayo curva curva 23cm | UND | 100 | ABC | R$ 70,10 | R$ 7.010,00 |
| 77 | Caixa plástica tipo bin n°7, material polipropileno alta densidade, comprimento 34 cm, largura 22 cm, altura 17,50 cm, aplicação organizador materiais, cor preta, características adicionais trava lateral, tipo bin, modelo número 7 | UND | 40 | ROTTERMAN | R$ 33,72 | R$ 1.348,80 |
| 78 | Caixa Plástica tipo BIN n°8. Com abertura frontal, confeccionada com polietileno ou polipropileno de alta densidade. Dimensões externas aprox. Altura 19,5cm, largura 32,0cm, comprimento 43,5cm. Volume aproximado de 26 litros. Com espaço próprio para fixação de etiquetas fácil higienização , empilhavel, com encaixes laterais inferiores e superiores para uso hospitalar. | UND | 40 | ROTTERMAN | R$ 21,21 | R$ 848,40 |
| 80 | Caixa de transporte para animais, em plástico resistente de alta durabilidade, possuindo alças para transporte, janelas ou grades para ventilação e trava de fechamento, sem rodas. Com capacidade para animais de até 10 kg. | UND | 02 | UNITED PETS | R$ 499,88 | R$ 999,76 |
| 81 | Caixa de transportes de animais de ate 15kg. Confeccionada em plástico super resistente com respiros laterais e superiores e alças fixas e removíveis, porta de aço inoxidável, compartimento para ração, petiscos e rodas com freio, dimensões: Comprimento: 71 cm; Largura: 51 cm; Altura: 50 cm. Peso: 5,5 kg. | UND | 02 | CHALESCO | R$ 1.229,00 | R$ 2.458,00 |
| 87 | Parafusadeira bateria 3.6V com Maleta carregador bivolt informações do produto voltagem: 3,6v velocidade (sem carga): 200rpm encaixe: 1/4" sextavado carregador: bivolt dimensões (axlxp) cm: 7x15x20cm peso: 1,150kg acompanha SUPER KIT interruptor de reversão para controlar a direção da rotação empunhadura soft grip emborrachada para garantir conforto em ergonomia e controle bateria integrada de 3.6 nicd led para iluminação | UND | 02 | FIXMAN | R$ 234,70 | R$ 469,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 33.351,16** |

**OLMIR IORIS & CIA LTDA**
**CNPJ: 70.429.956/0001-99**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Colchão - uso hospitalar, material espuma 100% poliuretano, formato selado, densidade d-28, comprimento 1,85 m, altura base 5 cm, largura 0,80m, características adicionais tipo caixa de ovo | UND | 55 | ORTOBOM | R$ 81,69 | R$ 4.492,95 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 4.492,95** |

| | |
|---|---|
| COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA. | HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI |
| CNPJ: 02.475.985/0001-37 | CNPJ: 05.258.798/0001-90 |
| AV. DOM PEDRO I, 2678 | RUA SENADOR JAIME, 705 |
| BAIRRO: SETOR 05-F | SETOR CAMPINAS |
| JARU/RO | GOIÂNIA/GO |
| CEP: 76.890-000 | CEP: 74.525-015 |
| FONE: (69) 3521-5181 | FONE: (62) 3231-4204 |
| EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM | EMAIL: HGC@SHOPPINGDOESCRITORIO.COM.BR |
| ***GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***HELIO GERVÁSIO CINTRA*** |
| CPF: 943.048.822-87 | CPF: 281.918.541-04 |
| Representante | Representante |
| MBR FERNANDES EPP | ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA |
| CNPJ: 16.845.253/0001-04 | CNPJ: 04.956.527/0001-45 |
| RUA ANÍSIO SERRÃO, Nº 1712 | RUA CALANDRA, N º 31 |
| BAIRRO CENTRO | VILA GERMINAL |
| CACOAL/RO | SÃO PAULO/SP |
| CEP: 76.963-852 | CEP: 02.275-000 |
| FONE: (69) 3443-5059 | FONE: (11) 2589-0838 / 9 9215-1247 |
| EMAIL: DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM | EMAIL: ORION20@TERRA.COM.BR |
| ***MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES*** | ***ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS*** |
| CPF: 956.675.632-15 | CPF: 037.416.658-78 |
| REPRESENTANTE | REPRESENTANTE |
| MEDICAL TOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | OLMIR IORIS E CIA LTDA |
| CNPJ: 29.884.628/0001-89 | CNPJ: 70.429.956/0001-99 |
| RUA MACHADO PEDROSA, Nº 11, SALA 07 | AVENIDA MATO GROSSO, N º 116, MÓDULO 02 |
| JARDIM SÃO PAULO | JUÍNA/MT |
| SÃO PAULO/SP | CEP: 78.320-000 |
| CEP: 02.045-010 | FONE: (66) 3566-1240 |
| FONE: (11) 2978-2834 | EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM |
| EMAIL: MEDICALLTOP@MEDICALLTOP.COM.BR | ***HOLMES HENRIQUE IORIS*** |
| ***ERICA ARAUJO DA SILVA BEZERRA*** | |
| CPF: 245.783.968-86 | CPF: 017.282.171-13 |
| Representante | Representante |
| PORTAL QUALIDADE EIRELI – ME | ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP |
| CNPJ: 10.577.233/0001-05 | CNPJ: 27.293.468/0001-78 |
| AV. SÃO JOÃO DA ESCÓCIA S/N, QUADRA 16, LT 07 | RUA TENENTE AMÉRICO MORETTI, Nº 557 |
| SALA 03, JARDIM MARQUES DE ABREU | BAIRRO VILA SANTA CATARINA |
| GOIÂNIA/GO | SÃO PAULO/SP |
| CEP: 74.391-075 | CEP: 04.372-062 |
| FONE: (62) 4102-0032 | FONE: (11) 5678-7500 |

| | |
|---|---|
| EMAIL: PORTALQUALIDADE@GMAIL.COM | EMAIL: ECCLICITA@OUTLOOK.COM |
| ***PAULO ROGÉRIO NEVES DOS REIS*** | ***EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES*** |
| CPF: 990.203.511-68 | CPF: 758.846.588-34 |
| Representante | Representante |
| CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA | RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA |
| CNPJ: 18.258.209/0001-15 | CNPJ: 17.428.167/0001-50 |
| RUA LEOBERTO LAUREANO HENIRICH, Nº 50 | RUA GONÇALO FERREIRA, Nº 1606 |
| PALHOÇA/SC | JARDIM PONTE GRANDE |
| CEP: 88.132-230 | MOGI DAS CRUZES/SP |
| FONE: (48) 3342-0121 | CEP: 08.770-460 |
| EMAIL: ADM@CIRURGICACERON.COM.BR | FONE: (11) 4312-4266/ 4312-4265 / 9 4789-1711 |
| | EMAIL: MRVPLASTICOS@MRVPLASTICOS.COM.BR |
| ***JOSIE MARINA DOS SANTOS*** | ***RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA*** |
| CPF: 036.997.159-06 | CPF: 324.287.458-75 |
| REPRESENTANTE | REPRESENTANTE |
| STORE DO BRASIL EIRELI – ME | PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME |
| CNPJ: 13.990.290/0001-00 | CNPJ: 17.164.113/0001-25 |
| AV. CANDIDO DE ABREU, Nº 776, SALA 803 | RUA BERNARDO GONÇALVES, Nº 102 |
| CENTRO CÍVICO | JARDIM ROBERTO BENEDETTI |
| CURITIBA/PR | RIBEIRÃO PRETO/SP |
| CEP: 80.530-000 | CEP: 14.098-202 |
| FONE: (41) 3040-3900 | FONE: (16) 3689-3718/ 3434-3170 |
| EMAIL: LICITACAO@STOREDOBRASIL.COM.BR | EMAIL: VENDAS1@PRIMEINSTRUMENTOS.COM.BR |
| ***CAROLINA GONÇALVES PORTELLA*** | ***MARCIO FRANCO MARTINS*** |
| CPF: 009.662.529-50 | CPF: 071.463.698-38 |
| Representante | Representante |
| CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI | ITACA EIRELI |
| CNPJ: 33.599.681/0001-05 | CNPJ: 24.845.457/0001-65 |
| R. BEIRA RIO DO POMBAL, Nº 87 | R. LUIZ ALTEMBURG, Nº 635, SALA 101 |
| CALDAS DO JORRO – CENTRO | ESCOLA AGRÍCOLA |
| TUCANO/BA | BLUMENAU/SC |
| CEP: 48.790-000 | CEP: 89.031-300 |
| FONE: (75) 9 9257-0649/ 9 9174-1599 | FONE: (47) 3057-3930 |
| EMAIL: CRYSTALLAB1@HOTMAIL.COM | EMAIL:PROPOSTAS@ITACA.ECO.BR ITACA@ITACA.ECO.BR |
| ***GUSTAVO RIBEIRO BARBOSA*** | ***ISMAEL GEOVANI REICHERT*** |
| CPF: 374.977.258-40 | CPF: 010.021.359-66 |
| Representante | Representante |
| AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA | DILUKA POWER LTDA |
| CNPJ: 12.134.879/0001-43 | CNPJ: 05.255.236/0001-92 |
| R. SOUSA FILHO, N° 667 | RUA MARQUES DO HERVAL, Nº 186 |
| VILA SANTA DELFINA | SANTO ÂNGELO/RS |
| SÃO PAULO/SP | CEP: 98.801-640 |
| CEP: 02.911-060 | FONE: (55) 3313-5746 |
| FONE: (11) 4304-7800/ 4305-7800 | EMAIL: LICITA.DILUKA@GMAIL.COM |
| EMAIL: AIQ@AIQ.COM.BR / AIQFERRAMENTAS@HOTMAIL.COM | |
| ***DANILO CAETANO*** | ***DIRSON LUIZ KAUFMANN*** |
| CPF: 325.209.628-52 | CPF: 549.563.660-00 |
| Representante | Representante |

**Publicado por:**
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
**Código Identificador:**1FAEBDEF

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### ERRATA

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº092 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2019 PROCESSO 433-1,/2019 SEMUSA.**

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Presidente da CPL Wedslei Cortes da Silva, torna pública, para conhecimento do interessado, que no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº092 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2019 PROCESSO 433-1,/2019 SEMUSA.** do mencionado acima.

**Onde se lê:**
**OBJETO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT. | MARCA | MODELO | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19** | Fralda Descartável geriátrica, tamanho M e G, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), | **300** | **MARDAM** | **MARDAM** | **103,00** | **30.900,00** |

**SOMANDO VALOR TOTAL R$ 30.900,00(Trinta mil e novecentos reais)**

**Lê- sê:**

**OBJETO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT. | UND. | MARCA | MODELO | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Fralda Descartável geriátrica, tamanho M e G, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. **OBS.: Unidade = Fardo c/ no mínimo 08 pacotes, sendo cada pacote com no mínimo 07 Unidades de fraldas.** | **300** | **FD** | **MARDAM** | **MARDAM** | **103,00** | **30.900,00** |

**SOMANDO VALOR TOTAL R$ 30.900,00(Trinta mil e novecentos reais)**

Monte Negro/RO, 24 de Setembro 2019.

***WEDSLEI CORTES DA SILA***
Presidente da CPL
Portaria nº 716 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**CC78FBF3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/PMMN/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/CPL/2019**
**PROCESSO: Nº 433-1/2019 SEMUSA**

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa COVAN- COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37, neste ato representada por GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS CPF n.º 943.048.822/0001-87e Registro Geral n°.986.134/SSP/RO, sito a Endereço Av. Dom Pedro I Setor 05 Município de Jaru-Ro E-mail covan-@hotmail.com
**DO OBJETO**

| ITEM | DISCRIÇÃO | QNT | UNID. | MARCA | MODELO | V.UNT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | **Fralda Descartável geriátrica, tamanho M e G, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel),** camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. **OBS.: Unidade = Fardo c/ no mínimo 08 pacotes, sendo cada pacote com no mínimo 07 Unidades de fraldas.** | **300** | **FD** | **MARDAM** | **MARDAM** | **103,00** | **30.900,00** |

**SOMANDO VALOR TOTAL: R30. 900,00(Trinta mil e novecentos reais)**
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**190FCF93

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

### ASSESSORIA JURÍDICA
### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação conforme Edital nº 004/GAB/SEMED/17/09/2019.

**PEDAGOGO – 30 HORAS**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | ESC. | ESP. | CURSO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Daiane Cristina AntonuciPadua | 50 | 30 | 20 | 100 |
| 02 | Tatiane Barbosa | 50 | 30 | 20 | 100 |
| 03 | Rosangela Domingues da Silva Machado | 50 | 30 | 18 | 98 |
| 04 | Rosangela dos Santos Silva | 50 | 30 | 13 | 93 |
| 05 | Sirlei Marques Ferreira Barcelos | 50 | 30 | 12 | 92 |
| 06 | Luci Pereira Contão | 50 | 30 | 09 | 89 |
| 07 | Deuzeli Bernardo Lucio | 50 | 30 | 07 | 87 |
| 08 | Vanessa Campos Brenner | 50 | 30 | 07 | 87 |
| 09 | Geciany Alves Moreira Andrade | 50 | 30 | 07 | 87 |
| 10 | Silvanete Rodrigues Moreira | 50 | 30 | 04 | 84 |
| 11 | Andreia Cristina da Silva | 50 | 30 | 01 | 81 |
| 12 | Eliane Pereira de Melo | 50 | - | 06 | 56 |
| 13 | Luciana Assunção de Oliveira | 50 | - | 02 | 52 |
| 14 | Valquíria Alves de Farias | 50 | - | 02 | 52 |

**MATEMÁTICA – 30 HORAS**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | ESC. | ESP. | CURSO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ceoni Terezinha Cismoski | 50 | 30 | 05 | 85 |
| 02 | Gecilane Silva Santos | 50 | 30 | 04 | 84 |

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de setembro de 2019.

***HÉLIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathylen Tauany Alves de Lima
**Código Identificador:**80C5D6D5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### ANEXO I RREO 4º BIMESTRE DE 2019-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
**Tabela 1 - Balanço Orçamentário**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre **Bimestre**

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.587.224,90 | 22.277.204,90 | 3.774.305,92 | 16,94 | 14.139.488,35 | 63,47 | 8.137.716,55 |
| RECEITAS CORRENTES | 20.587.224,90 | 20.589.548,15 | 3.774.305,92 | 18,33 | 13.260.026,69 | 64,40 | 7.329.521,46 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 821.334,64 | 823.657,89 | 219.795,21 | 26,69 | 867.524,89 | 105,33 - | 43.867,00 |
| Impostos | 776.834,46 | 779.157,71 | 212.454,67 | 27,27 | 811.018,13 | 104,09 - | 31.860,42 |
| Taxas | 44.500,18 | 44.500,18 | 7.340,54 | 16,50 | 56.506,76 | 126,98 - | 12.006,58 |
| Contribuição de Melhoria | | | | - | | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | 974.323,50 | 974.323,50 | 157.441,98 | 16,16 | 567.334,36 | 58,23 | 406.989,14 |
| Contribuições Sociais | 923.883,96 | 923.883,96 | 146.566,92 | 15,86 | 524.269,55 | 56,75 | 399.614,41 |
| Contribuições Econômicas | | | | - | | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | - | | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 50.439,54 | 50.439,54 | 10.875,06 | 21,56 | 43.064,81 | 85,38 | 7.374,73 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.015.995,06 | 3.015.995,06 | 223.615,33 | 7,41 | 1.010.020,80 | 33,49 | 2.005.974,26 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | - | | - | - |
| Valores Mobiliários | 3.015.995,06 | 3.015.995,06 | 223.615,33 | 7,41 | 1.010.020,80 | 33,49 | 2.005.974,26 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | - | | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | - | | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | - | | - | - |
| Cessão de Direitos | | | | - | | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | - | | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | - | | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | - | | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 14.353,86 | 14.353,86 | 22.683,14 | 158,03 | 30.430,63 | 212,00 - | 16.076,77 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | - | | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | - | | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | - | | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | - | | - | - |
| Outros Serviços | 14.353,86 | 14.353,86 | 22.683,14 | 158,03 | 30.430,63 | 212,00 - | 16.076,77 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 15.761.217,84 | 15.761.217,84 | 3.150.508,24 | 19,99 | 10.783.856,07 | 68,42 | 4.977.361,77 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 6.429.029,65 | 6.429.029,65 | 1.426.070,81 | 22,18 | 4.842.510,80 | 75,32 | 1.586.518,85 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.625.703,33 | 4.625.703,33 | 1.043.546,89 | 22,56 | 3.195.469,94 | 69,08 | 1.430.233,39 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | - | | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | - | | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.706.484,86 | 4.706.484,86 | 680.890,54 | 14,47 | 2.745.875,33 | 58,34 | 1.960.609,53 |
| Transferências do Exterior | | | | - | | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | - | | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | - | | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | 262,02 | - | 859,94 | - - | 859,94 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | - | | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | - | 146,49 | - - | 146,49 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | 111,88 | - | 279,70 | - - | 279,70 |
| Demais Receitas Correntes | - | - | 150,14 | - | 433,75 | - - | 433,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | 1.687.656,75 | - | - | 879.461,66 | 52,11 | 808.195,09 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | - | | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | - | | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | | | | - | | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | - | | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | - | | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | - | | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | 1.687.656,75 | - | - | 879.461,66 | 52,11 | 808.195,09 |
| Transferências da União e de suas Entidades | - | 1.639.980,00 | - | - | 604.980,00 | 36,89 | 1.035.000,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | - | 47.676,75 | - | - | 274.481,66 | 575,71 - | 226.804,91 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | - | | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | - | | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | - | | - | - |
| Transferências do Exterior | | | | - | | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | - | | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | | | | - | | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | - | | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | - | | - | - |
| Demais Receitas de Capital | | | | - | | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.178.564,29 | 1.178.564,29 | 219.429,12 | 18,62 | 754.318,68 | 64,00 | 424.245,61 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 21.765.789,19 | 23.455.769,19 | 3.993.735,04 | 17,03 | 14.893.807,03 | 63,50 | 8.561.962,16 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | | | | - | | - | - |
| Contratual | | | | - | | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | | | | - | | - | - |
| Contratual | | | | - | | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 21.765.789,19 | 23.455.769,19 | 3.993.735,04 | 17,03 | 14.893.807,03 | 63,50 | 8.561.962,16 |
| DÉFICIT (VII) | | | | | - | | |
| TOTAL (VIII) = (V + VI + VII) | 21.765.789,19 | 23.455.769,19 | 3.993.735,04 | 17,03 | 14.893.807,03 | 63,50 | 8.561.962,16 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.942.581,71 | | | 1.942.581,71 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 1.942.581,71 | | | 1.942.581,71 | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 17.050.775,68 | 20.722.237,39 | 3.494.778,99 | 13.130.856,08 | 7.591.381,31 | 3.431.713,96 | 10.872.267,28 | 9.849.970,11 | 10.076.591,89 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 16.510.249,71 | 17.650.296,33 | 3.164.701,90 | 12.311.386,64 | 5.338.909,69 | 3.344.124,93 | 10.662.188,25 | 6.988.108,08 | 9.866.512,86 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.300.118,64 | 10.571.685,44 | 1.911.843,53 | 6.841.861,24 | 3.729.824,20 | 1.912.568,55 | 6.833.082,34 | 3.738.603,10 | 6.161.674,42 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 180.000,00 | 154.782,38 | 38.938,49 | 131.057,42 | 23.724,96 | 20.438,91 | 90.139,46 | 64.642,92 | 90.139,46 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.030.131,07 | 6.923.828,51 | 1.213.919,88 | 5.338.467,98 | 1.585.360,53 | 1.411.117,47 | 3.738.966,45 | 3.184.862,06 | 3.614.698,98 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 332.868,08 | 2.928.539,79 | 330.077,09 | 819.469,44 | 2.109.070,35 | 87.589,03 | 210.079,03 | 2.718.460,76 | 210.079,03 | - |
| INVESTIMENTOS | 282.868,08 | 2.854.522,17 | 302.949,19 | 745.461,82 | 2.109.060,35 | 74.644,97 | 161.949,41 | 2.692.572,76 | 161.949,41 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | - | | | - | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 50.000,00 | 74.017,62 | 27.127,90 | 74.007,62 | 10,00 | 12.944,06 | 48.129,62 | 25.888,00 | 48.129,62 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 207.657,89 | 143.401,27 | | | 143.401,27 | | | 143.401,27 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X) | 1.407.282,98 | 1.402.382,98 | 225.960,92 | 874.089,61 | 528.293,37 | 225.960,92 | 874.089,61 | 528.293,37 | 765.101,82 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X) | 18.458.058,66 | 22.124.620,37 | 3.720.739,91 | 14.004.945,69 | 8.119.674,68 | 3.657.674,88 | 11.746.356,89 | 10.378.263,48 | 10.841.693,71 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | | | | | - | | | - | | |
| Outras Dívidas | | | | | - | | | - | | |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | | | | | - | | | - | | |
| Outras Dívidas | | | | | - | | | - | | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 18.458.058,66 | 22.124.620,37 | 3.720.739,91 | 14.004.945,69 | 8.119.674,68 | 3.657.674,88 | 11.746.356,89 | 10.378.263,48 | 10.841.693,71 | - |
| SUPERÁVIT (XIV) | | | | 888.861,34 | | | 3.147.450,14 | | 4.052.113,32 | |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 18.458.058,66 | 22.124.620,37 | 3.720.739,91 | 14.893.807,03 | 8.119.674,68 | 3.657.674,88 | 14.893.807,03 | 10.378.263,48 | 14.893.807,03 | - |
| RESERVA DO RPPS | 3.307.730,53 | 3.273.730,53 | | | 3.273.730,53 | | | 3.273.730,53 | | |
| Meta da Receita Aprovada na LDO | 21.765.789,19 | | | | | | | | | |
| Meta da Despesa Aprovada na LDO | 21.765.789,19 | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2019, às 17:38:48. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2019, às 17:38:48. | | | | | | | | | | |
| 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.178.564,29 | 1.178.564,29 | 219.429,12 | 18,62 | 754.318,68 | 64,00 | 424.245,61 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.178.564,29 | 1.178.564,29 | 219.429,12 | 18,62 | 754.318,68 | 64,00 | 424.245,61 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | - | - | - | - |
| Impostos | | | | - | | - | - |
| Taxas | | | | - | | - | - |
| Contribuição de Melhoria | | | | - | | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.178.564,29 | 1.178.564,29 | 219.429,12 | 18,62 | 754.318,68 | 64,00 | 424.245,61 |
| Contribuições Sociais | 1.178.564,29 | 1.178.564,29 | 219.429,12 | 18,62 | 754.318,68 | 64,00 | 424.245,61 |
| Contribuições Econômicas | | | | - | | - | - |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | - | | - | - |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | - | | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | - | | - | - |
| Valores Mobiliários | | | | - | | - | - |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | - | | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | - | | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | - | | - | - |
| Cessão de Direitos | | | | - | | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | - | | - | - |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | - | | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | - | | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | - | | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | - | | - | - |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | | | | - | | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | - | | - | - |
| Outros Serviços | | | | - | | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | - | | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | - | | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | - | | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | - | | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | - | | - | - |
| Transferências do Exterior | | | | - | | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | - | | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | - | | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - | - |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | - | | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | - | | - | - |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | - | | - | - |
| Demais Receitas Correntes | | | | - | | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | - | | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | - | | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | | | | - | | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | - | | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | - | | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | - | | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | - | | - | - |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | - | | - | - |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | - | | - | - |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | - | | - | - |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | - | | - | - |
| Transferências do Exterior | | | | - | | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | - | | - | - |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | - | | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização do Capital Social | | | | - | | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | - | | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | - | | - | - |
| Demais Receitas de Capital | | | | - | | - | - |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X) | 1.407.282,98 | 1.402.382,98 | 225.960,92 | 874.089,61 | 528.293,37 | 225.960,92 | 874.089,61 | 528.293,37 | 765.101,82 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.407.282,98 | 1.402.382,98 | 225.960,92 | 874.089,61 | 528.293,37 | 225.960,92 | 874.089,61 | 528.293,37 | 765.101,82 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.407.282,98 | 1.402.382,98 | 225.960,92 | 874.089,61 | 528.293,37 | 225.960,92 | 874.089,61 | 528.293,37 | 765.101,82 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | - | | | - | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | - | | | - | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | | | | | - | | | - | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | - | | | - | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | - | | | - | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | - | | | - | | |
| 0 | | | | | | | | | | |
| Meta da Receita Aprovada na LDO | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**9C58CC0D

**P M N U - RO**
**ANEXO II RREO 4º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
**Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 20.358.506,21 | 23.995.967,92 | 3.494.778,99 | 13.130.856,08 | 93,76 | 10.865.111,84 | 3.431.713,96 | 10.872.267,28 | 92,56 | 13.123.700,64 | - |
| LEGISLATIVA | 782.944,00 | 782.944,00 | 134.850,90 | 463.234,81 | 3,31 | 319.709,19 | 141.277,82 | 432.029,16 | 3,68 | 350.914,84 | - |
| Ação Legislativa | 782.944,00 | 782.944,00 | 134.850,90 | 463.234,81 | 3,31 | 319.709,19 | 141.277,82 | 432.029,16 | 3,68 | 350.914,84 | |
| Controle Externo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Judiciária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.189.228,04 | 3.850.791,99 | 649.795,97 | 2.937.073,98 | 20,97 | 913.718,01 | 812.115,94 | 2.576.915,67 | 21,94 | 1.273.876,32 | - |
| Planejamento e Orçamento | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | 2.738.304,00 | 3.402.867,95 | 570.642,95 | 2.629.231,59 | 18,77 | 773.636,36 | 724.962,92 | 2.289.073,28 | 19,49 | 1.113.794,67 | |
| Administração Financeira | | | | | - | - | | | - | - | |
| Controle Interno | 203.923,04 | 200.923,04 | 36.095,04 | 119.775,21 | 0,86 | 81.147,83 | 36.095,04 | 119.775,21 | 1,02 | 81.147,83 | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | - | - | | | - | - | |
| Tecnologia da Informação | 36.000,00 | 36.000,00 | - | 36.000,00 | 0,26 | - | 8.000,00 | 16.000,00 | 0,14 | 20.000,00 | |
| Ordenamento Territorial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração de Receitas | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração de Concessões | | | | | - | - | | | - | - | |
| Comunicação Social | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | 211.001,00 | 211.001,00 | 43.057,98 | 152.067,18 | 1,09 | 58.933,82 | 43.057,98 | 152.067,18 | 1,29 | 58.933,82 | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa Naval | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa Terrestre | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policiamento | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa Civil | | | | | - | - | | | - | - | |
| Informação e Inteligência | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | | | | | - | - | | | - | - | |
| Cooperação Internacional | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.005.882,45 | 1.103.212,38 | 165.091,99 | 552.043,98 | 3,94 | 551.168,40 | 136.023,44 | 431.346,04 | 3,67 | 671.866,34 | - |
| Assistência ao Idoso | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 342.115,37 | 310.115,37 | 48.546,62 | 192.208,62 | 1,37 | 117.906,75 | 51.842,20 | 146.526,87 | 1,25 | 163.588,50 | |
| Assistência Comunitária | 158.264,08 | 249.409,12 | 27.305,40 | 97.214,48 | 0,69 | 152.194,64 | 18.262,78 | 66.246,31 | 0,56 | 183.162,81 | |
| Administração Geral | 505.503,00 | 543.687,89 | 89.239,97 | 262.620,88 | 1,88 | 281.067,01 | 65.918,46 | 218.572,86 | 1,86 | 325.115,03 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.129.140,00 | 1.163.140,00 | 211.653,16 | 828.275,95 | 5,91 | 334.864,05 | 185.763,87 | 786.353,90 | 6,69 | 376.786,10 | - |
| Previdência Básica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.129.140,00 | 1.163.140,00 | 211.653,16 | 828.275,95 | 5,91 | 334.864,05 | 185.763,87 | 786.353,90 | 6,69 | 376.786,10 | |
| Previdência Complementar | | | | | - | - | | | - | - | |
| Previdência Especial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SAÚDE | 3.535.944,15 | 4.524.459,15 | 844.867,23 | 2.742.828,96 | 19,58 | 1.781.630,19 | 608.926,31 | 2.226.977,70 | 18,96 | 2.297.481,45 | - |
| Atenção Básica | 934.853,04 | 1.443.388,04 | 393.295,85 | 763.133,25 | 5,45 | 680.254,79 | 143.135,54 | 432.202,24 | 3,68 | 1.011.185,80 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 300.848,16 | 580.828,16 | 20.000,00 | 211.426,26 | 1,51 | 369.401,90 | 24.199,84 | 130.011,91 | 1,11 | 450.816,25 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 89.950,48 | 149.950,48 | - | 33.312,80 | 0,24 | 116.637,68 | - | 33.288,33 | 0,28 | 116.662,15 | |
| Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 12.000,00 | 363,92 | 363,92 | 0,00 | 11.636,08 | 363,92 | 363,92 | 0,00 | 11.636,08 | |
| Vigilância Epidemiológica | 94.596,00 | 94.596,00 | 3.528,96 | 7.057,92 | 0,05 | 87.538,08 | 3.528,96 | 7.057,92 | 0,06 | 87.538,08 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | 2.048.696,47 | 2.194.392,95 | 413.606,36 | 1.681.620,55 | 12,01 | 512.772,40 | 433.910,21 | 1.607.373,82 | 13,68 | 587.019,13 | |
| Demais Subfunções | 55.000,00 | 49.303,52 | 14.072,14 | 45.914,26 | 0,33 | 3.389,26 | 3.787,84 | 16.679,56 | 0,14 | 32.623,96 | |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | - | - | | | - | - | |
| Relações de Trabalho | | | | | - | - | | | - | - | |
| Empregabilidade | | | | | - | - | | | - | - | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 5.780.977,15 | 6.312.015,18 | 1.052.129,36 | 4.243.475,34 | 30,30 | 2.068.539,84 | 1.131.383,65 | 3.426.662,00 | 29,17 | 2.885.353,18 | - |
| Ensino Fundamental | 3.956.828,89 | 4.370.661,75 | 890.220,57 | 2.794.492,95 | 19,95 | 1.576.168,80 | 687.786,23 | 2.258.961,66 | 19,23 | 2.111.700,09 | |
| Ensino Médio | | | | | - | - | | | - | - | |
| Ensino Profissional | | | | | - | - | | | - | - | |
| Ensino Superior | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Infantil | 468.111,26 | 468.111,26 | 66.005,63 | 205.442,20 | 1,47 | 262.669,06 | 52.869,72 | 192.306,29 | 1,64 | 275.804,97 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Especial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Básica | 1.356.037,00 | 1.473.242,17 | 95.903,16 | 1.243.540,19 | 8,88 | 229.701,98 | 390.727,70 | 975.394,05 | 8,30 | 497.848,12 | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| CULTURA | 58.000,00 | 58.000,00 | 14.542,96 | 31.192,96 | 0,22 | 26.807,04 | - | 16.650,00 | 0,14 | 41.350,00 | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | - | - | | | - | - | |
| Difusão Cultural | 58.000,00 | 58.000,00 | 14.542,96 | 31.192,96 | 0,22 | 26.807,04 | - | 16.650,00 | 0,14 | 41.350,00 | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | - | - | | | - | - | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| URBANISMO | 77.002,00 | 1.375.201,40 | 14.970,31 | 105.888,22 | 0,76 | 1.269.313,18 | 9.236,54 | 88.083,08 | 0,75 | 1.287.118,32 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 12.001,00 | 1.316.767,45 | 3.718,21 | 79.631,70 | 0,57 | 1.237.135,75 | 3.718,21 | 75.431,70 | 0,64 | 1.241.335,75 | |
| Serviços Urbanos | 65.001,00 | 58.433,95 | 11.252,10 | 26.256,52 | 0,19 | 32.177,43 | 5.518,33 | 12.651,38 | 0,11 | 45.782,57 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Habitação Urbana | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SANEAMENTO | 60.000,00 | 60.000,00 | - | 55.000,00 | 0,39 | 5.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 | 0,34 | 20.000,00 | - |
| Saneamento Básico Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Saneamento Básico Urbano | 60.000,00 | 60.000,00 | - | 55.000,00 | 0,39 | 5.000,00 | 10.000,00 | 40.000,00 | 0,34 | 20.000,00 | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| GESTÃO AMBIENTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | - | - | | | - | - | |
| Controle Ambiental | | | | | - | - | | | - | - | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | - | - | | | - | - | |
| Recursos Hídricos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Meteorologia | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | | | | | - | - | | | - | - | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | - | - | | | - | - | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| AGRICULTURA | 55.000,00 | 100.000,00 | 20.228,95 | 89.188,95 | 0,64 | 10.811,05 | 68.960,00 | 68.960,00 | 0,59 | 31.040,00 | - |
| Abastecimento | | | | | - | - | | | - | - | |
| Extensão Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Irrigação | | | | | - | - | | | - | - | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 55.000,00 | 100.000,00 | 20.228,95 | 89.188,95 | 0,64 | 10.811,05 | 68.960,00 | 68.960,00 | 0,59 | 31.040,00 | |
| Defesa Agropecuária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Colonização | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Produção Industrial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Mineração | | | | | - | - | | | - | - | |
| Propriedade Industrial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Normalização e Qualidade | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 25.000,00 | 25.000,00 | - | - | - | 25.000,00 | - | - | - | 25.000,00 | - |
| Promoção Comercial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Comercialização | | | | | - | - | | | - | - | |
| Comércio Exterior | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviços Financeiros | | | | | - | - | | | - | - | |
| Turismo | 25.000,00 | 25.000,00 | - | - | - | 25.000,00 | - | - | - | 25.000,00 | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | | | | | - | - | | | - | - | |
| Telecomunicações | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conservação de Energia | | | | | - | - | | | - | - | |
| Energia Elétrica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Petróleo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Álcool | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSPORTE | 840.000,00 | 920.072,02 | 309.140,52 | 812.547,02 | 5,80 | 107.525,00 | 283.202,17 | 605.729,78 | 5,16 | 314.342,24 | - |
| Transporte Áereo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transporte Rodoviário | 840.000,00 | 920.072,02 | 309.140,52 | 812.547,02 | 5,80 | 107.525,00 | 283.202,17 | 605.729,78 | 5,16 | 314.342,24 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transporte Hidroviário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transportes Especiais | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| DESPORTO E LAZER | 40.000,00 | 40.000,00 | - | 30.750,00 | 0,22 | 9.250,00 | - | - | - | 40.000,00 | - |
| Desporto de Rendimento | | | | | - | - | | | - | - | |
| Desporto Comunitário | 40.000,00 | 40.000,00 | - | 30.750,00 | 0,22 | 9.250,00 | - | - | - | 40.000,00 | |
| Lazer | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 264.000,00 | 264.000,00 | 77.507,64 | 239.355,91 | 1,71 | 24.644,09 | 44.824,22 | 172.559,95 | 1,47 | 91.440,05 | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | - | - | | | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | 264.000,00 | 264.000,00 | 77.507,64 | 239.355,91 | 1,71 | 24.644,09 | 44.824,22 | 172.559,95 | 1,47 | 91.440,05 | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transferências | | | | | - | - | | | - | - | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.515.388,42 | 3.417.131,80 | | | | 3.417.131,80 | | | | 3.417.131,80 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.407.282,98 | 1.402.382,98 | 225.960,92 | 874.089,61 | 6,24 | 528.293,37 | 225.960,92 | 874.089,61 | 7,44 | 528.293,37 | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 21.765.789,19 | 25.398.350,90 | 3.720.739,91 | 14.004.945,69 | 100,00 | 11.393.405,21 | 3.657.674,88 | 11.746.356,89 | 100,00 | 13.651.994,01 | - |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.407.282,98 | 1.402.382,98 | 225.960,92 | 874.089,61 | 6,24 | 528.293,37 | 225.960,92 | 874.089,61 | 7,44 | 528.293,37 | - |
| LEGISLATIVA | 35.660,00 | 35.660,00 | 3.099,76 | 9.358,63 | 0,07 | 26.301,37 | 3.099,76 | 9.358,63 | 0,08 | 26.301,37 | - |
| Ação Legislativa | 35.660,00 | 35.660,00 | 3.099,76 | 9.358,63 | 0,07 | 26.301,37 | 3.099,76 | 9.358,63 | 0,08 | 26.301,37 | |
| Controle Externo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Judiciária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 224.233,61 | 219.333,61 | 43.455,68 | 159.434,31 | 1,14 | 59.899,30 | 43.455,68 | 159.434,31 | 1,36 | 59.899,30 | - |
| Planejamento e Orçamento | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | 150.960,00 | 146.060,00 | 31.523,94 | 111.288,07 | 0,79 | 34.771,93 | 31.523,94 | 111.288,07 | 0,95 | 34.771,93 | |
| Administração Financeira | | | | | - | - | | | - | - | |
| Controle Interno | 27.273,61 | 27.273,61 | 5.042,46 | 19.093,12 | 0,14 | 8.180,49 | 5.042,46 | 19.093,12 | 0,16 | 8.180,49 | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | - | - | | | - | - | |
| Tecnologia da Informação | | | | | - | - | | | - | - | |
| Ordenamento Territorial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração de Receitas | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração de Concessões | | | | | - | - | | | - | - | |
| Comunicação Social | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | 46.000,00 | 46.000,00 | 6.889,28 | 29.053,12 | 0,21 | 16.946,88 | 6.889,28 | 29.053,12 | 0,25 | 16.946,88 | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa Naval | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa Terrestre | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policiamento | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa Civil | | | | | - | - | | | - | - | |
| Informação e Inteligência | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | | | | | - | - | | | - | - | |
| Cooperação Internacional | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.877,77 | 13.265,52 | 0,09 | 16.734,48 | 3.877,77 | 13.265,52 | 0,11 | 16.734,48 | - |
| Assistência ao Idoso | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência Comunitária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.877,77 | 13.265,52 | 0,09 | 16.734,48 | 3.877,77 | 13.265,52 | 0,11 | 16.734,48 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Básica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | - | - | | | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Previdência Complementar | | | | | - | - | | | - | - | |
| Previdência Especial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SAÚDE | 374.743,31 | 374.743,31 | 64.478,37 | 250.259,52 | 1,79 | 124.483,79 | 64.478,37 | 250.259,52 | 2,13 | 124.483,79 | - |
| Atenção Básica | 85.000,00 | 85.000,00 | 11.015,22 | 11.015,22 | 0,08 | 73.984,78 | 11.015,22 | 11.015,22 | 0,09 | 73.984,78 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | - | - | | | - | - | |
| Vigilância Sanitária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | 289.743,31 | 289.743,31 | 53.463,15 | 239.244,30 | 1,71 | 50.499,01 | 53.463,15 | 239.244,30 | 2,04 | 50.499,01 | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | - | - | | | - | - | |
| Relações de Trabalho | | | | | - | - | | | - | - | |
| Empregabilidade | | | | | - | - | | | - | - | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| EDUCAÇÃO | 742.646,06 | 742.646,06 | 111.049,34 | 441.771,63 | 3,15 | 300.874,43 | 111.049,34 | 441.771,63 | 3,76 | 300.874,43 | - |
| Ensino Fundamental | 621.983,22 | 621.983,22 | 99.016,04 | 394.778,72 | 2,82 | 227.204,50 | 99.016,04 | 394.778,72 | 3,36 | 227.204,50 | |
| Ensino Médio | | | | | - | - | | | - | - | |
| Ensino Profissional | | | | | - | - | | | - | - | |
| Ensino Superior | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Infantil | 102.233,84 | 102.233,84 | 8.615,42 | 33.798,24 | 0,24 | 68.435,60 | 8.615,42 | 33.798,24 | 0,29 | 68.435,60 | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Especial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Educação Básica | 18.429,00 | 18.429,00 | 3.417,88 | 13.194,67 | 0,09 | 5.234,33 | 3.417,88 | 13.194,67 | 0,11 | 5.234,33 | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| CULTURA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | | | | | - | - | | | - | - | |
| Difusão Cultural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | - | - | | | - | - | |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| URBANISMO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviços Urbanos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| HABITAÇÃO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Habitação Urbana | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| SANEAMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| GESTÃO AMBIENTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | - | - | | | - | - | |
| Controle Ambiental | | | | | - | - | | | - | - | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | - | - | | | - | - | |
| Recursos Hídricos | | | | | - | - | | | - | - | |
| Meteorologia | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | | | | | - | - | | | - | - | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | - | - | | | - | - | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| AGRICULTURA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Abastecimento | | | | | - | - | | | - | - | |
| Extensão Rural | | | | | - | - | | | - | - | |
| Irrigação | | | | | - | - | | | - | - | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Defesa Agropecuária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | | | | | - | - | | | - | - | |
| Colonização | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | | | | | - | - | | | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Produção Industrial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Mineração | | | | | - | - | | | - | - | |
| Propriedade Industrial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Normalização e Qualidade | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Comercial | | | | | - | - | | | - | - | |
| Comercialização | | | | | - | - | | | - | - | |
| Comércio Exterior | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviços Financeiros | | | | | - | - | | | - | - | |
| Turismo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | | | | | - | - | | | - | - | |
| Telecomunicações | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conservação de Energia | | | | | - | - | | | - | - | |
| Energia Elétrica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Petróleo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Alcool | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Áereo | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transporte Rodoviário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transporte Ferroviário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transporte Hidroviário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transportes Especiais | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| DESPORTO E LAZER | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desporto de Rendimento | | | | | - | - | | | - | - | |
| Desporto Comunitário | | | | | - | - | | | - | - | |
| Lazer | | | | | - | - | | | - | - | |
| Administração Geral | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | - | - | | | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | - | - | | | - | - | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transferências | | | | | - | - | | | - | - | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | - | - | | | - | - | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | - | - | | | - | - | |
| Demais Subfunções | | | | | - | - | | | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2019, às 17:38:59. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2019, às 17:38:59. | | | | | | | | | | | |
| 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**615B9A4E

**P M N U - RO**
**ANEXO VI RREO 4º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
**Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até o Bimestre |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 21.768.112,44 | 14.014.345,37 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 823.657,89 | 867.524,89 |
| IPTU | 175.795,53 | 286.381,64 |
| ISS | 232.003,12 | 278.717,63 |
| ITBI | 85.704,92 | 78.897,96 |
| IRRF | 285.654,14 | 167.020,90 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 44.500,18 | 56.506,76 |
| Contribuições | 2.152.887,79 | 1.321.653,04 |
| Receita Patrimonial | 3.015.995,06 | 1.010.020,80 |
| Aplicações Financeiras (II) | 3.015.995,06 | 1.010.020,80 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Transferências Correntes | 15.761.217,84 | 10.783.856,07 |
| Cota-Parte do FPM | 4.896.084,91 | 3.680.970,53 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do ICMS | 3.816.687,84 | 2.610.484,12 |
| Cota-Parte do IPVA | 242.907,54 | 281.445,18 |
| Cota-Parte do ITR | 2.696,55 | 216,92 |
| Transferências da LC 87/1996 | | |
| Transferências da LC nº 61/1989 | - | 12.955,63 |
| Transferências do FUNDEB | 4.706.484,86 | 2.745.875,33 |
| Outras Transferências Correntes | 2.096.356,14 | 1.451.908,36 |
| Demais Receitas Correntes | 14.353,86 | 31.290,57 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | | |
| Receitas Correntes Restantes | 14.353,86 | 31.290,57 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 18.752.117,38 | 13.004.324,57 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.687.656,75 | 879.461,66 |
| Operações de Crédito (VI) | | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | | |
| Alienação de Bens | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | | |
| Outras Alienações de Bens | | |
| Transferências de Capital | 1.687.656,75 | 879.461,66 |
| Convênios | 1.360.000,00 | 325.000,00 |
| Outras Transferências de Capital | 327.656,75 | 554.461,66 |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.687.656,75 | 879.461,66 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 20.439.774,13 | 13.883.786,23 |

| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/ <Exercício> | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | | | | LIQUIDADOS / PAGOS |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 19.052.679,31 | 13.185.476,25 | 11.536.277,86 | 10.631.614,68 | 19.069,36 | 414.779,45 / 414.779,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.974.068,42 | 7.715.950,85 | 7.707.171,95 | 6.926.776,24 | - | - / - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 154.782,38 | 131.057,42 | 90.139,46 | 90.139,46 | - | - / - |
| Outras Despesas Correntes | 6.923.828,51 | 5.338.467,98 | 3.738.966,45 | 3.614.698,98 | 19.069,36 | 414.779,45 / 414.779,45 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 18.897.896,93 | 13.054.418,83 | 11.446.138,40 | 10.541.475,22 | 19.069,36 | 414.779,45 / 414.779,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 2.928.539,79 | 819.469,44 | 210.079,03 | 210.079,03 | - | 1.035.251,60 / 1.035.251,60 |
| Investimentos | 2.854.522,17 | 745.461,82 | 161.949,41 | 161.949,41 | - | 1.035.251,60 / 1.035.251,60 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - / - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XX) | 74.017,62 | 74.007,62 | 48.129,62 | 48.129,62 | - | - / - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.854.522,17 | 745.461,82 | 161.949,41 | 161.949,41 | - | 1.035.251,60 / 1.035.251,60 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 143.401,27 | | | | | |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 21.895.820,37 | 13.799.880,65 | 11.608.087,81 | 10.703.424,63 | 19.069,36 | 1.450.031,05 / 1.450.031,05 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))** | 1.711.261,19 |
| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS | |
| FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 634.850,37 |
| **JUROS NOMINAIS** | Até o Mês |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 942.722,05 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV XXVI)** | - 2.653.983,24 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | - 963.956,20 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | SALDO | |
| | Em 31/Dez Exercício (a) | Até o Mês (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 575.956,68 | 502.972,30 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 7.082.152,71 | 8.018.519,40 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.082.152,71 | 8.018.519,40 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 7.105.265,14 | 8.022.881,65 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 23.112,43 | 4.362,25 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | - 6.506.196,03 - | 7.515.547,10 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | 1.009.351,07 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | Até o Mês |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 18.750,18 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 182.571,20 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)** | 1.173.172,09 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | 230.450,04 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES | - |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 3.273.730,53 |

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2019, às 17:39:11. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2019, às 17:39:11.

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**748C9E5A

**P M N U - RO**
**ANEXO VIII RREO 4º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 776.834,46 | 779.157,71 | 811.018,13 | 104,09 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 173.472,28 | 175.795,53 | 286.381,64 | 162,91 |
| 1.1.1- IPTU | 154.532,87 | 154.532,87 | 189.004,42 | 122,31 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 18.939,41 | 21.262,66 | 97.377,22 | 457,97 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 85.704,92 | 85.704,92 | 78.897,96 | 92,06 |
| 1.2.1- ITBI | 85.704,92 | 85.704,92 | 78.897,96 | 92,06 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | | | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 232.003,12 | 232.003,12 | 278.717,63 | 120,14 |
| 1.3.1- ISS | 232.003,12 | 232.003,12 | 275.606,75 | 118,79 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 3.110,88 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 285.654,14 | 285.654,14 | 167.020,90 | 58,47 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | | | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | | | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.197.971,05 | 11.197.971,05 | 8.162.381,87 | 72,89 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.120.106,14 | 6.120.106,14 | 4.534.243,67 | 74,09 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.120.106,14 | 6.120.106,14 | 4.534.243,67 | 74,09 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | | | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | | | | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.770.859,79 | 4.770.859,79 | 3.263.104,98 | 68,40 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | | | | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 12.955,63 | 0,00 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 3.370,69 | 3.370,69 | 271,11 | 8,04 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 303.634,43 | 303.634,43 | 351.806,48 | 115,87 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | | | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.974.805,51 | 11.977.128,76 | 8.973.400,00 | 74,92 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 65.290,48 | 65.290,48 | 3.624,46 | 5,55 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 421.382,77 | 421.382,77 | 246.448,80 | 58,49 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 154.636,44 | 154.636,44 | 127.127,91 | 82,21 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | | | | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 110.610,42 | 110.610,42 | 48.539,79 | 43,88 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 156.135,91 | 156.135,91 | 70.781,10 | 45,33 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | | | | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 486.673,25 | 486.673,25 | 250.073,26 | 51,38 |
| **FUNDEB** | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.239.594,21 | 2.239.594,21 | 1.576.309,49 | 70,38 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.224.021,23 | 1.224.021,23 | 853.273,14 | 69,71 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 954.171,95 | 954.171,95 | 652.620,86 | 68,40 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | | | | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | | | | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 674,14 | 674,14 | 54,19 | 8,04 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 60.726,89 | 60.726,89 | 70.361,30 | 115,87 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.706.484,86 | 4.706.484,86 | 2.745.875,33 | 58,34 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.043.855,06 | 3.043.855,06 | 2.745.875,33 | 90,21 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 1.662.629,80 | 1.662.629,80 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 804.260,85 | 804.260,85 | 1.169.565,84 | 145,42 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o | % (f) = | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Bimestre (e) | (e/d)x100 | | | (i) |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.043.855,06 | 3.043.855,06 | 1.901.760,23 | 62,48 | 1.901.760,23 | 62,48 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 544.209,19 | 544.209,19 | 213.104,53 | 39,16 | 213.104,53 | 39,16 | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.499.645,87 | 2.499.645,87 | 1.688.655,70 | 67,56 | 1.688.655,70 | 67,56 | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.662.629,80 | 1.662.629,80 | 892.000,70 | 53,65 | 843.971,13 | 50,76 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.662.629,80 | 1.662.629,80 | 892.000,70 | 53,65 | 843.971,13 | 50,76 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.706.484,86 | 4.706.484,86 | 2.793.760,93 | 59,36 | 2.745.731,36 | 58,34 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | | 2.745.731,36 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | | 69,26 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | | 30,74 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | | 0,01 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 76.443,71 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | | | | | | | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 544.209,19 | 544.209,19 | 213.104,53 | 39,16 | 213.104,53 | 39,16 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 22.2 - Pré-escola | 544.209,19 | 544.209,19 | 213.104,53 | 39,16 | 213.104,53 | 39,16 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 544.209,19 | 544.209,19 | 213.104,53 | 39,16 | 213.104,53 | 39,16 | |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.668.641,67 | 5.668.641,67 | 3.833.412,36 | 67,62 | 3.467.236,65 | 61,17 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.162.275,67 | 4.162.275,67 | 2.580.656,40 | 62,00 | 2.532.626,83 | 60,85 | |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.506.366,00 | 1.506.366,00 | 1.252.755,96 | 83,16 | 934.609,82 | 62,04 | |
| 24- ENSINO MÉDIO | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 27- OUTRAS | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 6.212.850,86 | 6.212.850,86 | 4.046.516,89 | 65,13 | 3.680.341,18 | 59,24 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR |
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | | 1.169.565,84 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | | |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | | |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | 0,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | | | | | | | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | | | | | | | 1.169.565,84 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) | | | | | | | 2.510.775,34 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | | | | | | | 27,98 |
| **OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE** | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i) |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 38- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 154.636,44 | 154.636,44 | 154.636,44 | 100,00 | 46.000,00 | 29,75 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | 0,00 | | 0,00 | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO | 156.135,91 | 687.173,94 | 484.093,64 | 70,45 | 142.092,45 | 20,68 | |
| 42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | 310.772,35 | 841.810,38 | 638.730,08 | 75,88 | 188.092,45 | 22,34 | 0,00 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) | 6.523.623,21 | 7.054.661,24 | 4.685.246,97 | 66,41 | 3.868.433,63 | 54,84 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO (j) |
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | | | | | | 76.443,71 | 1.548,49 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 2.745.875,33 | 127.127,91 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 2.414.895,45 | 46.000,00 |
| 47.1 Orçamento do Exercício | | | | | | 2.414.895,45 | 46.000,00 |
| 47.2 Restos a Pagar | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 4.258,04 | 572,41 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 411.681,63 | 83.248,81 |
| 50- (+) Ajustes | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | | | | | | | |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | | | | | | | |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | | | | | | | |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | | | | | | | |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | | 411.681,63 | 83.248,81 |
| FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2019, às 17:39:31. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2019, às 17:39:31. | | | | | | | |

| |
|---|
| 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. |
| 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional." |
| 3 Caput do artigo 212 da CF/1988 |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. |
| 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |
| 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre |

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**36E33579

**P M N U - RO**
**ANEXO XII RREO 4º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
**Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 776.834,46 | 779.157,71 | 811.018,13 | 104,09 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 154.532,87 | 154.532,87 | 189.004,42 | 122,31 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 85.704,92 | 85.704,92 | 78.897,96 | 92,06 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 232.003,12 | 232.003,12 | 275.606,75 | 118,79 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 285.654,14 | 285.654,14 | 167.020,90 | 58,47 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.197.971,05 | 11.197.971,05 | 8.162.381,87 | 72,89 |
| Cota-Parte FPM | 6.120.106,14 | 6.120.106,14 | 4.534.243,67 | 74,09 |
| Cota-Parte ITR | 3.370,69 | 3.370,69 | 271,11 | 8,04 |
| Cota-Parte IPVA | 303.634,43 | 303.634,43 | 351.806,48 | 115,87 |
| Cota-Parte ICMS | 4.770.859,79 | 4.770.859,79 | 3.263.104,98 | 68,40 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | - | - | 12.955,63 | - |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | - | - | - | - |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | | | | - |
| Outras | | | | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | 11.974.805,51 | 11.977.128,76 | 8.973.400,00 | 74,92 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.139.246,68 | 1.139.246,68 | 1.080.174,96 | 94,81 |
| Provenientes da União | 916.037,88 | 916.037,88 | 803.886,68 | 87,76 |
| Provenientes dos Estados | 223.208,80 | 223.208,80 | 276.288,28 | 123,78 |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | - |
| Outras Receitas do SUS | | | | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | 250.000,00 | 325.000,00 | 130,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | | - |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | 1.139.246,68 | 1.389.246,68 | 1.405.174,96 | 101,15 |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Grupo de Natureza da Despesa) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/e) x 100** | **Até o Bimestre (g)** | **% (g/e) x 100** | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.867.687,46 | 4.065.687,46 | 2.732.920,46 | 67,22 | 2.469.468,27 | 60,74 | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.646.900,78 | 2.749.301,55 | 1.910.702,45 | 69,50 | 1.910.702,45 | 69,50 | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | - | | - | |
| Outras Despesas Correntes | 1.220.786,68 | 1.316.385,91 | 822.218,01 | 62,46 | 558.765,82 | 42,45 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 43.000,00 | 833.515,00 | 260.168,02 | 31,21 | 7.768,95 | 0,93 | - |
| Investimentos | 43.000,00 | 833.515,00 | 260.168,02 | 31,21 | 7.768,95 | 0,93 | |
| Inversões Financeiras | | | | - | | - | |
| Amortização da Dívida | | | | - | | - | |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 3.910.687,46 | 4.899.202,46 | 2.993.088,48 | 61,09 | 2.477.237,22 | 50,56 | - |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados7** |
| | | | **Até o Bimestre (h)** | **% (h/IVf)x100** | **Até o Bimestre (i)** | **% (i/IVg)x100** | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | - | | - | |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | | | | - | | - | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.139.246,68 | 1.927.761,68 | 867.999,31 | 29,00 | 482.395,14 | 19,47 | - |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | - | | - | |
| Recursos de Operações de Crédito | | | | - | | - | |
| Outros Recursos | 1.139.246,68 | 1.927.761,68 | 867.999,31 | 29,00 | 482.395,14 | 19,47 | |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | | | | - | | - | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1 | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2 | | | | - | | - | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3 | | | | - | | - | |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | 1.139.246,68 | 1.927.761,68 | 867.999,31 | 29,00 | 482.395,14 | 19,47 | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 2.771.440,78 | 2.971.440,78 | 2.125.089,17 | 32,09 | 1.994.842,08 | 31,09 | - |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5** | | | | | | | 22,23 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6** | | | | | | | 648.832,08 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **INSCRITOS** | **CANCELADOS/ PRESCRITOS** | **PAGOS** | **A PAGAR** | **PARCELA CONSIDERAD A NO LIMITE** |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em <Exercício de Referência> | | | | | |
| Inscritos em <Exercício de Referência - 1> | | | | | |
| Inscritos em <Exercício de Referência - 2> | | | | | |
| Inscritos em <Exercício de Referência - 2> | | | | | |
| Inscritos em <Exercício de Referência - 4> | | | | | |
| Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> | | | | | |
| **Total** | - | - | - | - | - |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência(j)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
|---|---|---|---|
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> - | - | | - |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1> | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2> | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3> | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4> | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> | | | |
| **Total (VIII)** | - | - | - |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (k)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1> | - | | - |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2> | | | |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3> | | | |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4> | | | |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5> | | | |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)> | | | |
| **Total (IX)** | - | - | - |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Subfunção) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (l)** | **% (l/total l) x 100** | **Até o Bimestre (m)** | **% (m/total m) x 100** | |
| Atenção Básica | 1.019.853,04 | 1.528.388,04 | 774.148,47 | 25,86 | 443.217,46 | 17,89 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 300.848,16 | 580.828,16 | 211.426,26 | 7,06 | 130.011,91 | 5,25 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 89.950,48 | 149.950,48 | 33.312,80 | 1,11 | 33.288,33 | 1,34 | |
| Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 12.000,00 | 363,92 | 0,01 | 363,92 | 0,01 | |
| Vigilância Epidemiológica | 94.596,00 | 94.596,00 | 7.057,92 | 0,24 | 7.057,92 | 0,28 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | - | | - | |
| Outras Subfunções | 2.393.439,78 | 2.533.439,78 | 1.966.779,11 | 65,71 | 1.863.297,68 | 75,22 | |
| **TOTAL** | 3.910.687,46 | 4.899.202,46 | 2.993.088,48 | 100,00 | 2.477.237,22 | 100,00 | - |

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2019, às 17:39:39. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2019, às 17:39:39.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**2E63D279

## P M N U - RO
## ANEXO XIV RREO 4º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
**Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | Em Reais |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 21.765.789,19 |
| Previsão Atualizada | 23.455.769,19 |
| Receitas Realizadas | 14.893.807,03 |
| Déficit Orçamentário | - |

| | |
|---|---|
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.942.581,71 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 18.458.058,66 |
| Créditos Adicionais | 3.666.561,71 |
| Dotação Atualizada | 22.124.620,37 |
| Despesas Empenhadas | 14.004.945,69 |
| Despesas Liquidadas | 11.746.356,89 |
| Despesas Pagas | 10.841.693,71 |
| Superávit Orçamentário | 3.147.450,14 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 14.004.945,69 |
| Despesas Liquidadas | 11.746.356,89 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 19.351.625,84 |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 2.193.103,43 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 828.275,95 |
| Resultado Previdenciário | 1.364.827,48 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | - |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | - |
| Resultado Previdenciário | - |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 634.850,37 | 1.711.261,19 | 37,10 |
| Resultado Primário | - 963.956,20 | 2.653.983,24 | -36,32 |

| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 23.431,61 | - | 19.069,36 | 4.362,25 |
| Poder Executivo | 23.431,61 | - | 19.069,36 | 4.362,25 |
| Poder Legislativo | - | - | - | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.846.885,39 | - | 1.450.031,05 | 396.854,34 |
| Poder Executivo | 1.842.405,39 | - | 1.445.551,05 | 396.854,34 |
| Poder Legislativo | 4.480,00 | - | 4.480,00 | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 1.870.317,00 | - | 1.469.100,41 | 401.216,59 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.510.775,34 | 25,00 | 27,98 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB | 1.901.760,23 | 60,00 | 69,26 |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo não realizado** |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | - | - |
| Despesa de Capital Líquida | 819.469,44 | 2.109.070,35 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo a Realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | - | 23.109.510,20 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | - | - |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Mês** |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.994.842,08 | 0,15 | 22,23 |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | - |

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2019, às 17:39:40. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2019, às 17:39:40.

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**08658279

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2019, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 511/SEMUSA/2019

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DEADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Senhor Secretario Municipal, **GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG::643.486 SSP/RO e CPF:619.861.142-04, Secretário Municipal da Saúde,
do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**PUBLICA:**
**Art. 1º**- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 041**/CPL/2019, do PROCESSO LICITATORIO nº 511/SEMUSA/2019, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES** para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO das quais estão neste representadas, tendo como vencedoras as empresas:

**BHDENTAL COMERCIAL EIRELLI – 29312896000126**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1,00 | UN | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS | KONDENTECH | LED 5 | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 6 | 1,00 | UN | JATO DE BICARBONATO | MICRODONT | JET STAR | R$ 345,00 | R$ 345,00 |
| 7 | 1,00 | UN | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) | DENTEMED | CJ.ODONT MAGNUS FLEX | R$ 1.600,00 | R$ 1.600,00 |
| **Total R$ 2.345,00** | | | | | | | |

**DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – 13169056000116**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1,00 | UN | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO | ACCUMED | PREMIUM | R$ 67,72 | R$ 67,72 |
| 17 | 5,00 | UN | BALDE A PEDAL | JSN | PEDAL P30 | R$ 47,75 | R$ 238,75 |
| 27 | 1,00 | UN | IMPRESSORA LASER (COMUM) | TC DISTRIBUIDORA | IMPRESSORA BROTHER HL1212W LASER MONO C/ WIFI | R$ 917,97 | R$ 917,97 |
| 41 | 2,00 | UN | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA /FECHO EM VELCRO. | ACCUMED | PREMIUM | R$ 58,50 | R$ 117,00 |
| **Total R$ 1.341,44** | | | | | | | |

**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – 13287059000154**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1,00 | UN | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO | MICRODONT | MICRODONT | R$ 1.395,00 | R$ 1.395,00 |
| 11 | 1,00 | UN | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA | BETANIN | BETANIN | R$ 899,99 | R$ 899,99 |
| 22 | 2,00 | UN | ESCADA COM 2 DEGRAUS | ORTOMED | ORTOMED | R$ 155,00 | R$ 310,00 |
| 34 | 2,00 | UN | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO | ORTOMED | ORTOMED | R$ 120,00 | R$ 240,00 |
| **Total R$ 2.844,99** | | | | | | | |

**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – 31455241000159**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1,00 | UN | CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE | RENASCER | RN06002 | R$ 324,99 | R$ 324,99 |
| 13 | 1,00 | UN | MESA DE ESCRITÓRIO | VIANFLEX | TRME1206 | R$ 294,75 | R$ 294,75 |
| 15 | 10,00 | UN | CADEIRA | VIANFLEX | ISO | R$ 79,50 | R$ 795,00 |
| 21 | 2,00 | UN | POLTRONA HOSPITALAR | RENASCER | RN11002 | R$ 699,99 | R$ 1.399,98 |
| 30 | 7,00 | UN | LONGARINA 3 LUGARES | VIANFLEX | ISO 1303 | R$ 220,99 | R$ 1.546,93 |
| 31 | 1,00 | UN | TELEVISOR | AOC | LE43S5970 | R$ 1.704,99 | R$ 1.704,99 |
| 33 | 3,00 | UN | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS | LUXFER | 3L | R$ 845,00 | R$ 2.535,00 |
| 40 | 2,00 | UN | ESTADIÔMETRO | BALMAK | EST-221 | R$ 360,00 | R$ 720,00 |
| 42 | 1,00 | UN | MESA GINECOLÓGICA | RENASCER | RN08000 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| 43 | 2,00 | UN | OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPECULOS REUSÁVEIS COM BATERIA CONVENCIONAL. | MIKATOS | MINI | R$ 229,88 | R$ 459,76 |
| 44 | 2,00 | UN | CADEIRA PARA OBESO | VIANFLEX | CLASSIC OB | R$ 350,00 | R$ 700,00 |
| 47 | 1,00 | UN | CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO | INALAMED | INL5004 | R$ 1.138,99 | R$ 1.138,99 |
| 49 | 1,00 | UN | MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M. | VIANFLEX | TRR01212 | R$ 240,00 | R$ 240,00 |
| **Total R$ 12.660,39** | | | | | | | |

**OLMIR IORIS E CIA LTDA – 70429956000199**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 6,00 | UN | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) | BRAZIL PC | A10-9700 | R$ 1.797,00 | R$ 10.782,00 |
| 14 | 6,00 | UN | AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS QUENTE E FRIO | AGRATTO | CCST9QFIR4 | R$ 1.269,00 | R$ 7.614,00 |
| 20 | 3,00 | UN | VENTILADOR DE TETO | VENTISOL | COMERCIAL | R$ 126,00 | R$ 378,00 |
| 25 | 1,00 | UN | APARELHO DE DVD | MONDIAL | D-15 | R$ 133,00 | R$ 133,00 |
| 26 | 1,00 | UN | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) | TOMATE | MPR-2003 | R$ 1.500,00 | R$ 1.500,00 |
| 28 | 1,00 | UN | NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) | TS SHARA | UPS SOHO II | R$ 379,99 | R$ 379,99 |
| 29 | 2,00 | UN | BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO | KARINA | K40I | R$ 599,00 | R$ 1.198,00 |
| 50 | 1,00 | UN | MESA PARA COMPUTADOR COM BASE E CONFECÇÃO DE MADEIRA/MDP/MDF OU SIMILAR COM DIVISÃO DE 3 A 4 GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E PARA IMPRESSORA: | VANDAFLEX | LIGHT | R$ 331,00 | R$ 331,00 |
| **Total R$ 22.315,99** | | | | | | | |

**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI – 30323616000164**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 1,00 | UN | DESTILADOR DE ÁGUA | KONDENTECH-AQUATECH | KONDENTECH-AQUATECH | R$ 844,00 | R$ 844,00 |
| 35 | 1,00 | UN | OXÍMETRO DE PULSO | ALFAMED | ALFAMED-SENSE 10 | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 |
| 37 | 1,00 | UN | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS | BALMAK | BALMAK-BK200AFN | R$ 910,00 | R$ 910,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total R$ 2.954,00** | | | | | | | |

**VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 17252670000106**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | ARTICULADOR ODONTOLÓGICO | BIOART | AT | R$ 499,00 | R$ 499,00 |
| 5 | 1,00 | UN | CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS | FAVA | ENDO | R$ 70,00 | R$ 70,00 |
| 10 | 2,00 | UN | ARMÁRIO | IDEAL | PA | R$ 220,00 | R$ 440,00 |
| 16 | 1,00 | UN | MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO | ANATOMIC | OPTON | R$ 1.690,00 | R$ 1.690,00 |
| 18 | 1,00 | UM | BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO COM RODIZIOS TAMANHO TRIPLO. | VM | CM-I | R$ 275,00 | R$ 275,00 |
| 19 | 1,00 | UN | CARRO MACA SIMPLES | ORTOMED | CMS | R$ 1.499,99 | R$ 1.499,99 |
| 23 | 1,00 | UN | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) | POSITIVO | I3 STILO | R$ 2.280,00 | R$ 2.280,00 |
| 24 | 1,00 | UN | TELA DE PROJEÇÃO | TELAS | TECH T | R$ 450,00 | R$ 450,00 |
| 32 | 1,00 | UN | CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) | JSN | C370 | R$ 800,00 | R$ 800,00 |
| 36 | 1,00 | UN | DETECTOR FETAL PORTÁTIL E DIGITAL | SIGMED | DIGITAL | R$ 400,00 | R$ 400,00 |
| 38 | 2,00 | UN | ESTETOSCÓPIO INFANTIL | ACUMMED | PREMIUM | R$ 12,00 | R$ 24,00 |
| 39 | 2,00 | UN | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E HASTE FLEXÍVEL | VM | FR | R$ 260,00 | R$ 520,00 |
| 45 | 1,00 | UN | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO | WELMY | W200 | R$ 875,00 | R$ 875,00 |
| 46 | 2,00 | UN | NEBULIZADOR PORTÁTIL – TIPO ULTRASSONICO COM 1 SAÍDA SIMULTANEA. | GTECH | NEBCOM | R$ 130,00 | R$ 260,00 |
| 48 | 0,00 | UN | MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL | VM | MEP LEITO MOVEL | R$ 350,00 | R$ 0,00 |
| 51 | 2,00 | UN | ARQUIVO | IDEAL | ARQUIVO | R$ 350,00 | R$ 700,00 |
| **Total R$ 10.782,99** | | | | | | | |

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de setembro de 2019.

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde,

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**B3912166

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 1016/CPL/2019**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DEADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

Os Senhores Secretarios Municipais :**GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20, Secretária Municipal da Educação**, GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG:643.486 SSP/RO e CPF:619.861.142-04, Secretário Municipal da Saúde, **VANDERLEI JOSÉ DA COSTA** portador da Carteira de Identidade RG:645404 SSP/RO eCPF:610.459.182-53, Secretário Municipal da Obras
e senhora **:ANA PAULA CHEREGATTO,** portadora da Carteira de Identidade RG:597733 SSP/RO e CPF:744.765.722-00, Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**PUBLICA:**
**Art. 1º**- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/CPL/2019**; do Processo Licitatório nº **Nº 1016/CPL/2019**, tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E MATERIAIS D IDETIFICAÇÃO** – para suprir a necessidade das Secretarias do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO das quais estão neste representadas, tendo como vencedoras as empresas:

**3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI – 25132993000186**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 30,00 | UN | CAMISETA GOLO POLO MALHA PIQUET P, M, G, GG | Serviço | Serviço | R$ 24,95 | R$ 748,50 |
| 20 | 32,00 | UN | CAMISETA GOLA POLO MALHA POLI ANTIPILLING TAM M | Serviço | Serviço | R$ 16,00 | R$ 512,00 |
| 21 | 32,00 | UN | CAMISETA COM GOLA POLO MALHA POLI ANTIPILLING TAMANHO P | Serviço | Serviço | R$ 16,00 | R$ 512,00 |
| 22 | 6,00 | UN | CAMISETA GOLA POLO MALHA POLI ANTIPILLING TAM G | Serviço | Serviço | R$ 16,00 | R$ 96,00 |
| 23 | 6,00 | UN | CAMISETA GOLA POLO MALHA ANTI PILLING TAM GG | Serviço | Serviço | R$ 16,00 | R$ 96,00 |
| **Total R$ 1.964,50** | | | | | | | |

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA - EPP – 11211482000145**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Valor Lance | Total Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30,00 | UN | CAMISETA MODELO BABY LOOK GOLA POLO MALHA PIQUET TAMANHO P, M, G, GG | Serviço | Serviço | R$ 23,39 | R$ 701,70 |
| 3 | 400,00 | UN | CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING GOLA "V" NA COR BRANCA COM ARTE P, M, G, GG | Serviço | Serviço | R$ 14,99 | R$ 5.996,00 |
| 4 | 16,00 | UN | CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING TAM P | Serviço | Serviço | R$ 14,44 | R$ 231,04 |
| 5 | 14,00 | UN | CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLIG TAM M | Serviço | Serviço | R$ 14,49 | R$ 202,86 |
| 6 | 22,00 | UN | CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLIG TAM G | Serviço | Serviço | R$ 14,99 | R$ 329,78 |
| 7 | 8,00 | UN | CAMISETA MODELO BABY LOOK GOLA POLO EM MALHA PIQUET TAM P | Serviço | Serviço | R$ 18,94 | R$ 151,52 |
| 8 | 14,00 | UN | CAMISETA MODELO BABY LOOK GOLA POLO MALHA PIQUET | Serviço | Serviço | R$ 16,49 | R$ 230,86 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TAMANHO M | | | | |
| 9 | 22,00 | UN | CAMISETA MODELO BABY LOOK GOLA POLO MALHA PIQUET TAMANHO G | Serviço | Serviço | R$ 19,99 | R$ 439,78 |
| 10 | 24,00 | UN | CAMISETA COM GOLA REDONDA EM MALHA POLI ANTIPILLING TAMANHO P NA COR BRANCA | Serviço | Serviço | R$ 15,49 | R$ 371,76 |
| 11 | 12,00 | UN | CAMISETA COM GOLA REDONDA EM MALHA POLI ANTIPILLING TAMANHO M NA COR BRANCA | Serviço | Serviço | R$ 15,92 | R$ 191,04 |
| 12 | 12,00 | UN | CAMISETA MODELO BABY LOOK GOLA POLO MALHA PIQUET TAMANHO P NA COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO | Serviço | Serviço | R$ 24,75 | R$ 297,00 |
| 13 | 8,00 | UN | CAMISETA MODELO BABY LOOK GOLA POLO MALHA PIQUET TAMANHO M NA COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO | Serviço | Serviço | R$ 24,47 | R$ 195,76 |
| 16 | 32,00 | UN | CAMISETA MALHA ANTIPOLLING GOLA V TAM P | Serviço | Serviço | R$ 15,89 | R$ 508,48 |
| 17 | 28,00 | UN | CAMISETA MALHA ANTIPOLLING GOLA V TAM M | Serviço | Serviço | R$ 15,89 | R$ 444,92 |
| 18 | 40,00 | UN | CAMISETA MALHA ANTIPOLLING GOLA V TAM G | Serviço | Serviço | R$ 15,87 | R$ 634,80 |
| 24 | 3,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, (TAMANHO P), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,47 | R$ 52,41 |
| 25 | 28,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, (TAMANHO M), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,42 | R$ 487,76 |
| 26 | 12,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, (TAMANHO G), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,42 | R$ 209,04 |
| 27 | 4,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, (TAMANHO GG), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,49 | R$ 69,96 |
| 28 | 20,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, (TAMANHO EXG), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,49 | R$ 349,80 |
| 29 | 2,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, MANGA LONGA, (TAMANHO P), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,49 | R$ 34,98 |
| 30 | 14,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, MANGA LONGA, (TAMANHO M), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 22,24 | R$ 311,36 |
| 31 | 6,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, MANGA LONGA, (TAMANHO G), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,47 | R$ 104,82 |
| 32 | 2,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, MANGA LONGA, (TAMANHO GG), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,47 | R$ 34,94 |
| 33 | 12,00 | UN | CAMISETA COM GOLA V EM MALHA POLI ANTIPILLING, MANGA LONGA, (TAMANHO EXG), NA COR AZUL ROYAL | Serviço | Serviço | R$ 17,47 | R$ 209,64 |
| **Total R$ 12.792,01** | | | | | | | |

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de setembro de 2019.

***GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Educação

***GILMAR DA SILVA FERREIRA***
Secretário Municipal da Saúde,

***VANDERLEI JOSÉ DA COSTA***
Secretário Municipal da Obras

***ANA PAULA CHEREGATTO***
Secretária Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**87825645

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

**PROCESSO Nº 172/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/CMETOPO/2019**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**CELEBRAÇÃO EM: 25/09/2019**
**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE E AUTO POSTO AVENIDA OURO PRETO LTDA.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, com de EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS para abastecimento dos veículos e maquinários oficiais. Tendo o SRP a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal.

| EMPRESA | ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | PREÇO REGISTRADO (R$) | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **AUTO POSTO AVENIDA OURO PRETO LTDA – CPNJ 05.780.184/0001-73** | 01 | LITRO | 100 | Gasolina Aditivada | 4,91 | 491,00 |
| | 02 | LITRO | 1.500 | Óleo Diesel S10 | 3,90 | 5.850,00 |
| | 03 | LITRO | 05 | Óleo 2 Tempo | 16,67 | 83,35 |
| **TOTAL:** : | | | | | | **6.424,35** |

**TOTAL: R$ 6.424,35 (Seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**PUBLICAÇÃO: 29 de setembro de 2019.**

***GELCIMÁRIO MAGALHÃES NAPOLIÃO***
Pregoeiro/Presidente da CPL
Portaria nº 032/GP/CMETOPO/RO

**Publicado por:**
Olcymar Galimberti da Silva
**Código Identificador:**3F3B0B4C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
### PORTARIA N°106/SGG/2019

**PORTARIA Nº 106/2019 SGG.**
**Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00473/2019.**

**R E S O L V E:**
**ARBITRAR E CONCEDER,** 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará por meio de transporte aéreo até a cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de setembro de 2019, com o objetivo de assessorar o Exmo. Sr. Prefeito que participará de reuniões, e audiências nos ministérios para tratar de emendas e convênios para o município de Porto Velho.

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Destino | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Brasília-DF | R$620,00 | **R$1.860,00** |
| Devonildo de Jesus Santana | 314716 | 645269 - SSP- RO | Secretário Municipal Adjunto | **Auxilio Deslocamento** | R$310,00 | |

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**316176B2

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
### PORTARIA Nº 107/2019/SGG.

**PORTARIA Nº 107/2019 SGG.**
**Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00476-000/2019.**

**R E S O L V E:**

**ARBITRAR E CONCEDER,** 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão, a cidade de Brasília-DF, no transporte aéreo, no período de **01 a 05 de setembro de 2019**, com o objetivo de participarem junto a Defesa Civil Nacional do **WORKSHOP** de elaboração de Planos de Ação de Emergência - **PAE** e de Planos de Contingência- **PLACON** de barragens.

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Destino | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Brasília-DF | R$:500,00 | **R$: 2.250,00** |
| FERNANDA RENATA ALBUQUERQUE VIANA | 305773 | 920710 SSP/RO | GERENTE DE DIVISÃO CC 11 | **Auxilio Deslocamento** | R$:250,00 | |
| | | | | Brasília-DF | R$:500,00 | **R$: 2.250,00** |
| PEDRO LUIZ CASTILHO | 189143 | 1433039-9 SSP/ PR | ENGENHEIRO CIVIL | **Auxilio Deslocamento** | R$:250,00 | |

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**90570856

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
### PORTARIA Nº 108/2019/SGG.

**PORTARIA Nº 108/2019/SGG.**
**Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00484-000/2019.**

**R E S O L V E:**

**ARBITRAR E CONCEDER,** 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará do Distrito de Extrema à Porto Velho, em transporte terrestre, no período de **30/09/2019 a 05/10/2019**, objetivando buscar 02 pneus para CB 08 Placa NCF 3235**(equipamentos da SEMAGRIC)**, solicitação de placas de sinalização na **SEMTRAN**, entrega de folhas de pontos dos servidores na **SGG, SEMUSB** e **SUOP,** solicitação de materiais de manutenção da sede administrativa na SGG, solicitação de materiais de apoio na **SEMUSB**, para os serviços dos garis.

| Servidor | Cadastro | RG | Cargo/Função | Destino | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOÃO BOSCO RODRIGUES | 289878 | 419405 SSP/RO | ADMINISTRADOR DISTRITAL DE EXTREMA | EXTREMA/PORTO VELHO | 5.5 | R$:150,00 | R$: 825,00 |

***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**EF6BC2C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
## RREO – ANEXO 12 - RETIFICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto
**RETIFICAÇÃO**

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| **RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)** | **257.927.815,00** | **257.927.815,00** | **157.932.082,43** | **61,23** |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 25.222.900,00 | 25.222.900,00 | 20.039.168,57 | 79,45 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 11.301.960,00 | 11.301.960,00 | 7.685.228,23 | 68,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 162.173.080,00 | 162.173.080,00 | 84.038.824,35 | 51,82 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 55.034.251,00 | 55.034.251,00 | 37.371.498,49 | 67,91 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 485.662,00 | 485.662,00 | 200.289,90 | 41,24 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 3.709.962,00 | 3.709.962,00 | 8.597.072,89 | 231,73 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | - | - | - | - |
| **RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)** | **579.968.833,00** | **579.968.833,00** | **422.189.428,07** | **72,80** |
| Cota-Parte FPM | 261.455.591,00 | 261.455.591,00 | 175.630.675,01 | 67,17 |
| Cota-Parte ITR | 334.471,00 | 334.471,00 | 42.577,95 | 12,73 |
| Cota-Parte IPVA | 57.962.840,00 | 57.962.840,00 | 41.499.806,47 | 71,60 |
| Cota-Parte ICMS | 258.151.020,00 | 258.151.020,00 | 204.163.245,08 | 79,09 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.657.631,00 | 1.657.631,00 | 853.123,56 | 51,47 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 407.280,00 | 407.280,00 | - | - |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 407.280,00 | 407.280,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **837.896.648,00** | **837.896.648,00** | **580.121.510,50** | **69,24** |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** |
| **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS** | **80.263.180,00** | **80.263.180,00** | **54.537.416,26** | **67,95** |
| Provenientes da União | 79.122.520,00 | 79.122.520,00 | 53.989.970,79 | 68,24 |
| Provenientes dos Estados | 1.140.660,00 | 1.140.660,00 | 547.445,47 | 47,99 |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | - |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** | - | - | - | - |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE** | - | - | - | - |
| **OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | - | - | - | - |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **80.263.180,00** | **80.263.180,00** | **54.537.416,26** | **67,95** |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Grupo de Natureza da Despesa) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/e) x 100** | **Até o Bimestre (g)** | **% (g/e) x 100** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **275.965.594,00** | **281.249.938,62** | **252.297.060,70** | **89,71** | **171.601.680,43** | **61,01** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 199.614.710,00 | 201.124.710,00 | 189.941.819,12 | 94,44 | 133.814.899,79 | 66,53 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 76.350.884,00 | 80.125.228,62 | 62.355.241,58 | 77,82 | 37.786.780,64 | 47,16 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **9.114.880,00** | **14.504.177,56** | **6.554.997,51** | **45,19** | **2.379.049,03** | **16,40** |
| Investimentos | 9.114.880,00 | 14.504.177,56 | 6.554.997,51 | 45,19 | 2.379.049,03 | 16,40 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **285.080.474,00** | **295.754.116,18** | **258.852.058,21** | **87,52** | **173.980.729,46** | **58,83** |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (h)** | **% (h/IV f) x 100** | **Até o Bimestre (i)** | **% (i/IV g) x 100** |
| **DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS** | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL** | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS** | **104.658.145,00** | **115.331.787,18** | **80.466.544,81** | **31,09** | **49.669.545,33** | **28,55** |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 80.263.180,00 | 91.364.822,18 | 64.714.494,15 | 25,00 | 40.827.450,15 | 23,47 |
| Recursos de Operações de Crédito | 150.000,00 | 37.000,00 | - | - | - | - |
| Outros Recursos | 24.244.965,00 | 23.929.965,00 | 15.752.050,66 | 6,09 | 8.842.095,18 | 5,08 |
| **OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS** | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]** | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]** | - | - | - | - | - | - |
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]** | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **104.658.145,00** | **115.331.787,18** | **80.466.544,81** | **31,09** | **49.669.545,33** | **28,55** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **180.422.329,00** | **180.422.329,00** | **178.385.513,40** | **68,91** | **124.311.184,13** | **71,45** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]** | | | | | | **21,42** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100|[6]** | | | | | | **37.292.957,55** |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **INSCRITOS** | **CANCELADOS/ PRESCRITOS** | **PAGOS** | **A PAGAR** | **PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | - | - | - | - | - |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (j)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 381,95 | - | 381,95 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 118.308,25 | - | 118.308,25 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 42.000,00 | - | 42.000,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 31.034,33 | - | 31.034,33 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 105.000,00 | - | 105.000,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 641.713,91 | - | 641.713,91 |
| **Total (VIII)** | **938.438,44** | **-** | **938.438,44** |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (k)** | | **Saldo Final (Não Aplicado)** | |
| **Total (IX)** | | - | - | | - | |
| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Subfunção) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (l)** | **% (l/ Total l) x 100** | **Até o Bimestre (m)** | **% (m/Total m) x 100** |
| Atenção Básica | 29.774.977,00 | 34.838.790,08 | 27.778.778,60 | 10,73 | 18.642.913,79 | 10,72 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 26.165.570,00 | 30.870.570,00 | 22.392.766,72 | 8,65 | 11.773.796,50 | 6,77 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 5.325.556,00 | 5.532.356,00 | 1.856.551,75 | 0,72 | 1.034.234,28 | 0,59 |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | 223.814.371,00 | 224.512.400,10 | 206.823.961,14 | 79,90 | 142.529.784,89 | 81,92 |
| **TOTAL** | **285.080.474,00** | **295.754.116,18** | **258.852.058,21** | **100,00** | **173.980.729,46** | **100,00** |

**NOTAS:**

| | |
|---|---|
| [1] | Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. |
| [2] | O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j". |
| [3] | O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K". |
| [4] | Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 |
| [5] | Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 |
| [6] | Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. |

***LUIZ HENRIQUE GONÇALVES***
Diretor do Departamento de Contabilidade

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

***BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA***
Controlador Geral do Município

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**62D4E1E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
## PORTARIA N.º 075/2019/GAB/SEMUR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre deslocamento de servidor a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para encerramento das discussões sobre o texto final do Plano Diretor Participativo e demais leis urbanísticas.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº18.08429-00/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Arbitrar e conceder:**04 (quatro) diárias, e 50% (cinquenta por cento) de adicional de deslocamento, ao servidor abaixo relacionado para que o mesmo se desloque a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25/09/2019 a 29/09/2019, para encerramento das discussões sobre o texto final do Plano Diretor Participativo e demais leis urbanísticas que fazem parte do objeto do instrumento e em conformidade com o Processo Administrativo nº 05.00054-000/2017, conforme solicitação feita através do Memorando nº 50/DGU/SEMUR, fls. 02.

| NOME | CAD. | CARGO / FUNÇÃO | DESTINO | QTDE | V. Unit R$ | V. Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA | 61862 | Arquiteto | Rio de Janeiro/RJ | 04 | 500,00 | 2.000,00 |
| | | | Adicional Deslocamento | 0,5 | 250,00 | 250,00 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**699838E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
**PORTARIA Nº. 318/GAB/SEMUSA**

Portaria nº. 318/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

**TORNAR VÁLIDA** a viagem do servidor abaixo relacionado, pelo seu deslocamento ao distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho RO, com o objetivo de cobertura jornalística da entrega de uma ambulância, no período de 23 a 24/08/2019, meio de transporte terrestre.
Conforme Processo nº 08.00398-00/2019.

| DIÁRIAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESTINO |
| João Ferreira de Albuquerque | 316415 | Assessor Técnico III | 1,5 | 75,05 | 112,53 | União Bandeirantes- Porto Velho - RO |

Dê-se Ciência,
Publique-se
Cumpra-se

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**54E85886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 57/2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 57/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| NEG3883 | RO312840 | 27/06/2019 | 6050-1 |
| NDP8530 | RO325321 | 16/07/2019 | 5509-0 |
| OHW8066 | SA00054718 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| NCU5161 | SA00066732 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| NBN4019 | SA00068004 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NCU2232 | SA00065646 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NBX1508 | SA00067048 | 09/08/2019 | 5185-1 |
| QTJ9490 | SA00068160 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NBG5971 | SA00058274 | 15/08/2019 | 6122-0 |
| NBQ5419 | SA00068008 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NEF9420 | SA00066065 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NDV6624 | SA00067013 | 08/08/2019 | 5185-1 |
| NDZ1267 | SA00067053 | 12/08/2019 | 7633-2 |
| NDE7966 | SA00065429 | 12/08/2019 | 7633-1 |
| NCI4025 | SA00067303 | 13/08/2019 | 6050-1 |
| OHS8129 | SA00058981 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| NBS3805 | SA00066569 | 31/07/2019 | 5185-1 |
| NDP9125 | SA00068284 | 14/08/2019 | 6050-1 |
| NDG6783 | RO353363 | 17/07/2019 | 6050-1 |
| NOZ7577 | SA00068141 | 15/08/2019 | 6050-1 |
| OHQ5715 | SA00068288 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| OHP6916 | RO330584 | 22/07/2019 | 5410-0 |
| NDO6070 | SA00065518 | 22/07/2019 | 5185-2 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| NEH1341 | SA00064735 | 07/08/2019 | 6050-1 |
| OHT3114 | RO334675 | 13/07/2019 | 5487-0 |
| NDN5118 | SA00068138 | 15/08/2019 | 5819-1 |
| OHQ5715 | SA00068487 | 15/08/2019 | 7633-1 |
| OHL2756 | SA00066362 | 05/08/2019 | 6050-1 |
| DUG2720 | SA00066917 | 08/08/2019 | 5185-1 |
| NDH7578 | SA00068157 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| NBU3384 | RO325268 | 16/07/2019 | 5568-0 |
| NBM3263 | SA00065931 | 06/08/2019 | 5185-1 |
| NBX0832 | RO325307 | 16/07/2019 | 5410-0 |
| NCR1216 | SA00066989 | 06/08/2019 | 6050-1 |
| NCH4349 | SA00066643 | 13/08/2019 | 5185-1 |
| NDS1332 | SA00063517 | 15/08/2019 | 6858-0 |
| QRA8669 | RO330827 | 22/07/2019 | 5398-0 |
| NDR0499 | SA00067199 | 15/08/2019 | 5541-3 |
| NCS7653 | SA00065424 | 08/08/2019 | 6050-1 |
| NDE7749 | SA00068001 | 16/08/2019 | 5207-0 |
| NCF0776 | SA00054716 | 09/08/2019 | 6050-1 |
| NDQ6169 | RO334582 | 23/07/2019 | 5720-0 |
| NBL7004 | RO325351 | 19/07/2019 | 5738-0 |
| NBN1080 | SA00067481 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| NDU5864 | SA00068502 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDO6937 | SA00068495 | 16/08/2019 | 5185-1 |

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| OXL4780 | SA00068388 | 16/08/2019 | 7633-1 |
| NCR0437 | SA00067494 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| OHO6051 | SA00068091 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| QMQ9601 | SA00066733 | 14/08/2019 | 6041-2 |
| NDB2180 | SA00067081 | 13/08/2019 | 5819-4 |
| NCX3806 | SA00045420 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| NDI4092 | SA00068184 | 12/08/2019 | 6858-0 |
| NEE7366 | SA00067492 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| OHR0395 | SA00066739 | 14/08/2019 | 6041-2 |
| NEF1703 | RO313016 | 22/07/2019 | 5819-1 |
| NEB2160 | SA00066654 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| NCD6702 | SA00068499 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NCY8727 | RO334583 | 23/07/2019 | 7633-2 |
| NDU7735 | SA00068297 | 16/08/2019 | 7633-1 |
| NCZ2762 | RO325255 | 16/07/2019 | 5568-0 |
| NDK8398 | SA00067040 | 09/08/2019 | 5185-1 |
| NBV2609 | SA00065677 | 08/08/2019 | 6050-1 |
| NBG9113 | SA00066651 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| QTH1570 | SA00066067 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NCO1457 | SA00067103 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NCX2433 | SA00067880 | 15/08/2019 | 7633-2 |
| NBP0362 | SA00066913 | 07/08/2019 | 5185-1 |
| NDV2260 | SA00067088 | 13/08/2019 | 5185-1 |
| NCH4815 | SA00065688 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDR5269 | SA00068514 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NBQ7113 | RO330563 | 17/07/2019 | 5380-0 |
| NCS8089 | RO330594 | 22/07/2019 | 5380-0 |
| NBX3354 | SA00066735 | 14/08/2019 | 6041-2 |
| NDY6383 | SA00057096 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| NDI5265 | SA00067976 | 09/08/2019 | 7633-1 |
| NCB6473 | SA00067883 | 16/08/2019 | 5452-5 |
| NEF6541 | SA00068584 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NEF1078 | SA00068304 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NDN5929 | SA00065645 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| NBB4763 | SA00068283 | 14/08/2019 | 6050-1 |
| NBB0607 | SA00068156 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| NCY3478 | SA00049607 | 15/08/2019 | 7633-1 |
| OHL0464 | RO353397 | 26/07/2019 | 6041-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JXK0206 | SA00068167 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| QTF0780 | RO353358 | 23/07/2019 | 6050-1 |
| NCP5924 | SA00067202 | 16/08/2019 | 7366-2 |
| NDC4501 | SA00067076 | 09/08/2019 | 5185-1 |
| NCN9056 | SA00068378 | 13/08/2019 | 7633-1 |
| NDI8782 | RO325273 | 16/07/2019 | 5568-0 |
| NCH4014 | SA00068180 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| NCG0464 | SA00067384 | 13/08/2019 | 6858-0 |
| MIQ6654 | SA00067401 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDV9915 | SA00058837 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NEF1434 | SA00065683 | 16/08/2019 | 7633-1 |
| NEB1980 | SA00067092 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NCV9031 | RO330882 | 25/07/2019 | 5380-0 |
| NEH8724 | RO330876 | 23/07/2019 | 5541-1 |
| NCR1315 | SA00068181 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| NEB0626 | SA00049611 | 20/08/2019 | 7633-1 |
| NCZ8527 | SA00065681 | 14/08/2019 | 6050-1 |
| NCD5614 | SA00051069 | 09/08/2019 | 7633-1 |
| OHL3226 | SA00066727 | 14/08/2019 | 6041-2 |
| NDO3199 | SA00063000 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NBI5729 | SA00068154 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| NBU0723 | SA00068168 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NDT6616 | RO334190 | 17/07/2019 | 5738-0 |
| NEB3503 | SA00068803 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| NDV7196 | SA00065694 | 20/08/2019 | 7633-1 |
| NCA3784 | SA00068137 | 15/08/2019 | 5819-1 |
| NEA0297 | SA00067998 | 15/08/2019 | 5207-0 |
| AJZ0548 | SA00066982 | 05/08/2019 | 5185-1 |
| NBL5561 | SA00056458 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| NCM7723 | SA00056443 | 06/08/2019 | 5819-1 |
| NEH7931 | RO331078 | 08/07/2019 | 5380-0 |
| NDF2846 | SA00068397 | 19/08/2019 | 5738-0 |
| NCW1044 | SA00067100 | 20/08/2019 | 7633-2 |
| NCL3085 | SA00067102 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NDI0404 | SA00068014 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NCA3859 | SA00068281 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| JWO5841 | SA00067078 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| NCN4481 | SA00066746 | 15/08/2019 | 6050-1 |
| NDK3957 | SA00067480 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| AOO6008 | SA00063201 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| OHQ3419 | SA00046252 | 15/08/2019 | 7633-1 |
| NDF0157 | SA00064214 | 29/07/2019 | 5185-1 |
| NCX7578 | SA00068019 | 19/08/2019 | 7633-1 |
| NDS0078 | SA00068000 | 16/08/2019 | 5207-0 |
| NCY7792 | SA00068396 | 19/08/2019 | 6017-4 |

**Porto Velho Ro, 20 de setembro de 2019.**

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**CC4D3AC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 58/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 58/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado

no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| OHT6589 | SA00067087 | 13/08/2019 | 6050-1 |
| NCT3604 | RO325377 | 16/07/2019 | 5487-0 |
| HCI9915 | SA00062670 | 30/07/2019 | 5185-2 |
| NEA5285 | SA00065174 | 30/07/2019 | 5185-1 |
| NCP7415 | SA00065878 | 30/07/2019 | 5185-1 |
| NDU6370 | SA00068146 | 15/08/2019 | 6050-1 |
| OHV6770 | RO330828 | 22/07/2019 | 5487-0 |
| NDL5426 | SA00062781 | 30/07/2019 | 6050-1 |
| NDX8748 | RO353319 | 26/07/2019 | 6041-2 |
| NDA7234 | SA00053594 | 20/08/2019 | 6041-1 |
| NBZ4491 | RO330779 | 25/07/2019 | 5380-0 |
| OHT5464 | SA00066750 | 15/08/2019 | 5509-0 |
| NDQ0293 | RO313019 | 22/07/2019 | 5959-1 |
| NDY5067 | RO222028 | 22/07/2019 | 6050-1 |
| NBW5691 | RO330628 | 22/07/2019 | 5410-0 |
| NDH1813 | SA00066760 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NDI9323 | RO313134 | 24/07/2019 | 5185-1 |
| HFD8476 | SA00062514 | 15/08/2019 | 5541-3 |
| NEH5060 | SA00066078 | 20/08/2019 | 7633-2 |
| NCK4299 | SA00067099 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NBJ8103 | SA00068488 | 15/08/2019 | 5819-1 |
| NDH6979 | RO343634 | 23/07/2019 | 7366-2 |
| NDI7629 | SA00065686 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| OHR0536 | SA00063011 | 21/08/2019 | 6050-1 |
| NDD6735 | RO313126 | 24/07/2019 | 6050-1 |
| NBF3774 | SA00067097 | 19/08/2019 | 7072-1 |
| NDC3485 | SA00067101 | 20/08/2019 | 5819-4 |
| NDS6856 | SA00068287 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| NCW2675 | RO334710 | 21/07/2019 | 5487-0 |
| NBS4410 | SA00058276 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| OHT4534 | SA00067424 | 21/08/2019 | 5460-0 |
| NBW3139 | SA00068101 | 13/08/2019 | 5185-1 |
| NCR7635 | SA00067094 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NCR0848 | SA00066070 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NCT5098 | SA00068804 | 19/08/2019 | 7633-2 |
| NDJ3573 | RO353343 | 25/07/2019 | 5835-0 |
| NEF0114 | RO325335 | 24/07/2019 | 6050-1 |
| NDW9404 | SA00067203 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NCD8373 | RO330592 | 22/07/2019 | 5410-0 |
| NDP9858 | RO353317 | 26/07/2019 | 6041-2 |
| NCS7853 | SA00063202 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| NBI3139 | SA00068791 | 19/08/2019 | 6858-0 |
| NBI3139 | SA00068792 | 19/08/2019 | 7048-1 |
| NDP9858 | SA00067089 | 13/08/2019 | 6050-1 |
| NCY0944 | SA00068306 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| NEH7323 | SA00067408 | 19/08/2019 | 6050-1 |

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| OHV3315 | SA00068504 | 16/08/2019 | 5185-2 |
| OHO6051 | SA00067395 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDO2809 | SA00066068 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NEE5699 | SA00067393 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDM2885 | SA00066955 | 09/08/2019 | 6050-1 |
| NCZ9502 | RO353315 | 24/07/2019 | 6050-1 |
| NCG9817 | SA00068179 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| NDM2106 | SA00062684 | 01/08/2019 | 6858-0 |
| NEC1503 | SA00068787 | 19/08/2019 | 5193-0 |
| OLI6499 | SA00065623 | 08/08/2019 | 5185-1 |
| NCS4813 | SA00065890 | 01/08/2019 | 6050-1 |
| NDH1802 | SA00063515 | 13/08/2019 | 6050-1 |
| NCY3128 | SA00063822 | 07/08/2019 | 6130-0 |
| OHM9613 | SA00054721 | 16/08/2019 | 5487-0 |
| NED0140 | SA00063518 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NEC0617 | SA00062801 | 07/08/2019 | 6041-2 |
| NCE8426 | RO330885 | 25/07/2019 | 5487-0 |
| NBQ0595 | SA00068816 | 20/08/2019 | 7633-2 |
| NBI7291 | SA00067886 | 21/08/2019 | 6050-1 |
| OHR5877 | RO330635 | 22/07/2019 | 5380-0 |
| NCJ1591 | SA00068298 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDR6605 | RO330637 | 24/07/2019 | 5410-0 |
| NXR5419 | SA00053589 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| NCS9905 | SA00053587 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| NCB3112 | SA00066179 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| NEE1216 | SA00068512 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NBW0144 | RO334987 | 17/07/2019 | 5487-0 |
| NDZ1905 | SA00068083 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| NBF4593 | SA00068185 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| OHN1964 | SA00068386 | 16/08/2019 | 7633-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBN6131 | SA00068585 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NDM4457 | SA00048838 | 25/07/2019 | 6050-1 |
| NCX1502 | SA00064894 | 01/08/2019 | 6050-1 |
| NBB5281 | SA00062683 | 01/08/2019 | 5185-1 |
| NDU1103 | SA00065891 | 01/08/2019 | 6050-1 |
| NED1918 | SA00064759 | 01/08/2019 | 6050-1 |
| NDG7308 | SA00066573 | 01/08/2019 | 6050-1 |
| NCY6211 | SA00068026 | 21/08/2019 | 6050-1 |
| NCY6211 | SA00069088 | 21/08/2019 | 6050-1 |
| NBT5305 | RO353435 | 25/07/2019 | 6050-1 |
| NBJ9856 | SA00068483 | 15/08/2019 | 7633-1 |
| NDK8189 | SA00066084 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NEF7663 | RO334711 | 21/07/2019 | 5452-5 |
| NCO9552 | SA00068389 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| JWW6065 | RO353329 | 22/07/2019 | 5606-0 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| OHT8858 | SA00063004 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NBD0572 | SA00067991 | 14/08/2019 | 6050-1 |
| MAV6160 | SA00058272 | 15/08/2019 | 7633-1 |
| NED7732 | SA00068588 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NED9098 | SA00067080 | 13/08/2019 | 5207-0 |
| NCS5944 | SA00065947 | 09/08/2019 | 6785-1 |
| NDT0070 | SA00065203 | 01/08/2019 | 5185-1 |
| NBI3039 | SA00066339 | 02/08/2019 | 5185-1 |
| OHW6068 | SA00069086 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NBP4560 | SA00067410 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NEB9684 | SA00065647 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| NDU0957 | SA00066367 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| NBX0832 | RO313230 | 17/07/2019 | 5550-0 |
| NDT9509 | SA00068021 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NCT8904 | SA00067398 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDT7765 | SA00046310 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NCU6985 | SA00068984 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NCY7917 | SA00066645 | 13/08/2019 | 5541-3 |
| NCE5944 | SA00068116 | 13/08/2019 | 5185-1 |
| NDD9061 | SA00067984 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| NDM8482 | SA00063003 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NCX9904 | SA00046251 | 13/08/2019 | 5185-1 |
| NDQ1914 | SA00067001 | 07/08/2019 | 5185-1 |
| NBG2963 | SA00068128 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| NDS9043 | SA00067690 | 21/08/2019 | 7137-0 |
| NDS9043 | SA00068826 | 21/08/2019 | 7072-1 |
| NCD2381 | SA00062097 | 30/07/2019 | 5487-0 |
| OXL0990 | SA00065644 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NCM0851 | SA00067385 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NBS1209 | SA00067386 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDG8905 | SA00068382 | 15/08/2019 | 7633-1 |
| QRA1634 | SA00068118 | 13/08/2019 | 5185-1 |
| NBC2142 | SA00068498 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NCF7285 | RO325271 | 16/07/2019 | 5568-0 |
| MBJ6456 | SA00066178 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| NBW7124 | SA00063008 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NCM4578 | SA00067096 | 19/08/2019 | 5819-2 |
| OVG0037 | SA00066042 | 13/08/2019 | 6050-1 |

**Porto Velho Ro, 20 de Setembro de 2019.**

**NILTON GONÇALVES KISNER**
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**16CADD38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 59/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 59/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada

**fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| NCA9034 | RO340777 | 21/03/2019 | 5819-1 |
| NDY0604 | RO353276 | 27/07/2019 | 7048-1 |
| QTA1817 | RO342738 | 24/07/2019 | 6122-0 |
| NCF8542 | SA00063010 | 21/08/2019 | 6050-1 |
| NDE1811 | SA00068142 | 15/08/2019 | 6050-1 |
| NEE3031 | SA00066327 | 02/08/2019 | 5185-1 |
| NDP9880 | SA00065991 | 01/08/2019 | 5185-1 |
| NED3051 | SA00068309 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NBN5139 | SA00066269 | 26/07/2019 | 5185-1 |
| NDU8928 | SA00065403 | 02/08/2019 | 5185-1 |
| NDL2005 | SA00066304 | 01/08/2019 | 6050-1 |
| NCT1719 | SA00068823 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NCS7636 | SA00065698 | 20/08/2019 | 7633-1 |
| OHR1694 | RO330830 | 22/07/2019 | 5380-0 |
| NDR6854 | SA00066312 | 01/08/2019 | 6050-1 |
| OHR2770 | RO330595 | 22/07/2019 | 5410-0 |
| NDE7088 | RO330586 | 22/07/2019 | 5410-0 |
| NCH4541 | SA00068824 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NCA8279 | SA00067106 | 21/08/2019 | 5819-1 |
| NDP0043 | SA00063516 | 15/08/2019 | 6122-0 |
| NBW5261 | SA00068819 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NEA9607 | SA00068387 | 16/08/2019 | 7633-1 |
| NCR2584 | RO313138 | 24/07/2019 | 5185-1 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| OHP5211 | RO325402 | 28/07/2019 | 6050-1 |
| NCS4312 | RO330777 | 25/07/2019 | 5487-0 |
| NCN1310 | SA00062516 | 16/08/2019 | 7633-1 |
| NCA5937 | RO313240 | 23/07/2019 | 5487-0 |
| OHP9060 | SA00058271 | 02/08/2019 | 7633-1 |
| MZY3632 | SA00065685 | 16/08/2019 | 7633-1 |
| NCY2383 | SA00068501 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NCR1315 | SA00067404 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NED7738 | RO353503 | 29/07/2019 | 6050-1 |
| OHV6866 | SA00067403 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| NBX7536 | SA00067085 | 13/08/2019 | 6050-1 |
| NCE4723 | SA00065699 | 22/08/2019 | 7633-1 |
| NCR9462 | SA00062518 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| NEC6023 | RO313200 | 24/07/2019 | 7366-2 |
| PZU2969 | SA00063002 | 16/08/2019 | 6050-1 |
| QTC0610 | SA00067688 | 21/08/2019 | 7633-2 |
| NCV7779 | SA00067090 | 13/08/2019 | 5207-0 |
| OXL1679 | SA00067409 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| NAC8888 | SA00068496 | 16/08/2019 | 5401-0 |
| NCT3713 | SA00065447 | 13/08/2019 | 6050-1 |
| NBB1602 | SA00063007 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NEH4068 | SA00069085 | 20/08/2019 | 6858-0 |
| NCN5961 | SA00063623 | 05/08/2019 | 5185-1 |

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| NCG2165 | SA00066759 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| MZT1808 | SA00067093 | 16/08/2019 | 7633-1 |
| MZT1808 | RO313135 | 24/07/2019 | 5185-1 |
| NBL5876 | SA00068020 | 20/08/2019 | 7633-1 |
| NEF'1383 | SA00058969 | 30/07/2019 | 6858-0 |
| NDE0707 | RO330951 | 26/07/2019 | 5410-0 |
| NDK5187 | SA00066085 | 21/08/2019 | 7633-2 |
| NBB2095 | RO330649 | 24/07/2019 | 5509-0 |
| OHS9786 | SA00063006 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NDM3487 | RO330953 | 26/07/2019 | 5410-0 |
| NDE3926 | SA00068884 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NDE0038 | SA00067405 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| OHU1975 | SA00067422 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NCR2584 | RO313137 | 24/07/2019 | 6050-1 |
| NDM3905 | RO330973 | 26/07/2019 | 5380-0 |
| NCU4412 | SA00065697 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NBY6135 | SA00065693 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| NCS7485 | RO353502 | 29/07/2019 | 6050-1 |
| NDT2030 | SA00065690 | 16/08/2019 | 7633-1 |
| NCP3821 | SA00066593 | 02/08/2019 | 7633-1 |
| JYY4200 | SA00066082 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NCN4736 | SA00067086 | 13/08/2019 | 6050-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NBP4053 | SA00065909 | 01/08/2019 | 6050-1 |
| NBP4053 | SA00065908 | 01/08/2019 | 5819-1 |
| NUF9927 | RO331201 | 10/07/2019 | 5568-0 |
| NED6094 | RO342737 | 09/07/2019 | 6050-1 |
| OHV2365 | RO331128 | 28/07/2019 | 5568-0 |
| QTB5930 | SA00049613 | 20/08/2019 | 5193-0 |
| NBH1415 | SA00062106 | 31/07/2019 | 6050-1 |
| NCT3565 | SA00068208 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NBR7791 | SA00068204 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NDP3813 | SA00068880 | 27/08/2019 | 5185-1 |
| OHV2365 | SA00063622 | 05/08/2019 | 7633-1 |
| NBB3558 | SA00054704 | 08/08/2019 | 7633-1 |
| NCH9105 | SA00069195 | 24/08/2019 | 5185-1 |
| NCU4475 | SA00068249 | 27/08/2019 | 7633-1 |
| NEE3335 | SA00066086 | 23/08/2019 | 7633-2 |
| NBQ4985 | SA00068247 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| OHP6030 | SA00068877 | 27/08/2019 | 5185-1 |
| NBQ7941 | SA00069197 | 24/08/2019 | 5185-1 |
| OHR4026 | SA00068192 | 14/08/2019 | 6050-1 |
| NBK1161 | SA00068992 | 23/08/2019 | 7633-1 |
| NDL1913 | RO214825 | 25/07/2019 | 6050-1 |
| NCM7782 | SA00068031 | 22/08/2019 | 5185-1 |
| NBX0413 | SA00067108 | 21/08/2019 | 6050-1 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| NDE4459 | SA00068508 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| QTB7220 | SA00068812 | 20/08/2019 | 6050-1 |
| MZV7008 | SA00056658 | 18/07/2019 | 6050-1 |
| NEH7340 | SA00066753 | 15/08/2019 | 5541-1 |
| NCU8350 | SA00049612 | 20/08/2019 | 7633-1 |
| NCL4210 | SA00068802 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NBE3882 | SA00068813 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| OHM7034 | SA00068040 | 23/08/2019 | 6050-1 |
| NED8980 | SA00069190 | 24/08/2019 | 5185-1 |
| KAA7189 | SA00066655 | 24/08/2019 | 5185-1 |
| NDH0480 | SA00069098 | 23/08/2019 | 5185-1 |
| OHU6398 | SA00068822 | 21/08/2019 | 6050-1 |
| NDZ6245 | SA00049734 | 21/08/2019 | 7633-2 |
| NDH7608 | SA00067421 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NDV4456 | RO330640 | 24/07/2019 | 5380-0 |
| IDG7005 | SA00046309 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NBI7800 | SA00054727 | 23/08/2019 | 6050-1 |
| NDR6198 | SA00063014 | 23/08/2019 | 6050-1 |
| OHO8686 | SA00068049 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| NCC3357 | SA00049616 | 27/08/2019 | 5185-1 |
| NCM1513 | SA00068197 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| JZM3307 | SA00068202 | 15/08/2019 | 5185-1 |
| NCX9981 | SA00068223 | 20/08/2019 | 7633-1 |
| ETP3523 | SA00069218 | 24/08/2019 | 7633-1 |
| ETP3523 | SA00069217 | 24/08/2019 | 5185-1 |
| NDF9866 | SA00066563 | 31/07/2019 | 5185-1 |
| NCP8427 | SA00065974 | 31/07/2019 | 6050-1 |
| NDY0914 | RO313074 | 08/07/2019 | 5410-0 |
| NCT3101 | SA00065578 | 31/07/2019 | 5185-1 |
| NDK4947 | SA00062311 | 06/08/2019 | 6041-2 |
| NCG7204 | SA00066000 | 05/08/2019 | 5452-1 |
| NBJ5861 | SA00065611 | 05/08/2019 | 5185-2 |
| NEH9578 | SA00066684 | 06/08/2019 | 5185-1 |
| NDQ7776 | RO331104 | 08/07/2019 | 5380-0 |
| NDK3901 | SA00064706 | 31/07/2019 | 7633-1 |
| JXJ8447 | RO313131 | 24/07/2019 | 5541-1 |
| NCP6722 | SA00068820 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NAC9571 | SA00067775 | 21/08/2019 | 6050-1 |
| NBY1384 | RO334716 | 25/07/2019 | 6050-1 |

**Porto Velho Ro, 23 de Setembro de 2019.**

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**23AD0621

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 60/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 60/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os**

**seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| QTD9880 | RO330883 | 25/07/2019 | 5541-3 |
| NCO5318 | SA00050966 | 23/08/2019 | 7366-2 |
| NCF6431 | SA00068838 | 23/08/2019 | 6050-1 |
| NDV4721 | SA00066659 | 24/08/2019 | 7366-2 |
| NCS3435 | SA00050647 | 23/08/2019 | 5185-1 |
| NDJ7416 | RO325353 | 26/07/2019 | 5509-0 |
| NCG5997 | SA00067388 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| OHS9605 | SA00054730 | 23/08/2019 | 6122-0 |
| NDA7916 | RO330570 | 25/07/2019 | 7366-2 |
| NDG0693 | SA00048377 | 31/07/2019 | 6050-1 |
| NCF2742 | SA00058975 | 05/08/2019 | 6050-1 |
| OXL7677 | SA00067372 | 08/08/2019 | 6050-1 |
| NCV0765 | RO353402 | 09/07/2019 | 6050-1 |
| NEG4257 | SA00068161 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| CZF5344 | SA00062796 | 07/08/2019 | 5452-3 |
| NDI5439 | SA00062812 | 07/08/2019 | 6041-2 |
| NDF7972 | RO330516 | 15/07/2019 | 5509-0 |
| JYY7690 | SA00066607 | 06/08/2019 | 5185-1 |
| JXN5893 | SA00068312 | 22/08/2019 | 5185-1 |
| NDU6407 | SA00062981 | 05/08/2019 | 6050-1 |
| NBQ3990 | SA00066887 | 06/08/2019 | 5185-1 |
| NCY7566 | SA00063624 | 05/08/2019 | 6050-1 |
| NBN2705 | SA00068230 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| NBO8267 | SA00069200 | 24/08/2019 | 5185-1 |
| NEE1216 | SA00068189 | 14/08/2019 | 5185-1 |
| KBN0078 | SA00050970 | 27/08/2019 | 5185-1 |
| NBD0833 | SA00068222 | 20/08/2019 | 5720-0 |
| NBI7800 | SA00067432 | 26/08/2019 | 5401-0 |
| NCF3089 | SA00063016 | 26/08/2019 | 6050-1 |
| NDT9447 | RO333099 | 29/07/2019 | 5509-0 |
| NCN7668 | RO313111 | 29/07/2019 | 7366-2 |
| MZY8898 | SA00068264 | 27/08/2019 | 5185-2 |
| NDA3513 | SA00049592 | 06/08/2019 | 5185-1 |
| NDL4140 | SA00068869 | 26/08/2019 | 7048-1 |
| NDL4140 | SA00068870 | 26/08/2019 | 6858-0 |
| DNT9052 | SA00069391 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| NBB1932 | SA00068685 | 26/08/2019 | 6050-1 |
| JZL5454 | SA00068332 | 29/08/2019 | 6050-1 |
| OXP3387 | SA00069221 | 28/08/2019 | 7633-2 |
| NCN6803 | SA00069432 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| OXL3114 | SA00067341 | 28/08/2019 | 5967-0 |
| NCW8598 | SA00069393 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NDT4155 | SA00050652 | 23/08/2019 | 5185-1 |
| DAL1671 | SA00069418 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| OHO2309 | SA00069341 | 29/08/2019 | 7633-2 |
| OHU2256 | SA00068872 | 26/08/2019 | 5193-0 |

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| OHU2256 | SA00068254 | 27/08/2019 | 5193-0 |
| NDQ9765 | SA00068527 | 29/08/2019 | 5541-3 |
| NDM2609 | SA00068528 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NCF9828 | SA00057104 | 26/08/2019 | 6050-1 |
| ETG4677 | SA00051079 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NED2321 | SA00050631 | 08/08/2019 | 6050-1 |
| NBJ7953 | RO325627 | 29/07/2019 | 5541-3 |
| NBV4342 | SA00068317 | 26/08/2019 | 6050-1 |
| NDY2754 | SA00066877 | 06/08/2019 | 5541-3 |
| NDS8356 | RO353417 | 19/07/2019 | 6041-2 |
| OXM3539 | RO334818 | 03/07/2019 | 5452-5 |
| NDP0506 | SA00069338 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NDH6379 | SA00069021 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| NDL7933 | SA00068248 | 27/08/2019 | 6858-0 |
| NCZ1672 | SA00069008 | 26/08/2019 | 7633-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OHL1320 | SA00068327 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NCP6831 | SA00069590 | 29/08/2019 | 6050-1 |
| NEF5695 | SA00067428 | 26/08/2019 | 6050-1 |
| NEA4941 | SA00068865 | 26/08/2019 | 7633-1 |
| OHL2030 | SA00068855 | 26/08/2019 | 5185-1 |
| MIQ6654 | RO342740 | 29/07/2019 | 7366-2 |
| QBZ6488 | SA00068200 | 15/08/2019 | 6050-1 |
| NCS7337 | SA00066098 | 27/08/2019 | 7633-1 |
| NBM7389 | SA00057103 | 14/08/2019 | 7633-1 |
| NBW4781 | RO222032 | 27/07/2019 | 7633-2 |
| OHS1470 | SA00066089 | 26/08/2019 | 5185-1 |
| NBQ7342 | SA00065717 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NDH5204 | SA00068260 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| OHP1299 | RO335000 | 29/07/2019 | 5380-0 |
| NCN1037 | SA00069412 | 29/08/2019 | 7633-1 |
| PZP1822 | SA00068070 | 29/08/2019 | 6050-1 |
| NCG4937 | SA00066111 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NED2440 | RO313110 | 29/07/2019 | 6050-1 |
| NCO9544 | SA00050660 | 23/08/2019 | 5185-1 |
| NCR1983 | RO325802 | 30/07/2019 | 5487-0 |
| NCH9105 | SA00069292 | 27/08/2019 | 7633-2 |
| OHN7450 | SA00067890 | 29/08/2019 | 6050-1 |
| NBJ4562 | SA00046312 | 27/08/2019 | 7366-2 |
| NDO7243 | SA00069023 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NCY4059 | SA00069431 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NDA9178 | SA00045427 | 29/08/2019 | 5452-1 |
| NFZ0476 | SA00054734 | 29/08/2019 | 5738-0 |
| OHO5076 | SA00062059 | 04/07/2019 | 5185-1 |
| NCM2881 | SA00069003 | 26/08/2019 | 6050-1 |
| OHO5076 | SA00068241 | 26/08/2019 | 7633-2 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| NEA0666 | SA00068868 | 26/08/2019 | 6050-1 |
| OXL4887 | SA00068256 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| NAB5496 | SA00068252 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| NDK1547 | SA00068239 | 26/08/2019 | 6858-0 |
| NBQ1245 | SA00068051 | 27/08/2019 | 5185-2 |
| NDE2560 | SA00068217 | 20/08/2019 | 5185-1 |
| NCE4290 | SA00068057 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| NCT9417 | SA00066102 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| NBB2627 | SA00068188 | 13/08/2019 | 5185-1 |
| NDM1318 | SA00068195 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NBB3730 | SA00067359 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| QTA1348 | SA00066118 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NDZ6831 | SA00057106 | 28/08/2019 | 7366-2 |
| OHS2839 | SA00069342 | 29/08/2019 | 7633-2 |
| NCL3725 | SA00068090 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| NDY4826 | SA00066742 | 14/08/2019 | 5541-1 |
| NEB1864 | SA00068688 | 29/08/2019 | 7048-1 |
| NBU3559 | SA00068067 | 29/08/2019 | 5207-0 |
| NCS4829 | SA00067061 | 12/08/2019 | 5185-1 |
| NEA1351 | SA00067985 | 12/08/2019 | 7633-1 |
| NDL7871 | SA00069016 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| NCZ1035 | SA00065709 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| MQP0188 | SA00069426 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NDV1877 | SA00069347 | 29/08/2019 | 6050-1 |
| NCA6934 | SA00069423 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| OHU9489 | SA00066976 | 05/08/2019 | 5185-1 |
| NEG9490 | SA00067295 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| OAE4215 | SA00065721 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| NCW9443 | SA00068313 | 22/08/2019 | 5185-1 |
| NLI3264 | SA00050668 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| KCM5762 | SA00068235 | 26/08/2019 | 5185-1 |
| EER7771 | RO223090 | 09/08/2019 | 5509-0 |
| JJU0920 | RO313503 | 06/08/2019 | 5487-0 |
| NCK3253 | SA00054729 | 23/08/2019 | 5401-0 |
| NDK3602 | RO342747 | 08/08/2019 | 7366-2 |
| NEC2544 | RO353114 | 14/08/2019 | 6041-2 |
| NDT6178 | SA00066649 | 14/08/2019 | 6050-1 |
| NCN3868 | SA00066999 | 07/08/2019 | 5185-2 |
| NDZ6366 | SA00067023 | 08/08/2019 | 6050-1 |

**Porto Velho Ro, 24 de Setembro de 2019.**

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**931F29E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 61/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 61/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| NDL0654 | SA00066988 | 06/08/2019 | 6050-1 |
| NDJ5520 | SA00067511 | 29/08/2019 | 6050-1 |
| NDU2115 | RO325652 | 29/07/2019 | 5541-3 |
| NCE0702 | SA00054677 | 29/07/2019 | 6050-1 |
| NBS1163 | SA00063812 | 02/08/2019 | 5819-1 |
| NDT3457 | SA00065430 | 12/08/2019 | 7633-2 |
| OXL0199 | SA00065409 | 05/08/2019 | 5185-1 |
| OHR6415 | SA00066112 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NDX1294 | SA00069414 | 29/08/2019 | 6858-0 |
| NCP4988 | SA00069317 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| NBD4724 | RO330548 | 05/08/2019 | 5738-0 |
| NDF7292 | SA00068867 | 26/08/2019 | 5185-1 |
| NEC2534 | SA00069020 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NEC3925 | RO325727 | 03/08/2019 | 7056-1 |
| NDL3958 | SA00067366 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| OXL0038 | SA00046314 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| NDI9207 | SA00069334 | 29/08/2019 | 5819-1 |
| NBV7392 | SA00068324 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NDJ2100 | SA00069188 | 24/08/2019 | 5185-1 |
| OHR1185 | SA00069348 | 29/08/2019 | 6050-1 |
| NDP2573 | SA00067335 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| NCN0474 | RO353525 | 05/08/2019 | 6050-1 |
| QTB2190 | SA00069186 | 24/08/2019 | 6122-0 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| NEA0664 | SA00051076 | 19/08/2019 | 6050-1 |
| NCO4735 | SA00066129 | 30/08/2019 | 5185-1 |
| OHM1647 | SA00069359 | 30/08/2019 | 5185-1 |
| NDK2277 | SA00066194 | 26/08/2019 | 6050-2 |
| NBY7524 | SA00069303 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| NDY9535 | SA00069375 | 30/08/2019 | 7633-1 |
| NBQ9320 | SA00069372 | 30/08/2019 | 5185-1 |
| OHU1228 | RO223083 | 09/08/2019 | 5487-0 |
| NCE1444 | SA00069343 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| OHM5420 | SA00068061 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NBX1653 | SA00066117 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| NBK0353 | SA00069305 | 28/08/2019 | 7633-2 |
| PXV5819 | RO304666 | 28/08/2019 | 5380-0 |
| NCO9918 | RO309954 | 13/01/2019 | 5509-0 |
| NDM3980 | RO313121 | 07/08/2019 | 6050-1 |
| NDR6773 | SA00065712 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| OHN8128 | SA00066633 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| QTB9480 | SA00054717 | 09/08/2019 | 5487-0 |
| NEG6495 | SA00066195 | 26/08/2019 | 6050-2 |
| NCX0747 | SA00069428 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NCA6401 | SA00050669 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NCA6401 | SA00069339 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| OHO6087 | RO325888 | 09/08/2019 | 5568-0 |

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobramento |
|---|---|---|---|
| NDR7202 | SA00069695 | 03/09/2019 | 6050-1 |
| OHU2296 | SA00068221 | 20/08/2019 | 7633-1 |
| NCF8308 | SA00068228 | 20/08/2019 | 5738-0 |
| NCU9353 | SA00066097 | 27/08/2019 | 7633-2 |
| NEE4251 | SA00069806 | 01/09/2019 | 6858-0 |
| PYZ9146 | RO325849 | 09/08/2019 | 5452-5 |
| OHM1684 | SA00068589 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| NEE4251 | SA00069807 | 01/09/2019 | 7048-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PXX3421 | SA00069018 | 28/08/2019 | 5185-1 |
| OHL6585 | SA00062800 | 07/08/2019 | 6041-2 |
| NDN4877 | SA00068163 | 16/08/2019 | 5185-1 |
| NDM3487 | RO325487 | 08/08/2019 | 5401-0 |
| OHN8534 | SA00069328 | 29/08/2019 | 5819-1 |
| NDD6346 | SA00069808 | 01/09/2019 | 5185-1 |
| OHV1467 | SA00069234 | 30/08/2019 | 5185-1 |
| NCX7163 | SA00066198 | 30/08/2019 | 6050-1 |
| NBS9523 | SA00067307 | 13/08/2019 | 5185-1 |
| NCD6526 | SA00067677 | 08/08/2019 | 6050-1 |
| NDJ2757 | SA00066731 | 14/08/2019 | 6041-2 |
| NCZ6795 | SA00048853 | 01/08/2019 | 5819-1 |
| NEA9061 | SA00068583 | 15/08/2019 | 7366-2 |
| NDK3849 | SA00068183 | 12/08/2019 | 6858-0 |
| NDX2033 | SA00056457 | 12/08/2019 | 6050-1 |
| NBL6748 | SA00068291 | 15/08/2019 | 6858-0 |
| NDY4149 | SA00065638 | 14/08/2019 | 6041-2 |
| NDN5651 | SA00067342 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NCA7980 | RO353084 | 14/08/2019 | 5380-0 |
| NBN0801 | RO313602 | 08/08/2019 | 5550-0 |
| OHO4100 | RO325835 | 09/08/2019 | 5410-0 |
| QTI8250 | SA00067031 | 08/08/2019 | 6050-1 |
| QTC2120 | RO325265 | 16/07/2019 | 5568-0 |
| NEB1700 | SA00068234 | 26/08/2019 | 5185-1 |
| NCZ6317 | RO325842 | 09/08/2019 | 5401-0 |
| OHU2276 | RO313604 | 08/08/2019 | 5550-0 |
| NCZ2168 | SA00066087 | 23/08/2019 | 7633-2 |
| NCA3652 | SA00066958 | 09/08/2019 | 5185-1 |
| NEF5173 | SA00067021 | 08/08/2019 | 6050-1 |
| OHR6036 | SA00069700 | 03/09/2019 | 6050-1 |
| OHV0629 | RO353105 | 13/08/2019 | 6050-1 |
| NAA4371 | SA00067426 | 22/08/2019 | 5185-1 |
| NDN9628 | RO333097 | 29/07/2019 | 5550-0 |
| NED4128 | RO342742 | 03/08/2019 | 5819-2 |
| NCN8662 | RO353290 | 05/08/2019 | 6050-1 |
| NCV7819 | SA00069405 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NPA2375 | SA00066121 | 28/08/2019 | 7633-2 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobramento** |
| NDA9150 | SA00068344 | 03/09/2019 | 5185-1 |
| NCG7861 | SA00068048 | 26/08/2019 | 6041-2 |
| NEA1050 | SA00068062 | 29/08/2019 | 6050-1 |
| NDM2885 | SA00067420 | 21/08/2019 | 5185-1 |
| NDE3139 | SA00069424 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NDM2885 | SA00068203 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| OHM5765 | RO313507 | 06/08/2019 | 5568-0 |
| NBG9912 | RO347599 | 06/08/2019 | 5568-0 |
| NCZ8957 | RO330979 | 08/08/2019 | 7366-2 |
| OHN1525 | SA00068045 | 26/08/2019 | 6050-1 |
| MZS9199 | SA00069709 | 03/09/2019 | 6050-1 |
| Ncc4552 | Ro347598 | 06/08/2019 | 6050-1 |
| NDO3321 | SA00068405 | 22/08/2019 | 5380-0 |
| OHO1473 | SA00068316 | 26/08/2019 | 7633-2 |
| NDG0059 | SA00053602 | 29/08/2019 | 5185-1 |
| NCQ7090 | RO313104 | 29/07/2019 | 5401-0 |
| OHS8024 | RO325728 | 07/08/2019 | 6050-1 |
| NCR2659 | SA00068245 | 27/08/2019 | 7072-1 |
| OXL1957 | SA00068995 | 24/08/2019 | 5622-2 |
| NDA0768 | SA00068326 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NEF0709 | SA00050648 | 23/08/2019 | 5185-1 |
| NCI9912 | SA00067347 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NBL7703 | SA00068319 | 27/08/2019 | 5185-1 |
| ILD6933 | RO353294 | 06/08/2019 | 6050-1 |
| NDX9653 | SA00067889 | 27/08/2019 | 6050-1 |
| OXP3225 | SA00066704 | 07/08/2019 | 6041-2 |
| JWX2148 | SA00068683 | 23/08/2019 | 5401-0 |
| JWX2148 | SA00068214 | 19/08/2019 | 5185-1 |
| NDJ1285 | SA00064881 | 01/08/2019 | 5185-1 |
| NCM0722 | SA00064728 | 06/08/2019 | 5738-0 |
| NCA3652 | SA00066957 | 09/08/2019 | 7633-1 |
| OHS0629 | SA00069314 | 28/08/2019 | 7633-1 |
| NCQ3803 | SA00057105 | 28/08/2019 | 7633-1 |
| NDT2564 | SA00069204 | 24/08/2019 | 7048-1 |
| NDT2564 | SA00069203 | 24/08/2019 | 6858-0 |
| NBN4884 | SA00068409 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NCN8244 | SA00065710 | 28/08/2019 | 6050-1 |
| NDE0359 | SA00069814 | 04/09/2019 | 6050-1 |

**Porto Velho Ro, 24 de Setembro de 2019.**

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2476AF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 57/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 57/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobra-mento | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| NCW1595 | SA00062373 | 27/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDW9404 | RO312617 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NBQ9961 | RO333220 | 06/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NDD7095 | SA00064142 | 11/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHN9204 | SA00064843 | 28/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDC8874 | RO333030 | 06/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDZ7560 | SA00064592 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHM0735 | RO333179 | 10/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NBS6550 | SA00062031 | 26/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| CRK5089 | RO312507 | 06/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NBS1383 | RO347578 | 07/06/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NCQ7102 | SA00064659 | 02/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDT7929 | SA00051377 | 04/07/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NCF5494 | SA00064386 | 26/06/2019 | 5193-0 | R$ 293,47 |
| NBI1023 | SA00062053 | 02/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| QTC6940 | SA00064574 | 27/06/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| OHS5844 | RO312521 | 10/06/2019 | 5452-1 | R$ 195,23 |
| MJC1309 | SA00062044 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBD0590 | SA00062042 | 28/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDK1686 | RO340631 | 03/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCZ2670 | RO347504 | 16/05/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NDT5541 | SA00059196 | 17/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| BUQ2970 | RO340749 | 27/05/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEF8995 | RO333015 | 29/05/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| PZN0977 | RO347509 | 16/05/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobra-mento** | **VALOR DA MULTA** |
| NDL5494 | SA00064556 | 27/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCN7078 | SA00064663 | 02/07/2019 | 5738-0 | R$ 293,47 |
| NDF8796 | RO333040 | 06/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| NCE8492 | RO333049 | 10/06/2019 | 7056-1 | R$ 293,47 |
| NCT5504 | RO340630 | 03/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHW9015 | SA00064177 | 04/07/2019 | 6122-0 | R$ 293,47 |
| NDX1329 | SA00062948 | 04/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NEH1678 | SA00051372 | 02/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| OXL1001 | RO311283 | 27/06/2019 | 5452-2 | R$ 195,23 |
| NDG1833 | RO333455 | 29/05/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NCE4587 | SA00064541 | 25/06/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NEG0304 | RO333042 | 06/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| MZR9393 | SA00061604 | 13/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDH4672 | SA00056623 | 27/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| OHW0454 | SA00062278 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDK1213 | SA00063351 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| MZR9393 | SA00061605 | 13/06/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NDM2894 | RO312784 | 05/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NDS9533 | SA00064576 | 27/06/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| OXL1001 | SA00064662 | 02/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEF5060 | SA00061584 | 04/06/2019 | 5991-0 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QTE2360 | RO340705 | 27/05/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCX9797 | SA00062453 | 24/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| QRA0766 | SA00064170 | 01/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCB9572 | SA00050444 | 26/06/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 57/2019.**

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobra-mento | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| NGI0895 | SA00064742 | 25/06/2019 | 5738-0 | R$ 293,47 |
| NBY7752 | SA00064400 | 26/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEC2891 | SA00055523 | 01/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCK5475 | SA00055522 | 01/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDE8735 | SA00064169 | 01/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBR3682 | SA00061594 | 07/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHR1494 | SA00051048 | 03/07/2019 | 5541-3 | R$ 195,23 |
| NEB8160 | SA00064646 | 26/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBW3456 | SA00062946 | 03/07/2019 | 5541-3 | R$ 195,23 |
| NLI3264 | SA00064579 | 28/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCP0982 | SA00062274 | 02/07/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NDV9288 | SA00064656 | 02/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDU3166 | SA00064394 | 26/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHL2600 | SA00064374 | 24/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDP8353 | SA00063363 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDP8353 | SA00063362 | 02/07/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NBX8975 | SA00064593 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| QRA1106 | RO333208 | 06/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| NBW3437 | SA00064649 | 26/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NCY2484 | SA00064591 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHT9215 | SA00055528 | 01/07/2019 | 6050-2 | R$ 293,47 |
| NCB6643 | SA00062045 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| GXI2605 | SA00063788 | 14/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCF5353 | SA00062951 | 04/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCK1799 | SA00062055 | 02/07/2019 | 5185-2 | R$ 195,23 |
| NCO6846 | SA00063465 | 02/07/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| NCY1894 | SA00051046 | 03/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| OHO4466 | RO347713 | 06/06/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NDI5016 | SA00050446 | 28/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDV0468 | SA00046027 | 28/06/2019 | 5541-3 | R$ 195,23 |
| NDR2903 | SA00062057 | 04/07/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| NCJ1591 | SA00063177 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCF0223 | SA00062040 | 26/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCS5375 | SA00064585 | 03/07/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCF9908 | SA00055532 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBL1074 | SA00064357 | 13/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCP9236 | SA00064363 | 13/06/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NDI5614 | RO340722 | 27/05/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCK5039 | SA00063172 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCY2383 | SA00062456 | 26/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHP0310 | SA00063178 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBI8357 | SA00063690 | 28/06/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| OHV0828 | SA00063687 | 28/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCZ9450 | RO340608 | 03/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobra-mento** | **VALOR DA MULTA** |
| NCN2057 | RO312614 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NEB9636 | RO340609 | 03/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDG8087 | RO312783 | 05/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NDM4483 | RO347569 | 07/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDW0796 | SA00063350 | 02/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCP3899 | SA00048360 | 04/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| ASP9006 | RO333209 | 06/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| NDD2670 | RO333047 | 10/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHW0512 | SA00064589 | 03/07/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NDY9166 | SA00062202 | 20/05/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCT7034 | SA00061731 | 12/06/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NCU9639 | RO312808 | 08/06/2019 | 7366-1 | R$ 130,16 |
| NBN7172 | RO311282 | 27/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEA6274 | SA00062058 | 04/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NDF2686 | RO340643 | 04/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OXL1964 | SA00055518 | 25/06/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NDN3907 | SA00063462 | 02/07/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| NDY4258 | SA00063174 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDT2281 | RO347254 | 10/06/2019 | 5550-0 | R$ 130,16 |
| NCX6663 | SA00051376 | 04/07/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NDY1404 | RO347450 | 18/05/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCV9073 | RO334800 | 26/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| JXH8691 | SA00064073 | 11/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBK2922 | SA00062463 | 04/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| LUZ6513 | SA00064746 | 01/07/2019 | 5479-0 | R$ 130,16 |
| NDG9847 | SA00062651 | 25/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBL1951 | RO332846 | 18/05/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NDW4440 | SA00062461 | 04/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NBW1035 | SA00062273 | 01/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCK8066 | SA00062279 | 03/07/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| NDO5079 | SA0048359 | 26/06/2019 | 5819-1 | R$ 880,41 |
| QTD7040 | SA00064599 | 05/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCX9936 | RO333171 | 06/06/2019 | 5452-1 | R$ 195,23 |
| OHT8031 | SA00063464 | 02/07/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| NCN8887 | SA00063468 | 04/07/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NBV2171 | SA00062947 | 04/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBL8306 | SA00063463 | 02/07/2019 | 5738-0 | R$ 293,47 |

**Porto Velho Ro, 23 de Setembro de 2019.**

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4F474133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 58/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 58/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobra-mento | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| NCW6942 | RO334187 | 05/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| ORG3387 | RO312611 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NCK2124 | SA00062046 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBN8413 | RO347711 | 06/06/2019 | 5452-5 | R$ 195,23 |
| NCH1357 | RO333224 | 06/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| DGH7238 | RO347262 | 10/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCO3738 | SA00065063 | 05/07/2019 | 7072-1 | R$ 293,47 |
| NCO3738 | SA00065064 | 05/07/2019 | 6858-0 | R$ 130,16 |
| NEH2361 | SA00064629 | 09/07/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| OHM3554 | SA00063364 | 04/07/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| NDE1337 | SA00065073 | 08/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCL6892 | SA00065049 | 04/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCR7691 | SA00064630 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHQ2821 | RO342997 | 09/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEB1200 | SA00063784 | 13/06/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NED6145 | RO347603 | 20/05/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| OHP7637 | SA00062952 | 04/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHR6044 | SA00064672 | 08/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| QTE6490 | SA00062950 | 04/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCE3729 | P00DL100K | 01/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDG5677 | SA00064615 | 05/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDB5009 | SA00063461 | 02/07/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| NBL0424 | RO312503 | 06/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| NDF7155 | SA00065047 | 04/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBL4380 | SA00065075 | 08/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobra-mento** | **VALOR DA MULTA** |
| NCK1088 | SA00064623 | 05/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDB4118 | SA00058950 | 03/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEF7116 | SA00064655 | 01/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEE2424 | SA00063349 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| AGW0206 | SA00064604 | 05/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEF7116 | SA00064654 | 01/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NCC4457 | RO347086 | 12/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDR4063 | SA00063668 | 19/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBG8666 | SA00063929 | 12/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBZ3868 | SA00062267 | 17/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NCR5273 | SA00063924 | 11/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDM8101 | SA00063926 | 12/06/2019 | 6858-0 | R$ 130,16 |
| NBN0144 | SA00065065 | 05/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBJ4562 | SA00063700 | 05/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| CEG6271 | SA00060384 | 11/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCI2222 | SA00048822 | 05/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| MZT4222 | RO312655 | 10/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NEE3231 | SA00063693 | 05/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEB1827 | SA00062955 | 05/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCG6126 | SA00064595 | 05/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCS3016 | SA00051373 | 02/07/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| MHN5208 | SA00064666 | 03/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCP7062 | SA00064614 | 05/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDA0747 | RO333174 | 06/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| DWO1119 | RO333188 | 11/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 58/2019.**

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobra-mento | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| NDK2777 | RO312700 | 12/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NBC8154 | RO312555 | 12/06/2019 | 5819-2 | R$ 880,41 |
| NDN3122 | SA00050603 | 08/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDD7141 | RO312624 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NDK3705 | SA00064423 | 01/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBW5261 | SA00048820 | 05/07/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NCY2348 | RO312618 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NDW8878 | RO347673 | 23/05/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NCZ5277 | RO333007 | 29/05/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NFJ1568 | RO347279 | 11/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| DMA5763 | SA00051381 | 08/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCK6706 | RO347574 | 12/06/2019 | 5819-2 | R$ 880,41 |
| OZI1988 | RO312796 | 11/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| OHN0418 | RO347701 | 22/05/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| QTB4840 | RO347558 | 23/05/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NCX6906 | RO333807 | 27/05/2019 | 5738-0 | R$ 293,47 |
| NCA7498 | RO333327 | 24/05/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCN9395 | RO347610 | 20/05/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NDP6033 | RO333032 | 06/06/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NCT6398 | RO312678 | 10/06/2019 | 5398-0 | R$ 88,38 |
| NDA1464 | SA00064181 | 08/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| JIV3942 | RO312671 | 12/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NBQ8370 | SA00062467 | 08/07/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NDQ4668 | RO312677 | 10/06/2019 | 5398-0 | R$ 88,38 |
| NCO9810 | SA00063373 | 08/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NBB6705 | SA00051050 | 08/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCL3972 | RO347571 | 12/06/2019 | 5819-2 | R$ 880,41 |
| NBL9246 | SA00062469 | 08/07/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCX2954 | SA00064196 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHP2936 | RO312661 | 10/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| QTA1160 | SA00062649 | 24/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCD3293 | RO312557 | 12/06/2019 | 5819-2 | R$ 880,41 |
| NDT8225 | RO312753 | 03/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NCH2055 | SA00064670 | 08/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHQ2734 | SA00062462 | 04/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NCY6919 | SA00065060 | 05/07/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| NCY6919 | SA00065061 | 05/07/2019 | 6858-0 | R$ 130,16 |
| NDL3250 | SA00062953 | 04/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDY6524 | RO312698 | 12/06/2019 | 5452-5 | R$ 195,23 |
| NDT0733 | RO312789 | 11/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OQY8362 | RO333235 | 12/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NCJ8112 | SA00063703 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCH6196 | SA00063477 | 08/07/2019 | 5452-3 | R$ 195,23 |
| NDK5758 | SA00064428 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobra-mento** | **VALOR DA MULTA** |
| NDV5187 | SA00062652 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCC8833 | SA00062063 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHT0958 | RO340515 | 17/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDS5579 | SA00062386 | 10/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NDQ5455 | SA00062472 | 09/07/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NBL8703 | RO340523 | 11/06/2019 | 5738-0 | R$ 293,47 |
| NBQ7291 | RO334366 | 14/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| OHO8526 | SA00062072 | 10/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBW9849 | SA00058239 | 10/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDQ1061 | RO340622 | 12/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBX5727 | RO318328 | 15/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NCP6511 | RO312635 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NEA6016 | SA00059290 | 11/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| PZA2117 | SA00062466 | 05/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCD4634 | RO312694 | 12/06/2019 | 5452-1 | R$ 195,23 |
| NBM7281 | SA00062656 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCQ5677 | SA00064121 | 17/06/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| NDZ2641 | RO312864 | 04/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCH5101 | SA00059198 | 18/06/2019 | 6858-0 | R$ 130,16 |
| OHL0454 | RO333181 | 11/06/2019 | 5550-0 | R$ 130,16 |
| NDY9243 | RO347119 | 12/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| NBJ0941 | SA00062064 | 10/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCO0885 | RO353022 | 21/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDB4832 | SA00062655 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NBW9537 | RO312801 | 03/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| DAE6530 | SA00064195 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDV3230 | RO340624 | 12/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NDU3250 | RO340484 | 12/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NDF4923 | SA00048362 | 10/07/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NCV8394 | RO347088 | 17/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NDQ7593 | RO340540 | 11/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NDY3786 | RO340509 | 13/06/2019 | 5673-1 | R$ 130,16 |
| NCL9933 | SA00058951 | 10/07/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| NDJ2654 | SA00064627 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEG7832 | RO347087 | 17/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NDV1120 | SA00065157 | 11/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NDA8713 | SA00064668 | 08/07/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |

**Porto Velho Ro, 24 de Setembro de 2019.**

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**49372C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 59/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 59/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobra-mento | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| NBG3071 | RO312554 | 12/06/2019 | 5819-2 | R$ 880,41 |
| OHT3987 | SA00062384 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBG9639 | SA00065149 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBN4663 | RO353035 | 21/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NDJ8294 | RO342810 | 17/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NCC7217 | RO340419 | 13/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEF9343 | SA00064613 | 05/07/2019 | 5819-1 | R$ 880,41 |
| EFQ5260 | SA00063718 | 10/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NEF9577 | SA00062454 | 24/06/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NEB8216 | SA00051385 | 10/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCK2497 | SA00065054 | 05/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDF7807 | RO312573 | 17/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| JXP4436 | RO312812 | 13/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| KAB8349 | RO333189 | 11/06/2019 | 5550-0 | R$ 130,16 |
| NEG7589 | SA00057085 | 05/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEG7589 | SA00057086 | 05/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NDV9915 | SA00064207 | 17/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDV2298 | SA00062078 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCI4583 | RO340584 | 02/06/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| NEH4092 | RO347116 | 12/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NED1586 | RO312685 | 10/06/2019 | 5452-5 | R$ 195,23 |
| NDS4938 | SA00064542 | 25/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| OHV9359 | SA00062035 | 26/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCB2724 | SA00062032 | 26/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHR6544 | RO312672 | 12/06/2019 | 7625-1 | R$ 293,47 |

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobra-mento | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| NDQ5198 | RO334557 | 19/06/2019 | 6122-0 | R$ 293,47 |
| NDH6084 | SA00062653 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBB7679 | RO334456 | 19/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCD4601 | SA00063413 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEG3633 | RO353046 | 21/06/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| NEF6384 | RO333186 | 11/06/2019 | 5550-0 | R$ 130,16 |
| NDO7151 | RO312825 | 13/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NEA5749 | RO347135 | 28/05/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| OHR7204 | SA00056651 | 17/07/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| CSA3503 | SA00064202 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCL4223 | SA00063399 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCZ0746 | SA00065155 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NOZ1494 | RO312875 | 01/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCU8228 | RO333394 | 27/05/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NDG2069 | SA00064422 | 28/06/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NEF5883 | RO347720 | 11/06/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| OHP1650 | RO333183 | 11/06/2019 | 5550-0 | R$ 130,16 |
| NEE0452 | SA00063573 | 12/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| PHX3430 | RO342346 | 15/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBS3833 | SA00059684 | 11/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDL7533 | RO333005 | 29/05/2019 | 5452-2 | R$ 195,23 |
| NCJ6900 | SA00061129 | 30/04/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| AZE3936 | SA00062060 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBL6169 | SA00062470 | 08/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NCZ9642 | SA00051384 | 10/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 59/2019.

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobra-mento | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| NDT0485 | SA00063586 | 16/07/2019 | 5738-0 | R$ 293,47 |
| NEC3444 | SA00065557 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDX6470 | SA00064413 | 28/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| CRE8160 | SA00065156 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCH5167 | SA00063368 | 08/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDR8442 | RO312636 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| OHO8438 | RO312837 | 22/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDS9875 | SA00050947 | 08/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDK5699 | RO342543 | 17/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDK8988 | SA00062964 | 17/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NDL6108 | RO312649 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NEF8624 | RO334401 | 19/06/2019 | 5819-1 | R$ 880,41 |
| NEE8715 | RO334433 | 18/06/2019 | 5452-3 | R$ 195,23 |
| NDQ9282 | SA00051386 | 10/07/2019 | 6858-0 | R$ 130,16 |
| NCJ8466 | RO340800 | 26/03/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBQ1252 | SA00064853 | 15/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| HIM7257 | SA00063696 | 05/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBS4407 | SA00051397 | 16/07/2019 | 5673-1 | R$ 130,16 |
| NCH4349 | SA00064855 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDC8713 | RO312570 | 17/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDS0215 | SA00062836 | 22/05/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDS0215 | SA00038874 | 02/08/2018 | 6858-0 | R$ 130,16 |
| OHT4031 | SA00056627 | 09/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NCA3738 | RO305218 | 19/10/2017 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEH6230 | SA00062477 | 17/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDH5501 | SA00064187 | 09/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDS9524 | SA00064429 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBL1776 | RO332948 | 28/05/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEA9211 | SA00065083 | 09/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| QRA9305 | SA00046232 | 10/07/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NDD8211 | SA00048361 | 10/07/2019 | 5541-3 | R$ 195,23 |
| NBW3456 | RO334611 | 22/06/2019 | 5541-3 | R$ 195,23 |
| OHU2256 | SA00065139 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCN8851 | RO347118 | 12/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| QRA3965 | RO312606 | 10/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,00 |
| NCK7923 | SA00065120 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBG7727 | SA00062280 | 03/07/2019 | 6858-0 | R$ 130,16 |
| NDZ8273 | SA00063581 | 12/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCH1429 | SA00063487 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEA3141 | RO312595 | 15/06/2019 | 5452-3 | R$ 195,23 |
| NEG4892 | RO340524 | 11/06/2019 | 5738-0 | R$ 293,47 |
| NCW1967 | SA00064633 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBB4810 | SA00056626 | 09/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCM2867 | SA00051399 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobra-mento** | **VALOR DA MULTA** |
| NCO3838 | SA00064203 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDW2492 | SA00063708 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDN7627 | RO334359 | 14/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NDO8856 | RO312556 | 12/06/2019 | 5819-2 | R$ 880,41 |
| NCY6517 | SA00065147 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDJ8943 | SA00062076 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCX7761 | SA00062464 | 04/07/2019 | 6122-0 | R$ 293,47 |
| NDG2805 | SA00051407 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCK4913 | SA00063712 | 09/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHW6278 | RO353009 | 22/06/2019 | 5738-0 | R$ 293,47 |
| NDF7807 | RO312574 | 17/06/2019 | 5819-1 | R$ 880,41 |
| NCS8165 | SA00050948 | 11/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NDZ4755 | SA00051149 | 17/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NCV1056 | RO347570 | 12/06/2019 | 5819-2 | R$ 880,41 |
| NDO5308 | RO347674 | 23/05/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NDE4777 | RO312627 | 10/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| NCI8926 | RO333370 | 25/05/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| OXL9274 | SA00065148 | 11/07/2019 | 5193-0 | R$ 293,47 |
| OHW2786 | RO312790 | 11/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| NCW2277 | SA00065102 | 10/07/2019 | 5185-2 | R$ 195,23 |
| NCH3800 | SA00050606 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCH3800 | SA00050607 | 16/07/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| NDG7657 | RO310596 | 06/03/2019 | 5819-1 | R$ 880,41 |
| NEG9501 | RO334553 | 19/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NCY1894 | SA00062387 | 11/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NVT3558 | SA00056631 | 10/07/2019 | 5673-1 | R$ 130,16 |
| NCZ3799 | SA00050604 | 08/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDD5119 | SA00062397 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCA7977 | SA00056652 | 17/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NED9993 | RO333244 | 12/06/2019 | 5452-1 | R$ 195,23 |
| NCP5277 | SA00064168 | 01/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDO4163 | SA00063721 | 11/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCD1363 | SA00063716 | 10/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEC8561 | SA00062061 | 10/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDZ9986 | SA00051394 | 10/07/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NCK9073 | SA00065111 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCH5526 | SA00065103 | 10/07/2019 | 7072-1 | R$ 293,47 |

**Porto Velho Ro, 24 de Setembro de 2019.**

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**EA7B5A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 60/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº. 60/2019.**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

| PLACA | Nº AUTO | DATA | Código da infração c/ desdobra-mento | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| NCE9510 | SA00063388 | 12/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCS6897 | SA00062081 | 16/07/2019 | 7030-1 | R$ 293,47 |
| NBL5876 | SA00062957 | 05/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NBS1081 | SA00064201 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCR9025 | RO312736 | 18/06/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NEF1456 | SA00057466 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHW6248 | SA00050951 | 15/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCI7741 | SA00065088 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| MZY2427 | SA00053566 | 09/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBV4346 | SA00047209 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDN3136 | SA00063393 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDK5909 | SA00063392 | 16/07/2019 | 7072-1 | R$ 293,47 |
| OHL9851 | RO334435 | 18/06/2019 | 6483-0 | R$ 88,38 |
| NEG9291 | SA00062758 | 16/07/2019 | 5541-3 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NDE2031 | SA00054144 | 10/07/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| JXV9115 | SA00062062 | 10/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHU8378 | RO334960 | 03/07/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NBL8249 | RO334461 | 17/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCH6224 | SA00062396 | 16/07/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| NCD1363 | SA00063391 | 16/07/2019 | 5673-1 | R$ 130,16 |
| IJG3380 | SA00063372 | 08/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDC4404 | SA00064751 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCB0576 | SA00053668 | 09/07/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NEF2564 | RO312730 | 14/06/2019 | 5398-0 | R$ 88,38 |
| NDX7524 | SA00053570 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobra-mento** | **VALOR DA MULTA** |
| NDD2630 | SA00051395 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCZ1322 | SA00056653 | 17/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| QRA6727 | RO334576 | 24/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NDP5496 | SA00063583 | 12/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDY4286 | SA00051401 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NAB3641 | RO342698 | 05/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCT4254 | SA00064586 | 03/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHV7596 | SA00065141 | 11/07/2019 | 5185-2 | R$ 195,23 |
| NDC1937 | SA00062395 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDA8617 | SA00056642 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| HGA3394 | SA00063728 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBX8127 | SA00065350 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDG3568 | SA00063410 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDY2238 | SA00065086 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCO8735 | SA00065122 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCY2467 | SA00065124 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHS1276 | RO334465 | 17/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCS6204 | RO347453 | 10/06/2019 | 5452-2 | R$ 195,23 |
| NDD6931 | SA00064657 | 02/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDO1708 | RO333063 | 18/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDG9022 | SA00064850 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBY0537 | RO334603 | 21/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NDG7909 | SA00047210 | 15/07/2019 | 5460-0 | R$ 130,16 |
| NDA0377 | SA00063705 | 09/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCU8179 | SA00065853 | 19/07/2019 | 5207-0 | R$ 88,38 |

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE – Nº. 60/2019.

| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobra-mento** | **VALOR DA MULTA** |
|---|---|---|---|---|
| NBW3332 | RO333245 | 12/06/2019 | 5452-1 | R$ 195,23 |
| NDM0431 | SA00064856 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEE3205 | SA00062388 | 11/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBP2260 | SA00065098 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCF1249 | SA00047208 | 08/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBB7676 | SA00063380 | 12/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| ANV7940 | SA00062654 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDL5005 | SA00065140 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBP3581 | RO334303 | 12/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| NCW6386 | RO334613 | 22/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCN4736 | RO334615 | 23/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBB1851 | SA00057462 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCZ6073 | RO334374 | 14/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NCQ4065 | RO334405 | 19/06/2019 | 5401-0 | R$ 195,23 |
| NDV8424 | SA00062963 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDD5458 | RO334253 | 19/06/2019 | 7366-2 | R$ 130,16 |
| NEC1529 | SA00065114 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCY4864 | RO334421 | 24/06/2019 | 5495-0 | R$ 195,23 |
| NCZ1392 | RO333072 | 24/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NDS0131 | RO312593 | 15/06/2019 | 5452-3 | R$ 195,23 |
| NBX8910 | SA00065144 | 12/07/2019 | 7625-1 | R$ 293,47 |
| NBW1409 | SA00064199 | 15/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEG9137 | SA00056645 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCM4972 | SA00063722 | 11/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDM9037 | SA00065091 | 09/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCT4254 | SA00063684 | 28/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHN4878 | SA00064651 | 27/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDY4610 | SA00062379 | 04/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NCE7439 | SA00065117 | 11/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHR2417 | SA00050950 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEB2816 | SA00062965 | 18/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDR7149 | SA00063416 | 18/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEF3297 | SA00064198 | 15/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEH4970 | SA00047212 | 18/07/2019 | 5460-0 | R$ 130,16 |
| NEE7880 | RO334296 | 27/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCG6368 | RO312749 | 24/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NCX9413 | RO342813 | 17/06/2019 | 5550-0 | R$ 130,16 |
| JXS8481 | RO333046 | 10/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBM2851 | RO312868 | 10/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| JEG5272 | SA00063404 | 16/07/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| JEG5272 | SA00063405 | 16/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDI9432 | SA00063361 | 02/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| JWG1185 | SA00059206 | 04/07/2019 | 5550-0 | R$ 130,16 |
| OHN8490 | SA00063401 | 16/07/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| **PLACA** | **Nº AUTO** | **DATA** | **Código da infração c/ desdobra-mento** | **VALOR DA MULTA** |
| NDH2674 | RO334612 | 22/06/2019 | 5509-0 | R$ 130,16 |
| QTA7629 | SA00063419 | 18/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OEY3138 | SA00059689 | 15/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NDH4253 | SA00064844 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OXL3534 | RO334464 | 17/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCV6447 | SA00056656 | 18/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBQ9736 | SA00064408 | 28/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NCP4379 | RO353019 | 19/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHW8096 | RO334859 | 28/06/2019 | 5568-0 | R$ 195,23 |
| NCU1655 | SA00065081 | 09/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBI3759 | SA00062476 | 16/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCD2527 | SA00063489 | 16/07/2019 | 7048-1 | R$ 293,47 |
| NDC8605 | SA00046034 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| OHU2724 | SA00050952 | 15/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| OHT5007 | SA00063421 | 18/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| NDN2897 | RO334504 | 24/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| HER6048 | SA00064557 | 27/06/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| OHQ8617 | SA00063578 | 12/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NBG4389 | SA00065112 | 11/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NEH5326 | RO347286 | 19/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCU2726 | SA00055540 | 19/07/2019 | 5452-5 | R$ 195,23 |
| NCW0181 | SA00065758 | 22/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCK8668 | RO312834 | 22/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| JZP9980 | RO334830 | 28/06/2019 | 5410-0 | R$ 130,16 |
| NDG6617 | SA00062282 | 17/07/2019 | 7633-1 | R$ 293,47 |
| QER4969 | RO347423 | 19/06/2019 | 5487-0 | R$ 195,23 |
| NBX3923 | RO334569 | 24/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NEE3731 | SA00064749 | 11/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDI9816 | SA00063727 | 15/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NCE9490 | RO353048 | 25/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NEE6141 | RO334554 | 19/06/2019 | 5819-1 | R$ 880,41 |
| NCP5707 | SA00064205 | 16/07/2019 | 7633-2 | R$ 293,47 |
| OHO2974 | SA00065137 | 11/07/2019 | 6041-2 | R$ 195,23 |
| GRP2061 | SA00063572 | 10/07/2019 | 5185-1 | R$ 195,23 |
| NBZ2971 | RO312572 | 17/06/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |
| NDU9207 | RO333529 | 19/06/2019 | 5380-0 | R$ 130,16 |
| NOV8381 | SA00062276 | 02/07/2019 | 6050-1 | R$ 293,47 |

**Porto Velho Ro, 25 de Setembro de 2019.**

***NILTON GONÇALVES KISNER***
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

**DCAI**

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**552A1745

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019**

**Processo número: 450/2019**
**Licitação: Pregão Presencial: nº 103/2019**

**Objeto: "FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

**VALIDADE DA ATA: 26.09.2020**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **GHGM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.547.148/0001-62. Situada na AV. Norte Sul, nº 4586 - B, telefone (69) 98463-7176, e-mail, triunfo_comercios_servicos@hotmail.com no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Gustavo Henrique Gabriel Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 372893211 SSP/SP e CPF sob nº 002.820.282-18, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.
Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 103/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: "FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
O prazo para entrega do objeto solicitado será conforme local e horário indicado pelas Secretarias ou pessoa responsável mediante o pedido, sendo esses locais dentro do município.

**Sub-cláusula Primeira:** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a emissão da Ordem de Compra (empenho) pelo setor responsável.
**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

| **Fornecedor:** CNPJ: 34.547.148/0001-62 GHGM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 141 ( cento e quarenta e um) aparelhos de ar concionado da Secretária Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde de Rolim de Moura-RO, num período de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças e materiais necessário á manutenção, bem como mão de obra conforme as condições e especificações minuciosamente estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II do edital. | SERVIÇO | SERV | 141,0000 | 850,0000 | 119.850,00 |
| 2 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 07 ( Sete) aparelhos de ar condicionado da SEMOSP e demais setores por um período de 12 meses com fornecimento de peças e materiais necessários a manutenção, bem como mão de obra. | SERVIÇO | SERV | 7,0000 | 850,0000 | 5.950,00 |
| 3 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 7 ( sete) aparelhos de ar concionado do tipo janela marca Consul de 10.000 BTU´S da Secretária Municipal de Agricultura, com fornecimento de peças e materiais necessário á manutenção, bem como mão de obra conforme as condições e especificações minuciosamente estabelecidas no Termo de Referência. | SERVIÇO | SERV | 7,0000 | 650,0000 | 4.550,00 |
| 4 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 13( treze) aparelhos de ar concionado da secretaria Municipal de Administração e setores que a compõe (almoxarifado, Patromônio, RH, Administração 02 salas, CPL, Serviços Gerais) num periodo de 12 meses com fornecimento de peças e materiais necessário á manutenção, bem como mão de obra conforme as condições e especificações minuciosamente estabelecidas no Termo de Referência Anexo. | SERVIÇO | SERV | 13,0000 | 850,0000 | 11.050,00 |
| 5 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 35 ( trinta e cinco) aparelhos de ar concionado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de Rolim de Moura e seus órgãos subordinados, num periodo de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças e materiais necessário a manutenção, bem como mão de obra conforme as condições e especificações minuciosamente estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do edital | SERVIÇO | SERV | 35,0000 | 850,0000 | 29.750,00 |
| 6 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 16 ( dezeseis) aparelhos de ar condicionado da secretaria Municipal de Fazenda e as demais diretorias, por um período de 12 meses com fornecimento de peças e materiais necessários a manutenção, bem como mão de obra. | SERVIÇO | SERV | 16,0000 | 850,0000 | 13.600,00 |
| 7 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 ( doze) aparelhos de ar condicionado da Secretária Municipal de Governo e Cidadania , num período de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças e materiais necessário á manutenção, bem como mão de obra conforme as condições e especificações minuciosamente estabelecidas no Termo de Referência. | SERVIÇO | SERV | 12,0000 | 850,0000 | 10.200,00 |
| 8 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 30 ( trinta) aparelhos de ar condicionado da Secretária Municipal de Educação e Cultura , num período de 12 (doze) meses, com fornecimento de peças e materiais necessário á manutenção, bem como mão de obra conforme as condições e especificações minuciosamente estabelecidas no Termo de Referência. | SERVIÇO | SERV | 30,0000 | 850,0000 | 25.500,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **220.450,00** |
| Totalização: | | | | | | **220.450,00** |

**Sub-cláusula Primeira:** Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Disponibilizar no mínimo 35(trinta e cinco) cilindros com capacidade igual ou superior a 7 ou 10m³, além de 10 cilindros de oxigênio conforme necessidade para as ambulâncias, sem qualquer acréscimo de valores para o município;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39 e 33.90.30.
**Projetos atividades:**
SEMAGRI: 2.089
SEMOSP: 2.093
SEMAS: 2.155, 2.160, 2.162, 2.163, 2.165, 2.166, 2.169, 2.170 e FMDCA 2.181.
SEMGOV: 2.106
SEMAD: 2.007
SEMEC: 2087, 2011, 2036, 2038, 2040;
SEMUSA: 2.253, 2.141, 2.273, 2.271.
SEMFAZ: 2.103 e 2.104

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratada:**

**GHGM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.547.148/0001-62. Situada na AV. Norte Sul, nº 4586 - B, telefone (69) 98463-7176, e-mail, triunfo_comercios_servicos@hotmail.com no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Gustavo Henrique Gabriel Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 372893211 SSP/SP e CPF sob nº 002.820.282-18, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO.

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

***MARTA REGINA DE OLIVEIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

***PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA***
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**02748C16

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019**

**Processo número: 3173/2019**
**Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2019**

**Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERMANENTE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS.**

**VALIDADE DA ATA: 26.09.2020**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO ELETRÔNICOS – EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 31.455.241/0001-59. Situada na AV: Américo belay 740, Bairro: JD Imperial telefone; (44) 3020-3041 Celular: (44) 99973-6265 e-mail; m.picicanipazinato@hotmail.com, no município de Maringá - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Marina Piciani Pazinato, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.231.745-4 SSP/PR e CPF sob nº 679.713.429-34 domiciliado no município de Maringá - PR; **OLMIR IORIS E CIA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 70.429.956/0001-99. Situada na AV: Mato Grosso, 116n Módulo 02, telefone; (66) 3566-1240 e-mail; olmieletro@gmail.com, no município de Juína - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Olmir Ioris, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 148339-2 SSP/PR e CPF sob nº 252.935.409-04 domiciliado no município de Juína - MT; **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.770.156/0001-73. Situada na AV: Canaã, nº 3000 Setor 01, telefone; (69) 3535-3811 ou (69) 99229-8030, (69) 99229-7918 e-mail; laptoplicitacoes@gmail.com, no município de Ariquemes - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José Aparecido Bernardineli, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.328.811 SSP/RO CPF sob nº 487.932.999-15 domiciliado no município de Ariquemes - RO; **R. DE FREITAS E MIRANDA – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.506.913/0001-70. Situada na AV: Afonso Pena 2137, telefone; (69) 3424-9797 ou (69) 99258-4589 e-mail; rfsinf@hotmail.com no município de Teixeirópolis - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ronis F. da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 535.566 e CPF sob nº 421.409.942-72 domiciliado no município de Teixeirópolis - RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 91/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERMANENTE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

**Sub-cláusula Primeira** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

**EMPRESA:**

| **Fornecedor:** CNPJ: 34.770.156/0001-73 LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 15 | SWITCH 24 PORTAS com as seguintes especificações mínimas:<br>Portas<br>- (24) Portas Rj-45 10/100/1000 Com Detecção Automática<br>- (2) Portas Sfp 100/1000 Mbps<br>- Suporta No Máximo 24 Portas 10/100/1000 Com Detecção Automática, Mais 2 Portas Sfp | DLINK | UN | 4,0000 | 1.046,9800 | 4.187,92 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **4.187,92** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 70.429.956/0001-99 OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 3 | MESA RETANGULAR BASE EM AÇO, TAMPO FÓRMICA ARGILA OU PRETA E COM 02 GAVETEIRO. Cor do Tampo / Laminado: Argila ou Preto; Partes Metálicas / Pintura: Grafite ou Cinza Médio.<br>Dimensões 1500mmx600mmx720mm (LxPxA) | VANDAFLEX | UN | 4,0000 | 317,0000 | 1.268,00 |
| 4 | MESA RETANGULAR BASE EM AÇO, TAMPO FÓRMICA ARGILA OU PRETA E COM 02 GAVETEIRO. Cor do Tampo / Laminado: Argila ou Preto; Partes Metálicas / Pintura: Grafite ou Cinza Médio.<br>Dimensões 1200mmx600mmx720mm (LxPxA) | VANDAFLEX | UN | 3,0000 | 283,0000 | 849,00 |
| 7 | LONGARINA PLASTICA 03 LUGARES | VANDAFLEX | UN | 2,0000 | 270,0000 | 540,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Longarina Plástica para Recepção, com 03 Lugares<br>Modelo: Fixa.<br>Braços: Sem Braços.<br>Quantidade de Lugares: 3 Lugares.<br>Encosto/Assento: Plástico polipropileno.<br>Base: Preta. | | | | | |
| 9 | ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS COM CHAVES, CHAPA 26;<br>Prateleiras: com 04 prateleiras, regulagem de altura a cada 5cm podendo ser adquiridas separadamente na quantidade desejada.<br>Material: Portas e prateleiras em chapa de aço nº 24 (60mm) e corpo em chapa de aço 26 (45mm).<br>Medidas: Alt. 1.98m x Larg. 1,16m x Prof. 0,40m<br>Cor: cinza ou preto | PANDIN | UN | 4,0000 | 640,0000 | 2.560,00 |
| 10 | BALCÃO GABINETE DE PIA, AÇO 120CM 3 PORTAS 1 GAVETA.<br>Dimensões:<br>Largura: 120 cm.<br>Altura: 86,7 cm.<br>Profundidade: 48,3 cm.<br>Características<br>Material da Estrutura: Aço.<br>Material do Fundo: Aço.<br>Com cuba para pia em aço.<br>Gavetas: 1 gaveta em aço e puxadores, corrediças metálicas.<br>Acabamento: Pintura Eletrostática a pó.<br>Portas: 3 Portas.<br>Tipo de Porta: Convencional.<br>Material da Porta: Aço.<br>Dobradiças reguláveis em aço.<br>Pés com regulagem de altura.<br>Cor: Branco | TELASUL | UN | 1,0000 | 663,0000 | 663,00 |
| 12 | APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL (com instalação) | AGRATTO | UN | 6,0000 | 1.398,9000 | 8.393,40 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **14.273,40** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 32.506.913/0001-70 R. DE FREITAS MIRANDA | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit.*** | ***Valor Total*** |
| 13 | NOTEBOOK (AVANÇADO) com as seguintes especificações mínimas: Processador com 8 núcleos de processamento (4M Cache, up to 3.00 GHz); Memória de 8GB, Single Channel DDR4, 2666MHz (1x8GB); Disco rígido de 1TB (5400 RPM); Placa de vídeo, 4GB DDR3; Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768); Leitor e Gravador de DVD/CD; Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0 + Wifi, 2.4 GHz, 1X1; Teclado padrão - em Português (Brasil).<br>Garantia de 12 meses.<br>Portas: HDMIT 1.4ª; USB 3.0 (1) USB 2.0 (2); 10/100 RJ-45 (1); Teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos. Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; Câmera Webcam potente de alta definição (720 p), dois microfones digitais; Alto-falante integrado.<br>Voltagem: Bivolt<br>Incluso bolsa para armazenamento | dell | UN | 5,0000 | 7.979,0000 | 39.895,00 |
| 16 | PROJETOR MULTIMIDIA<br>Apresenta 3.500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida) e 3.500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca)<br>Cores até 3 vezes mais brilhantes e performance confiável. Tecnologia 3LCD de 3-chips.<br>Portas USB.<br>Alto-falante incluído. Inclui um alto-falante integrado para amplificar o áudio da apresentação<br>Resolução WXGA. Resolução de 1024 × 728 HD widescreen<br>Vida útil da lâmpada. Lâmpada E-TORL de alta eficiência dura até 6.000 horas em modo normal e até 12.000 horas em modo ECO<br>Qualidade de imagens impressionante — Resolução XGA nativa e razão de contraste de até 15.000:1.<br>Projetor de dispositivos conectados via wireless.<br>Incluso bolsa para armazenamento | Projetor Optoma X343 3600 Lumens | UN | 3,0000 | 3.214,0000 | 9.642,00 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **49.537,00** |
| **Fornecedor:** CNPJ: 31.455.241/0001-59 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI | | | | | | |
| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Marca*** | ***Unidade*** | ***Quantidade*** | ***Valor Unit*** | ***Valor Total*** |
| 1 | Mesa Em L Para Escritório, com as seguintes especificações mínimas:<br>•Mesa (A) lado direito medindo: L 1.20x P 60x A 74<br>•Mesa (B) lado esquerdo medindo: L 80 x P 60 x A 74<br>•Conexão leque (C) medindo: L 60 x P 60<br>•Saia "painel de travamento" em aço de apoio para conexão<br>•Gaveteiro de 2 gavetas - com corrediças metálicas, tranca somente a 1a. gaveta. | VIANFLEX | UN | 2,0000 | 515,8000 | 1.031,60 |
| 5 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA E ENCOSTO EM TELA MESH.<br>Cadeira tipo presidente com encosto alto, 02 braços, base giratória em aço cromado com cinco rodizios anti risco e função de ajuste de altura por pistão a gás, mecanismo de fixação do assento e acionamento de regulagem e altura.<br>Dimensões:<br>Altura (cm): 120<br>Largura (cm): 50<br>Profundidade (cm): 51<br>Peso real suportado: 150kg<br>Cor: Preta | PELEGRIN | UN | 4,0000 | 429,9800 | 1.719,92 |
| 6 | CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR, design moderno, linhas retas e ergonomia Estrutura com apoia-braços em polipropileno texturizado, sendo poltrona que melhor se adapte à atividade e ao biótipo de cada usuário, com sistema de rodízios com rodas duplas em nylon e deslize macio, tendo certificado em em conformidade com a Norma NR17 ABNT.<br>- Cadeira Giratória Padrão Diretor MULTI REGULAGENS com espaldar Baixo;<br>- Encosto com regulagem de altura e inclinação ( BackSystem regulagem de inclinação do encosto);<br>-Regulagem de altura do assento com coluna com pistão à gás;<br>-Regulagem Combinada da Inclinação do assento e Encosto;<br>- Apóia-braços em polipropileno texturizado com Regulagem de Altura e Distância Lateral.<br>Peso real suportado: 120kg<br>Cor: Preta | FLEXFORM | UN | 15,0000 | 398,0000 | 5.970,00 |
| 8 | LONGARINA PLÁSTICA 02 LUGARES<br>Longarina Plástica para Recepção, com 02 Lugares | VIANFLEX | UN | 2,0000 | 218,8000 | 437,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Modelo: Fixa.<br>Braços: Sem Braços.<br>Quantidade de Lugares: 03 Lugares.<br>Encosto/Assento: Plástico polipropileno.<br>Base: Preta. | | | | | |
| 11 | ARMÁRIO AÉREO EM AÇO 120CM 3 PORTAS.<br>Excelente módulo para organizar os utensílios de cozinha, em aço carbono e pintura eletrostática, resistente à umidade, imune à insetos e livre de odores, puxadores acompanham o desenho das portas e as dobradiças são muito resistentes e portas de 40 cm cada, proporcionam mais espaço interno.<br>Especificações<br>Dimensões do Produto<br>Largura: 120 cm.<br>Altura: 52,5 cm.<br>Profundidade: 28,3 cm.<br>Peso: 13 Kg.<br>Características do Produto<br>Material da Estrutura: Aço.<br>Material do Fundo: Aço.<br>Peso Suportado: 12 Kg distribuídos por prateleira.<br>Cor: Branco.<br>Acabamento: Pintura Eletrostática a pó.<br>Quantidade de Portas: 3 Portas.<br>Tipo de Porta: Convencional.<br>Material da Porta: Aço.<br>Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV.<br>Possui Prateleiras: Sim.<br>Material da Prateleira: Aço.<br>Diferenciais.<br>- Dobradiças reguláveis em aço.<br>Sistema de Montagem: Encaixe e Parafusos.<br>Manual de Montagem: Sim.<br>Complexidade da Montagem: Média.<br>Volumes: 1 Volume. | ITATIAIA | UN | 4,0000 | 258,9900 | 1.035,96 |
| 17 | CAIXA SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH 500W RMS USB LED BATERIA ACA 501 NEW + MICROFONE SEM FIO<br>Com a caixa amplificada portátil bateria. Portátil, retrátil e super leve, 500W RMS de potência e incrível fidelidade sonora, que não utilize cabos! Com a tecnologia Bluetooth em smartphone, notebook ou tablete e completa em mp3. Conector de microfone ou instrumentos fácil manuseio para: apresentações, palestras, stand-ups.<br>INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAIXA AMPLIFICADA<br>Produto: Cor: Preta<br>Voltagem: 110/220V (bivolt automático) Potência: 500W Rms<br>Diâmetro do alto-falante: 15´´ Diâmetro do tweeter: 6,5´´<br>INFORMAÇÕES TÉCNICAS MICROFONE PRODUTO: Cor: Preto<br>Conector: P10 (6,5mm)<br>Alimentação: 2 Pilhas AA Impedância: 600 Ohms Resposta frequência: 100 à 10K Hz Sensibilidade: -72dB<br>Directividade: Unidirecional Distância máxima: Até 30m (áreas livres de interferências)<br>Itens inclusos:<br>Caixa de Som Bluetooth,<br>Cabo Alimentação,<br>Cabo Auxiliar,<br>Microfone sem Fio,<br>Antena Wifi,<br>Receptor Wifi,<br>Cabo P10,<br>Manual (português) | AMVOX | UN | 2,0000 | 898,9000 | 1.797,80 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **11.992,88** |
| **Totalização:** | | | | | | **79.991,20** |

**Sub-cláusula Primeira:** O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
A entrega do material será efetuada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, conforme pedido da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material, responsável pelo recebimento e a fiscalização.
Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Av. São Luiz, Fundos da prefeitura municipal (Av. João Pessoa, nº 4478) – Centro.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 44.90.52 projeto atividade: 2109; 2110; 2119; 2.120.
**Unidade Orçamentária**: SEMMADU.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

**Sub-cláusula quarta:** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
**Contratadas:**

**M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO ELETRÔNICOS – EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 31.455.241/0001-59. Situada na AV: Américo belay 740, Bairro: JD Imperial telefone; (44) 3020-3041 Celular: (44) 99973-6265 e-mail; m.picicanipazinato@hotmail.com, no município de Maringá - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Marina Piciani Pazinato, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.231.745-4 SSP/PR e CPF sob nº 679.713.429-34 domiciliado no município de Maringá – PR.
**OLMIR IORIS E CIA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 70.429.956/0001-99. Situada na AV: Mato Grosso, 116n Módulo 02, telefone; (66) 3566-1240 e-mail; olmieletro@gmail.com, no município de Juína - MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Olmir Ioris, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 148339-2 SSP/PR e CPF sob nº 252.935.409-04 domiciliado no município de Juína – MT.
**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.770.156/0001-73. Situada na AV: Canaã, nº 3000 Setor 01, telefone; (69) 3535-3811 ou (69) 99229-8030, (69) 99229-7918 e-mail; laptoplicitacoes@gmail.com, no município de Ariquemes - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José Aparecido Bernardineli, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.328.811 SSP/RO CPF sob nº 487.932.999-15 domiciliado no município de Ariquemes – RO.

**R. DE FREITAS E MIRANDA – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.506.913/0001-70. Situada na AV: Afonso Pena 2137, telefone; (69) 3424-9797 ou (69) 99258-4589 e-mail; rfsinf@hotmail.com no município de Teixeirópolis - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ronis F. da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 535.566 e CPF sob nº 421.409.942-72 domiciliado no município de Teixeirópolis – RO.

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

***MARTA REGINA DE OLIVEIRA***
Coordenadora de Registro de Preços

***PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA***
Chefe do departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Marta Regina de Oliveira
**Código Identificador:**5A56B002

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 15.750.000,00 | 18.680.743,07 | 3.253.308,82 | 17,42 | 11.916.637,44 | 63,79 | 6.764.105,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 15.750.000,00 | 18.680.743,07 | 3.253.308,82 | 17,42 | 11.916.637,44 | 63,79 | 6.764.105,63 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 815.784,00 | 815.784,00 | 208.901,20 | 25,61 | 589.350,52 | 72,24 | 226.433,48 |
| Impostos | 662.250,00 | 662.250,00 | 157.351,58 | 23,76 | 446.440,92 | 67,41 | 215.809,08 |
| Taxas | 153.534,00 | 153.534,00 | 51.549,62 | 33,58 | 142.909,60 | 93,08 | 10.624,40 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 50.400,00 | 50.400,00 | 11.968,08 | 23,75 | 41.940,34 | 83,21 | 8.459,66 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 50.400,00 | 50.400,00 | 11.968,08 | 23,75 | 41.940,34 | 83,21 | 8.459,66 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 107.600,00 | 107.600,00 | 15.217,07 | 14,14 | 63.265,81 | 58,80 | 44.334,19 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 107.600,00 | 107.600,00 | 15.217,07 | 14,14 | 63.265,81 | 58,80 | 44.334,19 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.589.294,00 | 17.520.037,07 | 3.016.397,14 | 17,22 | 11.144.505,10 | 63,61 | 6.375.531,97 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 7.600.936,00 | 8.476.123,00 | 1.593.753,76 | 18,80 | 5.485.442,54 | 64,72 | 2.990.680,46 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.614.850,00 | 6.670.406,07 | 1.053.913,08 | 15,80 | 4.172.056,87 | 62,55 | 2.498.349,20 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 2.373.508,00 | 2.373.508,00 | 368.730,30 | 15,54 | 1.487.005,69 | 62,65 | 886.502,31 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 86.922,00 | 86.922,00 | 825,33 | 0,95 | 77.575,67 | 89,25 | 9.346,33 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 73.000,00 | 73.000,00 | 825,33 | 1,13 | 77.575,67 | 106,27 | -4.575,67 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 13.922,00 | 13.922,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.922,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 15.750.000,00 | 18.680.743,07 | 3.253.308,82 | 17,42 | 11.916.637,44 | 63,79 | 6.764.105,63 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 15.750.000,00 | 18.680.743,07 | 3.253.308,82 | 17,42 | 11.916.637,44 | 63,79 | 6.764.105,63 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 15.750.000,00 | 18.680.743,07 | 3.253.308,82 | 17,42 | 11.916.637,44 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 2.437.395,81 | - | - | 1.827.495,72 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 2.437.395,81 | - | - | 1.827.495,72 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Período | Até o Período (f) | | No Período | Até o Período (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 15.750.000,00 | 21.118.138,88 | 3.094.236,92 | 13.463.937,34 | 7.654.201,54 | 3.621.252,37 | 11.239.528,87 | 9.878.610,01 | 10.349.031,24 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.320.673,16 | 19.958.691,76 | 2.896.114,43 | 12.502.188,48 | 7.456.503,28 | 3.039.472,74 | 10.438.577,86 | 9.520.113,90 | 9.624.257,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.137.827,50 | 10.338.297,00 | 1.582.604,57 | 6.029.906,35 | 4.308.390,65 | 1.581.368,17 | 6.026.245,64 | 4.312.051,36 | 5.462.172,99 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.182.845,66 | 9.620.394,76 | 1.313.509,86 | 6.472.282,13 | 3.148.112,63 | 1.458.104,57 | 4.412.332,22 | 5.208.062,54 | 4.162.084,39 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 5.182.845,66 | 9.620.394,76 | 1.313.509,86 | 6.472.282,13 | 3.148.112,63 | 1.458.104,57 | 4.412.332,22 | 5.208.062,54 | 4.162.084,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 105.562,50 | 1.112.847,31 | 198.122,49 | 961.748,86 | 151.098,45 | 581.779,63 | 800.951,01 | 311.896,30 | 724.773,86 |
| INVESTIMENTOS | 95.062,50 | 1.112.847,31 | 198.122,49 | 961.748,86 | 151.098,45 | 581.779,63 | 800.951,01 | 311.896,30 | 724.773,86 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 323.764,34 | 46.599,81 | 0,00 | 0,00 | 46.599,81 | 0,00 | 0,00 | 46.599,81 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 15.750.000,00 | 21.118.138,88 | 3.094.236,92 | 13.463.937,34 | 7.654.201,54 | 3.621.252,37 | 11.239.528,87 | 9.878.610,01 | 10.349.031,24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 15.750.000,00 | 21.118.138,88 | 3.094.236,92 | 13.463.937,34 | 7.654.201,54 | 3.621.252,37 | 11.239.528,87 | 9.878.610,01 | 10.349.031,24 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 0,00 | - | - | 677.108,57 | - | 1.567.606,20 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 15.750.000,00 | 21.118.138,88 | 3.094.236,92 | 13.463.937,34 | 7.654.201,54 | 3.621.252,37 | 11.916.637,44 | 9.878.610,01 | 11.916.637,44 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/set/2019 as 11h e 48m. | | | | | | | | | |

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

***CLAUDINEI VILA***
Secretario de Fazenda

***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Contador CRC-RO 005160/O-0

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**7D60F733

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) |
| | | | No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | | No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA | 15.750.000,00 | 21.118.138,88 | 3.094.236,92 | 13.463.937,34 | 100,00 | 7.654.201,54 | 3.621.252,37 | 11.239.528,87 | 100,00 | 9.878.610,01 |
| LEGISLATIVA | 800.000,00 | 823.278,96 | 126.803,63 | 585.131,43 | 4,35 | 238.147,53 | 138.056,20 | 546.838,73 | 4,87 | 276.440,23 |
| Ação Legislativa | 800.000,00 | 823.278,96 | 126.803,63 | 585.131,43 | 4,35 | 238.147,53 | 138.056,20 | 546.838,73 | 4,87 | 276.440,23 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.624.927,78 | 4.034.619,17 | 492.869,74 | 2.913.897,48 | 21,64 | 1.120.721,69 | 1.006.428,85 | 2.289.630,19 | 20,37 | 1.744.988,98 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento e Orçamento | 0,00 | 20.647,00 | 0,00 | 15.679,85 | 0,12 | 4.967,15 | 0,00 | 11.631,90 | 0,10 | 9.015,10 |
| Administração Geral | 2.425.427,78 | 3.814.472,17 | 492.869,74 | 2.698.717,63 | 20,04 | 1.115.754,54 | 977.119,69 | 2.176.792,70 | 19,37 | 1.637.679,47 |
| Administração Financeira | 199.500,00 | 199.500,00 | 0,00 | 199.500,00 | 1,48 | 0,00 | 29.309,16 | 101.205,59 | 0,90 | 98.294,41 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 877.279,60 | 938.794,60 | 94.914,28 | 575.962,62 | 4,28 | 362.831,98 | 143.484,07 | 467.393,62 | 4,16 | 471.400,98 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 31.515,00 | 0,00 | 22.352,48 | 0,17 | 9.162,52 | 22.352,48 | 22.352,48 | 0,20 | 9.162,52 |
| Assistência à Criança a ao Adolescente | 153.137,60 | 153.137,60 | 17.951,07 | 86.497,44 | 0,64 | 66.640,16 | 18.018,90 | 77.419,16 | 0,69 | 75.718,44 |
| Assistência Comunitária | 724.142,00 | 754.142,00 | 76.963,21 | 467.112,70 | 3,47 | 287.029,30 | 103.112,69 | 367.621,98 | 3,27 | 386.520,02 |
| SAÚDE | 4.204.119,00 | 5.256.751,29 | 813.625,69 | 2.883.617,89 | 21,42 | 2.373.133,40 | 682.778,94 | 2.481.753,89 | 22,08 | 2.774.997,40 |
| Atenção Básica | 3.966.019,00 | 4.799.607,77 | 806.519,75 | 2.538.921,15 | 18,86 | 2.260.686,62 | 646.994,76 | 2.162.563,33 | 19,24 | 2.637.044,44 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 110.000,00 | 304.899,40 | 0,00 | 288.144,95 | 2,14 | 16.754,45 | 28.344,80 | 265.245,90 | 2,36 | 39.653,50 |
| Vigilância Epidemiológica | 128.100,00 | 152.244,12 | 7.105,94 | 56.551,79 | 0,42 | 95.692,33 | 7.439,38 | 53.944,66 | 0,48 | 98.299,46 |
| EDUCAÇÃO | 5.089.408,00 | 7.420.879,94 | 1.195.411,35 | 4.815.689,43 | 35,77 | 2.605.190,51 | 1.068.616,38 | 4.057.932,55 | 36,10 | 3.362.947,39 |
| Alimentação e Nutrição | 116.150,00 | 116.150,00 | 10.456,02 | 85.700,54 | 0,64 | 30.449,46 | 12.478,21 | 54.264,30 | 0,48 | 61.885,70 |
| Ensino Fundamental | 4.613.258,00 | 6.937.012,10 | 1.115.768,49 | 4.417.765,64 | 32,81 | 2.519.246,46 | 986.951,33 | 3.691.445,00 | 32,84 | 3.245.567,10 |
| Educação Infantil | 360.000,00 | 367.717,84 | 69.186,84 | 312.223,25 | 2,32 | 55.494,59 | 69.186,84 | 312.223,25 | 2,78 | 55.494,59 |
| CULTURA | 6.615,00 | 6.615,00 | 2.455,80 | 2.455,80 | 0,02 | 4.159,20 | 1.072,00 | 1.072,00 | 0,01 | 5.543,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 6.615,00 | 6.615,00 | 2.455,80 | 2.455,80 | 0,02 | 4.159,20 | 1.072,00 | 1.072,00 | 0,01 | 5.543,00 |
| URBANISMO | 23.200,00 | 23.200,00 | 14.906,40 | 14.906,40 | 0,11 | 8.293,60 | 377,55 | 377,55 | 0,00 | 22.822,45 |
| Serviços Urbanos | 23.200,00 | 23.200,00 | 14.906,40 | 14.906,40 | 0,11 | 8.293,60 | 377,55 | 377,55 | 0,00 | 22.822,45 |
| AGRICULTURA | 467.100,00 | 654.067,90 | 146.525,34 | 490.395,19 | 3,64 | 163.672,71 | 149.920,74 | 385.232,26 | 3,43 | 268.835,64 |
| Extensão Rural | 467.100,00 | 654.067,90 | 146.525,34 | 490.395,19 | 3,64 | 163.672,71 | 149.920,74 | 385.232,26 | 3,43 | 268.835,64 |
| ENERGIA | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 20.213,42 | 0,15 | 32.786,58 | 9.681,50 | 19.723,92 | 0,18 | 33.276,08 |
| Transporte Aéreo | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 20.213,42 | 0,15 | 32.786,58 | 9.681,50 | 19.723,92 | 0,18 | 33.276,08 |
| TRANSPORTE | 1.251.895,03 | 1.842.140,96 | 206.724,69 | 1.149.567,68 | 8,54 | 692.573,28 | 420.836,14 | 977.474,16 | 8,70 | 864.666,80 |
| Transporte Rodoviário | 1.251.895,03 | 1.842.140,96 | 206.724,69 | 1.149.567,68 | 8,54 | 692.573,28 | 420.836,14 | 977.474,16 | 8,70 | 864.666,80 |
| DESPORTO E LAZER | 18.191,25 | 18.191,25 | 0,00 | 12.100,00 | 0,09 | 6.091,25 | 0,00 | 12.100,00 | 0,11 | 6.091,25 |
| Lazer | 18.191,25 | 18.191,25 | 0,00 | 12.100,00 | 0,09 | 6.091,25 | 0,00 | 12.100,00 | 0,11 | 6.091,25 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 323.764,34 | 46.599,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.599,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.599,81 |
| Reserva de Contingência | 323.764,34 | 46.599,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.599,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.599,81 |
| TOTAL | 15.750.000,00 | 21.118.138,88 | 3.094.236,92 | 13.463.937,34 | 100,00 | 7.654.201,54 | 3.621.252,37 | 11.239.528,87 | 100,00 | 9.878.610,01 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/set/2019 as 11h e 49m. | | | | | | | | | | |

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

***CLAUDINEI VILA***
Secretario de Fazenda

***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Contador CRC-RO 005160/O-0

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**391B595C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | | Em reais |
|---|---|---|
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2019<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 18.680.743,07 | 11.916.637,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 815.784,00 | 589.350,52 |
| IPTU | 163.500,00 | 104.784,49 |
| ISS | 210.000,00 | 121.141,86 |
| ITBI | 141.750,00 | 137.270,29 |
| IRRF | 147.000,00 | 83.244,28 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 153.534,00 | 142.909,60 |
| Contribuições | 50.400,00 | 41.940,34 |
| Receita Patrimonial | 107.600,00 | 63.265,81 |
| Aplicações Financeiras (II) | 107.600,00 | 63.265,81 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 17.520.037,07 | 11.144.505,10 |
| Cota-Parte do FPM | 5.200.000,00 | 3.413.093,57 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.224.000,00 | 2.451.671,47 |
| Cota-Parte do IPVA | 320.000,00 | 269.953,70 |
| Cota-Parte do ITR | 11.200,00 | 684,21 |
| Transferências da LC 87/1996 | 6.400,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 20.800,00 | 12.167,47 |
| Transferências do FUNDEB | 2.373.508,00 | 1.487.005,69 |
| Outras Transferências Correntes | 5.364.129,07 | 3.509.928,99 |
| Demais Receitas Correntes | 186.922,00 | 77.575,67 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 186.922,00 | 77.575,67 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 18.573.143,07 | 11.853.371,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 18.573.143,07 | 11.853.371,63 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 19.958.691,76 | 12.502.188,48 | 10.438.577,86 | 9.624.257,38 | 269.936,83 | 558.361,30 | 549.341,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.338.297,00 | 6.029.906,35 | 6.026.245,64 | 5.462.172,99 | 27.576,04 | 36.433,93 | 36.433,93 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.620.394,76 | 6.472.282,13 | 4.412.332,22 | 4.162.084,39 | 242.360,79 | 521.927,37 | 512.907,17 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 196.140,95 | 176.300,00 | 102.500,00 | 102.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 9.424.253,81 | 6.295.982,13 | 4.309.832,22 | 4.059.584,39 | 242.360,79 | 521.927,37 | 512.907,17 |
| DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 19.958.691,76 | 12.502.188,48 | 10.438.577,86 | 9.624.257,38 | 269.936,83 | 558.361,30 | 549.341,10 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.112.847,31 | 961.748,86 | 800.951,01 | 724.773,86 | 61.753,54 | 452.477,92 | 452.477,92 |
| Investimentos | 1.112.847,31 | 961.748,86 | 800.951,01 | 724.773,86 | 61.753,54 | 452.477,92 | 452.477,92 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX) | 1.112.847,31 | 961.748,86 | 800.951,01 | 724.773,86 | 61.753,54 | 452.477,92 | 452.477,92 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 46.599,81 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 21.118.138,88 | 13.463.937,34 | 11.239.528,87 | 10.349.031,24 | 331.690,37 | 1.010.839,22 | 1.001.819,02 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | 170.831,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -97.100,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre / 2019 |
| | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 63.265,81 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 234.096,81 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 21.000,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2018 (a) | Até o Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.481.228,42 | 5.037.995,10 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.481.228,42 | 5.037.995,10 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.884.838,37 | 5.118.934,88 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 403.609,95 | 80.939,78 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -4.481.228,42 | -5.037.995,10 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 556.766,68 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Até o Bimestre / 2019 |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | 322.670,17 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,30 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | | 234.096,81 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | 170.831,00 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/set/2019 as 11h e 56m.

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

***CLAUDINEI VILA***
Secretario de Fazenda

***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Contador CRC-RO 005160/O-0

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**42B89EC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (c)=(b/a)*100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 662.250,00 | 662.250,00 | 446.440,92 | 67,41 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 163.500,00 | 163.500,00 | 104.784,49 | 64,09 |
| 1.1.1- IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 76.059,92 | 76,06 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 63.500,00 | 63.500,00 | 28.724,57 | 45,24 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 141.750,00 | 141.750,00 | 137.270,29 | 96,84 |
| 1.2.1- ITBI | 141.750,00 | 141.750,00 | 136.980,63 | 96,64 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 289,66 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 210.000,00 | 210.000,00 | 121.141,86 | 57,69 |
| 1.3.1- ISS | 205.800,00 | 205.800,00 | 119.920,17 | 58,27 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 4.200,00 | 4.200,00 | 1.221,69 | 29,09 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 147.000,00 | 147.000,00 | 83.244,28 | 56,63 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.728.000,00 | 12.728.000,00 | 7.952.339,72 | 62,48 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 4.534.243,67 | 64,77 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 4.266.366,71 | 65,64 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 500.000,00 | 500.000,00 | 267.876,96 | 53,58 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.280.000,00 | 5.280.000,00 | 3.064.589,13 | 58,04 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 26.000,00 | 26.000,00 | 15.209,34 | 58,50 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 14.000,00 | 14.000,00 | 855,22 | 6,11 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 400.000,00 | 400.000,00 | 337.442,36 | 84,36 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.390.250,00 | 13.390.250,00 | 8.398.780,64 | 62,72 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (c)=(b/a)*100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 183.000,00 | 183.000,00 | 105.528,00 | 57,67 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 83.000,00 | 83.000,00 | 71.395,48 | 86,02 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 40.000,00 | 40.000,00 | 28.869,60 | 72,17 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.839,10 | 6,40 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 1.423,82 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 1.588.510,72 | 1.208.761,87 | 76,09 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 1.588.510,72 | 1.192.072,31 | 75,04 |
| 6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 16.689,56 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 183.000,00 | 1.771.510,72 | 1.314.289,87 | 74,19 |

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Período (b) | % (c)=(b/a)*100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.445.600,00 | 2.445.600,00 | 1.536.892,34 | 62,84 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 853.273,14 | 65,64 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) | 1.056.000,00 | 1.056.000,00 | 612.917,66 | 58,04 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) | 5.200,00 | 5.200,00 | 3.041,87 | 58,50 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 2.800,00 | 2.800,00 | 171,01 | 6,11 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) | 80.000,00 | 80.000,00 | 67.488,66 | 84,36 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.378.508,00 | 2.378.508,00 | 1.488.663,06 | 62,59 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.373.508,00 | 2.373.508,00 | 1.487.005,69 | 62,65 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.657,37 | 33,15 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | -72.092,00 | -72.092,00 | -49.886,65 | 69,20 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) =(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.140.657,20 | 2.140.657,20 | 1.383.181,07 | 64,61 | 1.383.181,07 | 64,61 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 360.000,00 | 360.000,00 | 312.223,25 | 86,73 | 312.223,25 | 86,73 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.780.657,20 | 1.780.657,20 | 1.070.957,82 | 60,14 | 1.070.957,82 | 60,14 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 237.850,80 | 237.850,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 237.850,80 | 237.850,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 2.378.508,00 | 2.378.508,00 | 1.383.181,07 | 58,15 | 1.383.181,07 | 58,15 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 0,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.383.181,07 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 +17.1)) / (11) x 100) % | 92,91 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 7,09 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS | 2.874,44 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 360.000,00 | 360.000,00 | 312.223,25 | 86,73 | 312.223,25 | 86,73 | 0,00 |
| 22.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Pré-escola | 360.000,00 | 360.000,00 | 312.223,25 | 86,73 | 312.223,25 | 86,73 | 0,00 |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 360.000,00 | 360.000,00 | 312.223,25 | 86,73 | 312.223,25 | 86,73 | 0,00 |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.470.258,00 | 4.470.258,00 | 2.701.879,44 | 60,44 | 2.601.524,39 | 58,20 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb | 2.018.508,00 | 2.018.508,00 | 1.070.957,82 | 53,06 | 1.070.957,82 | 53,06 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.451.750,00 | 2.451.750,00 | 1.630.921,62 | 66,52 | 1.530.566,57 | 62,43 | 0,00 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27) | 4.830.258,00 | 4.830.258,00 | 3.014.102,69 | 62,40 | 2.913.747,64 | 60,32 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -49.886,65 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | 0,00 |
| 35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | -49.886,65 |
| 36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35) | 2.963.634,29 |
| 37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25% | 35,29 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
| | | | Até o Período (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Período (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 83.000,00 | 111.111,13 | 67.248,42 | 60,52 | 57.243,97 | 51,52 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 176.150,00 | 2.479.510,81 | 1.734.338,32 | 69,95 | 1.086.940,94 | 43,84 | 0,00 |
| 42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) | 259.150,00 | 2.590.621,94 | 1.801.586,74 | 69,54 | 1.144.184,91 | 44,17 | 0,00 |
| 43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42) | 5.089.408,00 | 7.420.879,94 | 4.815.689,43 | 64,89 | 4.057.932,55 | 54,68 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O PERÍODO | CANCELADOS EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 2.874,44 | 33.622,07 |
| 46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | 1.487.005,69 | 71.395,48 |
| 47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO | 1.383.181,07 | 49.606,52 |
| 47.1 Orçamento do Exercício | 1.383.181,07 | 49.606,52 |
| 47.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO | 1.657,37 | 829,17 |
| 49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 108.356,43 | 56.240,20 |
| 50- (+) Ajustes | 147.471,47 | -8.015,42 |
| 50.1 (+)Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-)Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+)Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+)Conciliação Bancária | 147.471,47 | -8.015,42 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 255.827,90 | 48.224,78 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/set/2019 as 12h e 05m. | | |
| Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência. | | |

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

***CLAUDINEI VILA***
Secretario de Fazenda

***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Contador CRC-RO 005160/O-0

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**39CAC576

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | até oBimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 662.250,00 | 662.250,00 | 446.440,92 | 67,41 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 76.059,92 | 76,06 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 141.750,00 | 141.750,00 | 136.980,63 | 96,64 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 205.800,00 | 205.800,00 | 119.920,17 | 58,27 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 147.000,00 | 147.000,00 | 83.244,28 | 56,63 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.700,00 | 1.700,00 | 643,15 | 37,83 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 52.000,00 | 52.000,00 | 27.207,28 | 52,32 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 14.000,00 | 14.000,00 | 2.385,49 | 17,04 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.228.000,00 | 12.228.000,00 | 7.684.462,76 | 62,84 |
| Cota-Parte FPM | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 4.266.366,71 | 65,64 |
| Cota-Parte ITR | 14.000,00 | 14.000,00 | 855,22 | 6,11 |
| Cota-Parte IPVA | 400.000,00 | 400.000,00 | 337.442,36 | 84,36 |
| Cota-Parte ICMS | 5.280.000,00 | 5.280.000,00 | 3.064.589,13 | 58,04 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 26.000,00 | 26.000,00 | 15.209,34 | 58,50 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 12.890.250,00 | 12.890.250,00 | 8.130.903,68 | 63,08 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | até oBimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.381.394,00 | 1.776.581,00 | 954.621,68 | 53,73 |
| Provenientes da União | 1.381.394,00 | 1.776.581,00 | 954.621,68 | 53,73 |
| Provenientes do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 15.050,00 | 186.930,25 | 172.093,00 | 92,06 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 39.112,00 | 39.112,00 | 4.109,20 | 10,51 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.435.556,00 | 2.002.623,25 | 1.130.823,88 | 56,47 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.168.709,00 | 4.849.461,04 | 2.553.331,48 | 52,65 | 2.293.353,85 | 47,29 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.851.256,50 | 2.851.256,50 | 1.647.293,97 | 57,77 | 1.645.863,97 | 57,72 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.317.452,50 | 1.998.204,54 | 906.037,51 | 45,34 | 647.489,88 | 32,40 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.410,00 | 407.290,25 | 330.286,41 | 81,09 | 188.400,04 | 46,26 |
| Investimentos | 35.410,00 | 407.290,25 | 330.286,41 | 81,09 | 188.400,04 | 46,26 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 4.204.119,00 | 5.256.751,29 | 2.883.617,89 | 54,86 | 2.481.753,89 | 47,21 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.396.444,00 | 2.522.076,29 | 1.297.929,66 | 45,01 | 981.358,40 | 39,54 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.396.444,00 | 2.522.076,29 | 1.297.929,66 | 45,01 | 981.358,40 | 39,54 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES | 0.00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.396.444,00 | 2.522.076,29 | 1.297.929,66 | 45,01 | 981.358,40 | 39,54 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 2.807.675,00 | 2.734.675,00 | 1.585.688,23 | 54,99 | 1.500.395,49 | 60,46 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | 18,45 | |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | 280.759,94 | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | | |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| TOTAL (IX) | | | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) *100 |
| Atenção Básica | 3.966.019,00 | 4.799.607,77 | 2.538.921,15 | 88,05 | 2.162.563,33 | 87,14 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 110.000,00 | 304.899,40 | 288.144,95 | 9,99 | 265.245,90 | 10,69 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 128.100,00 | 152.244,12 | 56.551,79 | 1,96 | 53.944,66 | 2,17 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 4.204.119,00 | 5.256.751,29 | 2.883.617,89 | 100,00 | 2.481.753,89 | 100,00 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/set/2019 as 12h e 56m. | | | | | | |

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

***CLAUDINEI VILA***
Secretario de Fazenda

***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Contador CRC-RO 005160/O-0

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**3FECD8B2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R$ 1,00 |
|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Período |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 15.750.000,00 |
| Previsão Atualizada | 18.680.743,07 |
| Receitas Realizadas | 11.916.637,44 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.827.495,72 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 15.750.000,00 |
| Créditos Adicionais | 5.368.138,88 |
| Dotação Atualizada | 21.118.138,88 |
| Despesas Empenhadas | 13.463.937,34 |
| Despesas Liquidadas | 11.239.528,87 |
| Despesas Pagas | 10.349.031,24 |
| Superávit Orçamentário | 677.108,57 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até Período |
| Despesas Empenhadas | 13.463.937,34 |
| Despesas Liquidadas | 11.239.528,87 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | 18.638.077,06 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Período | | |
|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | 21.000,00 | 234.096,81 | 1.114,75 |
| Resultado Primário | -97.100,00 | 170.831,00 | -175,93 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 403.609,95 | 0,00 | 331.690,37 | 71.919,58 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.252.745,27 | 50.485,00 | 1.001.819,02 | 200.441,25 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.656.355,22 | 50.485,00 | 1.333.509,39 | 272.360,83 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 2.963.634,29 | <18% / 25%> | 35,29 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 60% | 0,00 | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.383.181,07 | 60% | 92,91 | |
| Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | | 10% | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Período | | Saldo Não Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 961.748,86 | | 151.098,45 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | Valor Apurado Até Período | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.500.395,49 | 15,00 | 18,45 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 | | | |
| FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 19/set/2019 as 14h e 06m. | | | | |

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

***CLAUDINEI VILA***
Secretario de Fazenda

***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Contador CRC-RO 005160/O-0

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**AC6CE338

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**
**RELATÓRIO DETALHADO RECEITAS E DESPESAS EM 31 DE AGOSTO/2019**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ/MF nº 14.555.818/0001-85
**RELATÓRIO DETALHADO RECEITAS E DESPESAS EM 31 DE AGOSTO/2019.**

| | | |
|---|---|---|
| **BANCO BRASIL C/C 10444-2** | **R$** | **0,00.** |
| **BB. PREVI. RF IDKA 2 10444-2** | **R$** | **2.158.915,70.** |
| **BB. PREVID RF IRF-M – 10444-2** | **R$** | **2.140.281,88.** |
| **BB RF FLUXO – 10444-2** | **R$** | **70.354,65.** |
| **BB PREVID IMA-B 5 + 10.444-2** | **R$** | **1.133.072,51.** |
| **CONTA CORRENTE 6-2 CAIXA** | **R$** | **0,00.** |
| **CAIXA FI BRASIL IMA-B -5 TP RF LP** | **R$** | **1.980.180,00.** |
| **CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUB RF L** | **R$** | **3.768.188,65.** |
| **CAIXA FI BRASIL IRF-M TF LP** | **R$** | **3.192.099,26.** |
| **BRADESCO 496-0** | **R$** | **0,00.** |
| **BRADESCO FI IRF –M 1 TIT. PUBL.** | **R$** | **894.088,54.** |
| **BRADESCO INSTIT. FIC FI RF IMA B 5** | **R$** | **888.275,27.** |
| **CONTA CORRENTE 11521-5** | **R$** | **0,00.** |
| **BB. PREVID RF IRF-M – 11521-5** | **R$** | **1.066.214,67.** |
| **BB PREVID IMA-B TP 11521-5** | **R$** | **776.861,62.** |
| **BB PREV RF FLUXO – 11521-5** | **R$** | **58.813,53.** |
| **BB PREVID IMA GERAL EX – 11521-5** | **R$** | **917.512,41.** |
| **CONTA CORRENTE 10447-7** | **R$** | **32,33.** |
| **CONTA CORRENTE 10445-0** | **R$** | **11.706,26.** |
| **CONTA CORRENTE 10.901-0 COMPENSAÇÃO** | **R$** | **10,00.** |
| **CONTA APORTE FINAN. 12.242-4 TX ADMINIST.** | **R$** | **67.830,18.** |

**RENDIMENTOS DAS CONTAS APLICAÇÕES**
**REF.MÊS 31/08/2019 R$: 22.108,85.**

| | |
|---|---|
| **RECEITAS de AGOSTO/2019.....R$:** | **296.812,89.** |
| **APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO.....R$:.....** | **5.000,00.** |
| **DESPESAS de AGOSTO/2019.....R$:...** | **149.103,09.** |
| **PERDA NAS APLICAÇÃO.....R$:** | **28.261,29.** |
| **TOTAL LÍQUIDO.....R$:** | **124.448,51.** |
| **TOTAL APLICAÇÃO E EM CONTAS CORRENTES.....R$:** | **19.124.437,46.** |
| **(Dezenove milhões cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).** | |
| **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO.....=.....R$:** | **86.583,17** |
| **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PESSOAL ATIVO.....=.....R$:** | **171.369,82** |
| **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PARCELAMENTO.....R$:** | **16.751,05** |
| **SALDO MÊS ANTERIOR.....R$:** | **18.999.988,95.** |
| **SALDO MÊS ATUAL.....=.....R$:** | **19.124.437,46.** |

**Despesas relacionadas: Pagamento de Aposentadoria, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família, Serviços de Consultoria (Assessoria Técnica, Sistema de Contabilidade e Folha de Pagamento), Contador, Vencimentos, Rescisões, Telefone, etc.**

**DESPESAS DETALHADAS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2019.**

| **RELAÇÃO DESPESAS MÊS DE AGOSTO/2019** | | |
|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO:** | **VALOR R$:** | **QUANT. SERVIDORES** |
| **DESPESAS COM TELEFONE** | **R$ 122,62** | **01** |
| **DESPESA COM CONSULTORIA INVESTIMENTO REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019.** | **R$ 895,00** | **01** |
| **DESPESA COM SISTEMA BETTER REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019.** | **R$ 1.939,20** | **01** |
| **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO EFICAZ REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019** | **R$ 4.050,00** | **01** |
| **ASSESSOR CONTÁBIL REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019.** | **R$ 2.700,00** | **01** |
| **DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL** | **R$ 435,00** | |
| **DESPESAS COM MATERIAIS PERMANENTES** | **R$ 3.980,00** | |
| **DESPESAS COM DIARIAS E AJUDA DE CUSTO** | **R$ 384,00** | |
| **JETONS A CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTO** | **R$ 2.150,00** | **08** |
| **DESPESAS COM FOLHAS DOS SERVIDORES e RESCISÕES REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019.** | **R$ 6.431,58** | **03** |
| **DESPESA AUXÍLIO DOENÇA REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019** | **R$ 55696,40** | **31** |
| **DESPESA AUXÍLIO MATERNIDADE REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019** | **R$ 2.564,10** | **02** |
| **DESPESA DE PENSIONISTAS REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019** | **R$ 5.586,79** | **05** |
| **PAGAMENTO DE APOSENTADORIA REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019** | **R$ 59.682,50** | **27** |
| **PAGAMENTO SALÁRIO FAMÍLIA** | **R$ 2.099,20** | |
| **TARIFAS BANCÁRIAS** | **R$ 321,10** | |
| **DESPESAS COM ENCARGOS REF. AO MÊS DE AGOSTO/2019 (INSS)** | **R$ 65,60** | |
| **TOTAL DAS DESPESAS PAGAS EM AGOSTO/2019** | **R$ 149.103,09** | |

***JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS***
Diretor Executivo
Port. 0170/GAB/PMS/2019
Seringueiras/RO.

**Publicado por:**
Aldenir de Souza Santos Cancian
**Código Identificador:**D538D38F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2019 referente à *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXTINTORES*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor: MAX DOS ANJOS SOUZA78902100278 - 23.984.916/0001-29 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
| 1 | 12,00 | UND | RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO C/ CARGAEM PÓ PREESSURIZADO 06 QUILOS. | Resil | PO6kg | R$ 79,00 | R$ 948,00 | R$ 80,00 | R$ 960,00 | 1,25 % | R$ 1,00 |
| 2 | 12,00 | UND | RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO C/ CARGA EM D´AGUA PREESSURIZADO 10 LITROS, CONFORME NBR 12962 DA ABNT. | Resil | Agua10L | R$ 72,00 | R$ 864,00 | R$ 73,66 | R$ 883,92 | 2,25 % | R$ 1,66 |
| Subtotal Adjudicado R$ | | | | | | | 1.812,00 | Subtotal Orçado R$ | 1.843,92 | 1,73% | R$ 31,92 |
| TOTAL GERAL DO PREGÃO | | | | | | | | | | | |
| Total Adjudicado | | | | | | | | | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
| R$ 1.812,00 | | | | | | | | | R$ 1.843,92 | 1,73% | R$ 31,92 |

Urupá-RO, 25 de Setembro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro(A)

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**F70B0392

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N. 026/2019**

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo **N. 874/2019** Programa **20.608.0010** Sub/Programa **2.036** Elemento **33.90.30.01/33.90.30.39,** Recurso **PROPRIO,** que objetiva **REVISÃO DOS 20.000 KM OU 06 MESES DE USO DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 9.170 ANO/MODELO 2019/2020 PLACA: OHP-0451,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA.**
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
**********
XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 25 de Setembro de 2019.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 014/2019

**PROCESSO: 874/2019**

**OBJETO: REVISÃO DOS 20.000 KM OU 06 MESES DE USO DO VEÍCULO CAMINHÃO VW 9.170 ANO/MODELO 2019/2020 PLACA: OHP-0451,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA.**

**SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:**

| Item | Und | Qtd | Especificações | Marca | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unitário | Total |
| **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS** | | | | | | |
| 01 | Und | 01 | Anel vedação do bujão do cárter | | | |
| 02 | Und | 01 | Filtro Lubrificante | | | |
| 03 | Und | 01 | Filtro de Combustível | | | |
| 04 | Und | 01 | Elemento do filtro de ar | | | |
| 05 | Und | 01 | Filtro separador de água | | | |
| 06 | Und | 01 | Kit produtos de revisão | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Und | 03 | Pano de limpeza | | | |
| 08 | Lt | 13 | Óleo Mineral 15W40 para motor | | | |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS.....R$** | | | | | | |

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.
Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome: CNPJ: Endereço:
Cidade: CEP: Email:
Telefone:

**Data da Proposta:**

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

**Publicado por:**
Enir Egert Mota
**Código Identificador:**AA8E0219



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

| DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | 9 / 2.018 | 10 / 2.018 | 11 / 2.018 | 12 / 2.018 | 1 / 2.019 | 2 / 2.019 | 3 / 2.019 | 4 / 2.019 | 5 / 2.019 | 6 / 2.019 | 7 / 2.019 | 8 / 2.019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 395.403,33 | 377.882,44 | 373.617,57 | 653.545,35 | 377.423,16 | 406.372,16 | 407.662,13 | 417.928,57 | 419.085,95 | 637.432,62 | 438.883,38 | 438.043,10 | 5.343.279,76 | 0 |
| Pessoal Ativo | 395.403,33 | 377.882,44 | 373.617,57 | 653.545,35 | 377.423,16 | 406.372,16 | 407.662,13 | 417.928,57 | 419.085,95 | 637.432,62 | 438.883,38 | 438.043,10 | 5.343.279,76 | 0 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 327.427,41 | 311.651,93 | 308.683,28 | 520.038,90 | 311.236,41 | 335.195,13 | 336.459,46 | 346.188,15 | 346.605,47 | 558.009,80 | 362.887,97 | 362.043,85 | 4.426.427,76 | 0 |
| Obrigações Patronais | 67.975,92 | 66.230,51 | 64.934,29 | 133.506,45 | 66.186,75 | 71.177,03 | 71.202,67 | 71.740,42 | 72.480,48 | 79.422,82 | 75.995,41 | 75.999,25 | 916.852,00 | 0 |
| Benefícios Previdenciários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pensões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| IRRF Pessoal ativo ( Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO ) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PACS/PSF ( Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO ) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 395.403,33 | 377.882,44 | 373.617,57 | 653.545,35 | 377.423,16 | 406.372,16 | 407.662,13 | 417.928,57 | 419.085,95 | 637.432,62 | 438.883,38 | 438.043,10 | 5.343.279,76 | 0 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 189.261.170,66 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI) | 189.261.170,66 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b) | 5.343.279,76 | 2,82 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 11.355.670,24 | 6 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.787.886,73 | 5,7 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 10.220.103,22 | 5,4 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 11h e 21m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente

***POLIANA BARBOSA HABITZREUTER***
Contadora CRC RO-009404/O-6

***MAYSA CARON FACHETTI***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
**Código Identificador:**74179D7E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | | |
| | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | MAR/2019 | ABR/2019 | MAI/2019 | JUN/2019 | JUL/2019 | AGO/2019 | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 5.024.695,46 | 5.098.439,79 | 5.905.863,30 | 8.328.455,34 | 5.532.884,18 | 5.145.305,17 | 5.360.679,12 | 5.439.286,70 | 5.444.665,40 | 5.884.132,90 | 7.082.512,14 | 5.494.183,75 | | 69.741.103,25 | 60.468,92 |
| Pessoal Ativo | 4.436.273,02 | 4.484.422,93 | 5.280.494,37 | 7.413.428,93 | 4.970.536,02 | 4.500.621,31 | 4.700.565,85 | 4.784.032,12 | 4.761.085,07 | 4.898.813,91 | 6.386.239,16 | 4.765.291,09 | | 61.381.803,78 | 3.024,48 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.591.062,78 | 3.663.543,42 | 4.128.754,07 | 5.922.066,03 | 4.144.552,45 | 3.628.422,23 | 3.793.951,70 | 3.852.337,02 | 3.829.232,38 | 3.968.087,34 | 5.461.371,25 | 3.829.469,94 | | 49.812.850,61 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 755.479,98 | 751.032,02 | 1.090.137,49 | 1.313.886,80 | 767.180,51 | 793.698,22 | 774.534,27 | 820.918,09 | 841.660,07 | 809.454,45 | 827.735,45 | 846.717,67 | | 10.392.435,02 | 0,00 |
| Benefícios Previdênciários | 89.730,26 | 69.847,49 | 61.602,81 | 177.476,10 | 58.803,06 | 78.500,86 | 132.079,88 | 110.777,01 | 90.192,62 | 121.272,12 | 97.132,46 | 89.103,48 | | 1.176.518,15 | 3.024,48 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 510.089,11 | 535.683,53 | 547.035,60 | 836.693,08 | 562.348,16 | 566.350,53 | 581.779,94 | 576.921,25 | 605.247,00 | 906.985,66 | 617.939,65 | 650.559,33 | | 7.497.632,84 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 398.918,37 | 420.944,09 | 430.064,76 | 643.578,94 | 443.638,94 | 447.568,71 | 452.158,05 | 453.833,67 | 478.729,11 | 719.026,13 | 492.307,18 | 524.926,86 | | 5.905.694,81 | 0,00 |
| Pensões | 111.170,74 | 114.739,44 | 116.970,84 | 193.114,14 | 118.709,22 | 118.781,82 | 129.621,89 | 123.087,58 | 126.517,89 | 187.959,53 | 125.632,47 | 125.632,47 | | 1.591.938,03 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. | 78.333,33 | 78.333,33 | 78.333,33 | 78.333,33 | 0,00 | 78.333,33 | 78.333,33 | 78.333,33 | 78.333,33 | 78.333,33 | 78.333,33 | 78.333,33 | | 861.666,63 | 57.444,44 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 620.935,74 | 695.581,42 | 613.637,40 | 1.118.432,08 | 1.166.976,48 | 739.877,89 | 819.851,14 | 745.942,51 | 735.274,06 | 1.108.354,32 | 779.415,26 | 799.458,04 | | 9.943.736,34 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 21.116,37 | 20.886,76 | 1.678,13 | 105.098,92 | 536.088,66 | 95.026,50 | 77.315,32 | 58.239,25 | 39.834,44 | 80.096,54 | 49.397,92 | 42.490,66 | | 1.127.269,47 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 69.163,64 | 3.320,86 | 18.608,23 | 9.736,60 | 0,00 | 28.676,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 14.945,23 | 17.304,57 | | 161.760,13 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 599.819,37 | 605.531,02 | 608.638,41 | 994.724,93 | 621.151,22 | 644.851,39 | 713.859,82 | 687.698,26 | 695.439,62 | 1.028.257,78 | 715.072,11 | 739.662,81 | | 8.654.706,74 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 4.403.759,72 | 4.402.858,37 | 5.292.225,90 | 7.210.023,26 | 4.365.907,70 | 4.405.427,28 | 4.540.827,98 | 4.693.344,19 | 4.709.391,34 | 4.775.778,58 | 6.303.096,88 | 4.694.725,71 | | 59.797.366,91 | 60.468,92 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 129.184.145,39 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| =RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 129.184.145,39 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 59.857.835,83 | 46,34 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 69.759.438,51 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 66.271.466,58 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 62.783.494,66 | 48,60 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

***JOAO GONÇAVES SILVA JUNIOR***
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

***GIMAEL CARDOSO SILVA***
791.623.042-91
Controlador Geral

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**47D73959

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**ANEXO III RREO 4º BIMESTRE DE 2019-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
**Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>** |
| | **<MR–11>** | **<MR–10>** | **<MR–9>** | **<MR–8>** | **<MR–7>** | **<MR–6>** | **<MR–5>** | **<MR–4>** | **<MR–3>** | **<MR–2>** | **<MR–1>** | **<MR>** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 1.495.768,9 | 2.344.617,6 | 1.704.581,8 | 2.112.349,5 | 1.721.537,2 | 1.909.931,3 | 1.516.595,7 | 1.659.540,6 | 2.043.327,9 | 1.763.914,6 | 2.477.843,4 | 1.743.645,5 | 22.493.654,0 | 22.829.142,4 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 62.944,3 | 57.831,2 | 78.879,0 | 92.299,3 | 55.417,7 | 57.451,2 | 73.411,5 | 112.713,0 | 220.012,3 | 128.723,9 | 135.420,3 | 84.375,0 | 1.159.478,6 | 823.657,9 |
| IPTU | 4.456,0 | 1.261,1 | 2.604,1 | 3.660,7 | 6.385,4 | 8.040,9 | 13.169,9 | 24.266,9 | 130.727,6 | 56.837,7 | 24.600,5 | 22.352,8 | 298.363,4 | 175.795,5 |
| ISS | 30.849,2 | 33.093,6 | 28.432,2 | 27.823,9 | 7.725,0 | 18.185,9 | 27.340,7 | 36.917,8 | 43.868,1 | 31.764,8 | 78.121,3 | 34.794,0 | 398.916,5 | 232.003,1 |
| ITBI | 8.010,2 | 5.059,1 | 32.196,1 | 9.315,8 | 27.596,5 | 8.398,5 | 9.204,7 | 19.150,0 | 6.463,2 | 5.736,6 | 2.348,5 | - | 133.479,3 | 85.704,9 |
| IRRF | 18.391,4 | 17.212,5 | 15.260,7 | 50.197,6 | 10.961,6 | 14.220,5 | 17.148,7 | 25.941,3 | 23.546,7 | 24.964,5 | 26.093,6 | 24.144,1 | 268.083,0 | 285.654,1 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.237,6 | 1.204,9 | 385,9 | 1.301,3 | 2.749,2 | 8.605,5 | 6.547,5 | 6.437,0 | 15.406,8 | 9.420,3 | 4.256,4 | 3.084,1 | 60.636,4 | 44.500,2 |
| Receita de Contribuições | 152.591,4 | 154.230,1 | 107.919,9 - | 261.189,1 | 23.703,1 | 78.133,1 | 79.334,1 | 74.027,6 | 76.534,4 | 78.160,1 | 77.018,8 | 80.423,2 | 720.886,6 | 974.323,5 |
| Receita Patrimonial | 102.859,5 | 230.475,2 | 98.152,2 | 121.835,6 | 145.022,0 | 82.721,1 | 86.461,1 | 113.880,0 | 178.793,1 | 179.528,2 | 146.051,6 | 77.563,8 | 1.563.343,4 | 3.015.995,1 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 102.859,5 | 230.475,2 | 98.152,2 | 121.835,6 | 145.022,0 | 82.721,1 | 86.461,1 | 113.880,0 | 178.793,1 | 179.528,2 | 146.051,6 | 77.563,8 | 1.563.343,4 | 3.015.995,1 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | | | - | |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | - | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | - | |
| Receita de Serviços | 15.852,9 | 11.530,5 | 1.738,2 | - | - | - | - | 460,3 | 2.329,1 | 4.958,1 | 16.858,5 | 5.824,6 | 59.552,2 | 14.353,9 |
| Transferências Correntes | ######### | ######### | ######### | ######### | ######### | ######### | ######### | ######### | ######### | ######### | ######### | ######### | 18.926.068,8 | 18.000.812,1 |
| Cota-Parte do FPM | 343.419,3 | 390.122,1 | 490.039,7 | 857.572,9 | 605.943,0 | 665.592,1 | 498.357,5 | 486.202,6 | 623.956,3 | 491.489,0 | 672.109,4 | 490.594,0 | 6.615.397,6 | 6.120.106,1 |
| Cota-Parte do ICMS | 327.992,3 | 471.239,0 | 401.457,9 | 448.016,6 | 408.833,1 | 381.785,0 | 331.289,2 | 389.558,4 | 415.356,0 | 347.120,6 | 555.910,3 | 433.252,3 | 4.911.810,6 | 4.770.859,8 |
| Cota-Parte do IPVA | 18.788,8 | 10.196,7 | 10.077,2 | 6.938,3 | 44.454,1 | 26.600,6 | 34.660,9 | 33.525,7 | 44.646,7 | 31.042,8 | 101.362,5 | 35.513,1 | 397.807,6 | 303.634,4 |
| Cota-Parte do ITR | 2.020,6 | 2.600,3 | 179,0 | 30,6 | - | 75,1 | 20,6 | 6,5 | 12,8 | 36,1 | 72,5 | 47,6 | 5.101,5 | 3.370,7 |
| Transferências da LC 87/1996 | 480,6 | 480,6 | 480,6 | 480,6 | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.922,2 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | 1.938,2 | 1.488,9 | 1.638,5 | 1.460,6 | 1.963,6 | - | 2.969,4 | 1.496,5 | 12.955,6 | - |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências do FUNDEB | 294.824,5 | 306.446,3 | 367.555,6 | 442.291,4 | 343.799,0 | 392.092,7 | 302.251,9 | 321.470,7 | 324.046,0 | 381.324,5 | 336.232,8 | 344.657,7 | 4.156.993,1 | 4.706.484,9 |
| Outras Transferências Correntes | 161.034,8 | 687.551,3 | 137.324,8 | 386.261,4 | 92.427,2 | 223.845,2 | 109.170,3 | 125.895,8 | 155.621,7 | 121.475,1 | 433.781,4 | 189.691,7 | 2.824.080,6 | 2.096.356,1 |
| Outras Receitas Correntes | 12.960,0 | 21.914,6 | 10.777,9 | 17.812,1 | - | 146,5 | - | 339,6 | 55,9 | 55,9 | 55,9 | 206,1 | 64.324,4 | - |
| **DEDUÇÕES (II)** | 193.427,5 | 233.153,5 | 237.850,9 | 395.071,0 | 220.374,8 | 280.015,0 | 237.961,0 | 241.914,5 | 276.174,4 | 236.922,5 | 324.681,3 | 264.481,9 | 3.142.028,2 | 3.131.139,4 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 58.645,0 | 60.265,2 | 59.419,5 | 185.355,4 | 17.419,7 | 70.524,6 | 72.027,6 | 66.761,0 | 68.309,4 | 69.193,4 | 69.379,6 | 72.600,6 | 869.900,9 | 891.545,2 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | | | | | | | | | | | | | - | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 134.782,5 | 172.888,3 | 178.431,4 | 209.715,6 | 202.955,2 | 209.490,4 | 165.933,4 | 175.153,4 | 207.865,0 | 167.729,1 | 255.301,7 | 191.881,4 | 2.272.127,3 | 2.239.594,2 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | 1.302.341,4 | 2.111.464,1 | 1.466.731,0 | 1.717.278,5 | 1.501.162,4 | 1.629.916,3 | 1.278.634,7 | 1.417.626,1 | 1.767.153,5 | 1.526.992,1 | 2.153.162,2 | 1.479.163,6 | 19.351.625,8 | 19.698.002,9 |
| IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO) | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO) | | | | | | | | | | | | | | |
| **RCL AJUSTADA CONFORME TCE** | 1.302.341,4 | 2.111.464,1 | 1.466.731,0 | 1.717.278,5 | 1.501.162,4 | 1.629.916,3 | 1.278.634,7 | 1.417.626,1 | 1.767.153,5 | 1.526.992,1 | 2.153.162,2 | 1.479.163,6 | 19.351.625,8 | 19.698.002,9 |
| FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 19/09/2019, às 17:39:00. Assinado Digitalmente no dia 19/09/2019, às 17:39:00. | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**DEDCCB09

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.018 A 8/2.019

**PODER EXECUTIVO**
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**9/2.018 A 8/2.019**

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **Total Últ. 12 meses** | **Previsão Exerc. Atual** |
| | **9 / 2.018** | **10 / 2.018** | **11 / 2.018** | **12 / 2.018** | **1 / 2.019** | **2 / 2.019** | **3 / 2.019** | **4 / 2.019** | **5 / 2.019** | **6 / 2.019** | **7 / 2.019** | **8 / 2.019** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.283.016,37 | 1.743.302,30 | 1.262.183,36 | 3.576.879,68 | 1.515.371,20 | 1.422.809,61 | 1.971.484,02 | 1.738.359,77 | 1.502.856,23 | 1.666.175,74 | 2.265.309,26 | 1.371.163,95 | 21.318.911,49 | 21.126.343,07 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 29.628,99 | 55.634,13 | 21.327,96 | 44.446,05 | 56.486,47 | 43.606,65 | 75.209,17 | 59.759,18 | 65.719,72 | 79.668,13 | 73.942,95 | 134.958,25 | 740.387,65 | 815.784,00 |
| IPTU | 6.095,46 | 2.908,81 | 3.157,12 | 3.297,36 | 5.453,58 | 3.344,56 | 2.139,82 | 6.797,73 | 3.203,48 | 3.132,01 | 11.737,65 | 68.975,66 | 120.243,24 | 163.500,00 |
| ISS | 9.231,74 | 9.405,30 | 11.973,05 | 12.886,87 | 20.045,61 | 9.695,08 | 23.213,26 | 10.287,07 | 12.781,56 | 12.108,79 | 21.308,28 | 11.702,21 | 164.638,82 | 210.000,00 |
| ITBI | 2.300,00 | 9.374,89 | 12.619,13 | 1.026,96 | 11.462,79 | 7.949,37 | 18.281,94 | 18.396,51 | 28.316,22 | 36.187,08 | 12.956,38 | 3.720,00 | 162.591,27 | 141.750,00 |
| IRRF | 9.757,03 | 15.623,11 | 6.329,06 | 25.583,47 | 2.279,56 | 13.332,18 | 8.542,13 | 8.988,85 | 9.915,34 | 13.234,82 | 11.968,07 | 14.983,33 | 140.536,95 | 147.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.244,76 | 18.322,02 | -12.750,40 | 1.651,39 | 17.244,93 | 9.285,46 | 23.032,02 | 15.289,02 | 11.503,12 | 15.005,43 | 15.972,57 | 35.577,05 | 152.377,37 | 153.534,00 |
| Contribuições | 5.190,69 | 8.100,84 | 9.357,41 | 4.867,61 | 4.257,28 | 3.399,38 | 3.550,57 | 0,00 | 0,00 | 18.765,03 | 7.016,34 | 4.951,74 | 69.456,89 | 50.400,00 |
| Receita Patrimonial | 5.500,32 | 2.412,32 | 5.672,78 | 5.617,47 | 8.474,47 | 7.660,31 | 6.826,33 | 9.551,42 | 8.608,21 | 6.928,00 | 9.058,03 | 6.159,04 | 82.468,70 | 107.600,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 5.500,32 | 2.412,32 | 5.672,78 | 5.617,47 | 8.474,47 | 7.660,31 | 6.826,33 | 9.551,42 | 8.608,21 | 6.928,00 | 9.058,03 | 6.159,04 | 82.468,70 | 107.600,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 18.455,29 | 7.235,00 | 19.907,00 | 8.235,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.832,50 | 100.000,00 |
| Transferências Correntes | 1.221.500,90 | 1.667.256,42 | 1.200.128,34 | 3.506.789,30 | 1.442.702,98 | 1.367.693,27 | 1.816.974,26 | 1.668.599,17 | 1.428.078,30 | 1.557.787,93 | 2.175.012,61 | 1.224.548,92 | 20.277.072,40 | 19.965.637,07 |
| Cota-Parte do FPM | 343.419,28 | 390.122,06 | 490.039,73 | 600.050,49 | 605.942,97 | 665.592,08 | 498.357,47 | 486.202,55 | 623.956,25 | 491.488,99 | 672.109,35 | 490.594,01 | 6.357.875,23 | 7.000.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 324.783,04 | 466.628,11 | 397.529,80 | 443.632,95 | 383.961,13 | 358.558,49 | 311.134,74 | 365.859,06 | 390.087,24 | 326.003,03 | 522.090,67 | 406.894,77 | 4.697.163,03 | 5.280.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 20.243,99 | 16.661,17 | 7.181,23 | 5.620,64 | 53.258,12 | 32.403,67 | 46.162,65 | 39.627,38 | 45.275,89 | 33.978,79 | 46.330,77 | 40.405,09 | 387.149,39 | 400.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 3.148,38 | 10.343,04 | 651,24 | 1.269,17 | 628,60 | 12,30 | 75,06 | 40,16 | 31,64 | 35,78 | 0,00 | 31,68 | 16.267,05 | 14.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 475,86 | 475,86 | 475,86 | 475,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.903,44 | 8.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 1.194,45 | 2.059,15 | 1.272,44 | 1.982,33 | 2.275,31 | 1.747,90 | 1.923,53 | 1.714,68 | 2.305,12 | 0,00 | 3.485,99 | 1.756,81 | 21.717,71 | 26.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 159.921,20 | 166.225,19 | 199.372,58 | 239.911,45 | 186.182,33 | 212.334,36 | 163.681,83 | 174.089,65 | 175.484,28 | 206.502,94 | 182.083,93 | 186.646,37 | 2.252.436,11 | 2.373.508,00 |
| Outras Transferências Correntes | 368.314,70 | 614.741,84 | 103.605,46 | 2.213.846,41 | 210.454,52 | 97.044,47 | 795.638,98 | 601.065,69 | 190.937,88 | 499.778,40 | 748.911,90 | 98.220,19 | 6.542.560,44 | 4.864.129,07 |
| Outras Receitas Correntes | 2.740,18 | 2.663,59 | 5.789,87 | 6.924,04 | 3.450,00 | 450,00 | 68.923,69 | 450,00 | 450,00 | 3.026,65 | 279,33 | 546,00 | 95.693,35 | 86.922,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 170.718,00 | 215.188,98 | 208.067,10 | 292.973,73 | 211.492,72 | 246.245,05 | 201.322,81 | 208.927,57 | 249.746,55 | 211.036,13 | 234.696,02 | 230.419,77 | 2.680.834,43 | 2.808.929,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF | 9.757,03 | 15.623,11 | 6.329,06 | 25.583,47 | 2.279,56 | 13.332,18 | 8.542,13 | 8.988,85 | 9.915,34 | 13.234,82 | 11.968,07 | 14.983,33 | 140.536,95 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF | 22.308,00 | 22.308,00 | 22.308,00 | 56.784,00 | 0,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 21.250,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 297.458,00 | 363.329,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 138.652,97 | 177.257,87 | 179.430,04 | 210.606,26 | 209.213,16 | 211.662,87 | 171.530,68 | 178.688,72 | 212.331,21 | 170.301,31 | 195.227,95 | 187.936,44 | 2.242.839,48 | 2.445.600,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **1.112.298,37** | **1.528.113,32** | **1.054.116,26** | **3.283.905,95** | **1.303.878,48** | **1.176.564,56** | **1.770.161,21** | **1.529.432,20** | **1.253.109,68** | **1.455.139,61** | **2.030.613,24** | **1.140.744,18** | **18.638.077,06** | **18.317.414,07** |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/set/2019 as 09h e 56m. | | | | | | | | | | | | | | |
| **Comentários** | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 -O município utilizou-se dos pareceres Prévios do 177/2003 TCE-RO - PACS/PSF; 056/2002 TCE-RO - IRRF. | | | | | | | | | | | | | | |

***MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito

***CLAUDINEI VILA***
Secretario de Fazenda

***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Contador CRC-RO 005160/O-0

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**EFE7E221

